

## CNJ define comissão e normas gerais do Exame Nacional de Cartórios

No Provimento nº 184/2024, foram estabelecidas normas gerais para a realização do Enac, que será um processo seletivo nacional e unificado. A previsão é que, após o 1º exame, o certame passe a ser realizado pelo menos duas vezes por ano, de forma simultânea nas capitais de todos os estados da Federação e no Distrito Federal.

[Leia +](#)

## O ITCMD sobre doação de imóveis deve ser pago no momento do registro no cartório

O STJ entende que em se tratando do imposto sobre a transmissão de bens ou direitos, mediante doação, o fato gerador ocorrerá no tocante aos bens imóveis, pela efetiva transcrição realizada no registro de imóveis.

[Confira os editais desta edição!](#)[Leia +](#)[Página 2](#)

## Últimas notícias do mercado

### Senado aprova projeto que destina recursos para regularização fundiária

Republicanos 10 - 09/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

### Cartório de Joinville é reconhecido como um dos melhores do Brasil

O município de Joinville - 09/12/2024

### Qual o prazo para o registro do contrato de venda garantido por alienação fiduciária?

Migalhas - 09/12/2024

### MPF defende regularização fundiária do território quilombola Morro da Onça

Ministério Público Federal - 09/12/2024

### Alienação fiduciária: suspensão dos provimentos 172 e 175 do CNJ

Conjur - 09/12/2024

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                             | 56 |
| <b>MACEIO / AL</b>                                                                                                                                                                                                                         | 56 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO</b>                                                                                                                                                                                                    | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA DOS SANTOS SILVA</b>                                                                                                        | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELO MAGNO DOS SANTOS</b>                                                                                                         | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR</b>                                                                                               | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEVISSON BATISTA DA SILVA</b>                                                                                                      | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE JAMESSON ALVES DOS SANTOS</b>                                                                                                  | 58 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                                                                            | 58 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                                                                                                                                         | 58 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS</b>                                                                                                                                                                                                    | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA QUEIROZ DE LIMA</b>                                                                                                        | 58 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                                               | 58 |
| <b>CAMACARI / BA</b>                                                                                                                                                                                                                       | 58 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                                                                                  | 59 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OZORIO DA SILVA, JORGE CARVALHO DE ARAGAO BULCAO, MIRACI MOITINHO DE ARAGAO BULCAO</b> | 59 |
| <b>CAMPO FORMOSO / BA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 59 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO</b>                                                                                                                                                                                                | 59 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ MARCOS CASTRO DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO RAFAEL DE FREITAS, CACILIA DULCINEIA MAGALHAES SANTOS DE FREITAS</b>                          | 60 |
| <b>CURACA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                         | 61 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO DE CURAÇA</b>                                                                                                                                                                                                              | 61 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AMAURY GOMES DE MENEZES</b>                                                                                                                | 61 |
| <b>EUNAPOLIS / BA</b>                                                                                                                                                                                                                      | 62 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                    | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO ROZENO SANTOS</b>                                                                                                           | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILMA VILELA REBOUCAS, GERALDO ROBERIO DANTAS REBOUCAS</b>                                                                           | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIVAM SILVA SANTOS, ROSANGELA FERRAZ BRITO SANTOS</b>                                                                             | 63 |
| <b>FEIRA DE SANTANA / BA</b>                                                                                                                                                                                                               | 63 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b>                                                                                                                                                                                             | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA, ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS, BANCO RODOBENS S.A.</b>                                                  | 63 |
| <b>JACOBINA / BA</b>                                                                                                                                                                                                                       | 64 |

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA</b> .....                                                                                                                                         | 64 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MARCIA NOVAES GUEDES, ANGIOLINO COSTA</b> .....          | 64 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA NOVAES GUEDES, ANGIOLINO COSTA</b> .....                                         | 64 |
| <b>JAGUAQUARA / BA</b> .....                                                                                                                                                            | 65 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA</b> .....                                                                                                                                          | 65 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NILTON SANTIAGO DA HORA</b> .....                                                       | 65 |
| <b>LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA</b> .....                                                                                                                                                | 66 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES</b> .....                                                                                                                              | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA</b> .....                                           | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ APARECIDO GONSALVES DOS SANTOS</b> .....                                    | 67 |
| <b>NAZARE / BA</b> .....                                                                                                                                                                | 67 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE</b> .....                                                                                                                                              | 67 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MIRIAM MAGNOLIA VIEIRA DE LIMA</b> .....                 | 67 |
| <b>PAULO AFONSO / BA</b> .....                                                                                                                                                          | 68 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO</b> .....                                                                                                                                        | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO</b> .....             | 68 |
| <b>POCOES / BA</b> .....                                                                                                                                                                | 68 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES</b> .....                                                                                                                                              | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO PEREIRA SANTOS</b> .....                                                 | 68 |
| <b>SALVADOR / BA</b> .....                                                                                                                                                              | 69 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....                                                                                                                                         | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOEL DA SILVA BOMFIM, NUBIA NASCIMENTO SOUZA BOMFIM</b> .....                    | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TEDDY WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA, DENORA CARNEIRO FRANCO</b> .....               | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE PEREIRA SANDES</b> .....                                               | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SANTANA LIMA</b> .....                                                    | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE VALVERDE DOS SANTOS</b> .....                                           | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAILSON DOS SANTOS</b> .....                                                     | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA SAILE MACIEL FERREIRA SOLEDADE</b> .....                                | 71 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PALOMA NEIVA DA SILVA</b> .....                                                  | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDES SOUSA FREITAS, DEISE JAQUELINE CRISOSTOMO DOS SANTOS FREITAS</b> ..... | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FERNANDO SALOMAO DE ALMEIDA</b> .....                                       | 72 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIANE SHIRLEY MENEZES QUEIROZ SANTOS</b>                                                | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANCLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA</b>                                                        | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA</b>                                                       | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA</b>                                                         | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO, VALDECIR DE JESUS SANTOS</b>                              | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDECI RAMOS DA SILVA</b>                                                               | 75 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                       | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS</b>                             | 75 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE PERNA DO AMARAL, NADIA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL</b>                                         | 76 |
| <b>SENHOR DO BONFIM / BA</b>                                                                                                                                                                    | 76 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM</b>                                                                                                                                               | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS RUBEM CAETANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                        | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA IRISDELMA MAURICIO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                               | 77 |
| <b>SIMÕES FILHO / BA</b>                                                                                                                                                                        | 77 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO</b>                                                                                                                                                      | 77 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, ALDO MARCIO MAGALHAES DOS SANTOS</b> | 77 |
| <b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b>                                                                                                                                                                | 79 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA</b>                                                                                                                                           | 79 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VITORIO SILVA VIANA, JANETE SANTOS FREIRES</b>                       | 79 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                                                                                                    | 79 |
| <b>FORTALEZA / CE</b>                                                                                                                                                                           | 79 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA</b>                                                                                                                                                      | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO RICARDO ELEUTERIO DE SOUZA</b>                                                    | 79 |
| <b>HORIZONTE / CE</b>                                                                                                                                                                           | 80 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE</b>                                                                                                                                                      | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS MARTINS DOS SANTOS</b>                                                             | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIANA DE LIMA</b>                                                                     | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA ROSALINE SILVA DOS SANTOS</b>                                                        | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA</b>                                                       | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIO NUNES DA SILVA, TALITA ARAUJO DA SILVA</b>                                          | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA JANICLEIA DA SILVA PEREIRA</b>                                                 | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAYLANE ALVES DA SILVA</b>                                                               |    |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 83 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 83 |
| <b>ARACRUZ / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 84 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 84 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSA MERIS TESTA, ASSENCLEVI GERALDO TESTA, CARLOS ALBERTO TESTA, MARIA VERA LUCIA TESTA, MARIA DO ROSARIO TESTA, GIUSEPPE TESTA JUNIOR, GRACIETE HENRIQUETA TESTA DEVENS, DARCI JOAO TESTA, MARIA DE FATIMA TESTA, MARIA APARECIDA TESTA, MARGARETH DA PENHA TESTA, MARILENE TESTA, ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, CLOVES ROBERTO GARUZZI, JORDANA MARTA MALOVINI</b> ..... | 84 |
| <b>CARIACICA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 84 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 84 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 85 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPOLIO DE MARIA DA PENHA ROSA DE JESUS CAU, ANDREA BATISTA NASCIMENTO DA SILVA, ELENILZA THEODORO LIMA, LAYZA SILVA DE ARAUJO, MARIA ANGELA SILVA DE ARAUJO</b> .....                                                                                                                                                                           | 85 |
| <b>ITAPEMIRIM / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 85 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 85 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAIRO CARVALHO AMARAL, JESUINO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 85 |
| <b>SAO MATEUS / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 86 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA BASSI CARAN</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 86 |
| <b>SERRA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 87 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMARA PEREIRA CARNEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERVICOS CONECT ASSESSORIA EIRELI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS MARIANO DA SILVA, RAFAELA COSTA FIGUEREDO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 88 |
| <b>VILA VELHA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 88 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WENDER RAMOS DE ALMEIDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS RIBEIRO DE FREITAS VELASCO, FERNANDA ANDRADE CANDIDO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 89 |
| <b>GOIÁS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90 |
| <b>ABADIÂNIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO RIBEIRO DE ARAUJO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 90 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                         | 90  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS</b>                                                                                                                                        | 90  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE BISPO MUNIZ</b>                                                             | 90  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA</b>                                                    | 91  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELO BARBOSA RIBEIRO</b>                                                         | 91  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA DA SILVA SOUSA, LUAN OMERIA CORREIA SANTANA</b>                            | 91  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS, JANINE SOARES DOS SANTOS</b>                           | 92  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UDSON MARTINS DA SILVA</b>                                                         | 92  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIMEIRE MARTINS BRITO</b>                                                        | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, DANUBIA RAIMUNDA MAMEDIA DE SOUZA FERNANDES</b> | 93  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANETE RIBEIRO</b>                                                                 | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MIRES PEREIRA DE SOUZA</b>                                                         | 94  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE DOURADO DA CUNHA</b>                                                | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX SANDRO MENDES DOS SANTOS</b>                                                  | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMILLY CAROLINE DA SILVA SOUSA</b>                                                 | 95  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEUSA VITORIA RODRIGUES MONTEIRO</b>                                               | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE RODRIGUES COSTA</b>                                                      | 96  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANE OLIVEIRA BORGES</b>                                                         | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DA SILVA CARVALHO</b>                                                        | 97  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALQUERLISON FERREIRA VIEGAS</b>                                                   | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON WILLIAM ALVES LEMOS</b>                                                  | 98  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILTON LUIZ PEREIRA</b>                                                            | 98  |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIA DA SILVA LEITE</b>                                                                        | 99  |
| <b>ANAPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                                      | 99  |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b>                                                                                                                                                 | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA BROKER'S HOUSE LTDA, KARIM NICOLAS KOZAK, RODRIGO DE PAIVA SANTOS</b>  | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO</b>                                                 | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIANY MARIA SILVA</b>                                                          | 100 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS</b>                                                                                                                                                 | 101 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>COMBRASIL ALIMENTOS S.A.</b>                                                                      | 101 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>APARECIDA DE GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                              | 101 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA</b>                                                                                                                            | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS RODRIGUES BARROS, LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS</b>             | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILLANA ROCHA DUARTE, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA</b>                     | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIEN LUCAS GONCALVES DA SILVA</b>                                    | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, WELTON SOUZA MARTINS</b>           | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE CAMPOS DA SILVA, RAMILSON FRANCISCO DE MORAES</b>                | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA</b>                                     | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS</b>       | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>       | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA</b> | 105 |
| <b>BONFINOPOLIS / GO</b>                                                                                                                                                      | 105 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS</b>                                                                                                                                    | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WENDER CARDOSO MEDRADO</b>                                             | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LANUSY SANTOS GOUVEIA</b>                                              | 106 |
| <b>BURITI ALEGRE / GO</b>                                                                                                                                                     | 106 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE</b>                                                                                                                                   | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO</b>                                    | 106 |
| <b>CALDAS NOVAS / GO</b>                                                                                                                                                      | 106 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS</b>                                                                                                                                    | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROBERTO DA SILVA, JACI PEREIRA DE SOUZA</b>                       | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA MEDEIROS GOBBI NUNES CARVALHO</b>                              | 107 |
| <b>CAMPOS BELOS / GO</b>                                                                                                                                                      | 107 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS</b>                                                                                                                                    | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>                                          | 107 |
| <b>COCALZINHO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                               | 108 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS</b>                                                                                                                             | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA FRANCISCA ARAUJO</b>                                       | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA</b>                                       | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA ALMEIDA DE FARIAS</b>                                          | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>                                      | 109 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO DA SILVA ALEXANDRE</b> .....       | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSELIO DE JESUS RODRIGUES</b> .....       | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EUCINERE FERNANDES SILVA</b> .....         | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO RODRIGUES DA SILVA</b> .....      | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA SOUZA OLIVEIRA</b> .....            | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WELSON FELIX DE GODOI</b> .....            | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CESAR ROSA DOS SANTOS</b> .....       | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA REGINA CALIXTO DOS SANTOS</b> ..... | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIEL RODRIGUES VIDAL</b> .....           | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAMIAO SOARES DA PAZ</b> .....             | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO</b> .....  | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO CELIO DAMASCENA SANTOS</b> .....     | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON CORDEIRO DA SILVA</b> .....       | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA MARIA DE OLIVEIRA</b> .....          | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HENRIQUE COSTA DA SILVA</b> .....          | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO</b> .....     | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PETRONIO FERNANDES RODRIGUES</b> .....     | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DA ROCHA BATISTA</b> .....         | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE MENDES SILVA</b> .....      | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCA DA SILVA FEITOSA</b> .....       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA</b> .....       | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DECIMARO PEREIRA DOS SANTOS</b> .....      | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA FERREIRA DOS SANTOS</b> .....      | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUDIMILA LIMA SOUZA</b> .....              | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO ANTONIO DE ARAUJO</b> .....         | 118 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MAURO BRAGA DA CUNHA</b> .....        | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES</b> .....    | 119 |

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





|                                                                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON FRANCA PEREIRA</b>                                                                                     | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON DE JESUS DA CONCEICAO</b>                                                                                 | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAIDE ROSE DE SOUZA LEITE</b>                                                                                   | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA XAVIER DE CARVALHO</b>                                                                                  | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA MARIA DA SILVA EUSTAQUIO</b>                                                                            | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSINEIDE CONCEICAO DE ALMEIDA</b>                                                                              | 121 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UILSON DOS ANJOS SOUSA</b>                                                                                      | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA</b>                                                                              | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ANTONIO MADUREIRA CRUZ</b>                                                                                 | 122 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIR BATISTA DE ANDRADE</b>                                                                                   | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA FERREIRA ALVES</b>                                                                                       | 123 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATANAEL RANGEL</b>                                                                                             | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>UANDERSON CARDOSO FURTADO</b>                                                                                   | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO AMADOR DE OLIVEIRA MEDEIROS</b>                                                                         | 124 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FELIX FERREIRA ROCHA</b>                                                                                   | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA</b>                                                                                  | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDENOR FERREIRA DE JESUS</b>                                                                                   | 125 |
| <b>FORMOSA / GO</b>                                                                                                                                                                                                    | 126 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA</b>                                                                                                                                                                               | 126 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA FAYAD GENEROSO</b>                                                                  | 126 |
| <b>GOIANIA / GO</b>                                                                                                                                                                                                    | 126 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b>                                                                                                                                                                               | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO MESQUITA DE LIMA, ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA</b>                                                    | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAMELA CRISTINA SILVA SANTOS SOARES</b>                                                                         | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESICA COSTA SILVA</b>                                                                                          | 127 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIM VIANA DA SILVA</b>                                                                                       | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HUMBERTO DA CRUZ REIS</b>                                                                                       | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ROGERIO MENDES DA SILVA</b> | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILDA PINHEIRO DE MATOS</b>                                                                                     |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REZENDE</b>                                                                                                                                                               | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO FERREIRA DE LIMA</b>                                         | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA</b>            | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANNA RAMOS DE SOUSA</b>                                             | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA FARIA DOS SANTOS</b>                                          | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAICON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS</b>                                 | 131 |
| <b>HIDROLANDIA / GO</b>                                                                                                                                                      | 131 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA</b>                                                                                                                                    | 131 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA</b>                            | 131 |
| <b>INDIARA / GO</b>                                                                                                                                                          | 132 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA</b>                                                                                                                                        | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILTON LUIZ DA SILVA BARBOSA, KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA SILVA</b> | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL MACEDO ROSA</b>                                                | 132 |
| <b>INHUMAS / GO</b>                                                                                                                                                          | 133 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS</b>                                                                                                                                     | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA DE SOUSA SILVA</b>                                            | 133 |
| <b>ITUMBIARA / GO</b>                                                                                                                                                        | 133 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA</b>                                                                                                                                   | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, LEONARDO DIVINO PERTILE</b>        | 133 |
| <b>LUZIÂNIA / GO</b>                                                                                                                                                         | 134 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA</b>                                                                                                                                    | 134 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ECOVILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA</b>                                      | 134 |
| <b>MARZAGAO / GO</b>                                                                                                                                                         | 134 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO</b>                                                                                                                                    | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS</b>                                   | 134 |
| <b>MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                            | 135 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS</b>                                                                                                                                    | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DE CASTRO SILVA</b>                                         | 135 |
| <b>PLANALTINA / GO</b>                                                                                                                                                       | 135 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA</b>                                                                                                                                     | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA TAVARES DIAS</b>                                               | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANGELA MARTINS GAMA</b>                                           | 136 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KALINE FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                 | 136 |
| <b>RIALMA / GO</b>                                                                                                                                                                    | 137 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA</b>                                                                                                                                                  | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELI MARIA DE ALVARENGA ALMEIDA, JAIME MUSGLEI DE ALMEIDA</b>                 | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDOVAL DE JESUS, ELIANE APARECIDA FIDELIS MARQUES</b>                        | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, LETICIA VIEIRA MACEDO</b>                      | 137 |
| <b>RIO VERDE / GO</b>                                                                                                                                                                 | 138 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE</b>                                                                                                                                               | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA</b>                                            | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, KARLA KATRINE PAIVA E SILVA</b>                    | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE NETO</b>                                            | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS RODRIGUES DA SILVA</b>                                                 | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JENNIFER BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS</b>                                      | 140 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>HELIDA SOARES CARDOSO MARTINS</b> | 140 |
| <b>SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO</b>                                                                                                                                               | 141 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO</b>                                                                                                                             | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELEN COSTA ALVES DOS REIS, IZAIAS DOS REIS ALVES</b>                           | 141 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES</b>                                           | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA RAYANE DE FREITAS</b>                                                  | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS</b>                                               | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA SANTOS NERI</b>                                                        | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAIANE DA SILVA BASTOS, ALAN KIT ALMEIDA LIMA</b>                              | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSSANIA FIRMINO NEVES</b>                                                    | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO</b>                                                | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO DE DEUS FERREIRA</b>                                                      | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA PEREIRA DE ANDRADE</b>                                                   | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELA VIEIRA DA SILVA</b>                                                   | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DE SOUSA, JORGE ANDREI DE SOUZA</b>                                  | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSALIA DAVINO JOSE</b>                                                        |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                            | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL MENEZES COELHO DO AMARAL</b> .....                                | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS</b> .....                                      | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES</b> .....                                  | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DURAES ANDRADE</b> .....                                         | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DE SOUSA MIRANDA</b> .....                                         | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA CAETANO DA SILVA</b> .....                                         | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELLA SOUSA SILVA</b> .....                                            | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS</b> .....                                    | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REINALDO BATISTA DE SOUSA</b> .....                                       | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHN WALISSON DUARTE DO NASCIMENTO</b> .....                              | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA FERREIRA FREIRE</b> .....                                 | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ETYLLEN SOUZA DOS SANTOS</b> .....                                        | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO EBERTON COSTA SILVA</b> .....                                     | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS SAMUEL DOURADO RORIZ, GERCIANE DE ARAUJO SILVA RORIZ</b> .....      | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO</b> .....                                 | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MATIAS DOS SANTOS</b> .....                                      | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO VIEIRA DE SOUZA</b> .....                                         | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIEL MARQUES DA SILVA ALVES, SUSANNE APARECIDA ALVES MARQUES</b> ..... | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELA REIS DOS SANTOS</b> .....                                         | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANOELA RODRIGUES DA SILVA</b> .....                                     | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA</b> .....                                      | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO ADRIANO DOS SANTOS</b> .....                                        | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ALBERIO SANTOS DE ARRUDA</b> .....                                   | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS</b> .....                                | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA</b> .....                               | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HORLANDO NASCIMENTO MOTA, EVA NASCIMENTO MOTA</b> .....                   | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO GONCALVES DE</b> .....                                             |     |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MEDEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYANE PORFIRIO DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                       | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVONILSON PEREIRA CONCEICAO, GESSICA BORGES DA SILVA PEREIRA</b>                                                                                                     | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA GABRIELA ALVES PEREIRA</b>                                                                                                                                       | 162 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICHELIEU MATHEUS LOPES DE SOUZA</b>                                                                                                                                 | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DA COSTA CHAVES</b>                                                                                                                                            | 163 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA</b>                                                                                                                                    | 164 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MURILO GABRIEL RODRIGUES SERRAO</b>                                                                                                                                  | 164 |
| <b>SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 165 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS</b>                                                                                                                                                                                                                     | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIEL JOSE CARDOSO, TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE</b>                                                                                                         | 165 |
| <b>SENADOR CANEDO / GO</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 165 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO</b>                                                                                                                                                                                                                                | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAKELINY MARINHO DOS SANTOS</b>                                                                                                                                      | 165 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA</b>                                                                                                                                    | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OHANA CORDEIRO DE SOUZA</b>                                                                                                                                          | 166 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 167 |
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 167 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                             | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZA LELES OLIVA</b>                                                                                                                                                | 167 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                             | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE GONCALVES SANTOS, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                             | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLLYANNA .BESSA ALMEIDA ALVES</b>                                                                                                                                   | 168 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                             | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA FERREIRA BRAGA SANTOS, ANDERSON SANTOS DE MORAIS, ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MORAIS</b>                                                                      | 168 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                             | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, WILSON DE SOUZA CALMON</b>                                                                                                       | 169 |
| <b>BETIM / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 169 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO DE PAULA SOARES</b>                                                                                                                                            | 169 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DELAINE DA SILVA CATULINO, MARIA PEREIRA DA SILVA, VALDIMIRO CATULINO, PAULO HENRIQUE DA SILVA CATULINO, DANIEL EDMUND BARBER, EDNEIA BARBER</b> | 170 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.                                                                                                                                                       |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DANILO CLAUDIO CEZAR, CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA CEZAR, CLEIVIS XAVIER, CLEONICE HUBNER XAVIER, LUIZ ANTONIO RICARDO</b> .....                   | 171 |
| <b>CAMBUI / MG</b> .....                                                                                                                                                          | 171 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI</b> .....                                                                                                                                     | 171 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FERNAO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CAMBUI LTDA.</b> .....                        | 171 |
| <b>CARATINGA / MG</b> .....                                                                                                                                                       | 172 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA</b> .....                                                                                                                                     | 172 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>W &amp; M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> ..... | 172 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CARMEM VIEIRA</b> .....                         | 172 |
| <b>CARMO DO RIO CLARO / MG</b> .....                                                                                                                                              | 173 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO</b> .....                                                                                                                            | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DOS REIS LIMA</b> .....                                              | 173 |
| <b>CONSELHEIRO LAFAIETE / MG</b> .....                                                                                                                                            | 174 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE</b> .....                                                                                                                       | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA</b> .....          | 174 |
| <b>CONTAGEM / MG</b> .....                                                                                                                                                        | 174 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b> .....                                                                                                                                      | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO</b> .....                 | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR VIEIRA</b> ....                                                | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS</b> .....               | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA</b> .....                                   | 176 |
| <b>ELOI MENDES / MG</b> .....                                                                                                                                                     | 176 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES</b> .....                                                                                                                                   | 176 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NOVO HORIZONTE II SPE LTDA</b> .....                                                      | 176 |
| <b>ESMERALDAS / MG</b> .....                                                                                                                                                      | 177 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS</b> .....                                                                                                                                    | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARCI DA SILVA TORRES</b> .....                                            | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS</b> .....                                   | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WLLIAN RODRIGUES DA SILVA</b> .....                                        | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA</b> .....    | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DE CAMARGO VITORIO</b> .....                                       | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA</b> .....                                     | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE CONCEICAO DE</b> .....                                               |     |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ALMEIDA SILVA, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA</b>                                                                                                                                     | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREZA APARECIDA CORREA DOS REIS, MAICON ANDRADE DOS SANTOS</b>                | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO</b>        | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, ARIANE TEIXEIRA DINIZ</b>                          | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SALVADOR FERREIRA BATISTA</b>                                                   | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, MARCOS PAULO DE ALMEIDA</b>                     | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA</b>                                                 | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MISLAINE CRISTINA RODRIGUES</b>                                                 | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>                                                  | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO</b> | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE BARROS PINHEIRO, THAYNA OLIVEIRA AQUINO</b>                               | 185 |
| <b>ESTRELA DO SUL / MG</b>                                                                                                                                                             | 185 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL</b>                                                                                                                                           | 185 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>S&amp;C EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., UILKER VIEIRA BATISTA</b>                        | 185 |
| <b>FRANCISCO SA / MG</b>                                                                                                                                                               | 186 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ</b>                                                                                                                                             | 186 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>WILSON DIAS DE OLIVEIRA</b>                                | 186 |
| <b>FRUTAL / MG</b>                                                                                                                                                                     | 186 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b>                                                                                                                                                   | 186 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRUTAL LTDA</b>                                              | 186 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.</b>                             | 187 |
| <b>GOVERNADOR VALADARES / MG</b>                                                                                                                                                       | 187 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES</b>                                                                                                                                  | 187 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CESAR ANTONIO GUSTAVO</b>          | 187 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARCIO DOS SANTOS</b>         | 188 |
| <b>GRAO MOGOL / MG</b>                                                                                                                                                                 | 188 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL</b>                                                                                                                                               | 188 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>BONTEMPI MINERACAO LTDA</b>                                                            | 189 |
| <b>ITABIRA / MG</b>                                                                                                                                                                    | 189 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA</b>                                                                                                                                                  | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, SAULO DE SOUZA CARVALHO</b>                        | 189 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ITUIUTABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                            | 190 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA</b>                                                                                                                                                                                       | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA</b>                                                       | 190 |
| <b>ITURAMA / MG</b>                                                                                                                                                                                                              | 190 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA</b>                                                                                                                                                                                            | 190 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSUE SEBASTIAO DE FREITAS, GLORIZETE MARIA DA CONCEICAO</b>                                         | 190 |
| <b>JANUARIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                             | 191 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA</b>                                                                                                                                                                                           | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VICTOR GEOVANE LOPES RODRIGUES</b>                                                                                        | 191 |
| <b>JOAO MONLEVADE / MG</b>                                                                                                                                                                                                       | 192 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE</b>                                                                                                                                                                                     | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBIA PAULA GUIMARAES FERREIRA</b>                                                                                        | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TASSIA MARIA SILVA</b>                                                                                                    | 192 |
| <b>JUATUBA / MG</b>                                                                                                                                                                                                              | 193 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA</b>                                                                                                                                                                                         | 193 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO ANTONIO DOS REIS</b>                                                | 193 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>                                          | 193 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA</b>                                           | 194 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA</b>                                               | 194 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO PIRES SALGADO</b>                                                  | 194 |
| <b>LAGOA SANTA / MG</b>                                                                                                                                                                                                          | 195 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA</b>                                                                                                                                                                                        | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RISNEY CRISTINA SOARES REIS</b>                                                                                           | 195 |
| <b>LAVRAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                               | 195 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS</b>                                                                                                                                                                                             | 195 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDEISA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A</b>                               | 195 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALMERINDA SCHMID</b>                                                         | 196 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARTIN KRAPF</b>                                                             | 196 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO HELIO DE MELO</b>                                                                          | 197 |
| <b>MATEUS LEME / MG</b>                                                                                                                                                                                                          | 197 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME</b>                                                                                                                                                                                        | 197 |
| EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): <b>WALDIR ANSELMO DA LUZ</b> | 197 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIO JOSE DE PAIVA</b> | 198 |
| <b>MURIAE / MG</b>                                                                                                                                                                                                             | 198 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE</b>                                                                                                                                                                                           | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINA AMARAL FERNANDES</b>                                                                                             | 198 |
| <b>NOVA SERRANA / MG</b>                                                                                                                                                                                                       | 198 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA</b>                                                                                                                                                                                     | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO FRAGA</b>                                                                                                | 199 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b>                                                                                                                                                                                                 | 199 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b>                                                                                                                                                                               | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA JANUARIA DE MELO</b>                                                                                             | 199 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                        | 200 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                                                                      | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAGNER ALVES OLIVEIRA</b>                                                                                               | 200 |
| <b>SANTO ANTONIO DO MONTE / MG</b>                                                                                                                                                                                             | 200 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE</b>                                                                                                                                                                           | 200 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.</b>                                                                                              | 200 |
| <b>TIMOTEO / MG</b>                                                                                                                                                                                                            | 204 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO</b>                                                                                                                                                                                          | 204 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON ANTONIO DA SILVA STOLET, IVANA ULHOA DE AVELAR STOLET</b>                                                              | 204 |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                            | 204 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                                                                                                       | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA FLAVIA TEODORO MOTA</b>                                                                                             | 204 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                         | 205 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                    | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLARA DOS SANTOS, SAMUEL GOMES MACEDO</b>                                                                           | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLEN CRISTINA FERREIRA, DAVI ROBSON FERREIRA, JOSIANE FERREIRA</b>                                                    | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE CRISTINA FONSECA</b>                                                                                            | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELY CAETANO DE SOUSA, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA</b>                                                               | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUITHER KLEBER CHAVES GOMES</b>                                                                                         | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA MANINI DA SILVA</b>                                                                                              | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO ANDERSON SANTOS</b>                                                                                               | 208 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE</b>                                                                                                       |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>LTDA</b>                                                                                                                                                                                    | 208 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                    | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUENESIA EUGENIO GONCALVES</b>                                                          | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS</b>                             | 212 |
| <b>UNAI / MG</b>                                                                                                                                                                               | 212 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI</b>                                                                                                                                                             | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA</b>                   | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NEIDE CANTUARIA DOS REIS</b>                                                            | 213 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>                                                                                                                                                                      | 213 |
| <b>CAARAPO / MS</b>                                                                                                                                                                            | 213 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO</b>                                                                                                                                                          | 213 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GUERINO CASOTTI</b>                                                 | 213 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b>                                                                                                                                                                       | 214 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                  | 214 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS SERGIO GARCIA JUNQUEIRA, MARCIA MESSIAS GARCIA JUNQUEIRA</b> | 214 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b>                                                                                                                                                  | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMILHANA GARCETE MAIDANA</b>                                                            | 215 |
| <b>MARACAJU / MS</b>                                                                                                                                                                           | 215 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU</b>                                                                                                                                                         | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS</b>                                                                | 215 |
| <b>NOVA ANDRADINA / MS</b>                                                                                                                                                                     | 216 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA</b>                                                                                                                                                    | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA DA SILVA TOLOTI NATAL</b>                                                       | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER FERNANDO NATAL</b>                                                                 | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID SANTANA DE CARVALHO</b>                                                           | 217 |
| <b>RIO BRILHANTE / MS</b>                                                                                                                                                                      | 217 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE</b>                                                                                                                                                    | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIX MEIRELES CABREIRA, ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA</b>                           | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO BARBOSA DUARTE, ANDREIZE GAYAO DUARTE</b>                                     | 217 |
| <b>RIO NEGRO / MS</b>                                                                                                                                                                          | 218 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO</b>                                                                                                                                                        | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATHAN ALCANTIL BASTOS</b>                                                           | 218 |
| <b>SAO GABRIEL DO OESTE / MS</b>                                                                                                                                                               | 218 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE</b>                                                                                                                                                        | 218 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JUSSELD A MACHADO FONSECA</b>                                                                                     | 218 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NELSO JOSE DAL SANTO, ZELI MARIA DAL SANTO</b>                                                                    | 219 |
| <b>ÁGUA CLARA / MS</b>                                                                                                                                                                                    | 220 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA</b>                                                                                                                                                                  | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DYEINE MARTINS RIBEIRO</b>                                                                         | 220 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                                                                                                        | 220 |
| <b>ALTO ARAGUAIA / MT</b>                                                                                                                                                                                 | 220 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA</b>                                                                                                                                                            | 220 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FRANCISCO CORREA, DILEUZA REGIOLI CORREA</b>                             | 220 |
| <b>APIACAS / MT</b>                                                                                                                                                                                       | 221 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS</b>                                                                                                                                                                  | 221 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARTINS SEVERO GOMES, LAFAIETE PEREIRA CUNHA</b> | 221 |
| <b>CUIABA / MT</b>                                                                                                                                                                                        | 221 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA</b>                                                                                                                                                                   | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NEULIANE DO PRADO E SILVA</b>                                                                      | 221 |
| <b>RONDONOPOLIS / MT</b>                                                                                                                                                                                  | 222 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS</b>                                                                                                                                                             | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA MARIA REJES</b>                                                                             | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA, JUNIO CESAR SILVA DE AVILA</b>                       | 222 |
| <b>SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT</b>                                                                                                                                                                         | 222 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b>                                                                                                                                                    | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAYHAN PAULO LIMA TOBIAS</b>                                                                       | 223 |
| <b>SORRISO / MT</b>                                                                                                                                                                                       | 223 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO</b>                                                                                                                                                                  | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITA MARIA DA CONCEICAO</b>                                                                        | 223 |
| <b>VARZEA GRANDE / MT</b>                                                                                                                                                                                 | 224 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE</b>                                                                                                                                                            | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA BEAL</b>                                                                                   | 224 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS VARELA SILVA</b>                                                                             | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ NUNES CANETE JUNIOR</b>                                                                       | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO TADEU DOS SANTOS</b>                                                                       | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>                                                         | 227 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO SILVA DOS SANTOS</b>                                                                                                      | 227 |
| <b>PARÁ</b>                                                                                                                                                                                                                              | 228 |
| <b>BRAGANCA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                     | 228 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA</b>                                                                                                                                                                                                | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL</b>                                                                                             | 228 |
| <b>ITAITUBA / PA</b>                                                                                                                                                                                                                     | 229 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA</b>                                                                                                                                                                                                   | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA</b>                                                                                              | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KATIA CARDOSO DOS SANTOS</b>                                                                                                      | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITIELLEN PEREIRA DE LIMA</b>                                                                                                     | 230 |
| <b>PARAGOMINAS / PA</b>                                                                                                                                                                                                                  | 230 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS</b>                                                                                                                                                                                                | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARQUES DE CARVALHO</b>                                                                                                      | 230 |
| <b>RUROPOLIS / PA</b>                                                                                                                                                                                                                    | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                  | 231 |
| EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): <b>HELTON ROBERTO HAHN</b>                                                                                                                                                        | 231 |
| <b>SAO MIGUEL DO GUAMA / PA</b>                                                                                                                                                                                                          | 231 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA</b>                                                                                                                                                                                     | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO</b>                                                                                             | 231 |
| <b>PARAÍBA</b>                                                                                                                                                                                                                           | 232 |
| <b>BOQUEIRÃO / PB</b>                                                                                                                                                                                                                    | 232 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUEIRÃO</b>                                                                                                                                                                                                  | 232 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALDIR BENTO DE ARAUJO</b>                                                                                                               | 232 |
| <b>CAMPINA GRANDE / PB</b>                                                                                                                                                                                                               | 233 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                             | 233 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SUENIA LOPES DE LUCENA</b>                                                                                   | 233 |
| <b>CUITE / PB</b>                                                                                                                                                                                                                        | 233 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE</b>                                                                                                                                                                                                   | 234 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIANO DE SOUTO LEITE</b>                                                                                                              | 234 |
| <b>GURINHEM / PB</b>                                                                                                                                                                                                                     | 234 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM</b>                                                                                                                                                                                                   | 234 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSINETE GOMES DE LIMA, MARIA DA GLORIA DA SILVA, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAJA - PB</b> | 234 |
| <b>JOAO PESSOA / PB</b>                                                                                                                                                                                                                  | 235 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA</b>                                                                                                                                                                                             | 235 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARTHUR ROBERT DANTAS VIEIRA</b> .....         | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIOR ILDEFONSO COSTA DE OLIVEIRA</b> .....  | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLYANA DOS SANTOS FERREIRA</b> .....         | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANTAS</b> .....     | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE XAVIER DE OLIVEIRA</b> .....             | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA</b> ..... | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DOS SANTOS LINS</b> .....           | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL DA SILVA DOMINGOS PIRES</b> .....      | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA GOMES PIRES DOMINGOS</b> .....        | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO</b> .....           | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISEU DE SOUSA DANTAS</b> .....              | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA SILVA DE OLIVEIRA</b> .....           | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEMARY SILVA DE PAIVA</b> .....             | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA</b> .....           | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE VINICIUS DE SOUSA LIMA</b> .....         | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA</b> .....     | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEON PEREIRA DA SILVA</b> .....               | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KECIO CARLOS COUTINHO DE DEUS</b> .....       | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDA MENDES LACERDA</b> .....               | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO</b> .....      | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA</b> .....     | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYENNE DE FARIAS MACHADO COSTA</b> .....     | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS</b> .....        | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSELIO LOPES DOS SANTOS</b> .....            | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANDRO ZACARIAS DA SILVA</b> .....           | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENA SANTOS DE SOUZA</b> .....              | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE PRISCILLA ALFREDO HONORATO</b> .....   | 246 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





|                                                                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICSSON BARBOSA DE SOUSA</b> .....                    | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA MACEDO</b> .....           | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DOS SANTOS GOMES</b> .....                     | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUBIA EMANUELLA AMARAL DE MEDEIROS</b> .....           | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE WILLIAM BARROS DA SILVA</b> .....                 | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA</b> .....                  | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA RODRIGUES</b> .....                        | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAMS ROBSON CANARIO GONCALVES DOS SANTOS</b> ..... | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELE CORDEIRO DE FRANCA</b> .....                   | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO GOMES BARBOSA</b> .....                         | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON SANTOS DA SILVA</b> .....                        | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELVIS MUNIZ MARINHO</b> .....                          | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO MANOEL DE MOURA</b> .....                       | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANILSON PAULO SANTOS DE VASCONCELOS</b> .....         | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACILENE RODRIGUES DA SILVA</b> .....                  | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDENBERG LUIZ DA SILVA</b> .....                     | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TACIANE EVELLYN NEVES DE ANDRADE</b> .....             | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIANE CRUZ SOARES</b> .....                          | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINE SILVA BRAZ</b> .....                      | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARYS WILLIAMS HENRIQUE DE ANDRADE</b> .....           | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS COSTA</b> .....           | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAMS DO NASCIMENTO SOUSA</b> .....                 | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO</b> .....              | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMYLLI MACEDO AMANCIO</b> .....                        | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLY DE AGUIAR SOUZA</b> .....                     | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRACI HELENA AGUIAR</b> .....                          | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADONES DE BRITO VICENTE</b> .....                      | 258 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL FLORENTINO DA SILVA</b> .....                   | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA FERNANDES NETO</b> .....                   | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINALDO ALVES DOS SANTOS</b> .....                     | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE VALDIR INACIO DO NASCIMENTO</b> .....              | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORDANIA LIMA DO NASCIMENTO</b> .....                   | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME MACEDO SOARES PINTO</b> .....                 | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HERONIDES DO NASCIMENTO FILHO</b> .....                 | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEANE GOMES DO NASCIMENTO</b> .....                   | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON DOUGLAS ARAUJO DA SILVA</b> .....               | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH FRANCO LOPES</b> .....                        | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAISSA ALVES DA SILVA LIMA</b> .....                    | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE CANDEIA DE LIMA</b> .....                         | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KATARINE GOMES DA CUNHA</b> .....                       | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FILIFE DOS SANTOS BARBOSA DE DEUS</b> .....             | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AUXILIADORA DE SOUSA</b> .....                    | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA KELLE LUCAS SILVA</b> .....                      | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELITA RIBEIRO</b> .....                              | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO BERTHOLDO BOHN</b> .....                       | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE LETICIA NERY SOUZA</b> .....                      | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMLYA XAVIER GOMES DOS SANTOS</b> .....                | 266 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON RAPHAEL BEZERRA DE PONTES</b> .....            | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ CORDEIRO DE MORAIS</b> .....                    | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA VITORIA PAULA DE LIMA</b> .....                   | 267 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ACASSIO BARREIRO DE SOUSA</b> .....                     | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO DE LUNA MEIRA</b> .....                           | 268 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON WADDLEY CARNEIRO DE MORAIS NASCIMENTO</b> ..... | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS DE ASSIS GOMES</b> .....                          | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO DINAELDES</b> .....                           | 269 |

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                  |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>TAVARES DA SILVA</b> .....                                                                                                                    | 270  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELLEN RAYANE SANTOS</b>                  |      |
| <b>MATIAS</b> .....                                                                                                                              | 270  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS ARAUJO CHAVES</b>                |      |
| .....                                                                                                                                            | 270  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA</b>          |      |
| .....                                                                                                                                            | 271  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELMO AUGUSTO DA SILVA</b>                 |      |
| .....                                                                                                                                            | 271  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELSON FIDELIS DE SOUZA NETO</b>          |      |
| .....                                                                                                                                            | 272  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NIEDSON MENDONCA DE AQUINO LIMA</b>       |      |
| .....                                                                                                                                            | 272  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LADYJANE DE SOUZA FRANCA</b>              |      |
| .....                                                                                                                                            | 273  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA PEREIRA DE SOUSA</b>              |      |
| .....                                                                                                                                            | 273  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE OBERLANDIO PINTO FERREIRA FILHO</b>  |      |
| .....                                                                                                                                            | 273  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINA ALEXSANDRA MEDEIROS ARAUJO</b>   |      |
| .....                                                                                                                                            | 274  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVONE RAMOS DE SOUZA SANTOS</b>           |      |
| .....                                                                                                                                            | 274  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SILVA</b> |      |
| .....                                                                                                                                            | 275  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONCA</b>   |      |
| .....                                                                                                                                            | 275  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAROLAYNE PONTES RIBEIRO</b>              |      |
| .....                                                                                                                                            | 276  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVO DE MELO SILVA</b>                     | .... |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DERICK ALBINO DE ARAUJO</b>               |      |
| .....                                                                                                                                            | 276  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONAS DOS SANTOS SOUTO</b>                |      |
| .....                                                                                                                                            | 277  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MESSIAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA</b>      |      |
| .....                                                                                                                                            | 277  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO</b>      |      |
| .....                                                                                                                                            | 278  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO</b>      |      |
| .....                                                                                                                                            | 278  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO HONORATO DE OLIVEIRA</b>          |      |
| .....                                                                                                                                            | 279  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON RYAN DA SILVA ALBUQUERQUE</b>       |      |
| .....                                                                                                                                            | 279  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS JORGE DO NASCIMENTO</b>          |      |
| .....                                                                                                                                            | 279  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GETULIO JOSE SILVA DE BARROS</b>          |      |
| .....                                                                                                                                            | 280  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO</b>      |      |
| .....                                                                                                                                            | 280  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELY DA SILVA PEREIRA</b>             |      |
| .....                                                                                                                                            | 281  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA</b>          |      |
| .....                                                                                                                                            | 281  |

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL ALVES DE SOUSA</b>                                         | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAWANNA KELLY SILVA GOMES</b>                                     | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA CASSIANO DE SOUZA ANDRADE</b>                             | 282 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA DE ALCANTARA</b>                                         | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYARA RAMOS DA SILVA</b>                                         | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KASSANDRA GOMES DA SILVA</b>                                      | 284 |
| <b>POCINHOS / PB</b>                                                                                                                                                     | 284 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS</b>                                                                                                                                   | 284 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO MATEUS ALMEIDA</b>                                          | 284 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                        | 285 |
| <b>CORRENTES / PE</b>                                                                                                                                                    | 285 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO DE CORRENTES</b>                                                                                                                                         | 285 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA BARBOZA ALVES</b>                                                 | 285 |
| <b>DORMENTES / PE</b>                                                                                                                                                    | 286 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES</b>                                                                                                                                  | 286 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES</b>                          | 286 |
| <b>GRAVATA / PE</b>                                                                                                                                                      | 287 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA</b>                                                                                                                                    | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADILSON PEREIRA DA SILVA</b>                                      | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO LEITE DA SILVA</b>                                        | 288 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL RODRIGUES DE BARROS</b>                                    | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ AUGUSTO DE BARROS</b>                                        | 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IOLANDA AGUIAR DA SILVA</b>                                       | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LAURO DE LEMOS, MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA LEMOS</b> | 290 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS</b>                              | 291 |
| <b>IBIMIRIM / PE</b>                                                                                                                                                     | 292 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM</b>                                                                                                                                   | 292 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS</b>              | 292 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS</b>                                          | 293 |
| <b>JABOATAO DOS GUARARAPES / PE</b>                                                                                                                                      | 293 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                                 | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIOLLA MARQUES</b>                                              |     |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PERAZZO</b>                                                                                                                                                                | 293 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VALERIO</b>                                                     |     |
| <b>SOLEDADE BARBOSA DA SILVA, JOSIANE BORBA FRANCA DA SILVA</b>                                                                                                               | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA COSTA DOS SANTOS</b>                                           | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISELLE OLIVEIRA SANTOS</b>                                            | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIELY MACHADO MORAES</b>                                           | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSIKA CAMPOS CRUZ</b>                                                | 295 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIZA DA SILVA</b>                                                    | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALDILHANI FERREIRA DA SILVA</b>                                        | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS</b>                                  | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA MARTA RODRIGUES SANTOS</b>                                         | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMANTHA ALANA ALMEIDA DA SILVA</b>                                    | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA</b>                                    | 297 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FABIANA DE SOUZA</b>                                             | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS DE FRANCA</b>                                               | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYANE CAROLINE DA SILVA INACIO</b>                                    | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA</b>                                        | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA, PALOMA PRISCILA BELARMINO DA SILVA LIMA</b> | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIO CESAR DA SILVA REIS</b>                                           | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO JOSE DA PAZ</b>                                                | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON ADELINO DA SILVA</b>                                         | 300 |
| <b>OLINDA / PE</b>                                                                                                                                                            | 301 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA</b>                                                                                                                                       | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO</b>                                        | 301 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                          | 301 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                                     | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO RIBEIRO BARRETO FILHO</b>                                      | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>URANIA DOS SANTOS BELUCIO</b>                                          | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA</b>                                    | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISABELA LOPES DA SILVA</b>                                             | 302 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALEXANDRE DA SILVA</b>                                                                                                                                     | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANOEL MESSIAS ROCHA</b>                                                                                                                                         | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO</b>                                                                                                                                 | 303 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANNIELLY SUIANNY SOUZA FREITAS DA SILVA</b>                                                                                                                       | 304 |
| <b>RECIFE / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 304 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA, MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO</b>                                                                                              | 304 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO PIO DE CARVALHO NETO, ROSSANA LEITE DA SILVA</b>                                                                                                          | 305 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 305 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA AGAMENON MAGALHAES - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASS PE DE SERV DO ESTADO</b> | 305 |
| <b>SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 306 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</b>                                                                                                                                                                                                                   | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILVANIA JUSTO DAS NEVES</b>                                                                                                                                      | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GIVANILDA PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                    | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA PETRONILA DOS SANTOS</b>                                                                                                                                    | 307 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA ARAGAO LTDA</b>                                                                                                                  | 307 |
| <b>SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                     | 308 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                   | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA MARIA CEDRIM FALCAO</b>                                                                                                                                    | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCEMILDA GARCEZ DA CUNHA</b>                                                                                                                                    | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ELINALDO DA SILVA</b>                                                                                                                                        | 309 |
| <b>SAO LOURENCO DA MATA / PE</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 309 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA</b>                                                                                                                                                                                                                       | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL</b>                                                                                                                                   | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA COSMO DA COSTA</b>                                                                                                                                      | 310 |
| <b>PIAUÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 310 |
| <b>ALTOS / PI</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 310 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO</b>                                                                                                                          | 310 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA</b>                                                                                                                                                  | 311 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CAMPO MAIOR / PI</b>                                                                                                                                                                                                     | 311 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR</b>                                                                                                                                                                                | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEIDIANE CASTRO SILVA</b>                                                                                           | 311 |
| <b>DEMERVAL LOBAO / PI</b>                                                                                                                                                                                                  | 312 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO</b>                                                                                                                                                                                | 312 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA</b>                                                                                                    | 312 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA</b>                                                                                                    | 312 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA</b>                                                                                                    | 313 |
| <b>TERESINA / PI</b>                                                                                                                                                                                                        | 313 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA</b>                                                                                                                                                                                   | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO SILVA BARBOSA</b>                                                                                            | 313 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                               | 313 |
| <b>ANDIRA / PR</b>                                                                                                                                                                                                          | 313 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA</b>                                                                                                                                                                                        | 313 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA YEIKO IKUTA, EMERSON KOJI IKUTA, ELIZABETH NATSUE IKUTA, BENEDITA APARECIDA GOBBO</b> | 314 |
| <b>ARAPONGAS / PR</b>                                                                                                                                                                                                       | 314 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS</b>                                                                                                                                                                                  | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAILSON APARECIDO DE OLIVEIRA</b>                                                                                    | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAELE AUGUSTO BEZERRA</b>                                                                                          | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANE CAROLINE DE MARCHIORI</b>                                                                                        | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                          | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS HENRIQUE SILVA, MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS</b>                                                            | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL FERNANDO DA CRUZ</b>                                                                                         | 317 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA NAOMI AZAMA, ROGERIO AKIO AZAMA</b>                                                                         | 317 |
| <b>CAMBE / PR</b>                                                                                                                                                                                                           | 318 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE</b>                                                                                                                                                                                         | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA RAMALHO SOARES</b>                                                                                           | 318 |
| <b>CASCADEL / PR</b>                                                                                                                                                                                                        | 318 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL</b>                                                                                                                                                                                   | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLI CRISTINA MANCANEIRA DE SOUZA MULATO</b>                                                                     | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA</b>                                                                              | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO AGUSTINHO KUCZERA</b>                                                                                         | 319 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL</b>                                                                                                                                           | 320 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO DE PAULA</b>                                                         | 320 |
| <b>CIDADE GAUCHA / PR</b>                                                                                                                                                           | 320 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA</b>                                                                                                                                         | 320 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):<br><b>GERALDO MELGES</b>                                | 320 |
| <b>COLOMBO / PR</b>                                                                                                                                                                 | 321 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO</b>                                                                                                                                               | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE ANDRETTA</b>                                                        | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER</b>                        | 321 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA</b>                                               | 322 |
| <b>CURITIBA / PR</b>                                                                                                                                                                | 322 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>                                                                                                                                           | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA SOUZA DO NASCIMENTO</b>                                              | 322 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA PUCHALSKI BUENO</b>                                          | 323 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE</b>                                           | 323 |
| <b>FAZENDA RIO GRANDE / PR</b>                                                                                                                                                      | 324 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE</b>                                                                                                                                 | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE NAJARA FIGUEIRA</b>                                                    | 324 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA</b>                                           | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS CESAR MIGUEL FILHO</b>                                                | 325 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVERTON MOTTA DOS SANTOS</b>                                                 | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>STEPHANY LARISSA PASA</b>                                                    | 326 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANELI BEATRIZ DO PILAR</b>                                                   | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DA SILVA WALTER</b>                                                  | 327 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENIRA GUIMARAES MAIA</b>                                                    | 328 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE</b>                                             | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL</b> | 329 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO SCHERNOVEBER</b>                                                    | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI</b>                            | 330 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK</b>          | 331 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR</b>                                            | 331 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JANAINA DOMINGUES PIRES</b>                                                                        | 332 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEZIO GAMA CARDOSO</b>                                                                            | 333 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FRANCISCO NEGRELLO, MARISA NATALICE NEGRELLO, PAULO JOSE NEGRELLO</b> | 333 |
| <b>FOZ DO IGUAÇU / PR</b>                                                                                                                                                                                 | 334 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU</b>                                                                                                                                                            | 334 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS ROBERTO GONZALEZ SANTAMARIA</b>                                                               | 334 |
| <b>GUARATUBA / PR</b>                                                                                                                                                                                     | 334 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA</b>                                                                                                                                                                   | 334 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NADIM DOMINGOS</b>                                    | 334 |
| <b>IBIPORÃ / PR</b>                                                                                                                                                                                       | 335 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA</b>                                                                                                                                                                     | 335 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO ANTONIO NUNES CAETANO</b>                                                                     | 335 |
| <b>IPORA / PR</b>                                                                                                                                                                                         | 335 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ</b>                                                                                                                                                                       | 335 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA</b>                                                        | 335 |
| <b>LARANJEIRAS DO SUL / PR</b>                                                                                                                                                                            | 336 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL</b>                                                                                                                                                          | 336 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OSNIR ALBINO COLLA</b>                                                        | 336 |
| <b>LOANDA / PR</b>                                                                                                                                                                                        | 336 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA</b>                                                                                                                                                                      | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEDEAO GOMES VIEIRA, LUZIA GANZAROLLI SAMPAIO VIEIRA</b>                                           | 336 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS PIRES PIETRO, ARIDNEI JANUARIO PIETRO</b>                                                    | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAMELA SUELEN OBINO DA SILVA</b>                                                                   | 337 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA ALVES DE ALMEIDA SILVA SOFIATTE, THALES ENRIQUE DA SILVA SOFIATTE</b>                     | 338 |
| <b>LONDRINA / PR</b>                                                                                                                                                                                      | 338 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b>                                                                                                                                                                 | 338 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAVIO LUIZ DA SILVA</b>                                                                            | 338 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA</b>                                                                                                                                                                 | 339 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TADEU OSMAR PARDO ROTA, NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE</b>                                         | 339 |
| <b>MANDAGUARI / PR</b>                                                                                                                                                                                    | 339 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI</b>                                                                                                                                                                  | 339 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE HENRIQUE DA SILVA</b>                                                                  | 339 |
| <b>MARILANDIA DO SUL / PR</b>                                                                                                                                                                      | 340 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL</b>                                                                                                                                                    | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIONE RIBEIRO</b>                                                                          | 340 |
| <b>MARINGA / PR</b>                                                                                                                                                                                | 340 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA</b>                                                                                                                                                           | 340 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLEZA LARGURA</b>                                                                         | 340 |
| <b>MEDIANEIRA / PR</b>                                                                                                                                                                             | 341 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA</b>                                                                                                                                                           | 341 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTINA NEVES CANDIDO</b>                    | 341 |
| <b>NOVA ESPERANCA / PR</b>                                                                                                                                                                         | 341 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA</b>                                                                                                                                                       | 341 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO</b>                                                         | 341 |
| <b>PEABIRU / PR</b>                                                                                                                                                                                | 342 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU</b>                                                                                                                                                              | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS</b>                                                              | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO SOUTA CABRERA</b>                                                                   | 342 |
| <b>PORECATU / PR</b>                                                                                                                                                                               | 342 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU</b>                                                                                                                                                             | 342 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO APARECIDO DA CRUZ</b>                                                              | 342 |
| <b>ROLANDIA / PR</b>                                                                                                                                                                               | 343 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA</b>                                                                                                                                                             | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL KAIZER DA SILVA, FRANCIELE NUNES DOS SANTOS</b>                                      | 343 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIVELTY BORGES</b>                                                                         | 344 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA MAIA DE ANDRADE</b>                                                                  | 344 |
| <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR</b>                                                                                                                                                              | 345 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>                                                                                                                                            | 345 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ADAO DA SILVA SOARES, TEREZA HANSEN SOARES</b> | 345 |
| <b>SAO JOSE DOS PINHAIS / PR</b>                                                                                                                                                                   | 345 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</b>                                                                                                                                              | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, MARCOS PAULO MARQUES RIBEIRO</b>                           | 345 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON LEO MOREIRA, GEISY ANYELLE MOREIRA</b>                                              | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLE CRISTINI FERREIRA DA SILVA</b>                                                     | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL HENRIQUE VIDAL</b>                                                                   |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 346 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HAMANDA CRISTINA BARROSO BENTO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISADORA IZIDORO DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA DA SILVA ROCHA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 347 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUAN AIRTON BORGES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDELIR DA VEIGA CHAGAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITAL DEROZIN</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 348 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ICARO RAFAEL PENA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 349 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 349 |
| <b>ARMACAO DOS BUZIOS / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 349 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 349 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>PAULO JORGE DE CARVALHO ALMEIDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 349 |
| <b>BARRA MANSA / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 350 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 350 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SIVALE SOCIEDADE IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA, VERA LUCIA CONCEICAO FERNANDES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                     | 350 |
| <b>BELFORD ROXO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 350 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 350 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO DA SILVA MORAES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 351 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS RAMOS DA PAIXAO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 352 |
| <b>CABO FRIO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 352 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL, EDUARDO JOSE MENDES DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 352 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALGIN MAFRA GUIMARAES, ALINE AZEREDO MAFRA GUIMARAES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 353 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO SANTA BARBARA LIMITADA, ONDINA MARQUES GOMES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                             | 353 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FISH INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 354 |
| <b>CACHOEIRAS DE MACACU / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 354 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 354 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO, MARILDA DE ALMEIDA BRANDÃO ARMANDO, MÁRCIA INÊS BRANDÃO, LUIZ CARLOS CÉSAR BRANDÃO, DULCINÉA NEIRA BRANDÃO, JOSÉ CARLOS DE ABREU BRANDÃO, NORMA BRANDÃO VELOSO, CÉLIA MARIA MENDES BRANDÃO, MÍRIA BRANDÃO DA ROZA, JAIRO LOPES DA ROZA, CARLOS BRANDÃO, CLÁUDIO BRANDÃO, CARLOS EDUARDO MENDES BRANDÃO</b> ..... | 355 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 355 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 355 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO PADILHA DE MORAES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 355 |
| <b>CANTAGALO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 356 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 356 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOANA DE CASTRO FARIA BELING, ELTON LUIZ BATISTA GONZAGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | 356 |
| <b>CORDEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 356 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 356 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL FERNANDES CRUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO, ALICE GONCALVES CLUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO</b>                                                                                          | 356 |
| <b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 357 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 357 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO ROBERTO RANGEL DE ALBUQUERQUE, JOSE RANGEL DE ALBUQUERQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                | 357 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO ROBERTO RANGEL DE ALBUQUERQUE, JOSE RANGEL DE ALBUQUERQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 358 |
| <b>ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 358 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 358 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA VIDAL DA SILVA MARTINS, CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS, CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA</b>                                                                                                                                                                 | 358 |
| <b>IGUABA GRANDE / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 360 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS DE SOUZA GILA, RENAN SERGIO GOMES DO PRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | 360 |
| <b>ITABORAI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 360 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 360 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE MORAES NESSIMIAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 361 |
| <b>ITAGUAI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 361 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 361 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 361 |
| <b>MAGE / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 362 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 362 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>REBECA FERREIRA DE LIMA, IZABEL ALVES BATISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | 362 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UBIRACY CARARINE PATRICIO, ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, DURVAL DE MENEZES, SEBASTIAO CASINI, IVONNE ANGELICA FRANCISCO ZARZUR, FLORINDA GIGLIO, ELIAS FRANCISCO, PAULO LOPES DE MENEZES, RENATO LOPES DE MENEZES, NAHIM SALIM, EMILCE ARMADA DE MENEZES, THEREZA FRANCISCO SALIM</b> | 362 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO HERCULANO DA COSTA, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA E</b>                                                                                                                                                                                                 |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, ...</b>                                                                                                                                                                                                                                             | 363 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO FERNANDES, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, ELIANE DE MORAIS FERNANDES</b> | 363 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS, PAROQUIA SAO SEBASTIAO, OLIVIO DE MATTOS, CELESTE DOS SANTOS MATTOS</b>                                                                                                                       | 364 |
| <b>MARICA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 365 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 365 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RENATA MELO DOS ANJOS</b>                                                                                                                                                                                                    | 365 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO LUCIO DA SILVA CRUZ</b>                                                                                                                                                                                              | 365 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                           | 366 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA</b>                                                                                                                                                                                          | 367 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NAZARE DA SILVA SANTOS GONCALVES</b>                                                                                                                                                                                         | 367 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RENATA MELO DOS ANJOS</b>                                                                                                                                                                                                                                | 368 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO LUCIO DA SILVA CRUZ</b>                                                                                                                                                                                                                          | 368 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA</b>                                                                                                                                                                                                                       | 369 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                      | 369 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NAZARE DA SILVA SANTOS GONCALVES</b>                                                                                                                                                                                                                     | 370 |
| <b>NITEROI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 371 |
| <b>16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 371 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                                               | 371 |
| <b>PARACAMBI / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 371 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 371 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CARTORIO DO 1 OFICIO DE JUSTICA DE PARACAMBI</b>                                                                                                                                                                                                                | 371 |
| <b>PETRÓPOLIS / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 371 |
| <b>2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 372 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CECILIA JUDITH DE SIQUEIRA</b>                                                                                                                                                                                               | 372 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CECILIA JUDITH DE SIQUEIRA</b>                                                                                                                                                                                               | 372 |
| <b>PORCIUNCULA / RJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 373 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 373 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA HELENA HONORIO DA SILVAA HONORIO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                          | 373 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>RESENDE / RJ</b>                                                                                                                                                           | 373 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE</b>                                                                                                                                        | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUANA DA SILVA</b>                                                     | 373 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ</b> | 374 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                                                                    | 374 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                               | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO DE ARAUJO MENDES, ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO</b>                   | 374 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYSE SILVA DE OLIVEIRA</b>                                            | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIVAL LUCIO DA SILVA</b>                                               | 375 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELMA SOBRAL</b>                                                        | 376 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, IZA VERISSIMO ALVES</b>                 | 376 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                               | 377 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE MONIZ FREIRE</b>                        | 377 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE MONIZ FREIRE</b>                                                    | 377 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                               | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO DE ASSIS MADALENO</b>                  | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANA SOUZA PEREIRA DIAS, MARCIO ALEXANDRE JESUS DIAS</b>             | 378 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO</b>                                         | 379 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                               | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAGNER PORTELA LOPES</b>                                               | 379 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL COSTA DA SILVA</b>                                              | 380 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FELIPE VENTURA</b>                                                | 380 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE FILIPE VIANA ESCOVEDO</b>                                        | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE DE SOUZA MARQUES</b>                                            | 381 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME</b>                           | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO SILVA DE SA</b>                                                  | 382 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSA HELENA DOS SANTOS</b>                                             | 383 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                               | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANA MARA DE OLIVEIRA CORREA, MARCOS SANTIAGO</b>                   | 383 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA</b>                     | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PAIVA DE CARVALHO</b>                                          | 384 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE AZEVEDO DE</b>                                                |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CASTRO ALMEIDA</b> .....                                                                                                                                                                | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES</b> .....                                           | 385 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> .....                                               | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA MARIA CORRÊA TAVARES</b> .....                                              | 386 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA AMARAL DA SILVA</b> .....                                                  | 387 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 387 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA</b> .....                | 387 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 388 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LEANDRO MACHADO DOS SANTOS</b> .....                                           | 388 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ ROBERTO TEIXEIRA PRIMO, IARA BARBOSA TEIXEIRA PRIMO</b> .....                         | 388 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES</b> .....                                                  | 388 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b> .....                                                                                                                                                              | 389 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                           | 389 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS</b> ..... | 389 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                           | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENA DA SILVA CAMPOS</b> .....                                                    | 389 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVELIN FRANCA DE ALMEIDA DIAS, ROBERTO RIVELINO DIAS CORREA</b> .....               | 390 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO DE ALMEIDA MAIA</b> .....                                                   | 390 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYANNE RAMOS MARTINS</b> .....                                                     | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEODORO DOS SANTOS</b> .....                                                        | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUELLEN SILVA CANDIDO</b> .....                                                     | 392 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUVENILSON RODRIGUES PINHEIRO</b> .....                                             | 392 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA BARCELOS GERMANO</b> .....                                                   | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA SOARES DA SILVA</b> .....                                                    | 393 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DA ENCARNACAO JUNIOR</b> .....                                            | 394 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA, LILIAN RIBEIRO LOURENCO</b> .....                      | 394 |
| <b>SAO JOAO DE MERITI / RJ</b> .....                                                                                                                                                       | 395 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI</b> .....                                                                                                                                    | 395 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, JOAO FELIX RODRIGUES</b> .....      | 395 |
| <b>SILVA JARDIM / RJ</b> .....                                                                                                                                                             | 395 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM</b>                                                                                                                                                   | 395 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NOEMIA MARIA DE MOURA NERY</b>         | 395 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO MOREIRA RAMOS DE OLIVEIRA</b> | 396 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                                                                                   | 396 |
| <b>BARRACAO / RS</b>                                                                                                                                                                       | 396 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO</b>                                                                                                                                                     | 396 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MOACIR BERGAMO, DIRCE LOURDES DAL PRA BERGAMO</b>                                          | 396 |
| <b>BENTO GONCALVES / RS</b>                                                                                                                                                                | 397 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES</b>                                                                                                                                              | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON JOSE DE ALMEIDA</b>                                                        | 397 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO VIVIANI</b>                                                                 | 398 |
| <b>CANGUCU / RS</b>                                                                                                                                                                        | 398 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU</b>                                                                                                                                                      | 398 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, ALISSON FERREIRA DE LIMA</b>                      | 398 |
| <b>CATUIPE / RS</b>                                                                                                                                                                        | 399 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE</b>                                                                                                                                                      | 399 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL MARTINI, LUIZ FERNANDO BARONI, PAULO ERENI BARONI</b>                               | 399 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                  | 400 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                             | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER COMIN</b>                                                                    | 400 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN</b>                                                | 400 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                                             | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS ULGUIM SIQUEIRA</b>                                                           | 401 |
| <b>CRUZ ALTA / RS</b>                                                                                                                                                                      | 401 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA</b>                                                                                                                                                    | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PROTASIO CROZ DA SILVA</b>                                                          | 401 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY RODRIGO DE MOURA</b>                                                         | 402 |
| <b>ELDORADO DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                | 402 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL</b>                                                                                                                                              | 402 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO RODRIGO DA SILVA TELES, LILIAN MARTINS IAHNKE TELES</b>                     | 402 |
| <b>ENCANTADO / RS</b>                                                                                                                                                                      | 403 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO</b>                                                                                                                                                    | 403 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARTINHO JOSE MAGAGNIN</b>                                                          | 403 |
| <b>ENCRUZILHADA DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                            | 403 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL</b>                                                                                                                        | 403 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FABIANI LOPES DA SILVA, SANDRO MARQUES LEITE</b>                         | 403 |
| <b>ERECHIM / RS</b>                                                                                                                                                      | 404 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM</b>                                                                                                                                    | 404 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI</b>                                 | 404 |
| <b>FREDERICO WESTPHALEN / RS</b>                                                                                                                                         | 405 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN</b>                                                                                                                       | 405 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LUIZ MILANI</b>                                                            | 405 |
| <b>GRAVATAI / RS</b>                                                                                                                                                     | 405 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b>                                                                                                                                   | 405 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANE ALENDE RODRIGUES</b>                                        | 406 |
| <b>GUAIBA / RS</b>                                                                                                                                                       | 406 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA</b>                                                                                                                                     | 406 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO RICARDO COSTA MOELER</b>                                  | 406 |
| <b>LAJEADO / RS</b>                                                                                                                                                      | 407 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO</b>                                                                                                                                    | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILDA ROSA CANIZA, PAULO RICARDO LIMA</b>                         | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL AGOSTINI</b>                                               | 407 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DONI SKERVINSKI STANIS</b>                                        | 408 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX GABRIEL LABRES</b>                                           | 408 |
| <b>MONTENEGRO / RS</b>                                                                                                                                                   | 409 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO</b>                                                                                                                                 | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA</b>                              | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO RICARDO HOERLLE, JOSIANE ANTUNES FLORES</b>                 | 409 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VOLNEI ERI SARMENTO</b>                                           | 410 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALMIR MENDES DE BRITO</b>                                        | 410 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RODRIGO KLEIN</b>                                           | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, JEFFERSON PIRES SANTIAGO</b> | 411 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDMAR LINK, MARTA ILENA LINK</b>                                  | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA</b>                                  | 412 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO LONGHI</b>                                                | 413 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, ALINE TERNES ENDRES</b>             | 413 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>NOVA BASSANO / RS</b>                                                                                                                                                         | 414 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO</b>                                                                                                                                       | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX JOSE RAVANEL</b>                                                     | 414 |
| <b>NOVO HAMBURGO / RS</b>                                                                                                                                                        | 414 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO</b>                                                                                                                                      | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELLE SCHNEIDER</b>                                                    | 414 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER</b>                        | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA</b>           | 415 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SENILDA FLOR REINALDO</b>                                                 | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISLEINE COLVERO BAIRROS</b>                                            | 416 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON GUIMARAES INACIO DE VARGAS, PAULO RICARDO INACIO DE VARGAS</b>    | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KEWIN FERREIRA DA SILVA</b>                                               | 417 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL GARCIA, MARIELE SOARES DA SILVA</b>                                | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO RAMBO</b>                                                           | 418 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL AUGUSTO GRAF</b>                                                   | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTINA BADE</b>                                                         | 419 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA DO COUTO NETO</b>                                            | 420 |
| <b>PALMITINHO / RS</b>                                                                                                                                                           | 420 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO</b>                                                                                                                                         | 420 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGENOR DA SILVA</b>                                                       | 420 |
| <b>PASSO FUNDO / RS</b>                                                                                                                                                          | 421 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO</b>                                                                                                                                        | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH</b> | 421 |
| <b>PELOTAS / RS</b>                                                                                                                                                              | 421 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b>                                                                                                                                         | 421 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIONI DE ANDRADE PINHEIRO</b>                                             | 421 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b>                                                                                                                                                         | 422 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                    | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA HELENA FONTOURA DE MAGALHAES</b>                                    | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO</b>                                       | 422 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON GOULART NUNES</b>                                                 | 423 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                    | 423 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIS MARTINS</b>                                                    | 423 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                           | 423 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b> .....                                                                                                                             | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR</b> .....                            | 424 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO LUIS ANDRADE</b> .....                                            | 424 |
| .....                                                                                                                                                                           | 424 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>ORLANDO BIASIBETTI</b> .....                     | 425 |
| <b>SANANDUVA / RS</b> .....                                                                                                                                                     | 425 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA</b> .....                                                                                                                                   | 425 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINA CORREA MENDES</b> .....                                         | 425 |
| .....                                                                                                                                                                           | 425 |
| <b>SANTA CRUZ DO SUL / RS</b> .....                                                                                                                                             | 426 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL</b> .....                                                                                                                           | 426 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL</b> .....                                                | 426 |
| .....                                                                                                                                                                           | 426 |
| <b>SANTIAGO / RS</b> .....                                                                                                                                                      | 426 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO</b> .....                                                                                                                                    | 426 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DILNEI PAZ RAMOS</b> .....                                                 | 427 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ABIGAIL FAVERO PINTO</b> .....                                            | 427 |
| .....                                                                                                                                                                           | 427 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERGILINA DA SILVA STRAZZABOSCO</b> .....                                       | 428 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CARLA JABINE SENE DA LUZ RODRIGUES</b> .....                                    | 428 |
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b> .....                                                                                                                                                  | 428 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b> .....                                                                                                                                | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES</b> .....                                      | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA BORGES LOPES</b> .....                                           | 429 |
| .....                                                                                                                                                                           | 429 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO DA SILVA ROSA</b> .....                                          | 430 |
| .....                                                                                                                                                                           | 430 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DE OLIVEIRA LAGO</b> .....                                         | 430 |
| .....                                                                                                                                                                           | 430 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI</b> ..... | 431 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LISIANE PUGLIESSI</b> .....                                              | 431 |
| <b>SAPIRANGA / RS</b> .....                                                                                                                                                     | 432 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA</b> .....                                                                                                                                   | 432 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PROSPERAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA</b> .....                                      | 432 |
| <b>SAPUCAIA DO SUL / RS</b> .....                                                                                                                                               | 432 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL</b> .....                                                                                                                             | 432 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAILSON RODRIGUES GARCIA</b> .....                  | 432 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAILSON RODRIGUES GARCIA</b> .....                                              | 433 |
| .....                                                                                                                                                                           | 433 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SARANDI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                   | 434 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI</b>                                                                                                                                                                                                 | 434 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS FERNANDA BORTOLUZZI</b>                                                                                                  | 434 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                 | 435 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b>                                                                                                                                                                                               | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRESSA MANCONI DA SILVA</b>                                                                                                  | 435 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO</b>                                                                                            | 435 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO COELHO MENEZES, LEANDRO DE OLIVEIRA, RENATA MEYER ASSUNCAO, GUILHERME ANTONIO PESSOA ASSUNCAO</b> | 436 |
| <b>VENANCIO AIRES / RS</b>                                                                                                                                                                                                            | 436 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES</b>                                                                                                                                                                                          | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN</b>                                                                                 | 436 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEOMAR LUIS LOPES</b>                                                                                                         | 437 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO LUIS DA SILVA</b>                                                                                                      | 437 |
| <b>VIAMAO / RS</b>                                                                                                                                                                                                                    | 438 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO</b>                                                                                                                                                                                                  | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA MARIA DA ROCHA</b>                                                                                                      | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAFFAREL ROBERTO DA ROSA SILVA</b>                                                                                             | 438 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAIS FREITAS SILVEIRA</b>                                                                                                      | 439 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                                                                 | 439 |
| <b>BALNEARIO CAMBORIU / SC</b>                                                                                                                                                                                                        | 439 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU</b>                                                                                                                                                                                   | 439 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA</b>                                                     | 439 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                  | 440 |
| <b>BARRA VELHA / SC</b>                                                                                                                                                                                                               | 440 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA</b>                                                                                                                                                                                             | 440 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADENILSON ALVES DE LIMA, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES LIMA</b>                                                                 | 440 |
| <b>BLUMENAU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                  | 441 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                             | 441 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CLARINDA ANDRE TRINDADE DOS SANTOS</b>                                                                                          | 441 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                             | 442 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BLUMENAU ILUMINACAO LTDA</b>                                                                                                                  | 442 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                             | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIA SALDANHA CORREA</b>                                                                                                     | 442 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 442 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDENILSON DA COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 443 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 443 |
| <b>CACADOR / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 443 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 443 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA TODT GALVAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 443 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 444 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 444 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 444 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOICE MARIA FREGAPANE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 444 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANA LUCIA PEREIRA BECK</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 445 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOICE MARIA FREGAPANE, ROMAN MEYTIM, AUREO RENATO VIANNA FILHO, PAULO ROBERTO ROSATTO, REGINA MATTOS RUPPENTHAL, GERALDO BARLETTA, RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO, APOLONIA MARIA MENDES, JULIONIR BORTOLO ANDRIGHETTI, NILTON SILVA LOUZEIRO, JOSE RICARDO DELDUGA CORREA, ROSANGELA SARTORATO COSTA, AUREO RENATO VIANNA FILHO, LUIZ GONZAGA DA ROSA, PAULO ROBERTO ROSATTO, VANESSA VERAS DA VEIGA, BIANCA ENGELHARDT PEREIRA, MARIA ISABEL MARCONDES CARVALHO, SEFORA BONETTI, ERIKA MATSUNO NAKAZONO, GEORGIA AKEMI NAKAZONO, ULRICH ERICH DAUB, CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA</b> | 446 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 447 |
| <b>FORQUILHINHA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 447 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 447 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FILIPPE BARRETO MEDEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 447 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 448 |
| <b>GAROPABA / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 448 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 448 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CEZAR MING</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 448 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO MARQUES, YOLANDA PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 449 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDENIR SALINES PEREIRA, SIMONE MARIA LICKS PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 449 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 450 |
| <b>GUARAMIRIM / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 450 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 450 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>AGER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 450 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>LOTEADORA VCG SPE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 450 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 451 |
| <b>INDAIAL / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 451 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 451 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EGON KOPSCH, ADELAIDE KOPSCH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 451 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO CLAUDIO MENESTRINA, ROSANE VOLPATO MENESTRINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 452 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ACACIO MOSER, LEILA PEREIRA, SILVIO WALTER, JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 452 |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 453 |
| <b>ITAJAI / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 453 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 453 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CNA PARTICIPACOES LTDA.</b>                                                                                                                                                                    | 453 |
| <b>ITAPEMA / SC</b>                                                                                                                                                                                                          | 453 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA</b>                                                                                                                                                                                        | 453 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LUIZ SILVEIRA</b>                                                   | 454 |
| <b>JAGUARUNA / SC</b>                                                                                                                                                                                                        | 454 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA</b>                                                                                                                                                                                      | 454 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SARLANGE DE JESUS, ROGERIO JOAO DA ROCHA, ELIANE DA ROCHA, ROBERTO CARLOS DA ROCHA, JADINA FERREIRA BATISTA, JOACI JOAO DA SILVA</b> | 454 |
| <b>JOACABA / SC</b>                                                                                                                                                                                                          | 455 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA</b>                                                                                                                                                                                     | 455 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO COMUNELLO</b>                                                                           | 455 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                                                        | 456 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                                   | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIA PETRY</b>                                                                  | 456 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                                   | 456 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA</b>                                                         | 456 |
| <b>MAFRA / SC</b>                                                                                                                                                                                                            | 457 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA</b>                                                                                                                                                                                       | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ</b>                                                                               | 457 |
| <b>PALHOCA / SC</b>                                                                                                                                                                                                          | 457 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b>                                                                                                                                                                                        | 457 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BALDUINO BONFIM, IVONE DAS GRACAS ANHAIA BONFIM</b>                                                                   | 457 |
| <b>PALMITOS / SC</b>                                                                                                                                                                                                         | 458 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS</b>                                                                                                                                                                                       | 458 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NADIA INES BAREA DE SORDI &amp; CIA LTDA</b>                                                                                         | 458 |
| <b>RIO DO SUL / SC</b>                                                                                                                                                                                                       | 458 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                     | 458 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARIO SERGIO STRAMOSK</b>                                                                                                            | 458 |
| <b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b>                                                                                                                                                                                        | 459 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>                                                                                                                                                                      | 459 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO LEITE SOUZA, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA</b>                                                                 | 459 |
| <b>SÃO JOÃO BATISTA / SC</b>                                                                                                                                                                                                 | 459 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA</b>                                                                                                                                                                               | 459 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JOSE PEDRO SOARES</b>                                                                                                                | 460 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>SOCIEDADE RECREATIVA BANDA MUSICAL SÃO JOÃO BATISTA</b>                                                                              | 460 |
| <b>SÃO JOSE DO CEDRO / SC</b>                                                                                                                                                                                                | 460 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO</b>                                                                                                                                                | 460 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BK INCORPORACOES LTDA</b>                                                                              | 460 |
| <b>TAIO / SC</b>                                                                                                                                                                               | 461 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO</b>                                                                                                                                                             | 461 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JAIR PESSATTI</b>                                                                                      | 461 |
| <b>TIJUCAS / SC</b>                                                                                                                                                                            | 461 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS</b>                                                                                                                                                          | 461 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>WOLTEL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA</b> | 462 |
| <b>TIMBO / SC</b>                                                                                                                                                                              | 463 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO</b>                                                                                                                                                         | 463 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSANI DE SOUZA DALCANELE RODRIGUES, MARCELO DALCANALE RODRIGUES</b>                    | 463 |
| <b>TUBARAO / SC</b>                                                                                                                                                                            | 463 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO</b>                                                                                                                                                       | 463 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPORTE CLUBE MONTE CASTELO</b>            | 463 |
| <b>XANXERE / SC</b>                                                                                                                                                                            | 464 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE</b>                                                                                                                                                          | 464 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LANGE ALIMENTOS LTDA, SUZANA APARECIDA STRAPAZZON LANGE</b>        | 464 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA APARECIDA STRAPAZZON LANGE, LANGE ALIMENTOS LTDA</b>        | 464 |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                 | 465 |
| <b>ARACAJU / SE</b>                                                                                                                                                                            | 465 |
| <b>11º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                   | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE CONCEICAO AGUIAR</b>                                                              | 465 |
| <b>1º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                    | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALNEIDE ALMEIDA SANTANA</b>                                                            | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFA ARIANE LIMA SANTOS</b>                                                           | 465 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAMIANA VITOR DE SOUZA</b>                                                              | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NASSAYARA SANTOS LIMA</b>                                                               | 466 |
| <b>5º OFÍCIO DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                    | 466 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REJES ALVES DA SILVA</b>                                                                | 466 |
| <b>BARRA DOS COQUEIROS / SE</b>                                                                                                                                                                | 467 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS</b>                                                                                                                                           | 467 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALDINEY TORRES DE CASTRO</b>                                                           | 467 |
| <b>CARMOPOLIS / SE</b>                                                                                                                                                                         | 467 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS</b>                                                                                                                                                    | 467 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.                                                                          |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>BOM SUCESSO AGRO INDUSTRIAL EIRELI</b> .....                                                                                                                               | 467 |
| <b>ITABAIANINHA / SE</b> .....                                                                                                                                                                           | 468 |
| <b>2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS</b> .....                                                                                                                                                              | 468 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFA DA SILVA MOREIRA</b> .....                                                                        | 468 |
| <b>NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE</b> .....                                                                                                                                                               | 468 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b> .....                                                                                                                                          | 468 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DE JESUS LEITE, MILLENA DE JESUS SANTANA</b> .....                                 | 468 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                                   | 469 |
| <b>AMERICANA / SP</b> .....                                                                                                                                                                              | 469 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA</b> .....                                                                                                                                                            | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA</b> .....                                                          | 469 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMERSON SANTOS</b> .....                                                                          | 469 |
| <b>ARACATUBA / SP</b> .....                                                                                                                                                                              | 470 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA</b> .....                                                                                                                                                            | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA APARECIDA GREGORIO PEREIRA</b> .....                                                       | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDERSON RIBEIRO COSTA</b> .....                                                                   | 470 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA PALMIERI, EDSON CRUZ HYGINO</b> .....                                              | 471 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SAMIR NAMETALA REZEK, SANDRA VELLUDO REZEK</b> ..... | 471 |
| <b>ASSIS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                  | 472 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS</b> .....                                                                                                                                                                | 472 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON SIQUEIRA SANTOS</b> .....                                                                | 472 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE SABINO BARBOZA</b> .....                                                                    | 472 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CORREA ALMEIDA</b> .....                                                | 473 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CECÍLIA MARIA NUNES</b> .....                                                | 473 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUIR LOTEADORA LTDA</b> .....                                                                               | 474 |
| <b>BAURU / SP</b> .....                                                                                                                                                                                  | 474 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU</b> .....                                                                                                                                                             | 474 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCILENE SANCHES GONCALES</b> .....                                                               | 474 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSWALDO RIZZO JUNIOR</b> .....                                                                    | 475 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATALIA DE FATIMA COSTA</b> .....                                                                 | 475 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELA LARISSA NAKAYA</b> .....                                                                  | 476 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA APARECIDA SPARAPAN</b> .....                                                               | 476 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAYNA GABRIELLE CUNHA</b>                                                                                                                                                                                            | 477 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALD DA SILVA MARCIANO, ANA GABRIELLI ANDRE</b>                                                                                                                                                                    | 477 |
| <b>BOTUCATU / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 478 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 478 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DURAES, TERESA BEATRIZ RUGUE RIOS DURAES, TIE E SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, RAYMUNDO DURAES NETTO, ANA REGINA FOLEGATTI DURAES</b>                                             | 478 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 478 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMILSON CESAR LEME</b>                                                                                                                                                                                             | 478 |
| <b>CAJURU / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 479 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 479 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME ELIAS PESSANHA HENRIQUES</b>                                                                                                                                  | 479 |
| <b>CATANDUVA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 479 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 479 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS</b>                                                                                                                                                                                     | 479 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO</b>                                                                                                                                                                                       | 480 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO DE SOUZA PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                          | 480 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA VERA DA CRUZ</b>                                                                                                                                                                                             | 481 |
| <b>CERQUILHO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 481 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 481 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RESIDENCIAL JATOBA DE CERQUILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E. LTDA</b>                                                                                                                                                        | 481 |
| <b>COTIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 482 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 482 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA GARCIA BELTRAN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                               | 482 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMAR JUVENAL DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                | 482 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                        | 483 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SORAIA SILVA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                              | 483 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                           | 484 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KATIA PAULA FARIA NEZIO, REINALDO JOSE NEZIO, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> | 485 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AROLD ALVES COSTA, GISELE GOMES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                                                   | 485 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANO CERQUEIRA DA SILVA, HELOISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                                                                                          | 486 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA BIANCA DE ASSIS</b>                                                                                                                                                                                          |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                                                                                                                                                | 486 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA SERGIA MIRANDA,</b><br><b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> .....                  | 487 |
| <b>ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP</b> .....                                                                                                                                                 | 487 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL</b> .....                                                                                                                               | 487 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO FARIA FRANCOSO</b><br>.....                                                   | 487 |
| <b>FRANCA / SP</b> .....                                                                                                                                                                   | 488 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA</b> .....                                                                                                                                              | 488 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NESTOR DIAS PEREIRA</b> .....       | 488 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDNA LANDINO DE SOUZA</b> .....     | 488 |
| <b>FRANCISCO MORATO / SP</b> .....                                                                                                                                                         | 489 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO</b> .....                                                                                                                                       | 489 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE ANDRADE DO</b><br><b>NASCIMENTO</b> .....                                    | 489 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b> .....                                                                                                                                                          | 490 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b> .....                                                                                                                                        | 490 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARIANO DA SILVA</b> ....                                                             | 490 |
| <b>GARÇA / SP</b> .....                                                                                                                                                                    | 490 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA</b> .....                                                                                                                                                  | 490 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CATIA CAMARGO DA SILVA</b><br><b>AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM</b> .....        | 490 |
| <b>GUARULHOS / SP</b> .....                                                                                                                                                                | 491 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b> .....                                                                                                                                           | 491 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS CANDIDO</b><br><b>CLEMENTE SILVA</b> .....                                  | 491 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO BORGES DA</b><br><b>SILVA, JENYFFER FERREIRA DE MELO</b> .....              | 492 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b> .....                                                                                                                                           | 493 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAQUELINE DOS SANTOS</b><br><b>PEREIRA</b> .....                                    | 493 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI</b> .....                       | 494 |
| <b>ITAI / SP</b> .....                                                                                                                                                                     | 495 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI</b> .....                                                                                                                                                   | 495 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL PINHEIRO DE FARIAS</b> ..... | 495 |
| <b>ITAPETININGA / SP</b> .....                                                                                                                                                             | 495 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA</b> .....                                                                                                                                           | 495 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MICHELLI BAVARESCO CALLES</b> ..... | 495 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.<br>6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE OLIVEIRA</b> .....       | 496 |
| <b>ITAPEVA / SP</b> .....                                                                                                                                                                  | 496 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 496 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE TAQUARIVAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 496 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE TAQUARIVAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 497 |
| <b>ITU / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 498 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 498 |
| EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): <b>SHEILA REGINA FONSECA DOS SANTOS, MARCELO TEODORO, VIVIANE MARTINS TEODORO, ELISABETH APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, IRANILDO PONTES DO NASCIMENTO, ELIANE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDA RIBAS, ELAINE CRISTINA FERRANTI, EDSON MARCOS DE ALMEIDA, ROSELI ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOAO ROBERTO DA SILVA, EDSON GONCALVES DA SILVA, GENILDA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA, MARCELO DELFINO DA SILVA, DEISE DA SILVA, RICARDO DE MELO, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, RONALDO DA CUNHA BARBOZA, SIMONE BATISTA BARBOZA, LILIAN CRISTINA PIASSENTINI, ELIETE DA SILVA SANTOS, NIVALDO DA SILVA, LENIRA BELO DE SOUZA DA SILVA</b>                           | 498 |
| EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): <b>SHEILA REGINA FONSECA DOS SANTOS, MARCELO TEODORO, VIVIANE OLIVEIRA MARTINS, ELISABETH APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, IRANILDO PONTES DO NASCIMENTO, ELIANE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDA RIBAS, ELAINE CRISTINA FERRANTI, EDSON MARCOS DE ALMEIDA, ROSELI ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOAO ROBERTO DA SILVA, EDSON GONCALVES DA SILVA, GENILDA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA, MARCELO DELFINO DA SILVA, DEISE DA SILVA, RICARDO DE MELO, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, RONALDO DA CUNHA BARBOZA, SIMONE BATISTA BARBOZA, LILIAN CRISTINA PIASSENTINI, ANTONIO DE JESUS SANTOS, ELIETE DA SILVA SANTOS, NIVALDO DA SILVA, LENIRA BELO DE SOUZA DA SILVA</b> | 499 |
| EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): <b>SHEILA REGINA FONSECA DOS SANTOS, MARCELO TEODORO, VIVIANE MARTINS TEODORO, ELISABETH APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, IRANILDO PONTES DO NASCIMENTO, ELIANE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDA RIBAS, ELAINE CRISTINA FERRANTI, EDSON MARCOS DE ALMEIDA, ROSELI ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOAO ROBERTO DA SILVA, EDSON GONCALVES DA SILVA, GENILDA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA, MARCELO DELFINO DA SILVA, DEISE DA SILVA, RICARDO DE MELO, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, RONALDO DA CUNHA BARBOZA, SIMONE BATISTA BARBOZA, LILIAN CRISTINA PIASSENTINI, ANTONIO DE JESUS SANTOS, ELIETE DA SILVA SANTOS, NIVALDO DA SILVA, LENIRA BELO DE SOUZA DA SILVA</b>  | 500 |
| <b>JUNDIAI / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VINCI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 501 |
| <b>MARILIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 501 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 502 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 502 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO CESAR ROSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 502 |
| <b>MIRASSOL / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 502 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 502 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO LOPES PEREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 502 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 503 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 503 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO DIAS MOTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 503 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAMAN RAMOS DE MORAES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 504 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DE PAULA GOMES, JOSIBEL DE CARVALHO GOMES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 504 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KLEBER THIAGO GOMES DA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 505 |
| <b>OLIMPIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 505 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 505 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AMELIA MARTINS ROSSINI, JOSE CARLOS CAMPOS, IRACI BARROS CAMPOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | 505 |
| <b>OSASCO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 506 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 506 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ELENITA ANDRE DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 506 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>OTAVIO AUGUSTO DA SILVA MUNHOZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 506 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>FELIPE DOS SANTOS SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 507 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 508 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROBERTO MONTINI, SILENE FERRI MONTINI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 508 |
| <b>OURINHOS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 509 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 509 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 509 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONICA FERNANDA OKUMURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 509 |
| <b>PAULO DE FARIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 510 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 510 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RIOLANDIA URBANIZADORA SPE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 510 |
| <b>PEDERNEIRAS / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 510 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 510 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO ALDEU FERREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 510 |
| <b>PIEDADE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 511 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 511 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, ISRAEL CUSTODIO MENDES, ROSELY FERREIRA MENDES, WALDEMAR BERNARDO HORN, WALDEMAR BERNARDO HORN, GILBERTO DE GOES VIEIRA, DENIZE ADRIANA NUNES, HERTA HORN, MONICA HORN MORETTO, DANIEL HORN NETO, ROBERTO HORN, ANA DE FATIMA HORN, DANIELA, RONALDO, MARCELA, JEANE APARECIDA LEITE HORN, RICARDO, ROBERTO</b> | 511 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILBERTO DE GOES VIEIRA, DENIZE ADRIANA NUNES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 512 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA NUNES, FABIO AUGUSTO FONTES DE ARAUJO, FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO, ARNALDO NUNES, MARIA APARECIDA FONTES DE ARAUJO</b>                                                                                                                                                                                                               | 513 |
| <b>PIRACICABA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 514 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 514 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMIR LOPES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 514 |
| <b>PIRASSUNUNGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 514 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 515 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA RAQUEL TOMAS DE SOUZA DE FREITAS</b>                                                                                                                                                                                                              | 515 |
| <b>PIRATININGA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 515 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 515 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSMAIR COSTA DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                 | 515 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALESSANDRA RIBEIRO PERES DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                     | 516 |
| <b>POA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 517 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 517 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARINETI DE OLIVEIRA RODRIGUES, PALOMA THOMAZINI, MIRIAM ROCHA VIEIRA, CARLOS DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA REIS DOS SANTOS, NAPOLEAO CUNHA RAMALDES, ANTONIO SANCHES FERNANDES, ENCARNACAO CARBO NOGUEIRA</b> | 517 |
| <b>POMPEIA / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 518 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 518 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                    | 518 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 519 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 519 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARA LUCIA DE FIGUEIREDO VEIGA SLIESORAITIS</b>                                                                                                                                                                                                                  | 519 |
| <b>PRESIDENTE EPITACIO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 519 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 519 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GEORGE ANTONIO DE CARVALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 519 |
| <b>PRESIDENTE PRUDENTE / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 520 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 520 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREY JOSE LEANDRO DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                          | 520 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO</b>                                                                                                                                                                                                                            | 521 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSIEL GOMES BASSO</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 521 |
| <b>RIBEIRAO PRETO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 522 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 522 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NOVAH PARTICIPACOES LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 522 |
| <b>SAO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 522 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 522 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELISEU TELES DE SA, KATIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES</b>                                                                                                                                                                               | 522 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 523 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                        | 523 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAMIRIS FERREIRA DO NASCIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                        | 524 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE SIMOES ANASTACIO</b> .....                                                                            | 524 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA MIRANDA RAMOS</b> .....                                                                               | 525 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DELAINE PEREIRA DOS SANTOS, DANIELA FATIMA DE NOBREGA</b> .....                                               | 525 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDIR ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE JESUS ANDREASSI</b> .....                                         | 526 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MARIANO DA SILVA</b> .....                                                                               | 526 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO OLIVEIRA DE CAMARGO</b> .....                                                                         | 527 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA APARECIDA DA SILVA TORQUATO, JOSE CLOVES TORQUATO</b> .....                                           | 527 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, CLARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA</b> .....                                         | 528 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                     | 528 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CLAUDIA DE ARAUJO</b> .....                                                                               | 528 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                     | 529 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALTER ROBERTO COSTA</b> .....                                                           | 529 |
| <b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                    | 530 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMARO JOSE ALVES</b> ....                                                                                     | 530 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MADELAINE ANDREA TERRACIANO</b> .....                                                                         | 530 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): <b>ADIMOB LTDA.</b> .....                                                                | 531 |
| <b>15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                    | 532 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALI AHMAD SAID, MIGUEL COHN, MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO</b> ..... | 532 |
| <b>17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                    | 532 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO QUISPE CAPARICO</b> .....                                                                                    | 532 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CANGAIBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA</b> .....           | 533 |
| <b>18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                                    | 534 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA</b> .....                                                                          | 534 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BERNADETE SANTANA DIAS</b> .....                                                                              | 534 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBER KAZUHARU MONTEIRO OGATA</b> .....                                                                      | 535 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHALIA BELLE FERRARI</b> .....                                                                              | 536 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS DE MELO SANTOS</b> .....                                                                      | 536 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA</b> .....                                                                        | 537 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAGNER DE SOUSA AZEVEDO</b> .....                                                                             | 537 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIELLA LOUISE DOS SANTOS SILVA</b> .....                                                                   | 538 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL DE SOUSA SILVA</b>                                          | 539 |
| <b>SERTÃOZINHO / SP</b>                                                                                                                                                   | 539 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO</b>                                                                                                                                 | 539 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VAILTON ALVES DOS SANTOS</b>                                       | 539 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LTDA</b>                                         | 540 |
| <b>SOROCABA / SP</b>                                                                                                                                                      | 541 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA</b>                                                                                                                                 | 541 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE LAURINDO DO PRADO</b>                                         | 541 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCELINO</b>                               | 541 |
| <b>SUMARE / SP</b>                                                                                                                                                        | 542 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b>                                                                                                                                      | 542 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARAO G CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ADAIL JOSE ALVES DOS SANTOS</b> | 542 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATA NEVES MAMED SALAMEH, AWWY MAMED SALAMEH</b>                 | 542 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA</b>                                  | 543 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEANE DA SILVEIRA</b>                                            | 543 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                        | 543 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b>                                                                                                                                                     | 544 |
| <b>16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                               | 544 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO, ELINIRA MARIANO NASCIMENTO</b>     | 544 |
| <b>TATUI / SP</b>                                                                                                                                                         | 545 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI</b>                                                                                                                                       | 545 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TARCIA CRISTINA NOGUEIRA LEITE MACHADO</b>                         | 545 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA</b>                                                    | 545 |
| <b>TAUBATE / SP</b>                                                                                                                                                       | 546 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE</b>                                                                                                                                     | 546 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILSON NOGUEIRA, ANA MARIA ANTUNES NOGUEIRA</b>                           | 546 |
| <b>VOTUPORANGA / SP</b>                                                                                                                                                   | 546 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA</b>                                                                                                                                 | 546 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DOS SANTOS VIEIRA</b>                                       | 547 |
| <b>TOCANTINS</b>                                                                                                                                                          | 547 |
| <b>ARAGUAINA / TO</b>                                                                                                                                                     | 547 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA</b>                                                                                                                                   | 547 |

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERRAGISTA ARAGUAIA LTDA, RIZEUDA DE PARENTE AIRES</b> .....                         | 547 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO</b> ..... | 548 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO</b> ..... | 548 |
| <b>FORMOSO DO ARAGUAIA / TO</b> .....                                                                                                                                                       | 549 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA</b> .....                                                                                                                                     | 549 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE MONTEIRO DOS SANTOS</b> .....                                                | 549 |

**Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97**

|                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                      | 549 |
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                          | 549 |
| <b>MANAUS / AM</b>                                                                                                       | 549 |
| IMÓVEL - ID22597 - MATRÍCULA Nº 54178 - CORONEL TEIXEIRA, Nº 6225, 1704 BAIRRO PONTA NEGRA                               | 550 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                             | 550 |
| <b>PAULO AFONSO / BA</b>                                                                                                 | 550 |
| IMÓVEL - ID22598 - MATRÍCULA Nº 24741 - AMÂNCIO PEREIRA, Nº 100, BAIRRO CENTENÁRIO                                       | 550 |
| <b>CEARÁ</b>                                                                                                             | 551 |
| <b>EUSÉBIO / CE</b>                                                                                                      | 551 |
| IMÓVEL - ID22545 - MATRÍCULA Nº 21773 - AV. BRASÍLIA, Nº 279, APTO 508 BAIRRO CENTRO                                     | 551 |
| <b>GOIÁS</b>                                                                                                             | 551 |
| <b>SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO</b>                                                                                   | 551 |
| IMÓVEL - ID22348 - MATRÍCULA Nº 2842 E 2843 - ESTRADA VICINAL, Nº SN, BAIRRO VIANÓPOLIS                                  | 552 |
| <b>MATO GROSSO</b>                                                                                                       | 552 |
| <b>POCONÉ / MT</b>                                                                                                       | 552 |
| IMÓVEL - ID22601 - MATRÍCULA Nº 18502 - RUA PINHEIRO MACHADO, Nº S/N, BAIRRO SÃO JUDAS                                   | 552 |
| <b>PARANÁ</b>                                                                                                            | 552 |
| <b>MATINHOS / PR</b>                                                                                                     | 553 |
| IMÓVEL - ID22298 - MATRÍCULA Nº 46212 E 26213 - AV. PARANAGUÁ, Nº 3866, APTO 403 BAIRRO PRAIA GRANDE                     | 553 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                    | 553 |
| <b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b>                                                                                              | 553 |
| IMÓVEL - ID22466 - MATRÍCULA Nº 13399 - DOUTOR MANUEL TELES, Nº 1500, 212, BLOCO 01, BAIRRO CENTRO                       | 553 |
| <b>NOVA FRIBURGO / RJ</b>                                                                                                | 554 |
| IMÓVEL - ID22602 - MATRÍCULA Nº 28009 - CORONEL HEBER ALVES DA COSTA, Nº S/N, ÁREA. A-II.14 BAIRRO CHÁCARA PARAÍSO       | 554 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                    | 554 |
| <b>ITAJAÍ / SC</b>                                                                                                       | 554 |
| IMÓVEL - ID22409 - MATRÍCULA Nº 48781 E 48927 - HEITOR LIBERATO, Nº 2150, APTO 505 BAIRRO SÃO JOÃO                       | 555 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                    | 555 |
| IMÓVEL - ID22537 - MATRÍCULA Nº 38547 - MANUEL AGOSTINHO DE CARVALHO, Nº 350, APTO 401, BLOCO BLOCO 5, BAIRRO JOÃO COSTA | 555 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                         | 556 |
| <b>GUARUJÁ / SP</b>                                                                                                      | 556 |
| IMÓVEL - ID22539 - MATRÍCULA Nº 15625 - BENJAMIN CONSTANT, Nº 260, APTO 13 BAIRRO PITANGUEIRAS                           | 556 |
| <b>SALTO / SP</b>                                                                                                        | 556 |
| IMÓVEL - ID22410 - MATRÍCULA Nº 56664 E 56787 - SÃO MATEUS, Nº 79, APTO 51, BLOCO A, BAIRRO JARDIM NOVA ERA              | 557 |
| <b>SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP</b>                                                                                        | 557 |
| IMÓVEL - ID22556 - MATRÍCULA Nº 63.583 - CAMILA MONISE FERREIRA BARBOSA IAMAMOTO, Nº 177, BAIRRO JARDIM BELVEDERE        | 557 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b>                                                                                                    | 558 |
| IMÓVEL - ID22447 - MATRÍCULA Nº 114.497 - IBÓ, Nº 300, BAIRRO VILA REGENTE FEIJÓ                                         | 563 |
| <b>BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                                           | 564 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                    | 564 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                               | 564 |
| IMÓVEL - ID5069 - MATRÍCULA Nº 99.481 - RUA FERNANDO DE SANTA CRUZ, Nº 580, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES              | 564 |

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

|                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>        | 566 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                        | 566 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b>                                                                                                   | 566 |
| IMÓVEL - ID4835 - MATRÍCULA Nº 96.358 - RUA DOUTOR FAUSTO FERRAZ, Nº 239, BAIRRO BELA VISTA                             | 566 |
| <b>COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b> | 567 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                   | 567 |
| <b>VOLTA REDONDA / RJ</b>                                                                                               | 567 |
| IMÓVEL - ID40.065 - MATRÍCULA Nº 40.065 - RUA C , Nº 290, BAIRRO JARDIM BELVEDERE                                       | 572 |
| <b>MUDE HORTOLANDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b>                              | 573 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                        | 573 |
| <b>HORTOLÂNDIA / SP</b>                                                                                                 | 573 |
| IMÓVEL - ID4701 - MATRÍCULA Nº 206162 - 14, Nº SNº, BAIRRO JARDIM DAS FLORES                                            | 578 |

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**ESTADO - ALAGOAS**  
**MACEIO/AL**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIANA DOS SANTOS SILVA**

INTIMA: MARIANA DOS SANTOS SILVA - CPF - \*\*\*.962.664-\*\*- PROT. IN01258548C, PRENOTAÇÃO: 640.596  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,  
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem  
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:  
MARIANA DOS SANTOS SILVA - CPF - \*\*\*.962.664-\*\*- devedora Fiduciante do imóvel alienado:  
APARTAMENTO 102, BLOCO 18, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", na Av. Antonio Lisboa de  
Amorim, n 1419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos  
endereços de cobrança: APARTAMENTO 102, BLOCO 18, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", na  
Av. Antonio Lisboa de Amorim, n 1419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Rua Professor Mario  
Marroquim, n 1419, Apartamento 4, Bloco 6, Mangabeiras, Maceió/AL e Rua Professor Mario Marroquim,  
S/N, Apartamento 4, Bloco 6, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor  
respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97,  
por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário  
garantido por alienação fiduciária na matrícula n 140.526, deste registro, com saldo devedor de  
responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as  
que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais  
encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais  
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de  
projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações  
anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97,  
em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo  
Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL.  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELO MAGNO DOS SANTOS**

INTIMA: ANGELO MAGNO DOS SANTOS - CPF - \*\*\*.157.324-\*\*- PROT. IN01247174C, PRENOTAÇÃO: 639.068  
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,  
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem  
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:  
ANGELO MAGNO DOS SANTOS - CPF - \*\*\*.157.324-\*\*- devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO  
104 do BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antonio Lisboa  
de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos  
endereços de cobrança: APARTAMENTO 104 do BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES",  
situado na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, n 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade e PC.  
Machado de Assis, n 63, Apartamento 302, Boa Vista, Recife/PE, fica por este Edital INTIMADO, do  
teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei  
9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato  
imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 143.029, deste registro, com saldo  
devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações  
vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos  
demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais  
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e 1 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife/PE. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**

INTIMA: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR - CPF - \*\*\*.538.714-\*\* - PROT. IN01249858C, PRENOTAÇÃO: 639.497 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR - CPF - \*\*\*.538.714-\*\*, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 09, da Quadra "T", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, situado no terreno voltado para a Avenida B, no bairro do Tabuleiro do Martins, n 365, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA N 09, da Quadra "T", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, situado no terreno voltado para a Avenida B, no bairro do Tabuleiro do Martins, n 365, nesta cidade e Rua Jandecy Lyra Gabriel, n 55, Antares, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.640, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GLEVISSON BATISTA DA SILVA**

INTIMA: GLEVISSON BATISTA DA SILVA - CPF - \*\*\*.424.044-\*\* - PROT. IN01252050C, PRENOTAÇÃO: 639.830 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GLEVISSON BATISTA DA SILVA - CPF - \*\*\*.424.044-\*\*, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 006, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 006, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade; Rua Diegues Junior, n 99, Poço, Maceió/AL e Rua Conselheiro Joao Alfredo, n 156, Levada, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.510, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE JAMESSON ALVES DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ JAMESSON ALVES DOS SANTOS - CPF - \*\*\*.569.164-\*\* - PROT. IN01241902C, PRENOTAÇÃO: 638.098 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ JAMESSON ALVES DOS SANTOS - CPF - \*\*\*.569.164-\*\*, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 803, do EDIFÍCIO "LUMIÈRE", situado na Rua Walfrido Rocha, n 115, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 803, do EDIFÍCIO "LUMIÈRE", situado na Rua Walfrido Rocha, n 115, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 199.110, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

## **ESTADO - AMAZONAS**

### **MANAUS/AM**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA QUEIROZ DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 1080266-0 Fiduciante: FERNANDA QUEIROZ DE LIMA, CPF: \*\*\*.144.102-\*\* Matrícula n : 81.820 Endereço: APARTAMENTO N 403, BLOCO 28, 4 ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, BAIRRO SANTA ETELVINA, MANAUS/AM.

## **ESTADO - BAHIA**

### **CAMACARI/BA**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OZORIO DA SILVA, JORGE CARVALHO DE ARAGAO BULCAO, MIRACI MOITINHO DE ARAGAO BULCAO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JORGE CARVALHO DE ARAGÃO BULCÃO, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.736.425-\*\*, e MIRACI MOITINHO DE ARAGÃO BULCÃO, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.114.725-\*\*, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.780), com registro à margem da matrícula sob o n 9.678 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma área de terra própria situada na Estrada do Coco, situado no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o n 241984, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 3.731,55m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se no vértice denominado V01 (N=8.581.868,35;E=579.939,05), em limites com ESTRADA DO COCO, daí segue com azimute e distância de 70 49'23" - 23,70m, confrontando-se com OZORIO DA SILVA - CPF: \*\*\*.283.755-\*\* - Matrícula: 7708 - CNS: 00.748-4 até o vértice V02 (N=8.581.876,14;E=579.961,43), daí segue com azimute e distância de 167 28'57" - 29,70m, confrontando-se com OZORIO DA SILVA - CPF: \*\*\*.283.755-\*\* - Matrícula: 7708 - CNS: 00.748-4 até o vértice V03 (N=8.581.847,14;E=579.967,87), daí segue com azimute e distância de 167 28'57" - 90,39m, confrontando-se com ANTONIO FERNANDO SOLEDADE BELTRÃO - CPF: \*\*\*.045.985-\*\* - Matrícula: 2796 - CNS: 00.748-4 até o vértice V04 (N=8.581.758,90;E=579.987,46), daí segue com azimute e distância de 263 26'38" - 40,79m, confrontando-se com OZORIO DA SILVA - CPF: \*\*\*.283.755-\*\* - Matrícula: 21.517 - CNS: 00.748-4 até o vértice V05 (N=8.581.754,24;E=579.946,94), daí segue com azimute e distância de 356 02'41" - 93,31m, até o vértice V06 (N=8.581.847,33;E=579.940,50), daí segue com azimute e distância de 356 02'41" - 21,07m, confrontando-se com OZORIO DA SILVA - CPF: \*\*\*.283.755-\*\* - Matrícula: 21.517 - CNS: 00.748-4 até o início desta descrição, no vértice V01. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: OZORIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.283.755-\*\*, no endereço constado nas matrículas 21.517 e 7.708, com logradouro sito na Estrada do Coco, em Vilas de Abrantes, ambas matrículas da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório.

**CAMPO FORMOSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO****DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ MARCOS CASTRO DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO RAFAEL DE FREITAS, CACILIA DULCINEIA MAGALHAES SANTOS DE FREITAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Campo Formoso/BA, com fulcro no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ n 65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência a: LUIZ MARCOS CASTRO DE ALMEIDA, CPF n \*\*\*.955.145-\*\*, e terceiros interessados, para se manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, fundado no art. 1.242, do CC/2002, em favor dos requerentes: PAULO ROBERTO RAFAEL DE FREITAS, brasileiro, casado, técnico agropecuário, portador do RG n 01.394.235.81SSP/BA, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.942.795-\*\* e CACILIA DULCINEIA MAGALHÃES SANTOS DE FREITAS, brasileira, casada, professora, portadora do RG n 2.115.657-88 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.912.905-\*\*, residentes e domiciliados na Rua 03, n 27, Bairro Bonfim II, na Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48970-000, que alegam posse há 26 ANOS e 11 meses do seguinte imóvel, sem registro imobiliário. IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Partindo do marco SNNN M 9800, situado no limite com Idemar da Silva Ferreira - Fazenda Agua Branca, definido pela coordenada plana UTM 8.832.005.6810 m Norte e 355.950.4900 m Leste, Datum SIRGAS2000, e Coordenada Geografica de Latitude 103347,77839" Su[, e Longitude 40 18'59.74648" Oeste, referida ao Meridiano Central 39 WGr, deste, na divisa com Idemar da Silva Ferreira - Fazenda Agua Branca, seguindo com distancia de 393,6743 m e azimute plano de 104 45'58" chega-se ao marco AE7 M S232 , deste, seguindo com distancia de 73,231g m e azimute plano de 145 59'15" chega-se ao marco AE7 M S231 , deste, seguindo com distancia de 257.5077 m e azimute plano de 146 17'03" chega-se ao marco AE7 M S230, deste, seguindo com distancia de 2191737 m e azimute plano de 112 53'01" chega-se ao marco AE7 M S229, deste, seguindo com distancia de 267,6925 m e azimute plano de 111 18'19" chega-se ao marco deste, na divisa com Joao Matos de Oliveira - Fazenda Panelinha, seguindo com distancia de 30.4988 m e azimute plano de 254 34'51" chega-se ao marco AE7 M S227, deste, seguindo com distancia de 25.8607 m e azimute plano de 238 17'51" chega-se ao marco AE7 M S226 , deste, seguindo com distancia de 36,6415 m e azimute plano de 221 17'04" chega-se ao marco AE7 M S225 , deste, seguindo com distancia de 16.6205 m e azimute plano de 231 59'38" chega-se ao marco AE7 M S224 , deste, seguindo com distancia de 63.4525 m e azimute plano de 246 01'06" chega-se ao marco AE7 M S223, deste, seguindo com distancia de 24,1142 m e azimute plano de 216 24'34" chega-se ao marco SNNN M 9271 , deste, seguindo com distancia de 24,6559 m e azimute plano de 196 10'26" chega-se ao marco AE7 M S222, deste, seguindo com distancia de 46,8292 m e azimute plano de 174 36'31" chega-se ao marco AE7 M 221 , deste, seguindo com distancia de 9,571g m e azimute plano de 196 24'44" chega-se ao marco AE7 M S220 , deste, seguindo com distancia de 20.6487 m e azimute plano de 208 53'01" chega-se ao marco NNA A 9286 , deste, seguindo com distancia de 22,9140 m e azimute plano de 212 17'16" chega-se ao marco SNNN M 9285 , deste, seguindo com distancia de 407.6585 m e azimute plano de 209 07'22" chega-se ao marco AE7 M S219, deste, seguindo com distancia de 282.8990 m e azimute plano de 209 08'51" chega-se ao marco AE7 M S218, deste, seguindo com distancia de 72,3142 m e azimute plano de 202 28'20" chega-se ao marco AE7 M S217, deste, seguindo com distancia de 31,3534 m e azimute plano de 207 30'12" ~i chega-se ao marco AE7 M S216 , deste, se uindo com distancia de 41.3004 m e azimute plano ~ de 205 50'12ma).,, 7 S~o com distancia de 19,3286 ;I; azimute plano de 196 53'17" chega-se ao marco AE7 M S214, deste, seguindo com distancia de 26,3345 m e azimute plano de 19221'04" chega-se ao marco AE7 M S213 , deste, seguindo com distancia de 74,1075 m e azimute plano de 180 54'58" chega-se ao marco AE7 M S212 , deste, seguindo com distancia de 52.0821 m e azimute plano de 166 09'02" chega-se ao marco AE7 M \$211, deste, seguindo com distancia de 38.7260 m e azimute plano de 173 02'38" chega-se ao marco AE7 M S210 , deste, na divisa com Luiz Marcos Castro de Almeida - Fazenda Mangabeira, seguindo com distancia de 73,1272 m e azimute plano de 278 21'58" chega-se ao marco AE7 M S250, deste, seguindo com distancia de 1314951 m e azimute plano de 263 36'20" chega-se ao marco AE7 M S249 , deste, seguindo com distancia de 8,9553 m e azimute plano de 275 09'26" chega-se ao marco AE7 M S248 , deste, seguindo com distancia de 13,g445m e azimute plano de 295 52'16" chega-se ao marco AAXP M 0609, deste, seguindo com distancia de 16,5445 m e azimute plano de 331 08'32" chega-se ao marco AE7 M S247, deste, seguindo com distancia de 18,0667 m e azimute plano de 344 09'52" chega-se ao marco AE7 M S246 , deste, seguindo com distancia de 13,7391 m e azimute plano de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



353 50'59" chega-se ao marco AAXP M 0610, deste, seguindo com distancia de 47,0102 m e azimuth plano de 15 14'27" chega-se ao marco AE7-AA.245, deste, seguindo com distancia de Z@645 m e azimuth plano de 47 11'35" chega-se ao marco AAXP M 0611, deste, seguindo com distancia de 61,027g m e azimuth plano de 76 48'37" chega-se ao marco AAXP M 0612, deste, seguindo com distancia de 45.2719 m e azimuth plano de 301 38'31" chega-se ao marco AAXP M 0614, deste, seguindo com distancia de 68,3133 m e azimuth plano de 2633049" chega-se ao marco AE7 M S244, deste, seguindo com distancia de 41,4489 m e azimuth plano de 53 40'54" chega-se ao marco AAXP M 0615, deste, seguindo com distancia de 49,933 m e azimuth plano de 20 25'03" chega-se ao marco AAXP M 0616, deste, seguindo com distancia de 19,3735 m e azimuth plano de 310 11'50" chega-se ao marco AE7 M S242, deste, seguindo com distancia de 31.4503 m e azimuth plano de 19 08'39" chega-se ao marco AET M S241, deste, seguindo com distancia de 40,477 m e azimuth plano de 356 37'16" chega-se ao marco AE7 M S240, deste, seguindo com distancia de 73,8949 m e azimuth plano de 315 45'42" chega-se ao marco AE7 M S239, deste, seguindo com distancia de 30,36g4 m e azimuth plano de 28836'05" chega-se ao marco AE7 S23g, deste, seguindo com distancia de 22,0534 m e azimuth plano de 312 14'05" chega-se ao marco AE7 M S237, deste, seguindo com distancia de 13.7981 m e azimuth plano de 331 48'22" chega-se ao marco AE7 M S236, deste, seguindo com distancia de 78.1579 m e azimuth plano de 346 01'57" chega-se ao marco AE7 M S235, deste, seguindo com distancia de 337731 m e azimuth plano de 2 25'06" chega-se ao marco AE7 AS234, deste, seguindo com distancia de 196,0553 m e azimuth plano de 33750'38" chega-se ao marco CCZ-M-12662, deste, na divisa com Jose Roberto Magalhaes Santos de Freitas - Fazenda Mangabeira, seguindo com distancia de 4@8,6669 m e azimuth plano de 27200'57" chega-se ao marco SANA A 964, deste, seguindo com distancia de 561,8091 m e azimuth plano de 28 20'43" chega-se ao marco SNNN M 9712, deste, seguindo com distancia de 192,0044 m e azimuth plano de 27 35'55" chega-se ao marco SNNN M 9713, deste, seguindo com distancia de 151.7859 m e azimuth plano de 23 34'25" chega-se ao marco AE7 M S233, deste, seguindo com distancia de 225,7795 m e azimuth plano de 16 30'22" chega-se ao marco SNNN M 9800, ponto inicial da descricao deste perimetro. TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: Paulo Roberto Rafael de Freitas, CPF sob o n \*\*\*.942.795-\*\* e Cacilia Ducineia Magalhães Santos de Freitas, CPF sob n \*\*\*.912.905-\*\* E IMÓVEIS CONFRONTANTES: FAZENDA ÁGUA BRANCA, matrícula n 19, proprietários: Idemar da Silva Ferreira, CPF sob n \*\*\*.129.371-\*\*; Robson da Silva Carvalho, CPF sob n \*\*\*.725.165-\*\*; Izaque Cirilo de Souza CPF sob n \*\*\*.475.495-\*\*; FAZENDA PANELINHA, matrícula n 1486, proprietário: João Matos de Oliveira, CPF sob n \*\*\*.893.205-\*\*; FAZENDA MANGABEIRA, sem registro, posseiro: José Roberto Magalhães Santos de Freitas, CPF sob n \*\*\*.107.225-\*\*; FAZENDA MANGABEIRA, matrícula n 3262, proprietário: Luiz Marcos Castro de Almeida, CPF n \*\*\*.955.145-\*\*. Ficam ADVERTIDOS E CIENTES o interessado supramencionado ou terceiros interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, nos termos do 13, do art. 216-A, art. 11, do Provimento CNJ n 65/2017 e 3, do art. 1.422, do Provimento Conjunto TJBA CGJ/CCI n 3/2020 c/c arts. 1.164 e 1.169, do Código de Normas da Bahia (CNP-BA). Campo Formoso/BA, 06 de dezembro de 2024. Anderson de Souza Ferreira - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

## CURACA/BA

### OFÍCIO ÚNICO DE CURAÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**AMAURY GOMES DE MENEZES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 10398/2024 A Tabeliã Registradora do Cartório de Ofício Único de Curaça/BA, com fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento CNJ n 65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência a terceiros eventualmente interessados em manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, fundado no art. 1.238, do CC/2002, em favor do requerente: AMAURY GOMES DE MENEZES, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG n 155.661.922-7 SSP/BA, inscrito no

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





CPF sob n 027.886.855-0, residente e domiciliado Rua Hermes Duarte Lima, S/N, Centro, Curaçá-BA, que alega posse há mais de 20 ANOS do seguinte imóvel, sem registro imobiliário: IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0H0-M-0020, Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.008.760,353m e 404.331,695m; deste segue confrontando com a propriedade de AO LESTE COM, AMAURY GOMES MENEZES CPF: \*\*\*.886.855-\*\* RANCHO ADYLLA POSSE SEM MATRÍCULA, com azimute de 118 40'30" por uma distância de 287,95m até o vértice N0H0-M-0021, de coordenadas N 9.008.622,185m e 404.584,326m; deste segue confrontando com a propriedade de AO LESTE COM, AMAURY GOMES MENEZES CPF: \*\*\*.886.855-\*\* RANCHO ADYLLA POSSE SEM MATRÍCULA, com azimute de 118 40'30" por uma distância de 287,95m até o vértice N0H0-M 0022, de coordenadas N 9.008.484,016m e 404.836,956m; deste segue confrontando com a propriedade de AO SUL COM, BA-210 CURAÇÁ-BA/RIACHO SECO - BA, com azimute de 239 13'39" por uma distância de 57,50m até o vértice N0H0-M-0023, de coordenadas N 9.008.454,599m e 404.787,554m; deste segue, com azimute de 239 13'39" por uma distância de 57,50m até o vértice N0H0-M-0024, de coordenadas N 9.008.425,181m e 404.738,152m; deste segue confrontando com a propriedade de AO OESTE COM, MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA CPF: \*\*\*.981.524-\*\* FAZENDA RANCHO ALEGRE POSSE SEM MATRÍCULA, com azimute de 299 01'25" por uma distância de 258,70m até o vértice N0H0-M-0025, de coordenadas N 9.008.550,696m e 404.511,937m; deste segue, com azimute de 299 01'25" por uma distância de 258,70m até o vértice N0H0-M-0026, de coordenadas N 9.008.676,211m e 404.285,721m; deste segue confrontando com a propriedade de AO NORTE COM, SEBASTIÃO ALVES VIEIRA CPF: \*\*\*.557.274-\*\* FAZENDA RANCHO ALEGRE II POSSE SEM MATRÍCULA, com azimute de 28 39'06" por uma distância de 47,94m até o vértice N0H0-M-0027, de coordenadas N 9.008.718,282m e 404.308,708m; deste segue confrontando com a propriedade de AO NORTE COM, JOSE GABRIEL DA COSTA CPF: \*\*\*.288.505-\*\* FAZENDA RANCHO ALEGRE III POSSE SEM MATRÍCULA, com azimute de 28 39'06" por uma distância de 47,94m até o vértice N0H0-M 0020, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.304,18 m. TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO E IMÓVEIS CONFRONTANTES: AMAURY GOMES DE MENEZES, CPF sob n \*\*\*.886.855-\*\*; JOSE GABRIEL DA COSTA, CPF sob n \*\*\*.288.505-\*\*; SEBASTIÃO ALVES VIEIRA, CPF sob n \*\*\*.557.274-\*\*; MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA, CPF sob n \*\*\*.981.524-\*\*; Ficam ADVERTIDOS E CIÊNTES todos os interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, nos termos do 4, do art. 216-A e art. 16, V, e 2 e 4, do Provimento CNJ n 65/2017 c/c arts. 1.164 e 1.169, do Código de Normas da Bahia (CNP-BA). Curaçá/BA, 06 dezembro de 2024. Lucas Augusto da Silva - 3 Tabelião Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

## EUNAPOLIS/BA

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO ROZENO SANTOS**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N. 9.514/97, VEM INTIMAR, EDUARDO ROZENO SANTOS CPF/CNPJ: \*\*\*.323.615-\*\*, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N. 144440728323-7 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADO EM 16/10/2014, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR WALTER FERREIRA DOS S NR 825 SANTA LUCIA EUNAPOLIS BA, SOB O N 11NA MATRÍCULA 3201. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 56129 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ILMA VILELA REBOUCAS, GERALDO ROBERIO DANTAS REBOUCAS**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, ILMA VILELA REBOUCAS CPF/CNPJ: \*\*\*.889.615-\*\* e GERALDO ROBERIO DANTAS REBOUCAS CPF/CNPJ: \*\*\*.823.355-\*\*, POR NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 844440049467-2 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADO EM 13/04/2012, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA COSME DE FARIAS NR 145 CASA A SAPUCAEIRA EUNAPOLIS BA 45823610, SOB O N 3 NA MATRÍCULA 14099. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 56133 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIVAM SILVA SANTOS, ROSANGELA FERRAZ BRITO SANTOS**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIVAM SILVA SANTOS CPF/CNPJ: \*\*\*.144.505-\*\*, ROSANGELA FERRAZ BRITO SANTOS CPF/CNPJ: \*\*\*.005.145-\*\*, POR NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 844440763096-2 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 30/10/2014, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA R URUGUAI NR 133 CASA ALTO DA BOA VI EUNAPOLIS BA 45820000, SOB O N 1 NA MATRÍCULA 19404. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 56134 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

### **FEIRA DE SANTANA/BA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA, ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS, BANCO RODOBENS S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ALYSSON SILVIO RIOS DE LIMA CPF \*\*\*.350.085-\*\* e ROSEANE SANTOS E SANTOS RIOS CPF \*\*\*.634.035-\*\*, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 08/09/2016,

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

com a(o) BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69614. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

**JACOBINA/BA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA NOVAES GUEDES, ANGIOLINO COSTA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.015/73, vem promover a notificação do Sr. Horonato José Fernandes, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo n 20604 em 11/11/2024 a qual tem como requerente(s) Marcia Novaes Guedes e Angiolino Costa, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Sitio Coió, que passará a se chamar "Refúgio da Gaia", perfazendo 22,3425ha, situado em no Vale do Ribeirão, Jacobina-BA, inscrito no CIB/NIRF com o n 9.955.207-8, Certificado de Cadastro de Imóveis Rural CCIR n 950.220.678.902-4. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 09 de dezembro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA NOVAES GUEDES, ANGIOLINO COSTA**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo n 20604 em 11/11/2024 a qual tem como requerente(s) Marcia Novaes Guedes e Angiolino Costa, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Sitio Coió, que passará a se chamar "Refúgio da Gaia", perfazendo 22,3425ha, situado em no Vale do Ribeirão, Jacobina-BA, inscrito no CIB/NIRF com o n 9.955.207-8, Certificado de Cadastro de Imóveis Rural CCIR n 950.220.678.902-4. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 09 de dezembro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**JAGUAQUARA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**NILTON SANTIAGO DA HORA**

COMARCA - JAGUAQUARA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/2023- Interessado(s): NILTON SANTIAGO DA HORA EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 22681 de 18/09/2023, NILTON SANTIAGO DA HORA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF. \*\*\*.406.145-\*\*, RG n 050889805/SSP/BA, convivente em união estável desde 2006, conforme escritura pública de união estável, lavrada no Tabelionato de Notas, no Livro 12, às fls.150, em 14/10/2008, com GIRLENE PIRES RIBEIRO, brasileira, professora, solteira, portadora do RG n 06.640476-29, CPF n \*\*\*.049.785-\*\*, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 301, Bairro Muritiba, Jaguaquara, Bahia, CEP. 45345- 000, representado por seu advogado Dr. Romenthier Italo Pagano, OAB/TO 571 B, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA do imóvel rural, descrito e denominado "Fazenda Parque Miguel da Hora" com área de 197ha05a(cento e noventa hectares e cinco ares), matriculado sob n 1178, que após o georreferenciamento passou a ter 176ha36a52ca (cento e setenta e seis hectares trinta e seis ares e cinquenta e dois centiares), tendo como proprietários tabulares: Isaias José dos Santos, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF n \*\*\*.505.575-\*\*, casado com Eufrosina Dias dos Santos, brasileira, do lar, portadora do CPF. \*\*\*.268.605-\*\*, já falecidos, residentes e domiciliados na Rua 08 de Dezembro, n 558, Apartamento 502, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40.150-000; tendo como herdeiros: Arlindo Dias Neto, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF. \*\*\*.093.465-\*\*, residente e domiciliado na Rua 08 de Dezembro, n 558, Apartamento 502, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40.150-000; Marta Sueli Dias Santos, brasileira, solteira, bibliotecária, CPF. \*\*\*.950.595-\*\*, residente e domiciliado na Rua Miguel Calmon, n 57, 4 Andar, Comercio, Salvador, Bahia, CP. 40.015-010; Iracema Dias Santos, brasileira, solteira, museóloga, CPF. \*\*\*.297.815-\*\*, residente e domiciliada na Av. Jorge Amado, Condomínio Jardim das Acácias, Edifício Hortência, Apartamento 1001, Imbui, Salvador-Bahia. CEP 41720-040; Regina Célia Santos Zobiak, brasileira, bibliotecária, portadora do CPF n \*\*\*.772.715-\*\* casada com Egon Willy Zobiak,, administrador, portador da Cédula de Identidade n WO 17332B, CPF n \*\*\*.150.015-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Cristiano Otoni n 722, Apartamento N 901, Jardim Apipema, Salvador- Bahia. CEP 40.155- 000; Marcos Roberto Dias Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF. \*\*\*.055.275-\*\*, residente e domiciliado na Rua C, n 230, Bairro Inocop, Cruz das Almas, Bahia, CEP.44.380-000; Israel Dias Santos, brasileiro, profissão, portador do CPF n \*\*\*.831.295-\*\*, casado com Cláudia Jaqueline Silva Santos, brasileira, portadora do CPF n \*\*\*.303.775-\*\*; Luiz Alberto Dias Santos, CPF. \*\*\*.151.455-\*\*, Rua Ronaldo Santana, s/n, Loteamento Nava Jaguaquara, Jaguaquara, Bahia, CEP. 45345-000; tendo como confrontantes: ZACARIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF n 55270075-00. Confrontante Lote Urbano - Posse; ESPÓLIO DE ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS, (FALECIDO), CPF. \*\*\*.505.575-\*\*. Confrontante FAZENDA CANA BRAVA - Transcrição n 5169 representado pelo inventariante Marcos Roberto Dias Santos, já qualificado acima; PAULO DI DOMIZIO, brasileiro, agropecuarista, portador do RG n 375010114 SSP/BA, CPF. \*\*\*.215.965-\*\*, casado com Ana Paula D'onofrio Di Domizio, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca n 285, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA - Confrontante Fazenda Santa Rita - Matrícula n 4158; RODOVIA/BA N 545, SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Bahia, CNPJ. 02.931.604/0001-87; JERISVALDO SOUZA SANTOS, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG n 5088467 SSP/BA, CPF. \*\*\*.330.645-\*\*, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA. Confrontante Rancho Cara Branca - Matrícula n 4494; AMÉRICO PANTALEONE D'ONOFRIO, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG n 07704728-18 SSP/BA, CPF. \*\*\*.866.805-\*\*, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco n 56, Centro, Jaguaquara-BA - Confrontante Fazenda América -

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Matrícula n 4591;TONINO D'ONOFRIO, italiano, CPF. \*\*\*.614.945-\*\*, RNE 122953-S, Fazenda Cana Brava-Área 04, Posse; AMÉRICO PANTALEONE D'ONOFRIO, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG n 07704728-18 SSP/BA, CPF. \*\*\*.866.805-\*\*, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco n 56, Centro, Jaguaquara-BA - Confrontante Fazenda América - Matrícula n 6454; ROSETTA D'ONOFRIO MACEDO, italiana, do lar, casada, portadora do registro geral de estrangeiro n W-288064-N, CPF. \*\*\*.375.115-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Frei Mariano n 59, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA . Confrontante Fazenda Alto da Boa Vista - Matrícula n 4425; GERMANO DE JESUS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador do RG n 093.0874030, CPF. \*\*\*.184.755-\*\*, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Centro, Jaguaquara-BA. Confrontante Sítio Bom Viver - Posse; das benfeitorias existentes: tais como edificações, pastagens, cercas de arame farpado e lisos, parque de exposição, arena de rodeio, picadeiro, tapumes, acessibilidade com estradas, manutenção e outras benfeitorias, casa de residência sede e de colonos, sendo requerida na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente de mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, com justo título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 096/104 do Livro 01, Protocolo 14330, lavrada pelo Tabelionato de Notas com Protesto da Comarca de Jaguaquara-BA, em 31/08/2023, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Tec. Agrimensor/Esp. Georreferenciamento Anderson Barbosa Silva, inscrito no CREA RN sob n. 051349298-4 TD/ CFT: \*\*\*.395.295-\*\* TD, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200703308, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n 283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Escrevente Substituta - Vitoria Santos Rabello(a.).

**LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JOSÉ FLAVIO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF n \*\*\*.348.901-\*\*, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Sete de Setembro, Quadra 47, Lote 22B, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.855-652, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Burle Marx, 11, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.855-680, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças n 299.706.866, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei n 9.514 de 20/11/1997, datado de 26 de junho de 2012, referente ao imóvel, RUA 07 DE SETEMBRO, QUADRA 47, LOTE 22-B, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n 44.722. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 9ZX6T-ZEU89-WAZVJ-G9UDH  
Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ APARECIDO GONSALVES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LUIZ APARECIDO GONSALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.640.175-\*\*, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Chiquinho Gonzaga, 236, Quadra 05, Lote 16C, Loteamento Florais Léa II, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua das Onze Horas, 304, Casa 02, Cond. Res. Batistella 03, Loteamento Jardim Ipê, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra, e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 299.711.908, datado de 04 de dezembro de 2019, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, referente ao imóvel, RUA DAS ONZE HORAS, 304, CASA 02, LOTE 05, QUADRA 16, COND. RES. BATTISTELLA 03, LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.434. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: YXQLC-8UBFT-5FELN-T9K7N Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 29 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

## NAZARE/BA

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM MAGNOLIA VIEIRA DE LIMA**

MICHAEL ISOPPO COELHO, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e dispositivo 1.157 e seguintes do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta serventia sob PROTOCOLO 16.258, na data de 12/03/2024 o Requerimento pelo qual Miriam Magnolia Vieira de Lima, brasileira, maior, capaz, solteira, funcionária pública, inscrita na Cédula de Identidade nº 01.774.897-66 SSP/BA, e CPF/MF \*\*\*.641.705-\*\*, natural de Nazaré/BA, nascida em 20/07/1965, residente e domiciliada na Rua Coronel Santos Melhor, nº 68, Bairro Batatan, Nazaré/BA, de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE pelo decurso do tempo, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, sobre um Imóvel URBANO, situado na Rua Dr. Jorge Dias Tavares, antiga Rua Coronel Santos Melhor, nº 1031, antigo 68, Bairro Batatan, Município de Nazaré/BA, LIMITES E CONFRONTAÇÕES; pela FRENTE, ao norte, Rua Coronel Santos Melhor, nº 1031, Bairro Batatan Nazaré/BA, Perímetro 10,70m (Entrada de acesso a Propriedade); FUNDO, ao sul, Rio Jaguaripe Perímetro 24,60m; LATERAL ao leste, Posse de Elisângela Silva dos Santos, CPF \*\*\*.785.935-\*\* Perímetro 20,00m; LATERAL, ao oeste, Posse de Maria Jovelina Correia de Santana, CPF 184.998.215-003, Perímetro 20,00m. O Requerente vem exercendo a posse do

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel há mais de 15 anos. A Posse sempre foi mansa e pacífica há 15 anos (quinze) anos. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos conexos acerca do pedido, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos e publicitados, perante terceiros, os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, promovendo-se o competente registro, conforme determina legislação em vigor.

**PAULO AFONSO/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES PATRICIO, SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES PATRICIO E SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO** EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (75818 - 75819), **MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS**, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar **ARNALDO RODRIGUES PATRICIO**, CPF n \*\*\*.783.894-\*\* E **SUSANA REIS RODRIGUES PATRICIO**, CPF n \*\*\*.986.875-\*\*, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 e 15 de outubro e 07 de novembro de 2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, referente ao Contrato n 06210867-0, registrado nesta Serventia na Matrícula 5292. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: **MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS**

**POCOES/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, INTIMAR o Sr. **EDUARDO PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF: \*\*\*.700.335-\*\*, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: CASA RESIDENCIAL NO LOTE N 10, QUADRA M-13, LOTEAMENTO AGUAS DO SERTA0 2, RUA A-4 N 206 ,KM 03, RODOVIA POCOES MORRINHOS, POCOES/BA - CEP: 45260-000, a fim de que compareça a esta serventia ou em qualquer agência da Credora, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato n 844441538929-2 , firmado em 31/07/2017, registrado na matrícula sob o R-2 na

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Matrícula 11.115. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Python, n 536, Indaiá, Poções - BA, CEP: 45264-464, de segunda a sexta, das 08h às 13h e das 14h às 15h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital em razão das tentativas de intimação ao devedor fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29870. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

**SALVADOR/BA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL DA SILVA BOMFIM, NUBIA NASCIMENTO SOUZA BOMFIM**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOEL DA SILVA BOMFIM, CPF n \*\*\*.792.065-\*\*, NUBIA NASCIMENTO SOUZA BOMFIM, CPF n \*\*\*.169.475-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 31 de janeiro e 25 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificados nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: joel061206@gmail.com e bia-s-b@hotmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R NOSSA SENHORA DA GLORIA N 54 AP 21 SAO CAETANO SALVADOR BA 40390370, CI n 018.551-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 122.295, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.057. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEDDY WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA, DENORA CARNEIRO FRANCO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, TEDDY WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.937.165-\*\*, DENORA CARNEIRO FRANCO, CPF n \*\*\*.479.265-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 21 de outubro e 06 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV. EDGARD SANTOS, N 596, BLOCO C, APTO 708, VAGA 274, CONDOMÍNIO SPAZIO SOLAR DO PARQUE, NARANDIBA, SALVADOR-BA, CEP 41192005, CI n 906.071-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.498, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 450857. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA SANDES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ALEXANDRE PEREIRA SANDES CPF n \*\*\*.243.375-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 24 de setembro de 2024 e 10 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: alexandresandes04@hotmail.com, em 04/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 002, bloco 06, 1 Pav. Térreo, situado na Rua 2 de Julho, n 924, Areia Branca, CI n 945.511-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.887, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462284. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL SANTANA LIMA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAFAEL SANTANA LIMA, CPF n \*\*\*.233.165-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: rlimall@outlook.com.br, em 13/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 301, bloco 21, Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, n 553, Jardim das Margaridas, CI n 942.811-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.595, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461931. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINE VALVERDE DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CAROLINE VALVERDE DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.912.065-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 18 de setembro e 14 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

fornecido para a credora: carolinevalsan@gmail.com, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R BOQUIRA NR 131 BL.5 AP106 COND BRISAS SALVADOR NORTE JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502345, CI n 955.292-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.042, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461612. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JAILSON DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.865.785-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jalsantos.35@hotmail.com, em 12/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 202, BLOCO 22, situado no(a) Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI n 916140-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 164153, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463524. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINA SAILE MACIEL FERREIRA SOLEDADE**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CAROLINA SAILE MACIEL FERREIRA, CPF n \*\*\*.718.275-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 11 de outubro de 2024 e 21 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador. A credora fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 403 do BLOCO 20, RESIDENCIAL MAR AZUL, situado no(a) Rua Formosa São João, n 359, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula n 167.349, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463614. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA NEIVA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, PALOMA NEIVA DA SILVA, CPF n \*\*\*.643.175-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: neivapaloma@gmail.com, em 24 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 205 DO BLOCO 04, RESIDENCIAL TORRES DE CAMPINAS, situado no(a) Rua Estácio de Sá, n 116 - Campinas de Pirajá, CI n 940.729-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 178703, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461972. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDES SOUSA FREITAS, DEISE JAQUELINE CRISOSTOMO DOS SANTOS FREITAS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, FERNANDES SOUSA FREITAS, CPF n \*\*\*.120.495-\*\* e DEISE JAQUELINE CRISOSTOMO DOS SANTOS FREITAS, CPF n \*\*\*.374.905-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 24/09/2024 e 03/10/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jackboa2010@hotmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto n 303, do bloco 19, situado na Rua Viver Salvador, n 461 - Areia Branca, situado no(a), CI n 936.204-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 179386, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463536. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SALOMAO DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, LUIS FERNANDO SALOMÃO DE ALMEIDA, CPF n \*\*\*.597.365-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: l.f\_barreto.almeida@hotmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 004, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Campo Verde, situado no(a) Rua Vereador Zezéu Ribeiro, n 1.117 - Boca da Mata, CI n 941.817-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.642, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.123. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAIANE SHIRLEY MENEZES QUEIROZ SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAIANE SHIRLEY M QUEIROZ SANTOS, CPF n \*\*\*.895.515-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro e 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA. A credora fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. , para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 203 do BLOCO 21, situado no(a) Rua Joaquim Ferreira, n s/n, CI n 942.807-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.416, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462129. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANCLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305.0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, WANCLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.496.915-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: walcleide@gmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 102, do Bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Parque Serra Ville, situado no(a) Rua Joaquim Ferreira, n 553 - Jardim das Margaridas, CI n 942.865-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 181576, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462208. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA, CPF n \*\*\*.056.735-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: thaleluia@gmail.com, em 11/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 304, tipo B, integrante do Residencial Salvador Garden, situado no(a) Rodovia BA-526, n 1232 - Cassange, CI n 944203-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 181763, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462241. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF n \*\*\*.498.185-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024 expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: novo.anapaula@outlook.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 901, Tipo A - Torre 01, integrante do empreendimento Residencial Salvador/Garden, situado no(a) rodovia BA-526, n 1231 - Cassange, Salvador/BA, CI n 944136-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 182014, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462230. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO, VALDECIR DE JESUS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF n \*\*\*.875.345-\*\* e VALDECIR DE JESUS SANTOS, CPF n \*\*\*.907.425-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 19 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024,

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: josemartins483@gmail.com, em 31 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 501, bloco 05, Villa D'Oro, situado no(a) Rua da Etiópia, nº 314, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA, CI nº 950.913-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.819, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461.928. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI RAMOS DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VALDECI RAMOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*963795-\*\*, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/09/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: RAMOSMORENA@HOTMAIL.COM, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 104 PCD, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Solar do Oriente, situado no(a) Rodovia BA-526, nº 1741 - Cassange, CI nº 957082-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.537, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 462219. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MARCOS ROGERIO SOUZA DOS SANTOS CPF nº \*\*\*.594.215-\*\*, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45548. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm. s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE PERNA DO AMARAL, NADIA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7 OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, N 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - [registro@7risalvador.com.br](mailto:registro@7risalvador.com.br), NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento n 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 186.308, relativo ao imóvel confrontante Terreno situado na Alameda Praia de Caravelas, número 19, Bairro Stella Maris, município de Salvador - Bahia, com área total de 226,80m , TRASLADO LIVRO N : 0081-A FOLHA N : 028 ORDEM N : 002796 perímetro de 61,20m bem como nele edificada UMA CASA RESIDENCIAL de dois pavimentos, constando múltiplos ambientes, sendo eles no pavimento térreo: duas varandas, estar, jantar, cozinha, quarto de hóspedes, sanitário social, sanitário 01, depósito, área de serviço e jardim. No pavimento superior: dois quartos, sanitário 02, suíte, hall e varanda. Com área total edificada de 137,72m , com cadastro no Censo Imobiliário Municipal sob n 540.112-7, e conforme a Matrícula n 12.708 do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA; conforme requerido em 16 de outubro de 2023, pelo JOSÉ PERNA DO AMARAL, brasileiro, nascido aos 04/03/1959, maior, capaz, comerciantes, portador do documento Cédula de Identidade n 05.303.251-95 - SSP/BA, inscrito no CPF n \*\*\*.162.002-\*\*, filho de José Gomes do Amaral e de Maria Hermínia Perna, e, NADIA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL, brasileira, nascida aos 30/10/1958, maior, capaz, comerciante, portadora do documento Cédula de Identidade n 01.826.585-54 - SSP/BA, inscrita no CPF n \*\*\*.466.595-\*\*, filha de Pedro José Abreu de Oliveira e de Ivone Marlene de Jesus Oliveira, casados entre si, desde 26 de julho de 1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Alameda Praia de Caravelas, n 19, Condomínio Residencial Porto dos Coqueiros, área 10, Stella Maris, CEP n 41.600-075, na cidade de Salvador assistidos por sua Advogada, Dra. KASSIRA MIRANDA BOMFIM, portadora do documento Cédula de Identidade Profissional n 14.803 - OAB/BA ; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 20/07/2006, nos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2024, às fls. 027/033, do Livro n 0081-A, sob número de ordem 002796, do Tabelionato do 12 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O OFICIAL.

### **SENHOR DO BONFIM/BA**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS RUBEM CAETANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: [risenhordobonfim@gmail.com](mailto:risenhordobonfim@gmail.com), na forma da lei, atendendo a

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 17.305, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária n 844440607518-3, relativo ao imóvel situado à ACESSO 04, n. 45, BONFIM 2, CASAS POPULARES, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 16/04/2014, registrado na matrícula 919, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, MARCOS RUBEM CAETANO, CPF: \*\*\*.827.865-\*\* a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA IRISDELMA MAURICIO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 17.296, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária n 144440609721-9, relativo ao imóvel situado à RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, N.226 (PAVIMENTO SUPERIOR), CENTRO SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48970000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula n 11020, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, MARIA IRISDELMA MAURICIO LIRA, CPF: \*\*\*.061.214-\*\* a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Capital do Agreste/AL, localizada a RUA MANOEL ANDRÉ, 597, Centro, Arapiraca/AL, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

**SIMÕES FILHO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, ALDO MARCIO MAGALHAES DOS SANTOS**

Protocolo n. 36.553 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. RAIMUNDA MARIA MACEDO MONTEIRO, brasileira, maior, capaz, aposentada, nascida no dia 04.03.1950, natural de Simões Filho-BA, filha de João Antônio Macedo e Ambrosina Lopes da Silva, com endereço eletrônico: maysaray13@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade n 00.802.391-37 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n \*\*\*.335.655-\*\*, convivente em união estável no Regime de separação total de bens, com ALDO MARCIO MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido no dia 09.03.1975, natural de Santo Amaro da Purificação-BA, filho de Arquibaldo Francisco dos Santos Filho e de Iracema Magalhães dos Santos, com endereço eletrônico: aldomarcio25@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade n \*\*\*767650\*\* SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.698.865-\*\*, ambos residentes e domiciliados na Rua Diomedes Campos, s/n, bairro Centro, na cidade de Simões Filho-BA, CEP.: 43700-102, Prenotado sob n 36.553, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terra com edificação comercial, composta de 3 pavimentos, sendo o Pavimento Térreo com 6 salas (01, 02, 03, 13, 04 e 05), Pavimento 1 Andar com 6 salas (06, 07, 08, 09, 10 e 11) e Pavimento 2 Andar com 15 cômodos (12), medindo 479,54m área do terreno e 877,08m de área construída, localizada na Avenida Rui Barbosa, Centro, n Métrico 47, CEP: 43.700-00, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 10.101.700.106.001. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: HZ PATRIMONIAL LTDA - INSC. IMOBILIÁRIA: 010101700059001; LESTE: RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO; SUL: AVENIDA RUI BARBOSA; OESTE: HÉLIO REGIS SANTANA - INSC. MUNICIPAL: 010101700123001. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.376,86m e E 565.185,84m; deste segue confrontando com a propriedade de HZ PATRIMONIAL LTDA - INSC. IMOBILIÁRIA: 010101700059001, com azimuth de 92 48'42" por uma distância de 15,15m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.586.376,12m e E 565.200,97m; deste segue confrontando com a RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO, com azimuth de 178 27'14" por uma distância de 31,47m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.586.344,66m e E 565.201,82m; deste segue confrontando com a AVENIDA RUI BARBOSA, com azimuth de 275 09'28" por uma distância de 15,78m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.586.346,08m e E 565.186,10m; deste segue confrontando com a propriedade de HÉLIO REGIS SANTANA INSC. MUNICIPAL: 010101700123001, com azimuth 359 30'34" por uma distância de 30,79m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 93,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, Planta de Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado e Planta Baixa de Imóvel Urbano, Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho em 04/10/2024 e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 25/10/2024, nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 160, Livro: 003, Folhas: 031 a 034, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 24 (vinte e quatro) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 14 de novembro de 2024. Delegatária Titular\_.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITORIO SILVA VIANA, JANETE SANTOS FREIRES**

2 Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, eventual(is) PROPRIETÁRIO(A) (S) TABULAR(ES): JOSINALDO BARROS PEREIRA, IRANI MELO BARROS, IVO GOMES DAMASCENO e o (s) (s) VIZINHO (A) (S) CONFRONTANTES: ELISEU SOUZA LOPES E MARCELO SANTANA DA SILVA que foi prenotado sob a prenotação n. 343.984, o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel rural antes denominado Fazenda Beija-Flor, situado na Avenida Vitória da Conquista, n 5180, Distrito de José Gonçalves, Vitória da Conquista - BA, pedido formulado por VITÓRIO SILVA VIANA, brasileiro, caseiro, portador da carteira nacional de habilitação CNH n 02835186452, emitida pelo DETRAN/SP em 12/02/2014, na qual consta documento de identidade n 29289410, expedida pela SSP/ SP, inscrito no CPF sob n \*\*\*.842.478-\*\*, e seu cônjuge JANETE SANTOS FREIRES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 64.256.925-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n \*\*\*.035.858-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/09/2012, residentes e domiciliados na cidade de São Roque/SP, no Sítio Ponte Lavrada, Estrada Sétimo Céu, n 218 CA - Zona Rural. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

**ESTADO - CEARÁ**  
**FORTALEZA/CE**  
**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RICARDO ELEUTERIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n. 1.4444.0436360-4 de 26/11/2013, objeto de registro sob o R-8 da Matrícula n 10.476 deste cartório, referente ao apartamento n. 1002, localizado no décimo pavimento do Edifício Allets, na Rua Frei Mansueto, n 303, Varjota, Fortaleza/CE, INTIMO, SÉRGIO RICARDO ELEUTÉRIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, CPF \*\*\*.898.714-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 26/09/2023 à 26/09/2024, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 23 de outubro de 2024, corresponde à R\$ 54.343,84 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n. 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

## **HORIZONTE/CE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MARTINS DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.188.993-XX, contrato nº 8.4444.2506504-0, firmado em 16/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.161 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 199 CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/05/2024 à 15/09/2024, posicionado em 20/09/2024 totalizando R\$ 3.545,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIANA DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDIANA DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF Nº \*\*\*.651.823-\*\*, contrato nº 8.4444.3005014-4, firmado em 21/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.544 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 81 H CENTRO HORIZONTE CE 62880001, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2024 à 20/10/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 4.417,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA ROSALINE SILVA DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA ROSALINE SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.097.533-XX, contrato n 8.4444.2966390-1, firmado em 08/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.834 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 32 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2024 à 25/09/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 3.173,05. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL ERIC RODRIGUES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, CPF/MF N XXX.032.145-XX, contrato n 8.4444.3272948-9, firmado em 01/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.166 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MILANO 70 H DIADEMA HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2024 à 05/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.427,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO NUNES DA SILVA, TALITA ARAUJO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX; E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/05/2024 à 04/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.851,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA JANICLEIA DA SILVA PEREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA JANICLEIA DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF Nº XXX.390.923-XX, contrato nº 8.4444.2989079-7, firmado em 30/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.016 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA L, Nº 136 B, VERTENTE, HORIZONTE CE, 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/03/2024 à 24/08/2024, posicionado em 10/09/2024 totalizando R\$ 3.873,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYLANE ALVES DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAYLANE ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COSTUREIRA, CPF/MF Nº XXX.694.183-XX, contrato nº 8.4444.3138722-3, firmado em 11/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.172 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 165 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/04/2024 à 15/10/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 3.920,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAIME DE FRANCA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº XXX.063.453-XX, contrato nº 8.4444.3327728-0, firmado em 07/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.094 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GEORGIA 555 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2024 à 05/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.555,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2024.

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO****DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**ARACRUZ/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA MERIS TESTA, ASSENCLEVI GERALDO TESTA, CARLOS ALBERTO TESTA, MARIA VERA LUCIA TESTA, MARIA DO ROSARIO TESTA, GIUSEPPE TESTA JUNIOR, GRACIETE HENRIQUETA TESTA DEVENS, DARCI JOAO TESTA, MARIA DE FATIMA TESTA, MARIA APARECIDA TESTA, MARGARETH DA PENHA TESTA, MARILENE TESTA, ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, CLOVES ROBERTO GARUZZI, JORDANA MARTA MALOVINI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Sr s ROSANA DAS NEVES SECOMANDI e seu esposo JOSÉ IVO RIZZO SECOMANDI, ambos brasileiros, ela, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.485.107-\*\*, ele, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.169.667-\*\*, casado sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giovanni Modenesi, n 20, Bairro Jequitibá, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo Lote 27 (vinte e sete) da quadra "F", com área de 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), inscrito no cadastro municipal sob o n 01.51.013.0022.001, Matriculado sob o n 11925 - A, em propriedade de ROSA MERIS TESTA DE OLIVEIRA; ASSENCLEVI GERALDO TESTA; CARLOS ALBERTO TESTA; MARIA DO ROSÁRIO TESTA; GIUSEPPE TESTA JUNIOR; GRACIETE HENRIQUETA TESTA; DARCI JOÃO TESTA; MARIA DE FÁTIMA TESTA AGUIAR; MARIA APARECIDA TESTA; CARLOS ALBERTO TESTA; MARGARETH DA PENHA TESTA e MARILENE TESTA , deste município e comarca de Aracruz/ES, confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Anjo Raphael; Lado Direito com, Jordana Marta Malovini; Lado Esquerdo com, Cloves Marta Malovani e ao Fundo com, Roberto de Oliveira Silva, protocolado sob o n 54996 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 10 (dez) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Novembro de 2024.- Eu, \_ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

**CARIACICA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública estadual, portadora da CNH n 05072228783-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.562.107-\*\*, residente e domiciliada na Rua Pavão, n 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno n 05 da Quadra C-9, Setor "C", medindo 252,00m (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote n 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o n 38.922. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO DE MARIA DA PENHA ROSA DE JESUS CAU, ANDREA BATISTA NASCIMENTO DA SILVA, ELENILZA THEODORO LIMA, LAYZA SILVA DE ARAUJO, MARIA ANGELA SILVA DE ARAUJO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ESPOLIO DE MARIA DA PENHA ROSA DE JESUS CAU, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.923.697-\*\*, representado pela inventariante ANDREA BATISTA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora da identidade n 948.2\*4-SSP/ES, inscrita no CPF sob o n 002.67\*.097-\*7, residente na Rua Dario Lourenço de Souza, Mario Cipreste, Cariacica/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO DESIGNADO RESTANTE DO LOTE N. 06, DA QUADRA XVI, DO LOTEAMENTO FLÓRIDA, MUNICIPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA GUANABARA EM 10,92M, FUNDO COM PARTE DO LOTE N. 06 EM 8,10M, LADO DIREITO COM LOTE N. 05 EM 22,09M E LADO ESQUERDO COM PARTE DO LOTE N. 06 EM 16,10M, PERFAZENDO O PERÍMETROS DE 57,21M, registrado sob a matrícula n 20.271 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, ELENILZA THEODORO LIMA, MARIA ANGELA SILVA DE ARAUJO, LAYZA SILVA DED ARAUJO e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## ITAPEMIRIM/ES

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRO CARVALHO AMARAL, JESUINO FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.652, em 09 de setembro de 2024, requerido por JAIRO CARVALHO AMARAL, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n.º \*\*\*.888.997-\*\*, CNH n.º 06808586572, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, n.º 133, Itaóca, Itapemirim/ES, representado neste ato por suas advogadas Dra. Christiane Ervati Caprini - OAB/ES sob o n.º 11.084 e Dra. Jerusa Nascimento Oliveira - OAB/ES sob o n.º 18.108, de uma um imóvel residencial, situado na AVENIDA MAURÍCIO DE SOUZA E SILVA, N.º 2741, na PRAIA DE ITAÓCA, Itapemirim/ES, com os seguintes detalhes: Pavimento Térreo: Contendo 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) garagem e ainda, na lateral esquerda 01 (um) lavabo, com área construída de 114,96M (cento e quatorze metros e noventa e seis decímetros quadrados), devidamente coberto, com base e estrutura em concreto armado, paredes de alvenaria, possui instalações elétricas e hidrossanitárias e encontra-se em condições de HABITABILIDADE, edificado em uma área de terreno medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de frente, 21,00m (vinte e um metros) nos fundos, por 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) na lateral direita e 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 343,46M (trezentos e quarenta e três metros e quarenta e seis decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Avenida Maurício de Souza e Silva, fundos com André Soares de Alencar, lado direito com Antônio Marcos do Nascimento Marvila e lado esquerdo com Sinara Araújo Bastos, objeto da inscrição municipal 01.04.044.0506.001, imóvel esse oriundo de uma área maior matriculada sob o n.º 8.473, no Livro n.º 2, Ficha 001 de propriedade de Jesuino Ferreira de Oliveira e Adélia Caetano de Oliveira, adquirido pelo requerente através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 01.11.2017. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n.º 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

**SAO MATEUS/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA BASSI CARAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n.º 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 15/10/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Montanha - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): SANDRA BASSI CARAN, CPF/MF n.º \*\*\*.838.027-\*\*, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Edith Laura M Dalmeida, Lote 04, A Quadra, Guriri Sul, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Edith Laura M Dalmeida, Lote 04, A Quadra, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua Edith Laura M Dom Almeida, 468 casa, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rua Doutor Ademar de Oliveira Neves, 545, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato n.º 844440192815, firmado em 01/11/2012. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n.º 28.748. Valor(es) em Atraso: R\$5.921,41, posicionados em 15/10/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

"Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 138 a 142 - 10/06/2024 a 10/10/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: [servicoregistralsaomateus@uol.com.br](mailto:servicoregistralsaomateus@uol.com.br), ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.916, Livro 03, em 01/11/2024 (protocolo 130.135, em 16/10/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 06 de dezembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

**SERRA/ES****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA PEREIRA CARNEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GILMARA PEREIRA CARNEIRO - CPF n \*\*\*.911.487-\*\*, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, n 157, Apartamento 310, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160902000, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/02/2015 - Matrícula do Imóvel n 76.745, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERVICOS CONECT ASSESSORIA EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. Jose Henrique do Nascimento, CPF n \*\*\*.213.487-\*\*, representante da SERVIÇOS CONECT ASSESSORIA EIRELI - ME - CNPJ n 26.085.388/0001-64, proprietária do imóvel situado na Avenida Eudes Scherrer de Souza, n 2230, Sala 505, Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/02/2018 - Matrícula do Imóvel n 82.398, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MARIANO DA SILVA, RAFAELA COSTA FIGUEREDO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUCAS MARIANO DA SILVA - CPF n \*\*\*.813.838-\*\* e RAFAELA COSTA FIGUEREDO - CPF n \*\*\*.047.207-\*\*, proprietários do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 251, Apartamento 308, Bloco 09, Condomínio Parque São Pedro, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 160.902.009, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/02/2015 - Matrícula do Imóvel n 86.806, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

## VILA VELHA/ES

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER RAMOS DE ALMEIDA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) WENDER RAMOS DE ALMEIDA, CPF n \*\*\*.746.567-\*\*, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 423.458, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.0131415, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 04/05/2010, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n 71.711, do imóvel situado na(o) Rua João Antonio Afonso, Condomínio Residencial Villa Park, apto. 404, bloco 09, Santa Inês, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$95.029,50, em 04/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 04 de dezembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA, CPF n \*\*\*.329.787-\*\*, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 432.571, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10179394607, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAU UNIBANCO S/A, em 22/11/2022, registrado nesta Serventia sob o R-6 das matrículas n s 119.768 e 119.769, do imóvel situado na(o) Avenida São Paulo, n 2.093, Edifício Realce, apto. 302, Jardim Resplendor, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$32.095,58, em 03/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 03 de dezembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO DE FREITAS VELASCO, FERNANDA ANDRADE CANDIDO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUCAS RIBEIRO DE FREITAS VELASCO, CPF n \*\*\*.119.647-\*\* e seu cônjuge FERNANDA ANDRADE CANDIDO, CPF n \*\*\*.792.417-\*\*, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 421.022, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771070540, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 18/02/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula n 177.941, do imóvel situado na(o) Rua Santiago Dantas, Condomínio Residencial Spazio Vila do Farol, apto. 605 da Torre 1, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$17.529,65, em 29/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Velha, 29 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

**ESTADO - GOIÁS****ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSVALDO RIBEIRO DE ARAUJO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no parágrafo Quarto do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 24 andar, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o senhor OSVALDO RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, divorciado, não convivente em união estável, nascido em 10.05.1973, portador da Carteira de Identidade n. 5712238, emissão de SSP/GO, em 18.12.2008, inscrito no CPF/MF sob o número \*\*\*.083.622-\*\*, residente em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n. 130.203.397, datado de 28 de abril de 2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 09, Lote de terras de n. 13 (treze), da quadra n. 39 (trinta e nove), situado no Loteamento denominado Lindo Horizonte, bairro desta cidade, com a área de 225,00m2, registrado junto à matrícula n. 8.966, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo Sétimo do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292412023130926950001. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 05 de dezembro de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE BISPO MUNIZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01, da Quadra E, situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL BETHEL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=22.089 em nome do devedor ELIANE BISPO MUNIZ, CPF- \*\*\*.996.191-\*\*. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

**DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430180. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Lote 36 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.692 em nome do devedor JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA, CPF- \*\*\*.833.961-\*\*. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELO BARBOSA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Lote 12-A da quadra 127 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=34.948 em nome do devedor ANGELO BARBOSA RIBEIRO, CPF- \*\*\*.481.331-\*\*. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA SOUSA, LUAN OMERIA CORREIA SANTANA**

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 55 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=49.501 em nome do devedor JESSICA DA SILVA SOUSA, CPF-\*\*\*.193.211-\*\* e LUAN OMERIA CORREIA SANTANA, CPF-\*\*\*.306.201-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS, JANINE SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CENTRO OESTE III, terreno de n 646, da quadra 32, situado no loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.809 em nome do devedor MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.505.881-\*\* e JANINE SOARES DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.405.591-\*\*. Sob pena de convalidar a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UDSON MARTINS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ISABELLA III, terreno de n 12E, da quadra 04, situado no loteamento denominado Jardim Santa Lúcia, Águas Lindas

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=57.461 em nome do devedor UDSON MARTINS DA SILVA, CPF-\*\*\*.181.771-\*\*. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMEIRE MARTINS BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.343 em nome do devedor LUCIMEIRE MARTINS BRITO, CPF- \*\*\*.030.125-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430250. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, DANUBIA RAIMUNDA MAMEDIA DE SOUZA FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA VI, Lote 05 da quadra 28-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.888 em nome do devedor ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, CPF- \*\*\*.564.061-\*\* e DANUBIA RAIMUNDA MAMEDIA DE SOUZA FERNANDES, CPF-\*\*\*.848.721-\*\*. Sob pena de convalescer a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, Lote 23 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.044 em nome do devedor JANETE RIBEIRO, CPF- \*\*\*.916.631-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRES PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL KIRIOS, Lote 10-A da quadra C-05, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.216 em nome do devedor MIRES PEREIRA DE SOUZA, CPF- \*\*\*.060.501-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOURADO DA CUNHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA IX, Lote 06-B da quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.921 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE DOURADO DA CUNHA, CPF- \*\*\*.659.891-\*\*. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX SANDRO MENDES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITIZEN II, Lote 31 da quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.572 em nome do devedor ALEX SANDRO MENDES DOS SANTOS, CPF- \*\*\*.369.971-\*\*. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMILLY CAROLINE DA SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco E, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.355 em nome do devedor EMILLY CAROLINE DA SILVA SOUSA, CPF- \*\*\*.524.061-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430217. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEUSA VITORIA RODRIGUES MONTEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 15, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.272 em nome do devedor DEUSA VITORIA RODRIGUES MONTEIRO, CPF- \*\*\*.623.901-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 21, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.346 em nome do devedor ALEXANDRE RODRIGUES COSTA, CPF- \*\*\*.707.241-\*\*. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANE OLIVEIRA BORGES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo da Torre 02, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.405 em nome do devedor ELIANE OLIVEIRA BORGES, CPF- \*\*\*.454.303-\*\*. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430143. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2 Pavimento da Torre 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.555 em nome do devedor BRUNO DA SILVA CARVALHO, CPF- \*\*\*.032.351-\*\*. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUERLISON FERREIRA VIEGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA D'ÁGUAS XIV, Lote 11 da quadra 93 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.404 em nome do devedor VALQUERLISON FERREIRA VIEGAS, CPF- \*\*\*.952.153-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON WILLIAM ALVES LEMOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA, Lote 21 da Quadra 41, situado no Loteamento denominado JARDIM GUAIRA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=101.777 em nome do devedor JEFFERSON WILLIAM ALVES LEMOS, CPF- \*\*\*.291.391-\*\*. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430067. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON LUIZ PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI II, Lote 19 da Quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=106.788 em nome do devedor MILTON LUIZ PEREIRA, CPF- \*\*\*.818.041-\*\*. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIA DA SILVA LEITE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ANTONIA DASILVA LEITE, brasileira, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascida aos 09/10/1969, filiação: João Leite da Silva e Maria Neide da Silva, solteira, maior, diarista, CI-XX.345.384.2020-X-SESP-MA e CPF-XXX.986.331-XX, com endereço eletrônico: nikson894@gmail.com, residente e domiciliada à Quadra 02, Conjunto A, lote 01, Setor 06, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 585,00m . Confrontando pela Frente com a Rua Prata, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 02, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua B, com 39,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 39,00 metros, objeto da matrícula 59.657 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 292,50m . Confrontando pela Frente com a Rua Prata, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 01-B, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua B, com 19,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 19,50 metros" e o "Lote 01-B da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 292,50m . Confrontando pela Frente com a Rua B, com 19,50 metros, pelo fundo com o lote 03, com 19,50 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 01/10/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001725/2024-59. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592411112952625430039 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ANAPOLIS/GO**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IMOBILIARIA BROKER'S HOUSE LTDA, KARIM NICOLAS KOZAK, RODRIGO DE PAIVA SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa IMOBILIÁRIA BROKER'S HOUSE LTDA - ME, CNPJ 13.104.177/0001-80, por seu Representante Legal RODRIGO DE PAIVA SANTOS, CPF \*\*\*.912.731-\*\* e por seu Representante Legal e Avalista KARIM NICOLAS KOSAK, CPF \*\*\*.668.731-\*\*, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 734.4658.003.0000432-8 (08.4658.734.0000160-58 e 08.4658.734.0000209-18), registrada no ato R-09 da Matrícula n 34.487 e R-10 da Matrícula 34.465 (Rua Joaquim Prudêncio, Uma área de terreno chamada 1-A, designada pela Prefeitura de Lote 06-A da Quadra 01, do loteamento denominado Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis/GO e Rua Joaquim Prudêncio, Lote 05-A da Quadra 01, desmembramento de uma área maior (chácara XIV, Quadra 3-A), da Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis/GO). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 3.874.384,27 (três milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), valor posicionado em 05/11/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 182.719.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO, CPF n \*\*\*.657.191-\*\*, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 132.182 e 132.183, para que quite o débito referente ao Contrato n 844440346372, registrado no ato R-04 da Matrícula n 63.082 (Rua Baru, Lote 28 da Quadra 48, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.594,04 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), valor posicionado em 21/11/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 189.404.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIANY MARIA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LETICIANY MARIA SILVA, CPF n \*\*\*.352.681-\*\*, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 132.052 e 132.053, para que quite o débito referente ao Contrato n 844442401039, registrado no ato R-04 da Matrícula n 82.689 (Rua FC 6, Apartamento n 102 do Condomínio Residencial Casa Nova VI, Residencial Flor do Cerrado). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 14.103,42 (quatorze mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado em 21/11/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 189.389.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMBRASIL ALIMENTOS S.A.**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que, nos termos do requerimento datado de 07/11/2024, a proprietária e loteadora, COMBRASIL ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.022.318/0001-36, com sede à Rua Comendador Remo Cersaroni, nº 162, Sala 17, Vila Ema, São José dos Campos/SP; solicitou, com base no Decreto nº 50.926, de 11 de outubro de 2024, que revogou a Portaria nº 514, de 28/12/1960, publicado no Diário Oficial nº 3.548/2024 aos 22/10/2024, o Cancelamento do Loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE", que foi registrado sob AV-1 da Matrícula nº 484, em 23 de fevereiro de 1962, cujo plano foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Portaria nº 514, de 28 dezembro de 1960. Referido Decreto informa que, embora aprovado e registrado, o loteamento de fato nunca foi efetivamente implantado, tornando-se, na ótica atual, loteamento irregular, e aduziu que a não implementação do empreendimento ao longo de mais de 60 (sessenta) anos desde sua aprovação, permite reconhecer a caducidade da aprovação e decadência do direito à execução do projeto. O loteador declara ainda, que não houve alienação dos lotes integrantes do referido loteamento a terceiros. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. O presente Edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em conformidade com o Art. 23, II, da Lei nº 6.766/79 c/c Art. 1.109, II, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO e, decorrido o prazo Legal de 30 (trinta) dias, contados da última publicação, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz de direito competente, para homologação do pedido de cancelamento do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos 04 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**APARECIDA DE GOIANIA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES BARROS, LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS**

Auto nº 9.071/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **MARCOS RODRIGUES BARROS**, CPF nº \*\*\*.619.941-\*\*, e **LUCILENE SANTOS CALDAS BARROS**, CPF nº \*\*\*.316.271-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440667391, firmado em 05/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.634,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Antenor Cupertino de Barros localizada no condomínio "RESIDENCIAL FERREIRA COSTA II", edificada no LOTE 01 da QUADRA 111, do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município, neste município (matrícula nº 231.720), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.586 - Selo: 00852411212\*\*\*526950\*\*6 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILLANA ROCHA DUARTE, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA**

Auto n 9.033/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ILLANA ROCHA DUARTE, CPF n \*\*\*.355.781-\*\*, LINCOLN RODRIGUES BARBOSA, CPF n \*\*\*.833.981-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440789836, firmado em 28/11 /2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.595, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.922,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua dos Mutuns localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO BENEDITO BORGES II', edificada no LOTE 22 da QUADRA 32, do loteamento 'MORADA DOS PÁSSAROS', neste município (matricula n 238.595), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.584 - Selo: 00852411212\*\*\*526950\*\*5 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIEN LUCAS GONCALVES DA SILVA**

Auto n 7.746/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIEN LUCAS GONÇALVES DA SILVA, CPF n \*\*\*.831.151-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0239689-7, firmado em 04/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.797, cujo débito principal corresponde, a R\$ 63.937,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 105, localizado no 1 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 08, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 213, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 260.797), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.819 - Selo: 00852412022882126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, WELTON SOUZA MARTINS**

Auto n 8.670/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANIELLY KRISTINA PEREIRA DE FARIAS, CPF n \*\*\*.205.081-\*\*, e WELTON SOUZA MARTINS, CPF n \*\*\*.727.781-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0464906-7, firmado em 22/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.342, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.676,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 403 do BLOCO "27" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 183, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 266.342), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.835 - Selo: 00852412022882126950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE CAMPOS DA SILVA, RAMILSON FRANCISCO DE MORAES**

Auto n 8.488/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE CAMPOS DA SILVA, CPF n \*\*\*.890.121-\*\*, e RAMILSON FRANCISCO DE MORAES, CPF n \*\*\*.009.431-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0514288-8 firmado em 30/01/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 267.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.126,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 202 do BLOCO 09 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado GRAN CIELO, com direito a Vaga para Estacionamento Descoberta de n 178 e 179, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, de frente para a Rua do Mato, neste município (matrícula n 267.351), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.838 - Selo: 00852412022882126950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA**

Auto n 8.786/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, CPF n \*\*\*.017.091-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0189310-4 firmado em 19/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.764, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.695,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 607, localizado no 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO BOSQUE GARAVELLO", com direito a Vaga de Garagem Coberta n 44, edificado no LOTE 01-10/15-18/20-25 da QUADRA 13 do loteamento GARAVELLO RESIDENCIAL PARK, de frente para a Rua 1-E, neste município (matricula n 281.764 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.828 - Selo: 00852412022882126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n 8.476/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , BATISTA ALVES DE SANTANA JUNIOR, CPF n \*\*\*.147.681-\*\*, e DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n \*\*\*.747.311-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1108554-8, firmado em 26/03/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.246, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.479,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 05, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a vaga de garagem padrão descoberta livre de carro n 76, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município (matricula n 282.246 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.862 - Selo: 00852411212807526950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Auto n 8.684/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.877.241-\*\*, KALEBI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF n \*\*\*.685.391-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1831350-7 firmado em 27/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 284.414, cujo débito principal corresponde, a R\$ 49.510,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua dos Tupiniquins, localizada no condomínio RESIDENCIAL S.O.M. - JARDIM IPANEMA, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento JARDIM IPANEMA, neste município (matricula n 284.414), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. -

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Protocolo: 714.836 - Selo: 00852412022882126950010 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA**

Auto n 7.723/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, CPF n \*\*\*.313.491-\*\*, e DEBORA RAIANE BATISTA DA SILVA, CPF n \*\*\*.842.421-\*\*, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2760387-1, firmado em 31/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.700, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.440,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 69, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XLV, edificada no LOTE 14 da QUADRA k-59, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 287.700 ), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714861 - Selo: 00852411212807526950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

### **BONFINOPOLIS/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WENDER CARDOSO MEDRADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 547646. O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 31/2024 RI (Registro n. 381), pelo presente intima: WENDER CARDOSO MEDRADO, portador(a) do CPF n. \*\*\*.647.951-\*\*, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel Lote 9/10A da Quadra 17, situado na Rua Teotonio Monteiro de Souza, Setor Residencial Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.848, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LANUSY SANTOS GOUVEIA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 27/2024 RI (Registro n. 377), pelo presente intima: LANUSY SANTOS GOUVEIA, portador(a) do CPF n. \*\*\*.015.731-\*\*, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel Lote 3/4 da Quadra 07, situado na Rua Rio de Janeiro, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.697, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

**BURITI ALEGRE/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. FRANCEILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. \*\*\*.009.163-\*\*, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Lote 38, Quadra 12, n 89, Parque dos Buritis, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional n 85553324270, da matrícula 6.802, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/04/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282412026104525430003

**CALDAS NOVAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA, JACI PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 15/08/2008, registrada sob o n

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

R.3, da matrícula n 47.117, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE ROBERTO DA SILVA, cozinheiro, CI n 2990301 SSP/GO, CPF n \*\*\*.944.551-\*\*; e JACI PEREIRA DE SOUZA, diarista, CI n 3803033 DGPC/GO, CPF n \*\*\*.534.371-\*\*, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 53 esquina com Rua 58, Quadra n 73, Lote n 1-A, Estância Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-080", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA MEDEIROS GOBBI NUNES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 20/10/2016, registrada sob o n R.8, da matrícula n 104.468, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NATALIA MEDEIROS GOBBI NUNES, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CI Funcional n 24972 CRECI/GO, CPF n \*\*\*.708.421-\*\*, residente e domiciliada nesta cidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, n 349, Quadra n 04, Lote n 25-B, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-612", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

### **CAMPOS BELOS/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2 de Notas, Escrivania do 2 Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sra. Celma Almeida Oliveira, portadora do CPF. n \*\*\*.587.911-\*\* e da CIRG. n 2.051.225-SSP-GO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 10, Qd. 04, Lt. 26, setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos-Goiás, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento n 04.3722.690.0000094-36, relativo ao imóvel situado à Rua 25, Quadra 37, Lote 09, Setor Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 20/12/2021, registrado na matrícula sob o n R-3, na matrícula n 3790. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 11.11.2024, corresponde à R\$ 22.405,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

editais, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

### **COCALZINHO DE GOIÁS/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIÁS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FRANCISCA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA FRANCISCA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.666.821-\*\*, residentes e domiciliados à R 16 QUADRA 14 LOTE, n 35, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 80.356,04 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440414914, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1994, referente ao imóvel situado na R 16 QUADRA 14 LOTE, n 35, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.469.471-\*\*, residentes e domiciliados à Rua 2, n s/n, lote 40, da guarda 09, Itamar Nobrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.775,06 posicionado em 24/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10179377008, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 326, referente ao imóvel situado na Rua 2, n s/n, lote 40, da guarda 09, Itamar Nobrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELA ALMEIDA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **RAFAELA ALMEIDA DE FARIAS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.529.783-\*\*, residentes e domiciliados à AV A L 35 Q 27 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.969,80 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440948190, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 353, referente ao imóvel situado na AV A L 35 Q 27 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.960.851-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 3, ITAMAR NÓBREGA 2, QUADRA 5, LOTE 4 - COCALZINHO DE GOIAS/ GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.165,75 posicionado em 23/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 037672 8, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 670, referente ao imóvel situado na RUA 3, ITAMAR NÓBREGA 2, QUADRA 5, LOTE 4 - COCALZINHO DE GOIAS/ GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **LEANDRO DA SILVA ALEXANDRE**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.040.281-\*\*, residentes e domiciliados à RUA IV Q 20 L 13 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 73.246,17 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440926605, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 850, referente ao imóvel situado na RUA IV Q 20 L 13 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSELIO DE JESUS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSELIO DE JESUS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.701.751-\*\*, residentes e domiciliados à R 1-C QD 81 LOTE 5 GIRASSOL GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.357,22 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551516478, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 936, referente ao imóvel situado na R 1-C QD 81 LOTE 5 GIRASSOL GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EUCINERE FERNANDES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EUCINERE FERNANDES SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.925.341-\*\*, residentes e domiciliados à QUADRA 06 RUA IV LOTE 24 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.872,18 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441004261, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 944, referente ao imóvel situado na QUADRA 06 RUA IV LOTE 24 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.009.541-\*\*, residentes e domiciliados à Via Pública Quadra 03 Lote 14 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 75000000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.741,83 posicionado em 15/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551771998, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 969, referente ao imóvel situado na Via Pública Quadra 03 Lote 14 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 75000000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RENATA SOUZA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.566.111-\*\*, residentes e domiciliados à R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 105.367,17 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440144430, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1220, referente ao imóvel situado na R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WELSON FELIX DE GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WELSON FELIX DE GODOI, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.129.261-\*\*, residentes e domiciliados à R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 105.367,17 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440144430, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1220, referente ao imóvel situado na R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CESAR ROSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIZ CESAR ROSA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.452.147-\*\*, residentes e domiciliados à QUADRA 21 RUA V LT, n.º 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.449,01 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440459679, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1581, referente ao imóvel situado na QUADRA 21 RUA V LT, n.º 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA REGINA CALIXTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SANDRA REGINA CALIXTO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.084.721-\*\*, residentes e domiciliados à QUADRA 21 RUA V LT, n.º 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.449,01 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440459679, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1581, referente ao imóvel situado na QUADRA 21 RUA V LT, n.º 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIEL RODRIGUES VIDAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSIEL RODRIGUES VIDAL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.426.251-\*\*, residentes e domiciliados à R 18 14 QD 26 LOTE GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.223,72 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440495342, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1594, referente ao imóvel situado na R 18 14 QD 26 LOTE GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAMIAO SOARES DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DAMIAO SOARES DA PAZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.953.923-\*\*, residentes e domiciliados à R 12 QUADRA 12 LOTE, n 35, ITAM NOBREGA 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.880,70 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440056031, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1799, referente ao imóvel situado na R 12 QUADRA 12 LOTE, n 35, ITAM NOBREGA 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.300.121-\*\*, residentes e domiciliados à R 12 QUADRA 12 LOTE, n 36, RES ITAMAR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.161,23 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440044652, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1800, referente ao imóvel situado na R 12 QUADRA 12 LOTE, n 36, RES ITAMAR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURO CELIO DAMASCENA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MAURO CELIO DAMASCENO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.356.941-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 10 QD 12 2A. ETAPA LOTE, n.º 17, RES ITAMAR, NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 107.750,92 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440098215, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1837, referente ao imóvel situado na RUA 10 QD 12 2A. ETAPA LOTE, n.º 17, RES ITAMAR, NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDMILSON CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDMILSON CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.911.991-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 14 QD 18 LT 01 R ITAM NOBR II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.942,12 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N \*\*\*440834\*\*1, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1864, referente ao imóvel situado na RUA 14 QD 18 LT 01 R ITAM NOBR II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SONIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.616.031-\*\*, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14 QD.20 LT.31 GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.010,27 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553459823, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1899, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14 QD.20 LT.31 GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HENRIQUE COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). HENRIQUE COSTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.631.291-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 12, QD 20 Lt 41, RES ITAMAR NOBREGA II, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.036,63 posicionado em 17/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101695, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1909, referente ao imóvel situado na RUA 12, QD 20 Lt 41, RES ITAMAR NOBREGA II, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.897.751-\*\*, residentes e domiciliados à R 16 QUADRA 14 LOTE, n 29, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.468,73 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440440300, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1988, referente ao imóvel situado na R 16 QUADRA 14 LOTE, n 29, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PETRONIO FERNANDES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PETRONIO FERNANDES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.833.754-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 16 QD 14 LT, n 39, 2 ETAPA LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.134,43 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440514879, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1998, referente ao imóvel situado na RUA 16 QD 14 LT, n 39, 2 ETAPA LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL DA ROCHA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GABRIEL DA ROCHA BATISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.748.671-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 14, n 0, QD 18 LT 05, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72915000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 47.625,56 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440826946, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2010, referente ao imóvel situado na RUA 14, n 0, QD 18 LT 05, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72915000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MENDES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE MENDES SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.734.813-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 14, n 0, QD 18 LT 14, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.670,07 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440791620, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2019, referente ao imóvel situado na RUA 14, n 0, QD 18 LT 14, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCA DA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA DA SILVA FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 077.391-\*\*, residentes e domiciliados à RUA III S/N QUADRA 2, n.º 0, LOTE 09, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.570,17 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440784528, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2189, referente ao imóvel situado na RUA III S/N QUADRA 2, n.º 0, LOTE 09, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 514.721-\*\*, residentes e domiciliados à QD 18 N 02, n.º 2, COCALZINHO DE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 99.601,05 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440789713, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2370, referente ao imóvel situado na QD 18 N 02, n.º 2, COCALZINHO DE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DECIMARO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DECIMARO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 831.731-\*\*, residentes e domiciliados à Avenida Quinta Avenida 9 Qd22 Lt09 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.129,15 posicionado em 17/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440349668, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2562, referente ao imóvel situado na Avenida Quinta Avenida 9 Qd22 Lt09 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.165.201-\*\*, residentes e domiciliados à Q 16 LOTE, n 8, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.002,06 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440271702, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2694, referente ao imóvel situado na Q 16 LOTE, n 8, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUDEMILA LIMA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUDEMILA LIMA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.816.781-\*\*, residentes e domiciliados à Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.879,19 posicionado em 27/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 878770027355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2921, referente ao imóvel situado na Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCIO ANTONIO DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.011.561-\*\*, residentes e domiciliados à Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.879,19 posicionado em 27/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 878770027355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2921, referente ao imóvel situado na Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MAURO BRAGA DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE MAURO BRAGA DA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.329.921-\*\*, residentes e domiciliados à R 18 12 QUADRA 17 2 ET DO RES. COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.732,76 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440473355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3222, referente ao imóvel situado na R 18 12 QUADRA 17 2 ET DO RES. COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.507.821-\*\*, residentes e domiciliados à R 04 QD 05 LT, n 38, RESID ITAM NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.477,32 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440738488, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3441, referente ao imóvel situado na R 04 QD 05 LT, n 38, RESID ITAM NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON FRANCA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JEFERSON FRANCA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.133.761-\*\*, residentes e domiciliados à Q 09 LOTE, n 31,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

RUA 9, RESID IT NOBRE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 58.856,85 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773939, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3587, referente ao imóvel situado na Q 09 LOTE, n 31, RUA 9, RESID IT NOBRE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON DE JESUS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDSON DE JESUS DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.586.861-\*\*, residentes e domiciliados à R 04 QD 05 LT, n 31, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 66.149,39 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440774060, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3599, referente ao imóvel situado na R 04 QD 05 LT, n 31, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HAIDE ROSE DE SOUZA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). HAIDE ROSE DE SOUZA LEITE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.191.441-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 04, n 0, LT 33 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.320,12 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773582, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3601, referente ao imóvel situado na RUA 04, n 0, LT 33 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALERIA XAVIER DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALERIA XAVIER DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.142.801-\*\*, residentes e domiciliados à R 04 QD 05, n 35, LOTE, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 89.893,65 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440776366, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3608, referente ao imóvel situado na R 04 QD 05, n 35, LOTE, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA MARIA DA SILVA EUSTAQUIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADRIANA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.291.861-\*\*, residentes e domiciliados à R 10 QD 7 LT 20 RES ITAMAR NOB COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.008,62 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553488573, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4176, referente ao imóvel situado na R 10 QD 7 LT 20 RES ITAMAR NOB COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSINEIDE CONCEICAO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSINEIDE CONCEICAO DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.424.461-\*\*, residentes e domiciliados à LT 49 QUADRA 09 RUA 9 IT NOB III COCALZINHO COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.132,05 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440945604, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4236, referente ao imóvel situado na LT 49 QUADRA 09 RUA 9 IT NOB III COCALZINHO COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UILSON DOS ANJOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WILSON DOS ANJOS SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.097.135-\*\*, residentes e domiciliados à R 10 QD 35 LT 08 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.829,73 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441013464, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4266, referente ao imóvel situado na R 10 QD 35 LT 08 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.470.151-\*\*, residentes e domiciliados à Rua V Quadra 08 Casa 12 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.043,24 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000481, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5708, referente ao imóvel situado na Rua V Quadra 08 Casa 12 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MADUREIRA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIZ ANTONIO MADUREIRA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.617.901-\*\*, residentes e domiciliados à RUA IV QUADRA 12 CASA39, n.º 39, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.519,52 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000076, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5875, referente ao imóvel situado na RUA IV QUADRA 12 CASA39, n.º 39, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIR BATISTA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALDIR BATISTA DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.754.841-\*\*, residentes e domiciliados à Rua Amentista Quadra 12 Lote 14 Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72960000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.813,95 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 800140001833, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5922, referente ao imóvel situado na Rua Amentista Quadra 12 Lote 14 Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72960000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSANA FERREIRA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.455.701-\*\*, residentes e domiciliados à RUA 01, QUADRA 09, LOTE NR. 06, RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA II, GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72979-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.649,61 posicionado em 28/08/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101309, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6015, referente ao imóvel situado na RUA 01, QUADRA 09, LOTE NR. 06, RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA II, GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72979-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATANAEL RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NATANAEL RANGEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.511.176-\*\*, residentes e domiciliados à Rua Qd 18 Cs 01 1 G Residencial COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.188,63 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000227, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6192, referente ao imóvel situado na Rua Qd 18 Cs 01 1 G Residencial COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **UANDERSON CARDOSO FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). UANDERSON CARDOSO FURTADO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.443.631-\*\*, residentes e domiciliados à R DEZESSEIS QD50 LT04 CIDADE D PIRI COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.747,48 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442112848, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6467, referente ao imóvel situado na R DEZESSEIS QD50 LT04 CIDADE D PIRI COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERALDO AMADOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GERALDO AMADOR DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.680.181-\*\*, residentes e domiciliados à R 9 QUADRA 08 LOTE 1 GIRASSOL RESIDENCIAL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 109.048,67 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000623, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6650, referente ao imóvel situado na R 9 QUADRA 08 LOTE 1 GIRASSOL RESIDENCIAL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE FELIX FERREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE FELIX FERREIRA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.337.971-\*\*, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.536,65 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000917, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6700, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n \*\*\*.077.391-\*\*, residentes e domiciliados à R VI QD 24 LT 17 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.023,30 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550352483, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 7285, referente ao imóvel situado na R VI QD 24 LT 17 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALDENOR FERREIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALDENOR FERREIRA DE JESUS,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º \*\*\*.268.601-\*\*, residentes e domiciliados à AV B QUADRA 25 LOTE 2 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 82.568,06 posicionado em 30/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550933906, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 59005, referente ao imóvel situado na AV B QUADRA 25 LOTE 2 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

## FORMOSA/GO

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **SILVIA FAYAD GENEROSO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 169.555 o pedido pelo qual Sílvia Fayad Generoso CPF \*\*\*.140.831-\*\*, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote P/12, da quadra 113 situado na rua 17, Formosinha, Formosa-GO, com área de 240,00m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 25.431. O imóvel é de propriedade de Espólio de Cecília Vieira da Silva CPF \*\*\*.761.631-\*\* está registrado sob o n.º 25.431 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Espólio de Cecília Vieira da Silva CPF \*\*\*.761.631-\*\*, Manoel Pedro da Silva CPF \*\*\*.386.369-\*\* e Noemia Maria da Silva CPF \*\*\*.854.669-\*\*, os herdeiros de Cecília e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

## GOIANIA/GO

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MESQUITA DE LIMA, ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO MESQUITA DE LIMA, inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.455.761-\*\*, e a Sra. ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.682.631-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409754210 - Sistema Financeiro da Habitação e Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0975421-0, Série n. 1116, da Casa Residencial n. 01, do "RESIDENCIAL TRITÃO 22", do lote de terras n. 22, da quadra 10, sito a Rua do Tritão, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 247.115. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$ 59.791,34 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA SILVA SANTOS SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. PAMELA CRISTINA SILVA SANTOS, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.288.841-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706791189 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 103A, localizado no Bloco 02 - Módulo A, com direito a Vaga de Garagem n. 115, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 344.057. O valor do débito até 05/12/2024 era de R\$ 3.846,83 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESICA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. JESICA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.218.911-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423632974 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VC VIII RESIDENCE, situada na Avenida Rita Caetano, Lote 06, Quadra 74, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 350.065. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950017.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIM VIANA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDIM VIANA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.264.641-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708953704 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 07 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 353.000. O valor do débito até 04/12/2024 era de R\$ 4.001,66 (quatro mil e um real e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HUMBERTO DA CRUZ REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. HUMBERTO DA CRUZ REIS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.924.841-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709515387 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 102, localizado no Bloco 10 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 354.218. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$5.111,07 (cinco mil e cento e onze reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DA SILVA, COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ROGERIO MENDES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. POLIANA GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.198.591-\*\*, o Sr. ROGERIO MENDES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.147.541-\*\* e a empresa COMERCIAL DE GAS ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.510.770/0001-38, neste ato, representada por ANTONIO ALVES DA SILVA inscrito sob o CPF n. \*\*\*.759.201-\*\*, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 08.3642.606.0000031/08, emitida em 24/08/2021, na cidade de Goiânia-GO e Termo de Constituição de Garantia, emitido em 24/08/2021, do Lote n. 01 da Quadra 09 do loteamento SETOR SOLAR SANTA RITA, situado na Rua R-12, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4, da matrícula n. 354.393. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 429.074,11 (quatrocentos e vinte e nove mil setenta e quatro reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NILDA PINHEIRO DE MATOS REZENDE, inscrita sob o CPF n. \*\*\*.206.401-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL MAGNARDO BASTOS I", da área do lote de terras n 38, da quadra 09, sito a Rua RV-10, no RESIDENCIAL RIO VERDE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 230.886. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$6.072,26 (seis mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.878.721-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL PIRES DA SILVA II", do lote de terras n 19, da quadra 17, sito a Rua Thais Cristine, no JARDIM DAS ROSAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 257.063. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 165.633,10 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950014.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA, inscrita sob o CPF n. \*\*\*767881-\*\*, e o Sr. EVANILSON GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.798.742-\*\*, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do APARTAMENTO n. 208 do Bloco F, com direito ao Boxe de Garagem n. 334, do "Residencial Parque Gran Rio", da chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 261.790. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$ 246.006,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seis reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANNA RAMOS DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANNA RAMOS DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.050.791-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410019861 - Sistema Financeiro da Habitação, do Lote n. 23-A, da Quadra QR-119, situado na Rua Haroldo Barbosa, no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 262.589. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$10.911,38 (dez mil e novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA FARIA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr. LETICIA FARIA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*667751-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708976763 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 101, localizado no Bloco 04 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 354.128. O valor do débito até 04/12/2024 era de R\$4.241,98 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. MAICON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. \*\*\*.463.901-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1213256-6 - Programa Casa Verde e Amarela, Do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 07 - Módulo B do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 21, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.936. O valor do débito até 04/12/2024 era de R\$ 5.246,06 (cinco mil duzentos e quarenta seis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950009.

## HIDROLÂNDIA/GO

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 3 da Lei 6.766/79, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do loteamento com acesso controlado denominado CONDOMÍNIO ALDEIA DA SERRA, de propriedade de ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 51.287.995/0001-54, com sede na Alameda dos Buritis, n 408, Edifício Buriti Center, sala 204, Centro, Goiânia, GO; que depositou neste Cartório, o memorial descritivo, planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado neste município de Hidrolândia, GO, contendo a área total de 938.604,00 m , estando registrado na Matrícula sob n 23.679, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá 468 lotes residenciais com área de 542.467,19 m (59,89%), 02 lotes portaria com 1.192,98 m (0,13%); 74 áreas verdes com 219.152,85 m (24,19%), sistema viário com 143.002,31 m (15,79%), totalizando a área parcelável de 905.815,33 m (100%), e, 02 áreas públicas municipais com 32.788,67m , estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto n 740/2024 em 21.08.2024. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Jornal de circulação diária por 03 (três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024). \_ Janaina Maria Machado - Escrevente e Sub Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

## INDIARA/GO

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NILTON LUIZ DA SILVA BARBOSA, KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA SILVA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 30/10/2024, às 09:30 horas, 07/11/2024, às 09:13 horas, 23/11/2024, às 10:01 horas, cito a Rua José Marinho de Camargo, Quadra 23, Lote 05, Setor Vale do Sol, e Rua Joaquim Neres, Quadra 23, Lote 05, Vale do Sol, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. NILTON LUIZ DA SILVA BARBOSA-CI nr. 4.012 467-SSP(GO) e cpf/MF nr. 001 053 731-76- e sua esposa KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA SILVA-CI nr. 4.917 147-SSP (GO) e cpf/MF nr. 013 288 651-00- brasileiros, trab. prep. alimento bebida e cosinheira, residentes e domiciliados a rua Joaquim Neres - lote 05 - qd. 23 - ST. "Vale do Sol" nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Programa Carta de Credito Individual - FGTS com utilizacao dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciantes, firmado pelas partes em Palmeiras de Goiás-Goiás, aos 20.05.2011, da Casa Residencial situada na RUA JOSÉ MARINHO DE CAMARGO, QUADRA 23, LOTE 05, VALE DO SL, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.3.744 deste. O Valor do débito em 06/12/2024 é de R\$2.381,41. Prenotado sob o n .22.916, em 17/10/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202410114601525430008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL MACEDO ROSA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 09/09/2024, às 10:10 horas, 03/09/2024, às 10:01 horas, 17/09/2024, às 09:08 horas, cito a AVENIDA DONA GERCINA VIEIRA DA SILVA, QD. 08, LT. 05 05, SÃO SIMÃO, e RUA MARIA FERREIRA DE FARIA, QD. 07, LT 08-RD, JARDINS PRIMAVERA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DANIEL MACEDO ROSA, nascido em 26/03/1990, inscrito no CPF/MF sob o número \*\*\*.090.811-\*\*, portador da CNH 05080466906, emissão de Detran-GO, em 14/02/2017, Auxiliar de Escritório e Assemelhados, brasileiros, não convivente em união estável, residente e domiciliado em Indiará-GO, Rua Augusto Alves de Faria, Qd 14, Lt 10, Vila São Simão II, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 364.004.565, emitido pelo Banco do Brasil S.A, agência desta cidade, em

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



27/12/2019, da Casa Residencial situada na RUA MARIA FERREIRA DA FARIA, LOTEAMENTO JARDINS PRIMAVERA, QUADRA 07, LOTE 08-RD, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO DO BRASIL S.A, consoante registro R.02 e R.03, da M.6.569 deste. O Valor do débito em 03/12/2024 é de R\$7.292,27. Prenotado sob o n .22.630, em 19/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202408125929025430015.

## **INHUMAS/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LETICIA DE SOUSA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. \*\*\*.899.251-\*\*, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442229442 firmado em 05/12/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-3, Quadra 3, Lote 37, Casa 2, Residencial Atlantico Sul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.852, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 05 de dezembro de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172411182923625430024 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

## **ITUMBIARA/GO**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, LEONARDO DIVINO PERTILE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. LEONARDO DIVINO PERTILE, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.846.011-\*\* e JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, inscrita no CPF sob o n 026. 762. 241-40, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua 19, N 1.265, Lote 06, Q 63, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-14 da matrícula n 6.698. O valor do débito até 06/12/2024 era de R\$10.064,69 (dez mil e

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 102.045. Selo: 01742412012185625430004.

**LUZIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECOVILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Luziânia - Goiás, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital de registro de loteamento, conforme dispõe o artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Foi requerido por ECOVILLE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 21.687.545/0001-98, sociedade empresária limitada, registrada na JUCEG sob NIRE n 52203422956, com último arquivamento em 09/02/2022, estabelecida na Rua Sara Kubitschek, n s/n, 02, Vila Rosário, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, neste ato representada, nos termos da 6 alteração e consolidação contratual, datada de 01/12/2021, sob n 20220065780, registrada em 09/02/2022, por seu sócio, LUCAS COSTA FORLIN, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em regime de união estável, engenheiro de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05562985483 DETRAN/GO, na qual consta a C.I. n 4620302 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.140.161-\*\*, endereço eletrônico não declarado, filho de Alceu Antonio Forlin e Maria Jose Costa Forlin, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, Quadra 41, Lote 1, Residencial Aldeia do Vale, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; na condição de legítima proprietária, sob a prenotação 338.670, Livro 1-AJ, em 01/11/2024, que sobre o imóvel matriculado sob n. 211.230, Livro 2 Registro Geral, neste Ofício, descrito como "Uma gleba de terras com a denominação de ÁREA A, formada pela unificação da Gleba 01F e das áreas Área 02, Área 03, Área 04/05, Área 07 e Área 09), com a área de 399.411,05 m , situada na FAZENDA SÃO CAETANO, DEDO DURO e GERALDO, Município de Luziânia-GO", completamente descrito e caracterizado naquela matrícula, fosse registrado um loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE I", aprovado pelo Município de Luziânia/GO, através do decreto de aprovação de loteamento n 106/2024, expedida em 03/04/2024, tendo depositado neste Serviço Registral o projeto urbanístico, memoriais e demais documentos previstos em lei, exigíveis. O imóvel, com a área superficial de 399.411,05 m , foi loteado conforme planta reproduzida neste edital em vinte e seis (26) vias públicas locais, que perfazem a área total de 120.595,17-m ; duas (02) áreas destinadas a próprios públicos, com a área de 11.505,87 m ; três (03) áreas destinadas a área verde, com 20.837,64 m ; um mil e trinta e três lotes (1033) lotes de terreno, que juntos perfazem a área total de 246.472,37 m , divididos em trinta e cinco (35) quadras designadas "01"a"35". O pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado por eventuais interessados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**MARZAGAO/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Anexos de Marzagão-GO, nos termos do 4, do Art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº \*\*\*727889\*\*-DETRAN/SP, onde consta o RG nº 20869033-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 225.518.058-32, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KELY DE SUZA COSTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 29767265-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.965.468-\*\*, à requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo-SP, protocolo nº 6.300, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão - GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o 1, do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Adesão nº 761013, Grupo I111, Cota 309, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$111.956,77 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, as quais são lançadas, na planilha de débitos, referentes a Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R5, da Matrícula nº 762, Livro 2, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma casa residencial, com área construída de 76,54m², edificada no Lote nº 09 A, da Quadra 38, no Setor Vila Julia Monteiro, nesta cidade, com área de 360,00m². Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Marzagão-GO, 09 de dezembro de 2024. Kauany Ferreira Guimarães - Oficiala Substituta (documento assinado digitalmente)

### **MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO**

#### **OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO DE CASTRO SILVA**

Na qualidade de Oficial Substituta da Serventia Extrajudicial de Monte Alegre de Goiás-GO, eu (a) Daise Lorrane Pereira Tavares, pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO DE CASTRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.440.641-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ademar Ferreira Lopes, Quadra 23, Lote 17, Setor Centro, Monte Alegre de Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 155551518850 - firmado em 26/08/2011, garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-7 da matrícula nº 688. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Protocolo nº 8689, Selo nº 00392412023699225430004.

### **PLANALTINA/GO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHEILA TAVARES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SHEILA TAVARES DIAS, CPF: \*\*\*.186.351-\*\*, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1298130-1, celebrado em 04/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO OLIVEIRA, LOTE 19, QUADRA 12, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 77.714, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.136,53, calculado na data base 15/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZANGELA MARTINS GAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ELIZANGELA MARTINS GAMA, CPF: \*\*\*.117.221-\*\*, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SAMAMBAIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1369708-9, celebrado em 28/10/2016, referente ao imóvel, CASA 20-A, LOTE 20, QR-25, RESIDENCIAL MARIA CECILIA, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.111, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.319,60, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KALINE FERREIRA DOS SANTOS**

Protocolo de n 140441 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KALINE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.456.171-\*\*, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

8.4444.2736397-8, celebrado em 08/07/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFITTI 37, LOTE 37, QUADRA 01, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.926, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.090,49, calculado na data base 22/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**RIALMA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUELI MARIA DE ALVARENGA ALMEIDA, JAIME MUSGLEI DE ALMEIDA**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA os Srs. SUELI MARIA DE ALVARENGA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF., sob n. \*\*\*.450.421-\*\* e JAIME MUSGLEI DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF. sob n. \*\*\*.377.581-\*\*, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma- GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato - Cédula de Crédito Bancário - n. 859038, datada de 16/02/2023, expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro - Sicoob Unicentro Norte Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 02.282.709/0001-52. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 2.885 - R. 04, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Rialma (GO)., 25 de novembro de 2024. Eu, Flávio Artiaga, o escrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDOVAL DE JESUS, ELIANE APARECIDA FIDELIS MARQUES**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA os Sr. SANDOVAL DE JESUS, inscrito no CPF/MF. \*\*\*.323.371-\*\*, e ELIANE APARECIDA FIDELIS DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob n. \*\*\*.915.701-\*\*, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma - GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 144440904027, expedido pela Caixa Econômica Federal, ag. de Rialma-GO., datado de 22/09/2015. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 4.429 - R. 06, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Eu, Flávio Artiaga, o escrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, LETICIA VIEIRA MACEDO**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA os Sr. MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, inscrito

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

no CPF/MF. sob n. \*\*\*.052.041-\*\*, e LETICIA VIEIRA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob n. \*\*\*.643.091-\*\*, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma - GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844442611969, expedido pela Caixa Econômica Federal, ag. de Rialma-GO., datado de 29/10/2021. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 6.748 - R. 03, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Rialma (GO)., 26 de novembro de 2024. Eu, Flávio Artiaga, o escrevi.

**RIO VERDE/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 465.746. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, diretora, inscrita no CPF n \*\*\*.216.031-\*\* e portadora do RG n 3307021 - SESP/DF, residente e domiciliada à Rua RC-16, Lote 29, Qd.12, Área Pública III, Residencial Canaã, Rio Verde-GO, e QS 09, Rua 120, Lote 02, Areal, Águas Claras/DF; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 54.122,73 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos), posicionado no dia 06/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n 1.4444.1718021-0, datado em 18/04/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-16, Lote 29, Qd.12, Área Pública III, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 45.402. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 465.746. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, KARLA KATRINE PAIVA E SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 464.366. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF n \*\*\*.754.631-\*\* e portador do RG n 3649145 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua do Angico, Quadra Qr-23, Lt 16, Casa 01, Jardim Floresta, nesta cidade; e, Sra. KARLA KATRINE PAIVA E SILVA,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF n.º \*\*\*.330.311-\*\* e portadora do RG n.º 5456473 SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua do Angico, Quadra Qr-23, Lt 16, Casa 01, Jardim Floresta, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.707,99 (oito mil setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), posicionado no dia 05/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n.º 8.4444.1896088-8 de 27/07/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Angico, Quadra Qr-23, Lt 16, Casa 01, Jardim Floresta, nesta cidade, registrado na matrícula 85.867. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 464.366. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE NETO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 467.087. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE NETO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF n.º \*\*\*.010.111-\*\* e portador do RG n.º 5351232, residente e domiciliado à Rua da Cerejeira, Qd.51 Lt.15 Pt. B - Res. Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.531,41 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 05/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n.º 1.4444.2154454-9, datado em 18/08/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua da Cerejeira, Qd.51 Lt.15 Pt. B - Res. Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 90.117. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 467.087. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 464.049. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. MATHEUS

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, inscrito no CPF n \*\*\*.517.492-\*\* e portador da CNH n 06662664431, residente e domiciliado à Rua C, Qd. 04 Lt.22, Casa 22, Portal dos Ipês III; e Rua Nizo Jaime de Gusmão, 927, Vila Santo Antonio, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.822,66 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), posicionado no dia 06/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.1427347-7, de 28/06/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua C, Qd. 04 Lt.22, Casa 22, Portal dos Ipês III, nesta cidade, registrado na matrícula 101.145. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.049. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO - PROTOCOLO 465.741. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra., JENNIFER BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, inscrita no CPF n \*\*\*.269.145-\*\* e portadora do RG n 1534687505-SSP/BA, residente e domiciliada à Rua B, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", denominada de Casa 04 localizada no lote 04 da quadra 01; e Rua Brasil, Casa 01, Qd.50, Lt.1162, Bairro da Gameleira, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 13.359,19 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), posicionado no dia 05/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n 1.7877.0210672-6, datado em 20/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua B, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", denominada de Casa 04 localizada no lote 04 da quadra 01, nesta cidade, registrado na matrícula 101.196. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 465.741. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIDA SOARES CARDOSO MARTINS**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que os senhores; JAIR JOSÉ VIVAN, inscrito no CPF n.º \*\*\*.755.249-\*\*, ELOISA VIVAN SILVA, inscrita no CPF n.º \*\*\*.988.601-\*\*, e LUCAS VIVAN, inscrito CPF n.º \*\*\*.405.151-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade de Rio Verde-GO, por meio da prenotação/protocolo n.º 468.682, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural de matrícula n.º 46.947 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "FAZENDA QUERÊNCIA", neste município, com a área total de 19 alqueires e 2.395 braças quadradas, correspondente a 93 hectares, 11 ares, 91 centiares e 80 deciares em terras de campos, sendo retificada para 95,9608 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado; "FAZENDA TALHADO DO RIO PRETO", matrícula n.º 6.589, fica o sua titular, Sra., HÉLIDA SOARES CARDOSO MARTINS, inscrita no CPF n.º \*\*\*.513.861-\*\*, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

**SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELEN COSTA ALVES DOS REIS, IZAIAS DOS REIS ALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62548, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELEN COSTA ALVES DOS REIS e IZAIAS DOS REIS ALVES, CPF/MF(s) n.º (s) \*\*\*.373.181-\*\* e \*\*\*.115.166-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.464,52, referente ao imóvel: Lote 30-A (Trinta) da Quadra 50 (Cinquenta) - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato n.º 8.4444.0322417-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n.º 13551 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66828, consulte o Selo 04572411213265625430089

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1692.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64735, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YGOR DUARTE ARAUJO, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.663.441-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.641,28, referente ao imóvel: Lote 09-A da Quadra 42, do loteamento denominado "JARDIM ANA BEATRIZ I", neste município, contrato n . 144441723342, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16319 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66914, consulte o Selo 04572412022928225430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2093.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RAYANE DE FREITAS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64856, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JESSICA RAYANE DE FREITAS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.108.191-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.855,49, referente ao imóvel: Lote 23-A da Quadra 42 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ-I, neste município, contrato n . 359500294, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16385 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de dezembro de 2024. Protocolo: 66886, consulte o Selo 04572412022928225430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2118.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63839, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.497.601-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.290,15, referente ao imóvel: Lote 03-G da Quadra 120-B, do loteamento denominado MANSOES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 827330000191, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16557 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66432, consulte o Selo 04572411084657725430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1865.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SANTOS NERI**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62743, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VANESSA SANTOS NERI, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.851.601-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.354,80, referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 242, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 1.4444.2080889-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17473 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66429, consulte o Selo 04572411043142325430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1724.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAIANE DA SILVA BASTOS, ALAN KIT ALMEIDA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60965, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALAN KIT ALMEIDA LIMA e LAIANE DA SILVA BASTOS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.239.441-\*\* e \*\*\*.924.871-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 69.948,64, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 242 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 844441502705, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17523 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66907, consulte o Selo 04572412022928225430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1335.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSSANIA FIRMINO NEVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60984, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILSSANIA FIRMINO NEVES, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.834.801-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 78.475,19, referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0134611-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17643 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66908, consulte o Selo 04572412022928225430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1352.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SOLANGE RODRIGUES DE AQUINO, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.760.921-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.737,27, referente ao imóvel: Lote-56 da Quadra-243 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.0081060-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17697 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66909, consulte o Selo 04572412022928225430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1356.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE DEUS FERREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64198, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOÃO DE DEUS FERREIRA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.641.228-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.076,72, referente ao imóvel: "Lote 05-A da Quadra 26", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441407887, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18526 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66837, consulte o Selo 04572411213265625430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1941.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA DE ANDRADE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64642, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA PEREIRA DE ANDRADE, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.864.461-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.062,00 referente ao imóvel: "Lote 40 da Quadra 26", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 855550828245, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18618 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66916, consulte o Selo 04572412022928225430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2052.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA VIEIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58227, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIELA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.948.751-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 35.605,22, referente ao imóvel: Lote 02-C da Quadra 15 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1949005-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20517 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66912, consulte o Selo 04572412022928225430025 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1470.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUSA, JORGE ANDREI DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57871, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA DE SOUSA e JORGE ANFREI DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.067.711-\*\* e \*\*\*.436.351-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.301,99, referente ao imóvel: Lote-20E da Quadra-76 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551126462, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20530 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66421, consulte o Selo 04572411043142325430101 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 715.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA DAVINO JOSE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57649, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSÁLIA DIVINO JOSE, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.579.994-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.666,20, referente ao imóvel: Lote-04A Quadra-36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.0771621-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20850 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66412, consulte o Selo 04572411043142325430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 546.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MENEZES COELHO DO AMARAL**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64951, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIEL MENEZES COELHO DO AMARAL, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.031.091-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.963,35, referente ao imóvel: Lote-04B da Quadra-36, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440705844, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20851 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66434, consulte o Selo 04572411084657725430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2131.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62578, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.805.581-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18.333,69, referente ao imóvel: Lote 03 (três) da Quadra 09 (nove) - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.4444.2863770-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21015 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66428, consulte o Selo 04572411043142325430108 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1701.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57809, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.532.321-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.161,34, referente ao imóvel: Lote 10-B Quadra 46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1745484-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21070 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66416, consulte o Selo 04572411043142325430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 620.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DURAES ANDRADE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64024, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON DURAES ANDRADE, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.370.496-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.689,62, referente ao imóvel: Lote 14 da Quadra 05'', do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 844440339810, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21208 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66833, consulte o Selo 04572411213265625430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1902.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FELIPE DE SOUSA MIRANDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58928, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE DE SOUSA MIRANDA, CPF/MF(s) n (s) **\*\*\*.454.991-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.845,15, referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 240 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2182541-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21486 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66906, consulte o Selo 04572412022928225430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1138.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANA CAETANO DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65458, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSANA CAETANO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) **\*\*\*.712.011-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.657,24, referente ao imóvel: Lote 20-C da Quadra 04 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 144441837996, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21578 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66915, consulte o Selo 04572412022928225430028 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2193.**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISABELLA SOUSA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60348, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ISABELLA SOUSA SILVA, CPF/MF(s) n (s) **\*\*\*.510.241-\*\***, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.657,88, referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 10 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 1.4444.1646943-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21630 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66424, consulte o Selo 04572411043142325430104 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 961.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64033, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF/MF(s) n (s) **\*\*\*.581.861-\*\***, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.148,86, referente ao imóvel: "Lote 43-A da Quadra 20", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844443024544, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22000 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66834, consulte o Selo 04572411213265625430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1910.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO BATISTA DE SOUSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65014, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REINALDO BATISTA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.773.163-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.299,89, referente ao imóvel: Lote 23-B da Quadra 29, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844440827160, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22099 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66917, consulte o Selo 04572412022928225430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2143.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WALISSON DUARTE DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63984, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOHN WALISSON DUARTE DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.515.711-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.445,41, referente ao imóvel: "Lote 25-A da Quadra 231", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 844442873720, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22294 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66832, consulte o Selo 04572411213265625430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1888.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA FREIRE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63928, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA APARECIDA FERREIRA FREIRE, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.067.356-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.476,34, referente ao imóvel: "Lote 11-B (onze B) da Quadra 45 (quarenta e cinco)", situada no loteamento denominado JARDIM DE ALÁ, neste município, contrato n . 844442961524, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22869 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66433, consulte o Selo 04572411084657725430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1871.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETYLLLEN SOUZA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63397, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ETYLLLEN SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.979.071-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.909,49, referente ao imóvel: Lote 27 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.4444.2828135-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23654 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66830, consulte o Selo 04572411213265625430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1829.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EBERTON COSTA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65738, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO EBERTON COSTA SILVA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.738.591-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.090,98, referente ao imóvel: Lote 56-A da Quadra 24 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844443317888, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24431 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66838, consulte o Selo 04572411213265625430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2227.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SAMUEL DOURADO RORIZ, GERCIANE DE ARAUJO SILVA RORIZ**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57822, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS SAMUEL DOURADO RORIZ e GERCIANE DE ARAUJO SILVA RORIZ, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.470.361-\*\* e \*\*\*.130.561-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.141,01, referente ao imóvel: Lote 24-A Quadra 56 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.1944954-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26552 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66418, consulte o Selo 04572411043142325430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 629.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64638, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIANA CONCEICAO DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.875.001-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.344,41, referente ao imóvel: "FRAÇÃO IDEAL-04", fica localizada no "CONDOMÍNIO MONTES CLAROS II" na fazenda denominada "FAZENDA CAPOEIRA OU MONTES CLAROS", neste município, contrato n . 100408865, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26760 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de dezembro de 2024. Protocolo: 66885, consulte o Selo 04572412022928225430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2049.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MATIAS DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64682, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO MATIAS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.392.651-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.096,74, referente ao imóvel: "Lote 16-B da Quadra 94" do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n . 360100800, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26970 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 65406, consulte o Selo 04572409023730125430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2085.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.391.601-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 42.559,12, referente ao imóvel: Lote 1/2-B da Quadra 35 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2005092-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28377 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66913, consulte o Selo 04572412022928225430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1471.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIEL MARQUES DA SILVA ALVES, SUSANNE APARECIDA ALVES MARQUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57701, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCIEL MARQUES DA SILVA ALVES e SUSANNE APARECIDA ALVES MARQUES, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.518.381-\*\* e \*\*\*.460.731-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53.516,38, referente ao imóvel: Lote 17-B Quadra 32 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441293070, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28639 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66413, consulte o Selo 04572411043142325430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 588.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELA REIS DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57823, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAELA REIS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) **\*\*\*.428.481-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 25.541,89, referente ao imóvel: Lote 04-C Quadra 49-A - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1956443-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30130 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66419, consulte o Selo 04572411043142325430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 630.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMANOELA RODRIGUES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMANOELA RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) **\*\*\*.017.411-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.793,24, referente ao imóvel: "Lote 24 da Quadra 10", do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 844441598287, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30442 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66835, consulte o Selo 04572411213265625430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1919.**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57798, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.997.301-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 52.329,56, referente ao imóvel: Lote 24-B Quadra 06 JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 84444165817-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30611 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66415, consulte o Selo 04572411043142325430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 610.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ADRIANO DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63106, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO ADRIANO DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.237.741-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.726,82, referente ao imóvel: Lote 23-A da Quadra 16 - PARQUE SANTO ANTÔNIO, neste município, contrato n . 8.4444.1668045-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30716 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66829, consulte o Selo 04572411213265625430090 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1786.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ALBERIO SANTOS DE ARRUDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57827, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE ALBERIO SANTOS DE ARRUDA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.109.251-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28.446,85, referente ao imóvel: Lote 19-A Quadra 42 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441963598, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30780 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66420, consulte o Selo 04572411043142325430100 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 634.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61443, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.178.275-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.503,64, referente ao imóvel: Lote 06-B (seis B), da Quadra 91 (noventa e um) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2042877-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31132 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66911, consulte o Selo 04572412022928225430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1417.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57849, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONATHAN BATISTA BEZERRA OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.953.151-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.175,68, referente ao imóvel: Lote 25-E da Quadra 49 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2207331-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31408 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66905, consulte o Selo 04572412022928225430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 693.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HORLANDO NASCIMENTO MOTA, EVA NASCIMENTO MOTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58241, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). HORLANDO NASCIMENTO MOTA e EVA NASCIMENTO MOTA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.293.243-\*\* e \*\*\*.983.023-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 17.811,25, referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B) da Quadra 53 (cinquenta e três) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2164900-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31483 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de novembro de 2024. Protocolo: 66787, consulte o Selo 04572411213265625430061 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1229.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO GONCALVES DE MEDEIROS****

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64602, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **DANILO GONCALVES DE MEDEIROS**, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.259.149-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.700,83, referente ao imóvel: "Lote 09-A (nove A) da Quadra 14 (quatorze)", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441253589, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31627 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66910, consulte o Selo 04572412022928225430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANE PORFIRIO DE ALMEIDA****

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59091, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **RAYANE PORFIRIO DE ALMEIDA**, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.789.461-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.981,65, referente ao imóvel: Lote 03-F (três F), da Quadra 28 (vinte e oito) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2543771-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32353 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66423, consulte o Selo 04572411043142325430103 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 924.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVONILSON PEREIRA CONCEICAO, GESSICA BORGES DA SILVA PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63939, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GESSICA BORGES DA SILVA PEREIRA e IVONILSON PEREIRA CONCEICAO, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.092.713-\*\* e \*\*\*.795.783-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.769,38, referente ao imóvel: "Lote 06-A (seis "A")", da Quadra 228 (duzentos e vinte e oito)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 844442664017, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32830 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66831, consulte o Selo 04572411213265625430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1882.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA GABRIELA ALVES PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61139, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA GABRIELA ALVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.386.941-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.798,26, referente ao imóvel: Lote 35-B (trinta e cinco B) da Quadra 43 (quarenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2683918-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33216 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66826, consulte o Selo 04572411213265625430087 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1017.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHELIEU MATHEUS LOPES DE SOUZA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62543, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RICHELIEU MATHEUS LOPES DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.718.061-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.092,15, referente ao imóvel: Lote 14-A (quatorze A) da Quadra 256 (duzentos e cinquenta e seis) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2738757-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33279 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66427, consulte o Selo 04572411043142325430107 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1683.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA COSTA CHAVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60877, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS DA COSTA CHAVES, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.669.581-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.597,84, referente ao imóvel: Lote 23-B (vinte e três B) da Quadra 251 (duzentos e cinquenta e um) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2878602-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33284 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66425, consulte o Selo 04572411043142325430105 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1259.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64222, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WESLEY NUNES DE LIMA DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.986.593-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.657,16, referente ao imóvel: "Lote 15-A (quinze A) da Quadra 134 (cento e trinta e quatro)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XV, neste município, contrato n . 8444429660023, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33306 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de dezembro de 2024. Protocolo: 66930, consulte o Selo 04572412022928225430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1952.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO GABRIEL RODRIGUES SERRAO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62387, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MURILO GABRIEL RODRIGUES SERRAO, CPF/MF(s) n (s) \*\*\*.415.601-\*\*, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.803,13, referente ao imóvel: Lote 20-A (VINTE A) da Quadra 259 (duzentos e cinquenta e nove) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2978446-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 34058 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66426, consulte o Selo 04572411043142325430106 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1666.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIEL JOSE CARDOSO, TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE**

Ofício 07/2024. São Francisco de Goiás/GO, 04 de dezembro de 2024. INTIMAÇÃO. Prezado (a) Senhor (a), ANTONIEL JOSE CARDOSO, CPF \*\*\*350661\*\* e TABITA SINTIQUE APARECIDA REZENDE CPF \*\*\*435021\*\*. 1) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n. 844441289189, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 2227, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. e por encontrarem-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 02/12/2024 corresponde a R\$ 3.322,18, referente as parcelas 95 a 100, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES - OFICIAL

**SENADOR CANEDO/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAKELINY MARINHO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAKELINY MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n. \*\*\*.632.882-\*\*, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n. 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n. 8.4444.2390448-6, passado em Goiânia-GO aos 22/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n. 44.915, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXIII, na Quadra 17, Lote 22, situado na Rua RR-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NAYANA CONCEICAO ALVES ACOSTA, inscrita no CPF/MF n.º \*\*\*.824.501-\*\*, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2363100-5, passado em Senador Canedo, GO aos 18/Agosto/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 45.175, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA II, na Quadra 05, Lote 23, situado à Rua RP-15, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OHANA CORDEIRO DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA OHANA CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF n.º \*\*\*.186.711-\*\*, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) n.º 8.4444.2624762-1, passado em Senador Canedo, GO aos 08/Dezembro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 51.847, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, na Quadra 12, Sítio de Recreio de número 16, situado na Avenida Campina Verde, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412046185726950002 / Consulte este selo em:

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**BELO HORIZONTE/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZA LELES OLIVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA LELES OLIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*561116\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771248609-0, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, Matrícula 154152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 3, AP 603, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 7.157,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELE GONCALVES SANTOS, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*357826\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*850706\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800930801364-3, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA MARIA ASSIS 431 AP 66 BL 03 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 817,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLLYANNA .BESSA ALMEIDA ALVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº607838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANNA .BESSA ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*142656\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 900831-4, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40259 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE DEMERVAL GOMES, Nº 137, APTO 101, LOTE 05, QUADRA 109, EDIFÍCIO GIL RAVAIANE, BAIRRO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30535-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 10.880,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

## 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA BRAGA SANTOS, ANDERSON SANTOS DE MORAIS, ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MORAIS**

Kildare Oliveira Teixeira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA BRAGA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*281976\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANTOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*087836\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*355476\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552714057-5, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 38720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTACILIO NEGRAO DE LIMA 800 LT21 QD24 SAO LUIZ BELO

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



HORIZONTE MG 31270802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.473.968,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

### 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, WILSON DE SOUZA CALMON**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*810626\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON DE SOUZA CALMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*592666\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552587724-4, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR BENEVENUTO 126 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31555450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 1.377.006,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

### BETIM/MG

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DE PAULA SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*899216\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553387992-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, APTº 304, BLOCO 28, RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, LUGAR DENOMINADO FELICIANA, BETIM/MG, CEP: 32676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 165.108,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELAINE DA SILVA CATULINO, MARIA PEREIRA DA SILVA, VALDIMIRO CATULINO, PAULO HENRIQUE DA SILVA CATULINO, DANIEL EDMUND BARBER, EDNEIA BARBER**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 404.463, com os seguintes dados: Requerentes: DEJAIR ANTUNES FERREIRA e sua esposa JOANA RODRIGUES FERREIRA, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador da CI n MG-215.893, CPF n \*\*\*.812.226-\*\*, ela portadora da CI n MG-1.636.126, CPF n \*\*\*.664.866-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Jovelino Gregório da Silva, n 355, Presidente Kennedy, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo lote/chácara 11 (onze) da quadra 08 (oito) do Bairro PRESIDENTE KENNEDY, neste município de Betim, com área de 2.126,55m, com benfeitoria, situada na Rua Santo Onofre, n 95, registrado conforme matrícula n 114.552 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45 WGr): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.791.472,466m e E 589.565,536m; deste segue confrontando com a rua Santo Onofre, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 27'16", 5,55m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.791.470,988m e E 589.570,882m ; 115 48'16", 5,63m, até o vértice V03, de coordenadas N 7.791.468,539m e E 589.575,947m ; 124 54'27", 10,12m, até o vértice V04, de coordenadas N 7.791.462,750m e E 589.584,243m ; 130 48'35", 2,89m, até o vértice V05, de coordenadas N 7.791.460,859m e E 589.586,433m; 136 38'19", 3,31m, até o vértice V06, de coordenadas N 7.791.458,450m e E 589.588,708m ; 141 51'50", 5,67m, até o vértice V07, de coordenadas N 7.791.453,987m e E 589.592,212m ; 144 52'26", 5,50m, até o vértice V08, de coordenadas N 7.791.449,488m e E 589.595,377m ; 149 04'21", 10,01m, até o vértice V09, de coordenadas N 7.791.440,904m e E 589.600,520m ; 150 28'51", 3,31m, até o vértice V10, de coordenadas N 7.791.438,027m e E 589.602,149m ; 147 22'13", 10,21m, até o vértice V11, de coordenadas N 7.791.429,432m e E 589.607,652m ; deste segue confrontando com o Proprietário do LOTE 12 Q08:, Andreilino Bonifácio de Jesus, CPF: \*\*\*.952.486-\*\*, CI-M.102.870 SSP-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 243 19'40", 14,12m, até o vértice V12, de coordenadas N 7.791.423,095m e E 589.595,037m ; 244 09'41", 30,55m, até o vértice V13, de coordenadas N 7.791.409,782m e E 589.567,545m ; 247 38'01", 7,48m, até o vértice V14, de coordenadas N 7.791.406,937m e E 589.560,631m ; 261 50'07", 11,93m, até o vértice V15, de coordenadas N 7.791.405,243m e E 589.548,824m ; deste segue confrontando com o Proprietário do LOTE 10 Q08:, Antônio Carlos de Oliveira, CPF: \*\*\*.173.206-\*\*, com os seguintes azimutes e distâncias: 14 04'39", 36,66m, até o vértice V16, de coordenadas N 7.791.440,802m e E 589.557,741m ; 14 28'57", 15,07m, até o vértice V17, de coordenadas N 7.791.455,394m e E 589.561,510m ; 13 16'10", 17,54m, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: DELAINE DA SILVA CATULINO, DEMILSON DA SILVA CATULINO, DELCIMAR DA SILVA CATULINO, PAULO HENRIQUE DA SILVA CATULINO, MARIA PEREIRA DA SILVA CATULINO e DANIEL EDMUND BARBER e sua esposa EDNEIA BARBER. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados as Sr s DELAINE DA SILVA CATULINO, MARIA PEREIRA DA SILVA CATULINO,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDNEIA BARBER, e os Sr s VALDIMIRO CATULINO, PAULO HENRIQUE DA SILVA CATULINO e DANIEL EDMUND BARBER, na qualidade de titulares de direitos reais registrados, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, n 510, 3 andar, Centro. Betim, 06 de Dezembro de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO CLAUDIO CEZAR, CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA CEZAR, CLEIVIS XAVIER, CLEONICE HUBNER XAVIER, LUIZ ANTONIO RICARDO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr. DANILO CLAUDIO CEZAR e sua esposa CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA CEZAR, proprietários do imóvel constante da matrícula 116.814, o Sr. CLEIVIS XAVIER e sua esposa CLEONICE HUBNER XAVIER, proprietários do imóvel constante da matrícula 115.757 e o Sr. LUIZ ANTÔNIO RICARDO, proprietário do imóvel constante da matrícula 115.755, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 413.105, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: LOTE 01 (um) da quadra 16 (dezesseis) do BAIRRO DOM BOSCO, neste município de Betim, com área de 324,60m , matrícula 115.617. Proprietário : JERSON AGANTE e outros. Profissional que efetuou o levantamento: ANTÔNIO CARLOS MARTINS CALIXTO - CREA 53.838/D . Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 06 de Dezembro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

### **CAMBUI/MG**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNAO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CAMBUI LTDA.**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA DIAS E HUMBERTO BERTONI SILVA DIAS Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa FERNÃO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CAMBUÍ LTDA representada por seus sócios, depositaram nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Fernão Dias", situado na Avenida José Mauricio de Oliveira, Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Cambuí/MG, com área total de 42.003,55m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 44.130 desta serventia, sendo

### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Quadra "A" com 20 lotes e área de 6.304,61m , Quadra "B" com 38 lotes e área de 7.528,53m , Quadra "C" com 6 lotes e área de 1.021,18m , protocolado n. 81.624, Área de Terreno 42.003,55m ; Área Remanescente 15.432,55m ; Área do Loteamento 26.571,00m ; Área de Lotes 14.854,32m ; Área Verde 2.849,00m ; Área Institucional 1.328,65m ; Área SAAE 1+2 855,42m , Arruamento 6.683,61m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: [registrodeimoveis.org.br](http://registrodeimoveis.org.br), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 06 de novembro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## CARATINGA/MG

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **W & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano com 96.506,00m , situado no lugar denominado Córrego Boa Vista - BR-116, município de Santa Bárbara do Leste/MG, de propriedade de W & M Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME, objeto da matrícula n.40.282, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CARMEM VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio Estância Sierra Luna, com 05,5115ha, localizado no lugar denominado Córrego do Lage e Córrego Seco, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.12.979, de propriedade de Maria Carmen Vieira, o qual se encontrava numa área maior com 113,8526, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 11 de novembro de 2020, lavrada no livro 179, fls.040/042 e Escritura Pública de Ratificação, de 11 de setembro de 2024, lavrada no livro 189, fls.132/133, ambas do Cartório do Segundo Ofício de Notas de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue anexo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **CARMO DO RIO CLARO/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DOS REIS LIMA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS REIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*549076\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797258-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DOS SANTOS 374 JARDIM PINHEIR CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.587,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**CONSELHEIRO LAFAIETE/MG****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42na Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº107543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MAIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*354596\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*658656\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023754-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.307 ? R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102-A ? RUA ANTONIO JOSÉ DE LIMA, N.300, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COM DIREITO A 1 BAGA DE GARAGEM DESCOBERTA (VAGA NÚMERO 2, NA CIDADE DE LAFAIETE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 4.120,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**CONTAGEM/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*862856\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427591-8, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MARTE, 860, APT0. 201, BL. 03, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM, MG, 32241250. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 14.216,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR VIEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*699296\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960270-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 160843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F 200 com Rua G BL.T3 SUB 01 AP703 lugar denominado BITÁCULA e PEROBAS Contagem MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 6.764,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, JOSE COSTA SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*956626\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*060516\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701159-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 77550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 948 BL 36 AP 301 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 13.873,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRINEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*246266\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615233-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 111.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 LOTE 04 QUADRA 09 ESTÂNCIA SILVEIRA CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 10.591,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**ELOI MENDES/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVO HORIZONTE II SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que NOVO HORIZONTE II SPE LTDA, CNPJ n 53.959.903/0001-60, depositou neste cartório, na rua Braz Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 20.307, L 02, loteada com a denominação de "PARQUE NOVO HORIZONTE II", que totaliza a área de 177.408,18m , sendo a área de 82.577,60m compreendida de 362 lotes(trezentos e sessenta e dois lotes), 1.895,11m de área institucional 1, 1.388,06m de área institucional 2, 4.510,57m de área institucional 3; 2.060,64m de área institucional 4, 4.839,99m de área institucional 5; 2.799,31m de área verde 1, 7.975,90m de área verde 2; 44.010,21m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27 de agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

o expediente. Elói Mendes, 06 de dezembro de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESMERALDAS/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCI DA SILVA TORRES**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*043706\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689326-9, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03 matrícula nº 43616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E QUATRO Nº 24, CASA 01, LOTE Nº 03, QUADRA Nº 38, CONDOMINIO RESIDENCIAL BERILO, BAIRRO SAO PEDRO, ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 29.202,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*597956\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447122-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 53008, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11, Nº 83, CASA 01, RESIDENCIAL GIRASSOL, VALE DO PALMITAL, ESMERALDAS MG, 32819-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 95.588,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLLIAN RODRIGUES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLLIAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*764836\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922158-8, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.4 A 102 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.432,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REUEL DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*711016\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA ALVES SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*165286\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441137866-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOAQUIM COSTA, nº 98, AP 102, MEDITERRANEO, ESMERALDAS MG, 32817-269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 18.122,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE CAMARGO VITORIO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE CAMARGO VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*386596\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167803-1, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APT006 BL5 NOVA ESERALD ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 48.175,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*230246\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600605-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 89 CS 04 SAO PEDRO ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 21.854,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*269766\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIO VICENTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*399866\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552677164-4, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38645, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 04 QUADRA 05 0 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 151.661,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **Andreza Aparecida Correa dos Reis, MAICON ANDRADE DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreza Aparecida Correa dos Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*884476\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*369366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215765-2, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 142 AP 101 BL I MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.640,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO, ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE BRUNA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*515036\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*285486\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785967-9, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1345 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 12.747,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO, ARIANE TEIXEIRA DINIZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE DANIEL DO CARMO CIRILO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*264386\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ARIANE TEIXEIRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*496526\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708354-1, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 56617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTAL 10 APARTAMENTO 02 BLOCO 02 RECREIO ESMERALDAS MG 32802570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 12.305,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR FERREIRA BATISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*045676\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966827-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 56468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 103 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 22.232,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, MARCOS PAULO DE ALMEIDA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA SUZANE DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*609326\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*821586\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400502-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 887 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 18.125,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLLINE COELHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*187376\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248921-8, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 545 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 22.659,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLAINE CRISTINA RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLAINE CRISTINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*022196\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644845-1, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APT0 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 29.545,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*449677\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380073-4, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 47.294,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ASSUNCAO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*793896\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*793886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993126-5, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 73 CASA 01 FLOR ENCANCATA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 8.453,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE BARROS PINHEIRO, THAYNA OLIVEIRA AQUINO**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARROS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*039307\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA OLIVEIRA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*386618\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666865-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 1073 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 21.681,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ESTRELA DO SUL/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **S&C EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., UILKER VIEIRA BATISTA**

Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica da Comarca de Estrela do Sul/MG, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a sociedade empresária S&C EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n 52.728.327/0001-88, com sede na Rua Geraldo de Moraes, n 40, sala 02, Bairro Cazeca - Uberlândia/MG, representada pelo administrador não sócio Uilker Vieira Batista, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n 4220673-SSP/GO, inscrito no CPF n \*\*\*.902.651-\*\* na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Professor Bastos, n 38, Centro, Estrela do Sul/MG, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO BELLA VISTA, localizado na Chácara Renascença e Lagartixa, de sua propriedade, matriculada sob o n 13.485, livro 2, deste Ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO BELLA VISTA se dividirá da seguinte forma: Área dos Lotes (92.791,84 m

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

), totalizando 164 lotes, subdivida em 8 quadras, correspondendo a 42,40% da área total loteada; Área do Sistema Viário (21.317,02 m ), correspondendo a 22,97% da área total loteada; Área Verde (11.135,63m ), correspondendo a 12,00% da área loteada; Área Pública Institucional (7.429,39 m ), correspondendo a 8,01% da área total loteada. Dita área encontra-se encravada na matrícula 13.485, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dou fé. 04 de dezembro de 2024. A Oficial: Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**FRANCISCO SA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON DIAS DE OLIVEIRA**

Interessados: WILSON DIAS DE OLIVEIRA, CARLA PATRÍCIA FERREIRA LEITE DIAS, VALDENICE ALVES DIAS, MANOEL HUMBERTO DIAS, VALDIRENE ALVES DIAS, VÂNIA ALVES DIAS ROCHA e JULIO CESAR DIAS, a oficial titular do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Francisco Sá - MG, faz saber a todos os interessados que os interessados citados acima, apresentaram um Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da matrícula n 5022 do Livro 2 - Registro Geral, da CRI da Comarca de Francisco Sá - MG, sendo que o imóvel possuía a área total de 242,00 ha, e que após levantamento topográfico foi identificado a área 242,0057 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes querendo apresentar impugnação, fica o confrontante ESPÓLIO DE SALVADOR DIAS DE OLIVEIRA, era portador do \*\*\*.907.806-\*\*, representado por seu inventariante: WILSON DIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF n \*\*\*.695.606-\*\*, possuidor/POSSEIRO do imóvel rural situado Fazenda Caatinga de Cana Brava, transcrição n 7308 do Livro 3-J, adquirido por Escritura Pública de Cessão de Herança, lavradas as Notas do 2 Tabelionato desta Cidade, Livro 151, Fls. 089V a 090, em 17 de fevereiro de 2004, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, constante da matrícula n 5022 do Livro 2 - Registro Geral da comarca de Francisco Sá-MG, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis (Praça Mariquinha Silveira, n 25, centro, Francisco Sá-MG), especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do 2, 3 e 5 do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme 4, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2 publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor. Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini - Oficial Titular.

**FRUTAL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRUTAL LTDA**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRUTAL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR-364, KM 28, S/N, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 18.582.650/0001-58, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31200743118, neste ato representada pelas sócias Administradoras: Deiry Lucy Andrade de Queiroz, brasileira, capaz, empresária, portadora do RG MG-XX.XXX.887/SSP/MG e do CPF XXX.XXX.906-87 e Márcia Cristina Andrade, brasileira, capaz, empresária, portadora do RG MG-X.XXX.894/PC/MG e do CPF XXX.XXX.046-72 residente e domiciliadas nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITARAM neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, Protocolado sob o n 257.900, para o Desmembramento de lotes, situado em zona de expansão urbana, nesta Cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 12.931, procedente da matrícula n 65.119, ficha 01, livro 2, com a área total de 59.626,05m2, que serão subdivididos em 12 lotes que ocuparão a área de 52.470,05m2, 01 Área Verde com área de 4.174,00m2 e uma Área Institucional com área de 2.982,00m2. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 29 de novembro de 2024. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FRUTAL SPE LTDA.**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE FRUTAL SPE LTDA pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar, n 261, sala 10-A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 34.406.502/0001-39, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31211420366, neste ato representada procurador: Florêncio Queiroz Neto, brasileiro, capaz, empresário, casado, portador do RG MG-XX.XXX.902/SSP/MG e do CPF XXX.XXX.126-77, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, Protocolado sob o n 257.896, para o Desmembramento a ser denominado Cidade Jardim 3, situado em zona de expansão urbana, nesta Cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 13.070 de 02/05/2024, procedente da matrícula n 69.925, ficha 01, livro 2, com a área total de 4.075,13m2, que serão subdivididos em 13 lotes que ocuparão a área de 4.075,13m2 (100%). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 29 de novembro de 2024. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro

[Consultar o arquivo anexo](#)

## GOVERNADOR VALADARES/MG

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR ANTONIO GUSTAVO**

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 157.263, livro 1, em 24/07/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo n 59 da Lei n 10.931/04, que alterou o artigo n 212 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel denominado "Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM)" no Município de Periquito, nesta Comarca e objeto da Matrícula n 468- R-01, livro 2, de ordem da Serventia Registral de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, o qual teve sua área acrescida em 2,1231ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 23,7401ha (vinte e três hectares, setenta e quatro ares e um centiare), com as demais medidas e confrontações constantes da documentação apresentada e que encontra-se arquivada nesta Serventia. Imóvel este de propriedade de: VALE S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia do Botafogo, n 186, salas 701/1901, Botafogo, Rio de Janeiro RJ. Assim ficam notificado por este Edital, César Antônio Gustavo, inscrito no CPF n 261.891.276/49 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietária do imóvel denominado "Vila do Lago", situada no distrito de Pedra Corrida, município de Periquito, nesta Comarca, registrada no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, sob o n 46.128- livro 02, confinante ao imóvel acima referido; para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 29/Novembro/2024. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala, o subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARCIO DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 157.616, livro 1, em 15/08/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Esplanada, nesta cidade, o requerimento de retificação de área, firmado em 15/08/2024, acompanhados de planta e memorial descritivo e demais documentos, relativos ao imóvel rural denominado "Fazenda Caramonho", situado no distrito de Penha do Cassiano, neste Município e objeto da matrícula n 16.052, livro 2, de ordem desta Serventia Registral de Imóveis, o qual teve um decréscimo em sua área de 4,1150ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF/INCRA, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 68,4850ha (sessenta e oito hectares, quarenta e oito ares e cinquenta centiares), situada no distrito de Penha do Cassiano, neste município com as benfeitorias constantes de casa assoalhada, três barracas toscas, moinho e cercas diversas, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante, cujo imóvel tem a denominação genérica de "Fazenda Caramonho". Imóvel este de propriedade de: José Alvane de Almeida, brasileiro, divorciado, aposentado, C.I. M/ 3.873.811 SSP/MG, CPF n \*\*\*.866.256-\*\*, residente na Rua Manoel Cordeiro da Silva, n 349, Bairro Morada do Vale, nesta cidade. Assim fica notificado por este Edital, José Márcio dos Santos - CPF n \*\*\*.436.776-\*\*, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietário/posseiro do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 05/Dezembro/2024. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala, o subscrevo.

**GRAO MOGOL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**BONTEMPI MINERACAO LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Marina Oliveira Daniel Pereira, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento n 65 de 14/12/2017 - CNJ, que Bontempi Mineração Ltda, CNPJ n 12.286.301/0001-02, localizada na Fazenda Córrego dos Veados, s/n, zona rural, Itinga/MGG, CEP: 39.610-000, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado no município Botumirim/MG, lugar denominado Sítio Gigante, com área de 204,0699ha (duzentos e quatro hectares, seis ares e noventa e nove centiares), contendo as seguintes benfeitorias: Cristóvão Colombo Ferreira Leão, Agro-Pecuária Proença Ltda, Joaquim Fernando Bispo da Silva. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 06 de dezembro de 2024. Marina Oliveira Daniel Pereira - Oficial

### ITABIRA/MG

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, SAULO DE SOUZA CARVALHO**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ROBERTA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*728746\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*754276\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552545048-6, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 22535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO LAGE 1900 AP107 BL08 GABIROBA ITABIRA MG 35900410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.322,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**ITUIUTABA/MG****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALNYSSON RICARDO MORAIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*084436\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*657226\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749195-6, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 500 L 10 Q 19 SANTA MARIA ITUIUTABA MG 38304265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 20.118,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

**ITURAMA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSUE SEBASTIAO DE FREITAS, GLORIZETE MARIA DA CONCEICAO**

Faz saber, a todos os interessados, que JOSUÉ SEBASTIÃO DE FREITAS, agropecuarista, titular da CIRG n. 15.203.941-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. \*\*\*.114.468-\*\* e sua esposa GLORIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, titular da CIRG MG-5.263.987-PC/MG, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.830.856-\*\*, representados por seu advogado, Dr. João Vitor Marconcini Roberto, OAB/SP n. 491.790, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CONSTITUCIONAL, Prenotado sob n. 168.435, em 10 de agosto de 2022, do imóvel rural localizado na Fazenda Barreiro, no distrito e município de LIMEIRA DO OESTE, desta comarca de ITURAMA-MG, desapropriada por interesse social, para fins de Reforma Agrária, constante do "PROJETO DE ASSENTAMENTO ITURAMA", formada pelo LOTE 130, da GLEBA El, com a área de 19.44.67ha, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C3S-M-2446, de coordenadas N 7847288,12m e E 552435,18 m, situado na divisa com o Lote 129, deste, segue com azimute e distância: 34 31'02" e 57,90 m até o vértice C3S-V-0068, de coordenadas N 7847335,82m e E 552467,99m; situado na margem esquerda do córrego, sem denominação, deste, segue a montante, com azimute e distância: 134 15'18" e 7,91 m até o vértice C3S-V-0079, de coordenadas N 7847330,30m e E 552473,66m; 139 30'50" e 56,49 m até o vértice C3S-V-0080, de coordenadas N 7847287,34m e E 552510,33m; 157 40'17" e 63,61 m até o

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

vértice C3S-V-0081, de coordenadas N 7847228,49m e E 552534,50m; situado na divisa com o Lote 112, deste, segue com azimuth e distância: 162 49'31" e 109,50 m até o vértice C3S-V-0070, de coordenadas N 7847123,87m e E 552566,84m; situado na divisa com o Lote 111, deste, segue com azimuth e distância: 162 49'31" e 11,44 m até o vértice C3S-V-0071, de coordenadas N 7847112,94m e E 552570,22m; situado na divisa com o Lote 131, deste, segue com azimuth e distância: 211 04'00" e 44,71 m até o vértice C3S-M-2447, de coordenadas N 7847074,64m e E 552547,14m; 211 04'00" e 678,28 m até o vértice C3S-M-1646, de coordenadas N 7846493,66m e E 552197,13m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal Dídimo Soares de Freitas (239), deste, segue com azimuth e distância: 285 42'07" e 268,38 m até o vértice C3S-M-1645, de coordenadas N 7846566,29m e E 551938,76m; situado na divisa com o Lote 129, deste, segue com azimuth e distância: 34 31'02" e 876,06 m até o vértice C3S-M-2446, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE, MARCO BASE C3S, de coordenadas N 7846103,97m e E 549568,15m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM" Conforme Matrícula n 46.147, LG2, deste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama-MG. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o titular registral, JOSÉ DE JESUS BORGES E LUZINETE FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA, na pessoa de seus filhos/herdeiros JOSÉ DIVINO BORGES, MESSIAS NETO BORGES, MARIA RITA BORGES, SEBASTIÃO MENDES BORGES, APARECIDA DAS DORES BORGES MENDES, ADENILDA FRANCISCA DAS CHAGAS E ADENICE FRANCISCA DAS CHAGAS, cujas qualificações são desconhecida, apenas se sabe que são filhos dos titulares registrares; e os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

## JANUARIA/MG

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VICTOR GEOVANE LOPES RODRIGUES**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GEOVANE LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*169236\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900487-4, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT38 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.773,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Registro de Imóveis.

**JOAO MONLEVADE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): RUBIA PAULA GUIMARAES FERREIRA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA PAULA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*415366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771397976-7, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 26982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS 1300 BL.05 AP 104 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 4.212,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): TASSIA MARIA SILVA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº63770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*995866\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295713-0, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23504 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Verde, nº 445, Apartamento nº 104, Encosta das Vertentes, CEP 35930-588, João Monlevade - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 4.030,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha,

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**  
**Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Oficial de Registro de Imóveis.

**JUATUBA/MG****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DOS REIS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.616, no qual a J LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 70.959.622.0001-27, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 23.312, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente FERNANDO ANTÔNIO DOS REIS CPF \*\*\*.255.346-\*\*, no endereço Rua Doutor Assis Andrade, n 158 Cx C, Bairro Industrial em Contagem/MG, CEP: 32230-350, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 23.212 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.616, no qual a J LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 70.959.622.0001-27, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 23.312, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.526.336-\*\* no endereço Rua Fleming, n 75 - Casa - Bairro Canaã em Juatuba/MG, CEP 35675000 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 53.441 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.616, no qual a J LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 70.959.622.0001-27, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 23.312, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente ELISÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.701.586-\*\* no endereço Rua Tomaz Edson n 21, Casa 02, Bairro Canaã em Juatuba/MG, CEP 35675000 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 53.442 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.108, no qual Sr. Willian Douglas Santos, CPF \*\*\*.328.276-\*\*, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 2.794, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente VALMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.807.826-\*\*, no endereço Alameda Castanheira, n 563, Vila Maria Regina, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 5.842 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO PIRES SALGADO**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.108, no qual Sr. Willian Douglas Santos, CPF \*\*\*.328.276-\*\*, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 2.794, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente SEBASTIÃO PIRES SALGADO, CPF \*\*\*.414.296-\*\*, no endereço Alameda Jacarandá, n 448, Vila Maria Regina, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 38.491 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **LAGOA SANTA/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RISNEY CRISTINA SOARES REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISNEY CRISTINA SOARES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*153506\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622363-6, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.22 AP201 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.499,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

### **LAVRAS/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEISA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, EDEISA - Investimentos e Participações S/A, CNPJ: 23.126.368/0001-04 através de seu(sua) representante

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Márcio Diniz Vilela, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 206.550, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade (matriculado nesta Serventia sob o n 21.702, Livro 2 - Registro Geral), constituído por um lote de terreno, sito na cidade de Lavras/MG, na Rua Lourenço Menicucci, Bairro Centro, com a área escriturada de 82,00 m (e com área real apurada de 87,13m ), com as seguintes confrontações: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E=499627.65m e N=7650390.89m - localizado no extremo norte do lote. Deste, segue confrontando pelo lado direito, com o lote (Matrícula 32.865) - propriedade de Marcio Diniz Vilela, com o azimute de 120 53'27 e 19.95m até o vértice '1' (E=499644.77m e N=7650380.65m). Deste, vira-se à direita e segue pelos fundos confrontando com o lote (Matrícula 22.698) - propriedade de Edeisa - Investimentos e Participações S/A., com o azimute de 211 24'01 e 4.50m até o vértice '2' (E=499642.42m e N=7650376.81m). Deste, segue pelo lado esquerdo, com o azimute de 301 06'45 e 19.10m até o vértice '3' (E=499626.07m e N=7650386.68m). Deste, segue pela frente, confrontando com a Rua Lourenço Menicucci de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavras, com o azimute de 20 29'10 e 4.50m até o vértice '0=PP' (E=499627.65m e N=7650390.89m); fechando assim, o polígono acima descrito com um perímetro de 48.05 metros e área superficial de 87,13 metros quadrados. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Desta forma, nos termos do 3, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, fica o confrontante notificado, para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMERINDA SCHMID**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr. Almerinda de Lima, CPF n 480.\*\*\*\*\*-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Neire Elizabeth Carvalho Pedroso e outros, requereram neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 205.758, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Christiano de Souza, no bairro "Vila São Francisco", nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 350,00m (área real apurada de 345,90m ); localizado no setor 05, zona 028, quadra 0010, lote 00015, cadastro 13680, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 28.084, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTIN KRAPP**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr. Martin Krapf, CPF n 072.\*\*\*\*\*-70, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Neire Elizabeth Carvalho Pedroso e outros, requereram neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 205.758, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Christiano de Souza, no bairro "Vila São Francisco", nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 350,00m (área real apurada de 345,90m ); localizado no setor 05, zona 028, quadra 0010, lote 00015, cadastro 13680, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 28.084, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO HELIO DE MELO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que SUPERMERCADOS REX, CNPJ: 22.069.520//0010-84, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 206.801), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 56.471, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado no lugar denominado Fazenda Nova Suíça, no município de Lavras(MG), com a área escriturada de 78,7788 ha e a área real apurada de 78,9105 ha; com as seguintes divisas e confrontações constantes do memorial descritivo anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Rodrigo Villela Machado, CREA/MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Sebastião Hélio de Melo, CPF: 323.XXX.XXX-82; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

**MATEUS LEME/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

**EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): WALDIR ANSELMO DA LUZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020, NOTIFICO o confrontante Waldir Anselmo da Luz, CPF: \*\*\*.079.156-\*\*, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n . 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a estremação promovida por Carlando Alves Pereira e Outros, proprietário de uma área medindo 49.566,94m , situada na localidade Fazenda Bueno, Rua Paraopeba, Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o n 39.549 (protocolo n 128671), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG, 06 de dezembro de 2024. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -  
Interessado(s): **MARIO JOSE DE PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020, NOTIFICO o confrontante Mário José de Paiva, CPF: \*\*\*.847.176-\*\*, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n . 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a estremação promovida por Carlindo Alves Pereira e Outros, proprietário de uma área medindo 49.566,94m , situada na localidade Fazenda Bueno, Rua Paraopeba, Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o n 39.549 (protocolo n 128671), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG, 06 de dezembro de 2024. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **MURIAE/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARINA AMARAL FERNANDES**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA AMARAL FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*629796\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002278-1, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 33900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ANTONIO BARBOSA 90 AREA 02 JOAO XXIII MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.580,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

## **NOVA SERRANA/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FRAGA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*755526\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000844-4, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANITA DE FREITAS 123 APT0 101 FRANCISCO LUCA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.536,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

### **RIBEIRAO DAS NEVES/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDA JANUARIA DE MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JANUARIA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*009546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605862-1, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 9649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA ALVES DA SILVA 524 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.301,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Imóveis.

**SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER ALVES OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*828886\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545700-9, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRES GETULIO VARGAS 0 LT 10 QD 25 PQ B ESPERANCA SANTA LUZIA MG 33035320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 8.462,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**SANTO ANTONIO DO MONTE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG, SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. EDITAL PARA REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO (Nos Termos da Lei Municipal: 1.606 de 30/10/2000 e Lei 6.766 de 19/12/7979) "LOTEAMENTO BAIRRO ALPHAVILLE" SINFONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o n 105634 em 05 de abril de 2024, pela proprietária VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ 09.507.092/0001-75, firma estabelecida na rua Curitiba, n , 1.289, apartamento 704, torre B, bairro centro, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-126 o pedido de Registro do parcelamento do solo "LOTEAMENTO BAIRRO ALPHAVILLE", no imóvel matriculado sob o n 33.488, registrado no Livro 2-RG desta Serventia, um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 109.394,00m , denominado GLEBA 2-A Remanescente, situado em Santo Antônio do Monte/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, com

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**  
**Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

coordenadas (E= 469.599,28 N= 7.780.603,98), confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 99,54 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 469.646,33 N= 7.780.516,26); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 469.665,71 N= 7.780.526,65); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 32,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 469.680,84 N= 7.780.498,45), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; e GLEBA 2-A-1, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-1, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-5, coordenadas (E= 469.642,06 N= 7.780.477,66); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-6, coordenadas (E= 469.662,86 N= 7.780.438,88); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-7, coordenadas (E= 469.701,63 N= 7.780.459,68), confrontando com a GLEBA 2-A-1 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-8, coordenadas (E= 469.706,36 N= 7.780.450,86), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-2, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-2, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-9, coordenadas (E= 469.667,58 N= 7.780.430,07); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-10, coordenadas (E= 469.688,38 N= 7.780.391,29); deste prossegue com azimute de 61 47'06", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-11, coordenadas (E= 469.727,15 N= 7.780.412,09), confrontando com a GLEBA 2-A-2 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-12, coordenadas (E= 469.731,88 N= 7.780.403,27), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-3, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-3, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-13, coordenadas (E= 469.693,10 N= 7.780.382,48); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-14, coordenadas (E= 469.713,90 N= 7.780.343,70); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-15, coordenadas (E= 469.752,67 N= 7.780.364,50), confrontando com a GLEBA 2-A-3 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-16, coordenadas (E= 469.757,40 N= 7.780.355,69), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-4, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-4, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-17, coordenadas (E= 469.718,62 N= 7.780.334,89); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-18, coordenadas (E= 469.739,42 N= 7.780.296,11); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-19, coordenadas (E= 469.778,19 N= 7.780.316,91), confrontando com a GLEBA 2-A-4 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-20, coordenadas (E= 469.782,92 N= 7.780.308,10), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-5, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-5, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-21, coordenadas (E= 469.744,14 N= 7.780.287,30); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-22, coordenadas (E= 469.764,94 N= 7.780.248,53); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-23, coordenadas (E= 469.803,71 N= 7.780.269,32), confrontando com a GLEBA 2-A-5 FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



distância de 10,00 metros, até o ponto M-24, coordenadas (E= 469.808,44 N= 7.780.260,51), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-6, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-6, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-25, coordenadas (E= 469.769,66 N= 7.780.239,71); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-26, coordenadas (E=469.790,46 N= 7.780.200,94); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-27, coordenadas (E= 469.829,24 N= 7.780.221,73), confrontando com a GLEBA 2-A-6 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-28, coordenadas (E= 469.833,96 N= 7.780.212,92), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-7, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-7, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-29, coordenadas (E= 469.795,19 N= 7.780.192,12); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-30, coordenadas (E= 469.815,98 N= 7.780.153,35); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-31, coordenadas (E= 469.854,76 N= 7.780.174,14), confrontando com a GLEBA 2-A-7 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-32, coordenadas (E= 469.859,48 N= 7.780.165,33), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-8, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-8, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-33, coordenadas (E= 469.820,71 N= 7.780.144,54); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 96,00 metros, até o ponto M-34, coordenadas (E= 469.866,08 N= 7.780.059,93); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-35, coordenadas (E= 469.885,46 N= 7.780.070,33), confrontando com a GLEBA 2-A-8 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-36, coordenadas (E= 469.890,19 N= 7.780.061,52), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-9, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-9, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-37, coordenadas (E= 469.870,80 N= 7.780.051,12); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 84,00 metros, até o ponto M-38, coordenadas (E= 469.910,50 N= 7.779.977,09); deste prossegue com azimute de 61 47'47", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-39, coordenadas (E= 469.929,89 N= 7.779.987,49), confrontando com a GLEBA 2-A-9 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-40, coordenadas (E= 469.934,61 N= 7.779.978,68); deste prossegue com azimute de 241 47'47", por uma distância de 174,00 metros, até o ponto M-41, coordenadas (E= 469.781,27 N= 7.779.896,44); deste prossegue com azimute de 150 42'36", por uma distância de 32,65 metros, até o ponto M-42, coordenadas (E= 469.797,19 N= 7.779.868,06), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e BAIRRO MANGABEIRAS II; deste segue confrontando com o referido BAIRRO MANGABEIRAS II, com azimute de 242 35'11", por uma distância de 17,21 metros, até o ponto M-43, coordenadas (E= 469.781,91 N= 7.779.860,14), confrontando com o BAIRRO MANGABEIRAS II e CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261; deste segue confrontando com CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261; com azimute de 310 56'57", por uma distância de 8,83 metros, até o ponto M-44, coordenadas (E= 469.775,24 N= 7.779.865,93); deste prossegue com azimute de 284 21'19", por uma distância de 23,26 metros, até o ponto M-45, coordenadas (E= 469.754,24 N= 7.779.871,30); deste prossegue com azimute de 358 23'28", por uma distância de 23,26 metros, até o ponto M-46, coordenadas (E= 469.753,63 N= 7.779.892,97); deste prossegue ainda confrontando com CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261; com azimute de 331 45'01", por uma distância de 203,72 metros, até o ponto M-47, coordenadas (E= 469.657,21 N= 7.780.072,43); deste prossegue com azimute de 13 01'53", por uma

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

distância de 85,21 metros, até o ponto M-48, coordenadas (E= 469.676,42 N= 7.780.155,44); deste prossegue com azimute de 331 47'48", por uma distância de 274,20 metros, até o ponto M-49, coordenadas (E= 469.546,83 N= 7.780.397,09); deste prossegue com azimute de 304 30'18", por uma distância de 52,54 metros, até o ponto M-50, coordenadas (E= 469.503,54 N= 7.780.426,85); deste prossegue com azimute de 296 12'58", por uma distância de 10,35 metros, até o ponto M-51, coordenadas (E= 469.494,26 N= 7.780.431,42); confrontando com CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261 e ESTRADA INTERMUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO MONTE A BOM DESPACHO, deste segue confrontando com a referida ESTRADA, com azimute de 24 58'33", por uma distância de 7,79 metros, até o ponto M-52, coordenadas (E= 469.497,55 N= 7.780.438,48); deste prossegue margeando a ESTRADA, com azimute de 295 00'31", por uma distância de 84,62 metros, até o ponto M-53, coordenadas (E= 469.421,02 N= 7.780.474,18), confrontando com a ESTRADA INTERMUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO MONTE A BOM DESPACHO e a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES, com azimute de 61 46'15", por uma distância de 84,23 metros, até o ponto M-54, coordenadas (E= 469.495,23 N= 7.780.514,02); deste prossegue com azimute de 95 15'44", por uma distância de 38,24 metros, até o ponto M-55, coordenadas (E= 469.532,15 N= 7.780.510,62); deste prossegue com azimute de 34 38'51", por uma distância de 36,53 metros, até o ponto M-56, coordenadas (E= 469.552,20 N= 7.780.539,64); deste prossegue ainda confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES, com azimute de 23 19'36", por uma distância de 53,87 metros, até o ponto M-57, coordenadas (E= 469.573,50 N= 7.780.589,05); deste prossegue com azimute de 42 23'54", por uma distância de 17,96 metros, até o ponto M-58, coordenadas (E= 469.585,39 N= 7.780.602,06); deste prossegue com azimute de 82 08'28", por uma distância de 14,21 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 469.599,28 N= 7.780.603,98), confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, a partir da estação ativa da RBMC de BELO HORIZONTE (MGBH) 93922, de coordenadas E 612.507,701 m e N 7.794.587,878 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os projetos aprovados consistem em um complexo de lotes constituído por 14 (quatorze) quadras e 209 (duzentos e nove) lotes circundados por vias de circulação, composto da seguinte forma: I - Área dos lotes: 55.132,00m a 50,79% da área total parcelada; II - Área das Vias/Área de Uso Comum: 34.327,22 m , correspondendo a 31,62% da área total parcelada; III - Área verde: 9.787,56m correspondente a 09,02% da área total parcelada, em atendimento ao artigo 3 da Lei Municipal n 2.018/2010; IV - Pista de caminhada: 2.700,00m correspondendo a 02,49% da área parcelada; V - Área institucional: 6.525,07m correspondendo a 11,83% da área total dos lotes, em atendimento ao artigo 3 da Lei Municipal n 2.018/2010; VI - Área não edificante medindo 85,02 m . Conforme Aprovação na câmara municipal e sanção do Prefeito Municipal nas Leis n s. 2.238 de 09 de outubro de 2015; lei n 2.298/2017 de 27 de junho de 2017 e Lei 2729/2024 de 18 de junho de 2024. CERTIDÕES POSITIVAS E SEUS PROCESSOS, foram apresentadas certidões positivas referentes ao Loteador e respectivos representantes legais, bem como de todos aqueles que, no período de 10 (dez) anos tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel, sendo elas: Matrícula: 0020003-14.2016.8.13.0604; 0020658-20.2015.8.13.0604; 0014750-79.2015.8.13.0604; Certidão Vintenária de VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: 5000248-06.2022.8.13.0604; 5001593-07.2022.8.13.0604; 5001418-13.2022.8.13.0604; Certidões Justiça Estadual (cíveis) - 1 Instância de VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: 5001593-07.2022.8.13.0604; 5002399-42.2022.8.13.0604; 5000373-03.2024.8.13.0604; 5002860-14.2022.8.13.0604; 5003152-62.2023.8.13.0604; 0009400-42.2017.8.13.0604; 0014750-79.2015.8.13.0604; 5001418-13.2022.8.13.0604; 5001941-25.2022.8.13.0604; 0020003-14.2016.8.13.0604; 0020658-20.2015.8.13.0604; 5000598-96.2019.8.13.0604; Certidões Justiça Estadual (cíveis) - 2 Instância de VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: 0849212-85.2021.8.13.0000; 0928578-76.2021.8.13.0000; 1905559-24.2021.8.13.0000; 1905385-15.2021.8.13.0000; 5001418-13.2022.8.13.0604; 5000248-06.2022.8.13.0604; 0028584-18.2016.8.13.0604; Certidões Justiça Estadual criminais 1 Instância de RONALD ANTÔNIO DO COUTO E SILVA - CPF \*\*\*.850.\*\*\*-15: 0008004-93.2018.8.13.0604; Lei de aprovação: 0013059-30.2015.8.13.0604. Protocolo objeto de suscitação de Dúvida autos n 5001470-38.2024.8.13.0604 sentenciados em 26/09/2024. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, n 70, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

(quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Santo Antônio do Monte/MG, 05 de dezembro de 2024.

\_ Bel. Sinfrônio Ferreira de Souza Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **TIMÓTEO/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ADILSON ANTONIO DA SILVA STOLET, IVANA ULHOA DE AVELAR STOLET**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 43056, com os seguintes dados: Requerentes: Adilson Antônio da Silva, CPF \*\*\*.302.376-\*\*, CI M-1.403.154 SSP/MG, brasileiro, médico, casado em 20/09/1991 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com IVANA ULHOA DE AVELAR STOLET, CPF \*\*\*.192.216-\*\*, CI MG-3.236.144 SSP/MG, brasileiro, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na Rua Pedro Moreira de Abreu, n 195, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: Casa residencial n 06, com 137,03m de área construída, mais acréscimo de 6,57m , perfazendo um total de 143,50m , composta de 01 varanda, sala, 04 quartos, 02 banheiros social, copa, cozinha, quarto de empregada, área de serviço e dispensa, e o respectivo Lote 255 da Quadra 24, Setor 04 (ex-Lote 06 da Quadra 01), situado no Bairro Bromélias, Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua José Geraldo Madureira (ex-Rua 24), medindo 15,00m; pelo lado direito com o Lote 270 (ex-Lote 08), medindo 38,00m; lado esquerdo com o Lote 185, 200 e 215 (ex-Lotes 01,03 e 05), medindo 38,00m; e fundos com o Lote 115 (ex-Lote 05), medindo 15,00m; perfazendo um total de 570,00m , matriculado sob o número 43.048 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros, ou sucessores a qualquer título, de Márcio Roberto Vieira, CPF \*\*\*.955.656-\*\* e Anna Maria Petrocchi da Costa Vieira, CPF \*\*\*.251.376-\*\* (proprietários tabulares da área da Matrícula 43.048 acima referida) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 09 de Dezembro de 2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

## **UBERABA/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ANA FLAVIA TEODORO MOTA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370.038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA TEODORO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*944876\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441924779-4, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 da Matrícula nº 59.723., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELVIRA ROCHA DE SOUSA, N. 150, RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA, UBERABA-MG, CEP 38051-675.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 4.630,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

## UBERLANDIA/MG

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA DOS SANTOS, SAMUEL GOMES MACEDO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*917716\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL GOMES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*821546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553206290-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 166.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, N° 125, AP 506, BLOCO A, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.401,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN CRISTINA FERREIRA, DAVI ROBSON FERREIRA, JOSIANE FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*879556\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI ROBSON FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*590546\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*024406\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552907383-2, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA W-3, LOTE Nº 19, QUADRA Nº 02, BAIRRO CITY UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 408.540,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA FONSECA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*062776\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553842307-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 3.603,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUELY CAETANO DE SOUSA, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY CAETANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*544166\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*151246\*\*, que está em

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551688380-4, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 141.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARES DE AZEVEDO, Nº 711, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATRICIA, NA VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.674,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUITHER KLEBER CHAVES GOMES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante RUITHER KLEBER CHAVES GOMES, CPF \*\*\*.523.136-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$10.982,05, em 05/12/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 731870, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário-MG, no livro n 66 às fls. 036, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 200.152, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MONICA MANINI DA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante MONICA MANINI DA SILVA, CPF \*\*\*.775.868-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.580,30, em 04/12/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 731746, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1550 N às fls. 140/143, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 218.134, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora WV EMPREENDIMENTOS LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIOGO ANDERSON SANTOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante DIOGO ANDERSON SANTOS, CPF \*\*\*.839.946-\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, CNPJ 19.401.107/0001-70, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$35.828,05, em 23/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 730997, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1490-N às fls. 061/068, e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.238, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979) O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa CATUCABA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Médici, 1120, sala 1002, loja 01, Bairro Altamira, CNPJ 45.615.131/0001-11, NIRE 31212936471, neste ato, representada pelos administradores não sócios Fernando Santos Silveira, CPF \*\*\*.800.816-\*\*, e Thales Schmidt Martins, CPF \*\*\*.333.976-\*\*, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, requereu o registro do loteamento do imóvel situado neste município, na Fazenda do Jardim, lugar denominado Pindaíbas, constituído de uma gleba de terras,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

contendo a área de 75,1663 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGVY-M-0077, Longitude: -48 04'38,732", Latitude: -18 57'49,467" e Altitude: 880,498 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 103007 no azimuth 150 31' e distância de 378,15 m até o vértice MGVY-P-0719, Longitude: -48 04'32,374", Latitude: -18 58'00,173" e Altitude: 863,20 m, deste segue no azimuth 149 52' e distância de 21,05 m até o vértice MGVY-P-0720, Longitude: -48 04'32,013", Latitude: -18 58'00,765" e Altitude: 860,536 m, deste segue no azimuth 156 50' e distância de 27,46 m até o vértice MGVY-P-0721, Longitude: -48 04'31,644", Latitude: -18 58'01,586" e Altitude: 856,123 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 103007 | Veio D' Água no azimuth 180 26' e distância de 19,04 m até o vértice MGVY-P-0722, Longitude: -48 04'31,649", Latitude: -18 58'02,205" e Altitude: 855,015 m, deste segue no azimuth 182 57' e distância de 22,05 m até o vértice MGVY-P-0723, Longitude: -48 04'31,688", Latitude: -18 58'02,921" e Altitude: 854,208 m, deste segue no azimuth 151 39' e distância de 11,46 m até o vértice MGVY-P-0724, Longitude: -48 04'31,502", Latitude: -18 58'03,249" e Altitude: 853,876 m, deste segue no azimuth 143 04' e distância de 128,97 m até o vértice MGVY-P-0725, Longitude: -48 04'28,854", Latitude: -18 58'06,602" e Altitude: 854,58 m, deste segue no azimuth 122 41' e distância de 35,46 m até o vértice MGVY-P-0726, Longitude: -48 04'27,834", Latitude: -18 58'07,225" e Altitude: 850,137 m, deste segue no azimuth 172 58' e distância de 12,67 m até o vértice MGVY-P-0727, Longitude: -48 04'27,781", Latitude: -18 58'07,634" e Altitude: 846,927 m, deste segue no azimuth 80 28' e distância de 5,76 m até o vértice MGVY-P-0728, Longitude: -48 04'27,587", Latitude: -18 58'07,603" e Altitude: 847,086 m, deste segue no azimuth 147 48' e distância de 21,91 m até o vértice MGVY-P-0729, Longitude: -48 04'27,188", Latitude: -18 58'08,206" e Altitude: 847,212 m, deste segue no azimuth 149 17' e distância de 40,27 m até o vértice MGVY-P-0730, Longitude: -48 04'26,485", Latitude: -18 58'09,332" e Altitude: 845,973 m, deste segue no azimuth 156 12' e distância de 31,19 m até o vértice MGVY-P-0731, Longitude: -48 04'26,055", Latitude: -18 58'10,260" e Altitude: 845,709 m, deste segue no azimuth 151 11' e distância de 50,64 m até o vértice MGVY-P-0732, Longitude: -48 04'25,221", Latitude: -18 58'11,703" e Altitude: 843,65 m, deste segue no azimuth 145 55' e distância de 51,79 m até o vértice MGVY-P-0733, Longitude: -48 04'24,229", Latitude: -18 58'13,098" e Altitude: 847,633 m, deste segue no azimuth 167 01' e distância de 28,81 m até o vértice MGVY-P-0734, Longitude: -48 04'24,008", Latitude: -18 58'14,011" e Altitude: 840,472 m, deste segue no azimuth 169 19' e distância de 23,53 m até o vértice MGVY-P-0735, Longitude: -48 04'23,859", Latitude: -18 58'14,763" e Altitude: 839,618 m, deste segue no azimuth 147 46' e distância de 25,95 m até o vértice MGVY-P-0736, Longitude: -48 04'23,386", Latitude: -18 58'15,477" e Altitude: 839,174 m, deste segue no azimuth 161 45' e distância de 9,07 m até o vértice MGVY-P-0737, Longitude: -48 04'23,289", Latitude: -18 58'15,757" e Altitude: 839,323 m, deste segue no azimuth 149 29' e distância de 62,64 m até o vértice MGVY-P-0738, Longitude: -48 04'22,202", Latitude: -18 58'17,512" e Altitude: 837,952 m, deste segue no azimuth 166 54' e distância de 61,12 m até o vértice MGVY-P-0739, Longitude: -48 04'21,729", Latitude: -18 58'19,448" e Altitude: 838,285 m, deste segue no azimuth 150 47' e distância de 9,23 m até o vértice MGVY-P-0740, Longitude: -48 04'21,575", Latitude: -18 58'19,710" e Altitude: 838,527 m, deste segue no azimuth 170 26' e distância de 16,22 m até o vértice MGVY-P-0741, Longitude: -48 04'21,483", Latitude: -18 58'20,230" e Altitude: 836,791 m, deste segue no azimuth 163 50' e distância de 25,23 m até o vértice MGVY-P-0742, Longitude: -48 04'21,243", Latitude: -18 58'21,018" e Altitude: 837,541 m, deste segue no azimuth 144 29' e distância de 17,83 m até o vértice MGVY-P-0743, Longitude: -48 04'20,889", Latitude: -18 58'21,490" e Altitude: 836,199 m, deste segue no azimuth 157 29' e distância de 21,47 m até o vértice MGVY-P-0744, Longitude: -48 04'20,608", Latitude: -18 58'22,135" e Altitude: 834,699 m, deste segue no azimuth 159 11' e distância de 21,91 m até o vértice MGVY-P-0745, Longitude: -48 04'20,342", Latitude: -18 58'22,801" e Altitude: 834,293 m, deste segue no azimuth 162 23' e distância de 39,84 m até o vértice MGVY-P-0746, Longitude: -48 04'19,930", Latitude: -18 58'24,036" e Altitude: 832,678 m, deste segue no azimuth 185 21' e distância de 36,6 m até o vértice MGVY-P-0747, Longitude: -48 04'20,047", Latitude: -18 58'25,221" e Altitude: 831,867 m, deste segue no azimuth 206 04' e distância de 7,19 m até o vértice MGVY-P-0748, Longitude: -48 04'20,155", Latitude: -18 58'25,431" e Altitude: 832,096 m, deste segue no azimuth 192 17' e distância de 16,08 m até o vértice MGVY-P-0749, Longitude: -48 04'20,272", Latitude: -18 58'25,942" e Altitude: 831,283 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 73178 | Córrego Jardim no azimuth 259 55' e distância de 87,12 m até o vértice MGVY-P-0750, Longitude: -48 04'23,204", Latitude: -18 58'26,438" e Altitude: 832,192 m, deste segue no azimuth 240 41' e distância de 31,1 m até o vértice MGVY-P-0751, Longitude: -48 04'24,131",

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Latitude: -18 58'26,933" e Altitude: 832,362 m, deste segue no azimuth 247 13' e distância de 28,68 m até o vértice MGVY-P-0752, Longitude: -48 04'25,035", Latitude: -18 58'27,294" e Altitude: 832,539 m, deste segue no azimuth 261 00' e distância de 39,78 m até o vértice MGVY-P-0753, Longitude: -48 04'26,378", Latitude: -18 58'27,496" e Altitude: 832,595 m, deste segue no azimuth 263 32' e distância de 26,79 m até o vértice MGVY-P-0754, Longitude: -48 04'27,288", Latitude: -18 58'27,594" e Altitude: 832,892 m, deste segue no azimuth 240 50' e distância de 32,26 m até o vértice MGVY-P-0755, Longitude: -48 04'28,251", Latitude: -18 58'28,105" e Altitude: 832,744 m, deste segue no azimuth 232 55' e distância de 25,45 m até o vértice MGVY-P-0756, Longitude: -48 04'28,945", Latitude: -18 58'28,604" e Altitude: 833,521 m, deste segue no azimuth 265 36' e distância de 21,3 m até o vértice MGVY-P-0757, Longitude: -48 04'29,671", Latitude: -18 58'28,657" e Altitude: 832,544 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 73178 | Veio D' Água no azimuth 326 21' e distância de 12,78 m até o vértice MGVY-P-0758, Longitude: -48 04'29,913", Latitude: -18 58'28,311" e Altitude: 835,665 m, deste segue no azimuth 300 34' e distância de 14,2 m até o vértice MGVY-P-0759, Longitude: -48 04'30,331", Latitude: -18 58'28,076" e Altitude: 836,934 m, deste segue no azimuth 328 18' e distância de 11,02 m até o vértice MGVY-P-0760, Longitude: -48 04'30,529", Latitude: -18 58'27,771" e Altitude: 834,315 m, deste segue no azimuth 260 27' e distância de 5,93 m até o vértice MGVY-P-0761, Longitude: -48 04'30,729", Latitude: -18 58'27,803" e Altitude: 834,566 m, deste segue no azimuth 312 40' e distância de 7,44 m até o vértice MGVY-P-0762, Longitude: -48 04'30,916", Latitude: -18 58'27,639" e Altitude: 835,03 m, deste segue no azimuth 327 23' e distância de 6,24 m até o vértice MGVY-P-0763, Longitude: -48 04'31,031", Latitude: -18 58'27,468" e Altitude: 835,136 m, deste segue no azimuth 274 40' e distância de 27,15 m até o vértice DBAC-M-0919, Longitude: -48 04'31,956", Latitude: -18 58'27,396" e Altitude: 841,83 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180173 no azimuth 9 16' e distância de 15,05 m até o vértice DBAC-M-0918, Longitude: -48 04'31,873", Latitude: -18 58'26,913" e Altitude: 839,97 m, deste segue no azimuth 334 52' e distância de 21,23 m até o vértice DBAC-M-0917, Longitude: -48 04'32,181", Latitude: -18 58'26,288" e Altitude: 840,38 m, deste segue no azimuth 329 39' e distância de 50,49 m até o vértice DBAC-M-0916, Longitude: -48 04'33,053", Latitude: -18 58'24,871" e Altitude: 844,01 m, deste segue no azimuth 304 43' e distância de 62,79 m até o vértice DBAC-M-0915, Longitude: -48 04'34,817", Latitude: -18 58'23,708" e Altitude: 845,18 m, deste segue no azimuth 304 29' e distância de 76,89 m até o vértice DBAC-M-0914, Longitude: -48 04'36,983", Latitude: -18 58'22,292" e Altitude: 849,70 m, deste segue no azimuth 304 49' e distância de 30,75 m até o vértice DBAC-M-0913, Longitude: -48 04'37,846", Latitude: -18 58'21,721" e Altitude: 851,27 m, deste segue no azimuth 291 50' e distância de 41,07 m até o vértice DBAC-M-0912, Longitude: -48 04'39,149", Latitude: -18 58'21,224" e Altitude: 850,92 m, deste segue no azimuth 294 28' e distância de 53,52 m até o vértice DBAC-M-0911, Longitude: -48 04'40,814", Latitude: -18 58'20,503" e Altitude: 855,86 m, deste segue no azimuth 276 41' e distância de 68,08 m até o vértice DBAC-M-0910, Longitude: -48 04'43,125", Latitude: -18 58'20,245" e Altitude: 858,57 m, deste segue no azimuth 289 47' e distância de 20,52 m até o vértice DBAC-M-0909, Longitude: -48 04'43,785", Latitude: -18 58'20,019" e Altitude: 856,82 m, deste segue no azimuth 299 49' e distância de 20,1 m até o vértice DBAC-M-0908, Longitude: -48 04'44,381", Latitude: -18 58'19,694" e Altitude: 857,90 m, deste segue no azimuth 317 48' e distância de 48,57 m até o vértice DBAC-M-0907, Longitude: -48 04'45,496", Latitude: -18 58'18,524" e Altitude: 858,51 m, deste segue no azimuth 297 10' e distância de 23,97 m até o vértice DBAC-M-0906, Longitude: -48 04'46,225", Latitude: -18 58'18,168" e Altitude: 858,65 m, deste segue no azimuth 314 32' e distância de 34,85 m até o vértice DBAC-M-0905, Longitude: -48 04'47,074", Latitude: -18 58'17,373" e Altitude: 859,78 m, deste segue no azimuth 317 24' e distância de 27,15 m até o vértice DBAC-M-0904, Longitude: -48 04'47,702", Latitude: -18 58'16,723" e Altitude: 862,18 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180175 no azimuth 317 29' e distância de 238,94 m até o vértice DBAC-M-0892, Longitude: -48 04'53,220", Latitude: -18 58'10,995" e Altitude: 878,52 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180173 no azimuth 317 45' e distância de 281,1 m até o vértice DBAC-M-0891, Longitude: -48 04'59,678", Latitude: -18 58'04,227" e Altitude: 890,61 m, deste segue no azimuth 317 46' e distância de 203,95 m até o vértice DBAC-M-0890, Longitude: -48 05'04,363", Latitude: -18 57'59,316" e Altitude: 894,82 m, deste segue confrontando com Rodovia 900 AMG 1110 no azimuth 68 00' e distância de 464,96 m até o vértice MGVY-P-0764, Longitude: -48 04'49,627", Latitude: -18 57'53,655" e Altitude: 887,825 m, deste segue no azimuth 68 00' e distância de 343,8 m até o vértice MGVY-M-0077, Longitude: -48 04'38,732", Latitude: -18 57'49,467" e Altitude: 880,498 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Matriculado sob o n 239.320, Livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO HABITACIONAL UNIFAMILIAR DE SÍTIOS DE RECREIO - LOTEAMENTO CATUÇABA possui o seguinte plano de loteamento: Área da Gleba 751.663,00m , assim distribuída: APP - 124.599,55m ; Área Loteável - 627.063,45m (100%); Áreas Verdes Públicas: 34.591,00m (5,52%), sendo: Área Verde Pública 01 - 630,12m , Área Verde Pública 02 - 24.482,76m , Área Verde Pública 03 - 710,85m , Área Verde Pública 04 - 6.575,12m , Área Verde Pública 05 - 96,31m , Área Verde Pública 06 - 274,73m , Área Verde Pública 07 - 656,92m , e Área Verde Pública 08 - 1.164,19m ; Área Institucional: 50.196,55m (8,00%); Sistema Viário Total 117.957,27m (18,81%), sendo: Vias - 96.207,96m , Sistema Viário 01 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 13.051,98m , Sistema Viário 02 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 5.920,34m , e Sistema Viário 03 - conservado como faixa não edificante destinado a futura implantação de via marginal - 2.776,99m ; Área Não Edificante - 46.255,86m (7,38%) - metade das áreas não edificantes (23.127,93m ) foram contabilizadas como área verde pública, conforme art. 31, 1 , Lei Complementar 523/2011 e sua alteração pela Lei Complementar 632/2017, sendo: Área Não Edificante 01 - 3.680,50m , Área Não Edificante 02 - 8.597,82m , Área Não Edificante 03 - 11.525,66m , Área Não Edificante 04 - 6.878,77m , Área Não Edificante 05 - 14.919,44m , Área Não Edificante 06 - 50,06m , e Área Não Edificante 07 - 603,61m ; e, Área de Lotes (71 lotes) 378.062,77m (60,29%). Consta do termo de aprovação as seguintes observações: Os dados de confrontantes, marcos e distâncias conforme matrícula estão com indicação na planta. Os dados de coordenadas, azimutes e distâncias estão indicados no quadro. Os sistemas viários identificados como sistema viário 01, 02 e 03, com áreas de 13.051,98m , 5.920,34m e 2.776,99m foram dispensados da execução imediata de infraestrutura, nos termos dos parágrafos 2 e 3 , artigo 9 da Lei Municipal n 10.686/2010 - Diretrizes do Sistema Viário, ficando os custos a cargo do empreendedor em caso de posterior necessidade de sua implantação. Considerando que metade das área não edificantes (46.255,86m X 50% = 23.127,93m ) foram contabilizados como área verde pública, que somados aos 34.591,00m da área verde pública, totalizam 57.718,93m - 9,20%, atingindo o percentual mínimo exigido por lei. As áreas não edificantes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 são reservadas para equipamento urbano (energia elétrica - ISCACTEEP), conforme artigo 5 da Lei Federal 6766/1979. O ecoponto será objeto de indenização, nos termos do artigo 42-B da Lei Complementar n 523/2011. O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 16/09/2024, sob o n 17188/2021, acompanhado do Termo de Aprovação de Loteamento, emitido em 02/10/2024, e do Alvará de Licença n 017188/2021, emitido em 28/10/2024. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 09 de dezembro de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUENESIA EUGENIO GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUENESIA EUGENIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*222356\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832304-2, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130406, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Lincoln Nunes Araújo nº 145, Loteamento Convencional Mansour III-A2, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 2.940,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE BRITO COSTA ZONNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*328366\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*439986\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171671903-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da Matrícula nº 67.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1645, Apto nº 02, 2º Pavimento, Edifício Pomponi, Tabajaras, Uberlândia/MG, CEP 38400-283, CEP 38400-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 12.035,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

### UNAI/MG

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº201.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*218026\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA,

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*147466\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Runcador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001009714-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.895 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO, NO BAIRRO SANTA LUZIA, NA RUA DORALICE CAETANO COSTA Nº 65, LOTE Nº 06, DA QUADRA B, NO DISTRITO, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE UNAI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 11.755,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NEIDE CANTUARIA DOS REIS**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº203.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE CANTUARIA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*176196\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Runcador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05081486-0, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.572/ R.02 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAJOS N175 LT16A QD15 MAMOEIRO 38610-000 UNAI MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 7.390,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

## ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

### CAARAPO/MS

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERINO CASOTTI**

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE CAARAPÓ-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Helena Dias Pereira,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos e de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca de Caarapó-MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no art. 1.332 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, GUERINO CASOTTI, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.293.288-\*\*, C.I./RG nº 9.339.753-SSP/SP, filho de José Casotti Filho e Cezira Barbiú, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1591, centro, Fátima do Sul-MS e O ESPÓLIO DE NAYR ALVES MARTINS CASOTTI, que em vida qualificava-se como brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.507.651-\*\*, C.I./RG nº 413585-SSP/MS, filha de Olegário Alves Martins e de Adelaide Rodrigues Ferreira, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1591, centro, Fátima do Sul-MS, requereram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em face do imóvel correspondente a uma fração de terras rurais, com a fração ideal de 7,26 has (sete hectares, dois mil e seiscentos metros quadrados), determinada por parte da "Fazenda São Francisco", situada neste município, de acordo com a transcrição nº 46.392, fls. 004 do livro nº 3-BL, de 13/SET/1972, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, que somado a outras partes do mesmo imóvel, também objeto de usucapião pelos mesmos NOTIFICANTES acima, em face do Espólio de Dolores Rodrigues de Jesus, a justo título (Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls. 45 do Livro nº 44, em 12/FEV/1982, no Segundo Tabelionato da Comarca de Fátima do Sul-MS (Adjudicação sem registro, habilitado no Formal de Partilha, expedido em 01/SET/1982, pelo Juízo de Direito da Comarca de Fátima do Sul-MS), perfazendo a área total de 18,1671 has (dezoito hectares, dezesseis ares e setenta e um centiares), conforme demonstra o atual Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo - Paulo Eduardo Martins - CREA nº 5370/D/MS - Código do INCRA - PEPG, resultando na CERTIFICAÇÃO nº 0411f366-fd3e-49d5-94b0-bbe04db27bc8, de 09/08/2021, através do INCRA, pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), Mapa e ainda A.R.T. nº 1320210077460. Face a isto, vêm NOTIFICAR os antecessores da posse do imóvel, herdeiros de FELIX CAIÇARA DE MENEZES, a seguir: 1)- DAYANE DO NASCIMENTO MENEZES e HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES, que no dia 07/10/2024, às 19:16:36, foi feita diligência pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Andradina-SP no endereço Rua Alexandre Salomão, 378, Andradina-SP, porém o imóvel encontrava-se fechado e, após outra tentativa de entrega da notificação no mesmo dia às 19:48:22, foi informado pela senhora Aparecida Araujo de Menezes que os notificados encontram-se atualmente residindo no exterior. 2)- NILSON ARAUJO DE MENEZES, que após tentativa de notificação pelo 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo-SP, no dia 07/10/2024, no endereço Rua Gonçalves Ribeiro, 391, térreo, Parque Paulistano, São Paulo-SP, foi informado pela senhora Isabelle Dantas (atual moradora), que o notificado não reside no local. 3)- VILMAR ARAUJO DE MENEZES, que após tentativa de notificação no dia 10/10/2024, pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Andradina-SP, no endereço Rua Evandro Brembati Calvoso, 641, centro, Andradina-SP, foi informado no local que o notificado não reside mais no endereço informado. 4)- OSMAR ARAUJO DE MENEZES, que após tentativa de notificação no dia 09/10/2024, pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Andradina-SP, no endereço Av. Barão do Rio Branco, nº 3247, Andradina-SP, foi informado que o notificado não reside ou trabalha no local. Que após tentativas de notificação, nos dias 10, 17 e 23/10/2024 no endereço Rua São Paulo, 2162, Andradina-SP, o notificado não foi localizado. Assim sendo, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o art. nº 1.332, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul. Caarapó, 18 de novembro de 2024. Helena Dias Pereira. Oficial

**CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **MARCOS SERGIO GARCIA JUNQUEIRA, MARCIA MESSIAS GARCIA JUNQUEIRA**

Usucapião Extrajudicial - PROPRIETÁRIO TABULAR, art. 408 do Prov. CNJ nº 149/2023 - 2 VEZES, COM PRAZO DE 15 DIAS CADA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 22.788.622/0001-69, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 440.093, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel - determinado por Lote n 07, quadra 74, do Parcelamento Bairro Guanandy, do Bairro Guanandi, nesta Capital, objeto da Matrícula n 12.667, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que devido à falta de anuências expressas dos titulares de direito real do imóvel: MARCOS SERGIO GARCIA JUNQUEIRA, inscrito no CPF n \*\*\*.535.628-\*\*, e sua esposa MÁRCIA MESSIAS GARCIA JUNQUEIRA, inscrita no CPF n \*\*\*.843.318-\*\*, e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu,           , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILHANA GARCETE MAIDANA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO) DO CONDOMÍNIO BORTOLOTO XI, SITUADA NA RUA CALAVERAS, N 355, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n. 79.190 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante EMILHANA GARCETE MAIDANA, CPF n \*\*\*.480.411-\*\*, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/12/2024 no valor de R\$ 9.661,79 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221073. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

### MARACAJU/MS

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS**

Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: \*\*\*.730.648-\*\* e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: \*\*\*.120.188-\*\*. Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciários, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: \*\*\*.730.648-\*\* e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: \*\*\*.120.188-\*\*, COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciários, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS - CPF/MF: \*\*\*.730.648-\*\* e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: \*\*\*.120.188-\*\*. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, n 3261, Cambará Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329 - E-mail: registroimoveis@srmaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o Sres. ANTONIO DIAS - CPF/MF: \*\*\*.730.648-\*\* e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS - CPF/MF: \*\*\*.120.188-\*\*, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, n 3261, Bairro: Cambará, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 155553279989, registrado sob Matrícula 15.797, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua Vereador Newton L Marcondes n 500 Quadra 3 Lote I2 Bairro Cambará, MARACAJU-MS, CEP: 79150-000 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 29/11/2024. O Oficial Registradora Camila Candido Emerim

### **NOVA ANDRADINA/MS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA TOLOTI NATAL**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000444, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, LUCIANA DA SILVA TOLOTI, CPF n \*\*\*.560.091-\*\*, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER FERNANDO NATAL**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000444, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, EDER FERNANDO NATAL, CPF n \*\*\*.259.211-\*\*, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 15.358, registrado sob o n R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 03, parte da quadra n 268, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Residencial "Pró Moradia XII", Rio Brilhante/MS, com área total de 250,00 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 153,35m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**RIO NEGRO/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONATHAN ALCANTIL BASTOS**

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, atendendo ao Ofício n 226516/2024- CESAV/BU, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n 844442205393, amparada pela Lei n 6.514/77, datada de 26/11/2019, referente ao imóvel situado Rua Elias Alves de Rezende, n 973, Quadra 13, Parque dos Diamantes, CEP: 79.450-000, Rochedo/MS, objeto da matrícula n 2.722 deste Serviço Registral, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, localizado na Rua Hélio Cunha de Souza, 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, o devedor fiduciário JHONATHAN ALCANTIL BASTOS - CPF/MF: \*\*\*.147.781-\*\*, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data de 25/10/2024, no valor de R\$ 4.953,57 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Negro/MS, 05 de dezembro de 2024. MIKAELLY DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS

**SAO GABRIEL DO OESTE/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUSSELD A MACHADO FONSECA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

disposto do artigo 2 c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 240/2020 CCJ-MS, que a proprietária Jusselda Machado Fonseca, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 6023688812-SSP-RS, inscrita no CPF-MF n. \*\*\*.783.350-\*\*, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, n. 15, Bairro Milani, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 82.236, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 34035/2024, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Maria", contendo a área total de 3.847,19m2 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), que será dividida em 02 (dois) quinhões, determinados: Chácara n. 15; e, Chácara 15A, líquidas e vendáveis. O projeto compreende uma área total de 3.847,19m2 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), da Chácara n. 15, do loteamento Santa Maria, oriundo da matrícula n. 6.505, deste SRI, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELSO JOSE DAL SANTO, ZELI MARIA DAL SANTO**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2 c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 81 CCJ-MS, que NELSO JOSÉ DAL SANTO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG n. 12/R-1.129.358-SSI-SC, expedida em 13.08.1979, inscrito no CPF-MF n. \*\*\*.160.639-\*\*, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com ZELI MARIA DAL SANTO, brasileira, lides do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 3.848.972-SESP-SC, expedida em 04.07.1995, inscrita no CPF-MF n. \*\*\*.832.879-\*\*, domiciliado em São Gabriel do Oeste, MS, residente na Chácara São José, n. 27, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 82.239, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 762/2023, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Jardim dos Pássaros III", contendo 9.990,00m2 (Nove mil e novecentos e noventa metros quadrados), que será dividida em 02 (dois) lotes, determinados Chácara n. 27A, da quadra 01; e, lote 10 da Quadra 01, do loteamento denominado Jardim dos Passaros III, líquidas e vendáveis. O projeto compreende uma área total de 9.990,00m2 (Nove mil e novecentos e noventa metros quadrados), da Chácara n. 27A da Quadra 01, do loteamento Jardim dos Pássaros III, oriundo da matrícula n. 17.860, deste SRI, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS,.

[Consultar o arquivo anexo](#)

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





**ÁGUA CLARA/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEINE MARTINS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEINE MARTINS RIBEIRO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Bastos Junior 16 LOTE 16 QUA, JARDIM NOVO HO, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula n 2.549, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, DYEINE MARTINS RIBEIRO - CPF: \*\*\*.770.451-\*\* ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/07/2024 a 06/11/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

**ESTADO - MATO GROSSO****ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO CORREA, DILEUZA REGIOLI CORREA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: JOSÉ FRANCISCO CORRÊA, brasileiro, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG Nº 1601879 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.139.021-\*\*, natural de Estrela do Norte/SP, nascido aos 01/02/1961, filho de Francisco Faustino Correa e Aurozina de Salles Corrêa; e DILEUZA REGIOLI CORRÊA, brasileira, cozinheira, titular da Cédula de Identidade RG Nº 2459045-2 SEJSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.870.218-\*\*, natural de Alto Araguaia-MT, nascida aos 20/12/1973, filha de Antonio Angelo Regioli e Benedita Luiza da Silva Regioli, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Serviços Notariais e de Registros desta cidade, junto ao Livro Nº 4, fls. 66, termo Nº 197, residentes e domiciliados Rua Getúlio Vargas, Centro, na cidade de Riberãozinho-MT, CEP: 78.613-000; cuja Área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: Um lote de terreno urbano, situado Rua Presidente Getúlio Vargas, s/n, Lt. 2, Qd. 23, Centro, no município de Riberãozinho/MT, com a Área de: 343,75M² (trezentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), objeto de parte da transcrição Nº 6.078, de Propriedade de: OTACÍLIO ALBERTO DE FREITAS (falecido). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Joice Mara de Jesus Carneiro, Engenheira Civil, CREA Nº 53022, RNP: 1220772046, acompanhados da ART Nº 1220240187830, devidamente quitado. Assim o Titular da Matrícula, objeto da presente Usucapião Extrajudicial: OTACÍLIO ALBERTO DE FREITAS (falecido), através de Representação legal: Inventariante/herdeiros, E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ou opondo-se pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de novembro de 2024. \_ Bel. Maria Divina GONÇALVES de Jesus 2º Substituta

## **APIACAS/MT**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARTINS SEVERO GOMES, LAFAIETE PEREIRA CUNHA**

Pelo presente Edital de Convocação, na qualidade de Oficial do 1 Serviço Registral de Apiacás-MT, bem como pelo Proprietário JOSE MARTINS SEVERO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrônomo, RG n 14455781-SSP/MT, CPF n \*\*\*.228.811-\*\*; venho convocá-lo diante das necessidades de formalizar os procedimentos para Averbação de Certificação. Convoco o proprietário confrontante e eventuais interessados da: Chácara CD-1, Setor Chácaras, com a área de 750.000,00 m , situado no Município de Apiacás-MT, Matrícula n 0224 do Livro 2-A, abaixo relacionado para dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para tomarem conhecimento do processo e assinarem a DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES. Imóvel: Chácara CD-2, Setor Chácaras, com a área de 130.000,00 m , situado no Município de Apiacás-MT, Matrícula n 0225 do Livro 2-A do RGI de Apiacás-MT; Proprietário: Lafaiete Pereira Cunha.- DESCRIÇÃO DA PARCELA: Código: LJBj-M-0048; Longitude: -57 24'08,537"; Latitude: -9 32'44,245"; Altitude (m): 196,752 m; Código: LJBj-M-0049; Azimute: 170 12'; Distância: 529,11m.- O proprietário confrontante acima deverá comparecer neste Cartório no prazo acima citado, situado à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, Sala 03, Centro, Apiacás-MT, telefone (66) 3593-1581 via Whatsapp. O não comparecimento neste RGI caracteriza Anuência Tácita. Nesta oportunidade ficam os convocados cientes do cumprimento desta convocação.

## **CUIABA/MT**

### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEULIANE DO PRADO E SILVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2 , item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar NEULIANE PRADO DOS SANTOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Imobiliário com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e Emissão de CCI, sob n 250057184, expedido pelo Banco Cooperativo Sicredi S/A; registrado na margem da matrícula 34.221, referente ao imóvel: Apartamento 1202 do Bloco A, Edifício Vitória Régia, localizado à Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Coxipo, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 289.074,65 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 6.362,09 conforme ordem de serviço n. 1182018 -

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEI 1416151. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Três (03) dias do Mês de Novembro (04) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

**RONDONOPOLIS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA MARIA REJES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, INTIMA-SE a devedora fiduciante SANDRA MARIA REJES, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.649.651-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, nº 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional nº 000010277, emitido aos 29/10/2021, registrado na matrícula 52.350, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/11/2024, correspondia a R\$ 111.061,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 82877. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA, JUNIO CESAR SILVA DE AVILA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários LORRAYNE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.999.211-\*\* e JUNIO CESAR SILVA DE AVILA, inscrito no CPF nº \*\*\*.230.371-\*\*, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, nº 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional nº 844441752943, emitido aos 02/02/2018, registrado na matrícula 118.130, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 7.107,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76790. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT****DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYHAN PAULO LIMA TOBIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de NAYAHAN PAULO LIMA TOBIAS, na qualidade de AVALISTA, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, CPF n.º \*\*\*.671.001-\*\*, residente no endereço Avenida Sebastiana Pereira Passarinho, esquina com a Av. Rencador n.º 402, lote 01, quadra 10, Vila Real, na cidade de Alto Boa Vista-MT, não foi notificado por não encontrar-se no endereço mencionado, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS - CNPJ/MF - 05.247.312/0001-18, garantido pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO -CCB Empréstimo n.º 408584, que ocorreu em 20/03/2024, em que são devedores/garantidores: PAULO SERGIO TOBIAS e RITA DE CÁCIO PEREIRA LIMA TOBIAS, registrado sob o n.º R.04-17.823, deste Cartório referente ao imóvel situado na cidade de Alto Boa Vista - sendo um imóvel urbano, com área de 611,96m², loteamento SETOR VILA REAL, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, em razão de ser avalista, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, até 19/09/2024, perfaz a importância de R\$ 392.362,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS, nos termos do Art. 26 § 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 05 de dezembro de 2024. MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO ESCRIVENTE

**SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 124, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n.º C00631838-6, de 13/03/2020, registrada sob n.º 2/22033 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, trabalhadora autônoma, separada judicialmente, portadora do RG. n.º 868.175-SSP-MT e do CPF n.º \*\*\*.121.270-\*\*, residente na Rua Tenente Lira n.º 591, Centro, Sorriso - MT, devedora fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

9h as 17h , a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Parcelas Valor 046 à 055 R\$ 52.715,45 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 27/02/2025 04/12/2024 R\$ 52.715,45; 05/12/2024 R\$ 52.732,94; 06/12/2024 R\$ 52.750,43; 07/12/2024 R\$ 52.767,93; 08/12/2024 R\$ 52.785,43; 09/12/2024 R\$ 52.802,94; 10/12/2024 R\$ 52.820,46; 11/12/2024 R\$ 52.837,98; 12/12/2024 R\$ 52.855,51; 13/12/2024 R\$ 52.873,04; 14/12/2024 R\$ 52.890,58; 15/12/2024 R\$ 52.908,13; 16/12/2024 R\$ 52.925,68; 17/12/2024 R\$ 52.943,24; 18/12/2024 R\$ 52.960,80; 19/12/2024 R\$ 52.978,37; 20/12/2024 R\$ 52.995,94; 21/12/2024 R\$ 53.013,52; 22/12/2024 R\$ 53.031,11; 23/12/2024 R\$ 53.048,70; 24/12/2024 R\$ 53.066,30; 25/12/2024 R\$ 53.083,90; 26/12/2024 R\$ 53.101,51; 27/12/2024 R\$ 53.119,13; 28/12/2024 R\$ 53.136,75; 29/12/2024 R\$ 53.154,38; 30/12/2024 R\$ 57.261,29; 31/12/2024 R\$ 57.280,29; 01/01/2025 R\$ 57.299,29; 02/01/2025 R\$ 57.318,30; 03/01/2025 R\$ 57.337,31; 04/01/2025 R\$ 57.356,33; 05/01/2025 R\$ 57.375,36; 06/01/2025 R\$ 57.394,39; 07/01/2025 R\$ 57.413,43; 08/01/2025 R\$ 57.432,48; 09/01/2025 R\$ 57.451,53; 10/01/2025 R\$ 57.470,59; 11/01/2025 R\$ 57.489,65; 12/01/2025 R\$ 57.508,72; 13/01/2025 R\$ 57.527,80; 14/01/2025 R\$ 57.546,88; 15/01/2025 R\$ 57.565,97; 16/01/2025 R\$ 57.585,07; 17/01/2025 R\$ 57.604,17; 18/01/2025 R\$ 57.623,28; 19/01/2025 R\$ 57.642,40; 20/01/2025 R\$ 57.661,52; 21/01/2025 R\$ 57.680,65; 22/01/2025 R\$ 57.699,78; 23/01/2025 R\$ 57.718,92; 24/01/2025 R\$ 57.738,07; 25/01/2025 R\$ 57.757,22; 26/01/2025 R\$ 57.776,38; 27/01/2025 R\$ 57.795,55; 28/01/2025 R\$ 57.814,72; 29/01/2025 R\$ 57.833,90; 30/01/2025 R\$ 57.853,09; 31/01/2025 R\$ 61.961,56; 01/02/2025 R\$ 61.982,11; 02/02/2025 R\$ 62.002,67; 03/02/2025 R\$ 62.023,24; 04/02/2025 R\$ 62.043,82; 05/02/2025 R\$ 62.064,40; 06/02/2025 R\$ 62.084,99; 07/02/2025 R\$ 62.105,59; 08/02/2025 R\$ 62.126,19; 09/02/2025 R\$ 62.146,80; 10/02/2025 R\$ 62.167,42; 11/02/2025 R\$ 62.188,04; 12/02/2025 R\$ 62.208,67; 13/02/2025 R\$ 62.229,31; 14/02/2025 R\$ 62.249,95; 15/02/2025 R\$ 62.270,60; 16/02/2025 R\$ 62.291,26; 17/02/2025 R\$ 62.311,92; 18/02/2025 R\$ 62.332,59; 19/02/2025 R\$ 62.353,27; 20/02/2025 R\$ 62.373,95; 21/02/2025 R\$ 62.394,64; 22/02/2025 R\$ 62.415,34; 23/02/2025 R\$ 62.436,05; 24/02/2025 R\$ 62.456,76; 25/02/2025 R\$ 62.477,48; 26/02/2025 R\$ 62.498,21; 27/02/2025 R\$ 62.518,94. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 26,50 R\$ 80,00 R\$ 102,15 R\$ 329,30 R\$ 567,95 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 04 de dezembro de 2024. Eu, \_\_, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

**VARZEA GRANDE/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA BEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Poliana Beal, brasileira, solteira, portadora de CNH n 05270252460, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 15/10/2018 e do CPF \*\*\*.501.341-\*\*, situado a Rua Sergipe, Lote "01", quadra 21, Loteamento "Nova Várzea Grande", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/10/2024 às 13:50 horas; 28/10/2024 às 14:20 horas e 12/11/2024 às 11:10 horas. E sito a Rua Ary Coelho, 429, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Odilza, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 1.4444.1207721-6, datada em 04/02/2020,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 52.927, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Sergipe, Lote "01", quadra 21, Loteamento "Nova Várzea Grande", Bairro Centro Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 9.077,64 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS VARELA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Lucas Varela Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 24019666, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 02/05/2016 e do CPE \*\*\*.490.471-\*\*, situado a Rua Goiás, Apartamento n 106 do Bloco K - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 460, descoberta e livre. Apartamento adaptado para PNE, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 30/09/2024 às 13:50 horas; 17/10/2024 às 11:15 horas e 28/10/2024 às 14:55 horas. E sito a Rua Deputado Emanuel Pinheiro, 619, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Beth, vizinha da casa ao lado n "623", que me informou ainda que quem reside no imóvel é a Sr. Maria Benize, e o referido imóvel se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) N 8.7877.0139158-1, datada em 23/06/2017, devidamente registrado a Intimação em 25/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 80.135, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 106 do Bloco K - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 460, descoberta e livre. Apartamento adaptado para PNE, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2024, correspondente a R\$ 4.619,54 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ NUNES CANETE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Nunes Canete Junior, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 04180841891, expedida por Órgão de Trânsito/MT, em 19.06.2012 e do CPF \*\*\*.857.621-\*\*, situado a Rua A, Casa n 08, Quadra 01, Lugar Denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 08/10/2024 às 15:30 horas; 23/10/2024 às 11:20 horas e 18/11/2024 às 16:30 horas. Certifico que em 18/11/2024 o Sr. Rodrigo, locatário me informou que o notificado não reside mais no endereço da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Gabriel Felfilli, 180, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Alessandra, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1078508-4, datada em 16/12/2015, devidamente registrado a Intimação em 01/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 102.233, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua A, Casa n 08, Quadra 01, Lugar Denominado Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R\$ 5.717,87 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO TADEU DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcelo Tadeu dos Santos, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 13896334, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/04/1999 e do CPF \*\*\*.821.771-\*\*, situado a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Area 05A, Quadra 126, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Claudio, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Coronel Manoel Gomes, 584, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Kenia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1813023-0, datada em 23/04/2018, devidamente registrado a Intimação em 09/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.866, desta Serventia, referente ao imóvel

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

situado a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua "03"), Área 05A, Quadra 126, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2024, correspondente a R\$ 5.671,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Adriana Catarina Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da CNH n \*\*\*082698\*\*, expedida por DETRAN/MT em 06/11/2017 e do CPF \*\*\*.410.171-\*\*, situado a Rua "18", Área "20B", Quadra 53, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Dygenan, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a R Presidente Luis Prado, 17, Quadra 02, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Fernando, vizinho da casa em frente "casa 23 quadra 05", que me informou ainda que o imóvel se encontra desocupado desde que sua genitora faleceu. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2314486-4, datada em 04/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 113.851, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua "18", Área "20B", Quadra 53, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 8.647,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

edital do Sr. Rodrigo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 33736057, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/09/2019 e do CPF \*\*\*.660.654-\*\*, situado a Rua Dner, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "CHAPADA DOS PINHEIROS", denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem n 385 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Karen Gabrieli, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1230 Apto 03, Res Vene Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta mencionar o número do residencial, sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, numero 1230, Jardim Costa Verde, existe Residencial Veneza 01 ao 05, e todos possuem apartamento 03, certifico que todos eles não possuem portaria. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE n 1.7877.0200126-6, datada em 30/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 119.687, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Dner, Apartamento n 203 - 2 Pavimento - Bloco 12 do Condomínio "CHAPADA DOS PINHEIROS", denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem n 385 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 8.594,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

**ESTADO - PARÁ****BRAGANÇA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*144202\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444045-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO NR 4 LOT PER CAE VL NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 3.503,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**ITAITUBA/PA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA**

31.672 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.672, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.213.752-\*\*, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 155550436394-2, firmado em 09/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 6.843, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R SANTA CLARA NR 46 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 10.021,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA CARDOSO DOS SANTOS**

31.669 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.669, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KATIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.970.212-\*\*, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855550536183-6, firmado em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.381, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R PROJETADA NR 0 FLORESTA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 2.745,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RITIELLEN PEREIRA DE LIMA**

31.670 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.670, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante RITIELLEN PEREIRA DE LIMA, CPF: \*\*\*.792.982-\*\*, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844441542422-5, firmado em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.124, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R F2 NR 0 LT 47 QD 46 JARDIM AEROPOR ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.141,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

### **PARAGOMINAS/PA**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MARQUES DE CARVALHO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº90785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*130802\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919585-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 17428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON FRANCICO DA SILVA 0 Q73 L03 BLI PROMISSAO III PARAGOMINAS/PA - CEP: 68628-528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 7.091,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

## **RUROPOLIS/PA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **HELTON ROBERTO HAHN**

FAÇO SABER, a todos que o presente Edital virem, a quem interessar ou dele conhecimento tiverem, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de extinção de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da Lei 11.952/2009, inserido pela Lei n 14.757/23, cujo pedido foi Protocolado sob o n 10.559, em 09/12/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva n 024305, expedido do Processo Administrativo n 142490000388-PIC/ITA, em 07/06/1989, registrado sob a Matrícula n 1.486, deste Cartório de Registro de Imóveis de Rurópolis, tendo em vista o cumprimento pela interessada dos requisitos dispostos no Título Definitivo e os elencados na referida Lei. E para que a chegue ao conhecimento de todos e não seja alegado ignorância, lavrei o presente instrumento, dado e passado nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará. Eu, (a) José Felipe Rodrigues Cardoso), Registrador. Rurópolis - Pará, 09 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SAO MIGUEL DO GUAMA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*571352\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551568746-7, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA NR 171 LOT N GUAMA MAURICIO ATAID SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 8.415,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA**  
**BOQUEIRÃO/PB**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUEIRÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**VALDIR BENTO DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boqueirão/PB, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, situada na Avenida Nossa Senhora do Desterro n 437, Centro - Boqueirão-PB (Cartório Delmiro Santana), a requerimento do Sr. VALDIR BENTO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, agricultor, nascido em 31.05.1972, filho de Antônio Bento de Araújo e de Inácia Nunes Bento, portador da cédula de identidade RG n 1.754.245 - 2 via - SSDS/PB, inscrito no C.P.F./MF sob o n \*\*\*.097.784-\*\*, residente e domiciliado no Sítio Urubu, zona rural deste Município e Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, solicitando o processamento e deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, neste Registro Imobiliário, em seu favor, do imóvel assim descrito: "Um Imóvel Rural, denominado de 'Sítio Urubu', s/n, localizado em zona rural deste Município e Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, medindo uma área total de 4,3102 ha, com um perímetro de 823,43m (oitocentos e vinte e três vírgula quarenta e três metros), possuindo ainda, o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.165.837,66m e E 813.092,59m; Cerca; deste, segue confrontando com Joselma Rodrigues Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 08'34" e 132,35 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.165.724,05m e E 813.160,47m; 243 57'35" e 3,61 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.165.722,46m e E 813.157,22m; 224 08'42" e 213,04 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.165.569,58m e E 813.008,84m; Cerca; deste, segue confrontando com Leonilson Veríssimo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 302 11'51" e 26,79 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.165.583,86m e E 812.986,17m; 288 37'36" e 4,92 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.165.585,43m e E 812.981,51m; 282 06'55" e 4,28 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.165.586,33m e E 812.977,33m; 277 41'42" e 50,04 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.165.593,03m e E 812.927,73m; Cerca; deste, segue confrontando com José Nilton Alves de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 52'47" e 150,78 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.165.735,49m e E 812.878,34m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 07'28" e 9,45 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.165.740,48m e E 812.886,37m; 69 13'06" e 4,58 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.165.742,10m e E 812.890,65m; 73 47'08" e 9,60 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.165.744,79m e E 812.899,87m; 65 52'41" e 6,10 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.165.747,28m e E 812.905,43m; 63 33'42" e 157,97 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.165.817,61m e E 813.046,88m; 66 18'34" e 49,91 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Responsável Técnico Gustavo Santiago Eulálio Cordeiro, Técnico Agrimensor com registro no CFT-BR sob n \*\*\*197654\*\*\*, processado nos termos do artigo 216-A e ss. da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) c/c os regramentos do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. O pedido de pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nos citados dispositivos legais, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Boqueirão/PB, 05 de dezembro de 2024. O Oficial, Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CAMPINA GRANDE/PB**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUENIA LOPES DE LUCENA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por SUÊNIA LOPES DE LUCENA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto do Rego, n. 1.904, Bairro Jardim Paulistano em Campina Grande-PB, portadora do RG n. 2.263.730-SSP/PB e CPF n. \*\*\*.472.964-\*\*; tendo por objeto o seguinte imóvel: "Um Terreno, sob Inscrição Municipal n. 1.1001.042.03.0158.0001, localizado na Rua Alagoas, no Bairro da Liberdade, na cidade de Campina Grande/PB; medindo e limitando-se: Frente, (Sul), com a Rua Alagoas - 11,00 m; Fundos, (Norte), com a Imóvel n. 73, sob Inscrição Municipal n. 1.1001.042.05.0449.0001, Imóvel n. 77, sob Inscrição Municipal n. 1.1001.042.05.0253.0001 e Imóvel n. 83, sob Inscrição Municipal n. 1.1001.042.05.0250.0001, todos situados na Travessa Santa Maria - 11,00 m; Lado Direito, (Leste), com o Imóvel n. 194, sob Inscrição Municipal n. 1.1001.042.03.0165.0001, situado na Rua Alagoas - 17,00 m; Lado Esquerdo, (Oeste), com o Imóvel n. 178, sob Inscrição Municipal n. 1.1001.042.03.0150.0001, situado na Rua Alagoas - 17,00 m; Área = 187,00 m ". Registrado sob n. de matrícula 173.218, nesta Serventia. Após levantamento procedido pela responsável técnico Rafael Gomes Leite - CREA: 1614297940, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2. do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4. do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CUITE/PB**

### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**FLAVIANO DE SOUTO LEITE**

Cartório de Notas do 1º Ofício - Cuité/PB Joana Lima Correa - Tabela Noraneide Marinho Nascimento - Tabela Substituta Av. Samaritana Maria Amália de Castilho, 369, Cuité/PB Tel: 83 3372-1123 EDITAL DE CITAÇÃO A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1º Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216 A, 4, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Cartório tramita os Autos de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, promovido pelo Sr. FLAVIANO DE SOUTO LEITE, qualificado nos termos da inicial, requerendo a propriedade do Imóvel: UMA PARTE DE TERRA situada no Sítio "Curral do Meio", zona rural do município de Cuité - PB, medindo uma área de 12,05Ha (doze hectares e cinco ares), confrontando-se com propriedades de José Henrique Oliveira Souto e Ana Lúcia da Silva. Pelo presente edital CITADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem contestação, sob pena de confissão e revelia. E para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou a Registradora do 1º Cartório de Registro de Imóveis, expedir o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação e afixado cópia no local de costume.

**GURINHÉM/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHÉM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSINETE GOMES DE LIMA, MARIA DA GLORIA DA SILVA, ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CAJA - PB**

Edital 01/2024 Gurinhém/PB, 14 de novembro de 2024. Edital de Usucapião n 01/2024 Ana Christina Araujo - Registradora de Imóveis da comarca de Gurinhém/PB na forma da lei Faz saber a quem interessar possa que o presente edital virem e dele FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento, ou a quem interessar possa na forma de art. 216-A, da lei n 6.015/1973, que foi que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo sr. SEVERINO ALVES CAVALCANTE, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 254.151/PB expedida em 14/06/2019 e inscrito no CPF: \*\*\*.476.984-\*\*, filho de José Alves Coelho e Maria Clementina Cavalcante Coelho, residente e domiciliado no Distrito de Cajá, Caldas Brandão/PB, CEP: 58350-000. Uma USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano descrito a seguir: As características físicas de imóvel usucapiendo. O lote de terreno para construção possui as seguintes dimensões: 7,90 metros de largura de frente e de fundos por 23,98 metros de extensão nas laterais direita e esquerda; totalizando 189,44 metros quadrados, conforme se depreende da Planta e do Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Juscelino Trajano da Cunha, documentos esses acostados ao presente Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. O imóvel supra está situado à Rua 13 de Janeiro, S/1, centro no Distrito do Cajá do Município de Caldas Brandão - PB e, contendo, dito imóvel os limites e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Projetada onde ele está situado; pelo lado esquerdo com o prédio pertencente ao SRA. ROSINETE GOMES DE LIMA, pelo lado direito e pelos fundos com o prédio pertencente ao SRA. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA. A Planta e o Memorial Descritivo foi elaborado pelo Técnico Responsável JUSCELINO TRAJANO DA CUNHA, CREA DE N, 1616696680, com a finalidade de identificar o Imóvel urbano consistente de um lote de terreno para construção para efeito da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL e, desta forma, apurando-se as seguintes características: O imóvel em destaque é composto de um lote de terreno para construção contendo uma área de 189,44 metros quadrados. A vistoria de imóvel urbano, situado a Rua 13 de janeiro, s/n - Distrito do Cajá - Caldas Brandão, Estado da Paraíba resultou a coordenada geográfica de (Latitude: -7 10'6" S e Longitude: -35 21'7" O). Que conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurinhém/PB, certifica não existir registro do imóvel

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



supramencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnar o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 210, parágrafo da Lei 0.015/1973, e não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro a Titular do Registro de Imóveis, o digitei e assino. Nessa oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, ANA CHRISTINA ARAÚJO Tabeliã e Registradora de Gurinhém

**JOAO PESSOA/PB****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARTHUR ROBERT DANTAS VIEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 800390000424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/06, registrado na matrícula n. 87.511, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO: N. 101 SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DE USO R8, DENOMINADO RESIDENCIAL JESSICA II, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BORBA FILHO, SOB N 110, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58053-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARTHUR ROBERT DANTAS VIEIRA, portador do CPF n. \*\*\*.496.581-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.080,74, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUNIOR ILDEFONSO COSTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 806170001287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/07, registrado na matrícula n. 96.082, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 62 DA RUA SEM NOME 116/040 (RUA ANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA LIMA), DENOMINADO RESIDENCIAL LIGIA RIBEIRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUNIOR ILDEFONSO COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. \*\*\*.776.264-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 167.899,83, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLYANA DOS SANTOS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 806170001287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/07, registrado na matrícula n . 96.082, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N . 62 DA RUA SEM NOME 116/040 (RUA ANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA LIMA), DENOMINADO RESIDENCIAL LIGIA RIBEIRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). POLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n \*\*\*.505.934-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 167.899,83, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 800360005065, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/09, registrado na matrícula n . 100.974, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL DOKIMOS N . 501 DA RUA PEDRO ALVES DE ANDRADE, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58053-024, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF n \*\*\*.598.334-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.357,58, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE XAVIER DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 809040007921, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/09, registrado na matrícula n. 103.371, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 31 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL POR-DO-SOL, N. 29 DA RUA SEM NOME 029/026 (RUA SEBASTIANA PEREIRA GOMES), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL CEP 58078-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE XAVIER DE OLIVEIRA, portador do CPF n. \*\*\*.520.904-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.308,47, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 809040007921, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/09, registrado na matrícula n. 103.371, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 31 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL POR-DO-SOL, N. 29 DA RUA SEM NOME 029/026 (RUA SEBASTIANA PEREIRA GOMES), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL CEP 58078-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE NAZARÉ BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. \*\*\*.188.894-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.308,47, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551561979,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/11, registrado na matrícula n. 120.333, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 36 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N. 34 DA RUA MANOEL LEITÃO NETO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-152, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGINALDO DOS SANTOS LINS, portador do CPF n. \*\*\*.180.694-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 128.639,84, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA DOMINGOS PIRES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551885941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/11, registrado na matrícula n. 122.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 DO PRÉDIO RESIDENCIAL OLIMPO N. 645 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-190, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DA SILVA DOMINGOS PIRES, portador do CPF n. \*\*\*.356.694-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.879,17, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA GOMES PIRES DOMINGOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551885941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/11, registrado na matrícula n. 122.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 DO PRÉDIO RESIDENCIAL OLIMPO N. 645 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-190, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREIA GOMES PIRES DOMINGOS, portador do CPF n. \*\*\*.461.844-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.879,17, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551306373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/11, registrado na matrícula n . 122.225, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO C DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, N. 110 DA RUA JOAQUIM ELIAS DE FIGUEIREDO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-306, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLA QUEIROZ PINHEIRO, portador do CPF n \*\*\*.396.904-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.164,71, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISEU DE SOUSA DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855551637487, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/11, registrado na matrícula n . 123.250, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHA DO SUL N . 53 DA RUA SEM NOME 5363 (RUA LUIZ CEZAR), BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISEU DE SOUSA DANTAS, portador do CPF n \*\*\*.544.304-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.974,00, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85551576013, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/11, registrado na matrícula n. 123.706, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 DO PRÉDIO RESIDENCIAL ISIS II N. 112 DA RUA GERALDO ALVES GOMIDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-236, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA CERTEZA DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.039.764-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.165,54, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMARY SILVA DE PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440050752, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/12, registrado na matrícula n. 124.677, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL NATHÁLIA N. 403 DA AVENIDA NATAL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58069-165, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEMARY SILVA DE PAIVA, portador do CPF n. \*\*\*.271.264-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.647,74, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440047227,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/12, registrado na matrícula n. 126.978, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MILENA FALCÃO, N 141, DA RUA AQUILES VITTA, NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-042, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.111.704-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.522,58, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE VINICIUS DE SOUSA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85552308320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/12, registrado na matrícula n. 129.413, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GLÓRIA PIMENTA N. 879 DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-033, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE VINICIUS DE SOUSA LIMA, portador do CPF n. \*\*\*.389.684-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.773,93, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440514450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/13, registrado na matrícula n. 132.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DUBAI IV N. 237 DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMYLE COSTA ESTEVAM DA FONSECA, portador do CPF n. \*\*\*.108.554-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 88.184,29, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEON PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441575830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/17, registrado na matrícula n. 134.263, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 33 DA RUA DDJANIRA BELLO FURTADO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-697, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. 000.375.514-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.687,13, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KECIO CARLOS COUTINHO DE DEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440371767, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/13, registrado na matrícula n. 134.897, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO DE N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUCAS BORBA II, N 485, DA RUA COMERCIANTE FELIX CAHINO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-135, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KECIO CARLOS COUTINHO DE DEUS, portador do CPF n. 000.750.084-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.622,56, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MENDES LACERDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 15552536088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n. 135.515, deste cartório, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 50, DA QUADRA N 517, LOTEAMENTO SANTA VERÔNICA, RUA MARIA CELESTINA DA SILVA BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA MENDES LACERDA, portador do CPF n \*\*\*.905.804-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.679,66, posicionado em 30/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 15552536088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n. 135.515, deste cartório, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 50, DA QUADRA N 517, LOTEAMENTO SANTA VERÔNICA, RUA MARIA CELESTINA DA SILVA BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58052-170, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n \*\*\*.221.824-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.679,66, posicionado em 30/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855553226889,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula n. 142.249, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE N. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIA ROBERTA DA MOTA GOUVEIA, portador do CPF n. 574.564-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.931,54, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYENNE DE FARIAS MACHADO COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440521426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/14, registrado na matrícula n. 143.768, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL CONQUISTA II N. 32 DA RUA DO URUCUM, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-180, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYENNE DE FARIAS MACHADO, portador do CPF n. 143.074-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.473,48, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440551762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/14, registrado na matrícula n. 143.624, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR NINE SARA N. 85 DA RUA LINO OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58064-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n. 841.004-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.496,88, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSELIO LOPES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440613155, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/14, registrado na matrícula n . 144.859, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARGARIDA MARIA N . 225 DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSELIO LOPES DOS SANTOS, portador do CPF n \*\*\*.069.624-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.880,95, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVANDRO ZACARIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 457.101.280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/14, registrado na matrícula n . 147.475, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL KALUANÃ N . 50 DA RUA SEVERINO PAIVA DE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVANDRO ZACARIAS DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.910.194-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.537,35, posicionado em 11/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 2 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA SANTOS DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855553043737, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/14, registrado na matrícula n. 147.534, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 416 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KALUANÃ N. 50 DA RUA SEVERINO PAIVA DE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MILENA SANTOS DE SOUZA, portador do CPF n. \*\*\*.232.044-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.031,36, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PRISCILLA ALFREDO HONORATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440654253, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula n. 150.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NELSON DUARTE N. 831 DA RUA CIDADE DE CAJAZEIRAS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-502, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELAINE PRISCILLA ALFREDO HONORATO, portador do CPF n. \*\*\*.395.084-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.073,92, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSSON BARBOSA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440758767,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/14, registrado na matrícula n. 153.282, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL E N. 46 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP 58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICSSON BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF n. \*\*\*.218.314-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.393,74, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440888478, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/15, registrado na matrícula n. 153.242, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 407 DA RUA PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58056-560, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MACEDO, portador do CPF n. \*\*\*.501.524-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.917,61, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440775905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/14, registrado na matrícula n. 154.490, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE IV N. 236 DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO DOS SANTOS GOMES, portador do CPF n. \*\*\*.833.244-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.425,77, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RUBIA EMANUELLA AMARAL DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442911120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/23, registrado na matrícula n . 154.167, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO BLOCO A02 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUBIA EMANUELLA AMARAL DE MEDEIROS, portador do CPF n \*\*\*.947.794-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.325,90, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE WILLIAM BARROS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440868308, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/15, registrado na matrícula n . 155.898, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHAS MALVINAS N . 208 DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-402, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WILLIAM BARROS DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.617.684-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.224,73, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85553510776, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/15, registrado na matrícula n. 162.284, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 110 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL QUEBEC N 120, DA RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n. \*\*\*.502.104-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.792,79, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770079480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/17, registrado na matrícula n. 164.782, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CLAUDIA RODRIGUES, portador do CPF n. \*\*\*.192.044-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.292,01, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS ROBSON CANARIO GONCALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441436832,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/17, registrado na matrícula n. 165.988, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 119 DA RUA CIDADE DE BOM JESUS, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-505, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIANS ROBSON CANARIO GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF n. 929.444-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.821,14, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELE CORDEIRO DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770231058, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula n. 165.594, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1 (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO B, DO PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, N 185 (CENTO E OITENTA E CINCO), SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-124, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELE CORDEIRO DE FRANCA, portador do CPF n. 262.064-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.114,20, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO GOMES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770126153, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/17, registrado na matrícula n. 173.528, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, N 40, SITUADO NA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-449, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO GOMES BARBOSA, portador do CPF n. 906.397-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.270,02, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770655914, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/19, registrado na matrícula n . 175.920, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208 - 1 ANDAR DO BLOCO A13 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.992.584-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.136,21, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS MUNIZ MARINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770615117, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula n . 176.240, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO BLOCO A18 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELVIS MUNIZ MARINHO, portador do CPF n \*\*\*.583.924-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.519,90, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CICERO MANOEL DE MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85553870496, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/17, registrado na matrícula n. 176.235, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208 - 1 ANDAR DO BLOCO A18 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO MANOEL DE MOURA, portador do CPF n. \*\*\*.753.684-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.500,09, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANILSON PAULO SANTOS DE VASCONCELOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770810498, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula n. 176.438, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 306 - 2 ANDAR DO BLOCO B02 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANILSON PAULO SANTOS DE VASCONCELOS, portador do CPF n. \*\*\*.324.884-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.323,31, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACILENE RODRIGUES DA SILVA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771089830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/21, registrado na matrícula n. 177.536, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 309 - 2 ANDAR DO BLOCO B12 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACILENE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.178.774-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.652,91, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LINDENBERG LUIZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441682848, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/17, registrado na matrícula n. 177.937, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA.A, N 147, DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LINDENBERG LUIZ DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.668.884-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.429,18, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TACIANE EVELLYN NEVES DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441682848, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/17, registrado na matrícula n. 177.937, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA.A, N 147, DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TACIANE EVELLYN NEVES DE ANDRADE, portador do CPF n. \*\*\*.175.824-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.429,18, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUCIANE CRUZ SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442341947, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/20, registrado na matrícula n . 182.929, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CORDEIRO, SITUADO NA RUA AGENTE FISCAL PAULO DE AQUINO MENDONÇA, N 59 (CINQUENTA E NOVE), BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58055-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUCIANE CRUZ SOARES, portador do CPF n \*\*\*.205.634-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.878,33, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CAROLINE SILVA BRAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771141900, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/21, registrado na matrícula n . 183.304, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 703 - 7 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA II, N 350, SITUADO NA RUA DESPORTISTA JOÃO APÓSTOLO DE SOUZA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58058-562, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINE SILVA BRAZ, portador do CPF n \*\*\*.321.924-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.229,98, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARYS WILLAMS HENRIQUE DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770329576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/18, registrado na matrícula n. 184.661, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N. 100 SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARYS WILLAMS HENRIQUE DE ANDRADE, portador do CPF n. \*\*\*.964.304-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.055,82, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441913023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/18, registrado na matrícula n. 186.820, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 134, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDENICE MENDES DOS SANTOS, portador do CPF n. \*\*\*.973.954-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.430,06, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAMS DO NASCIMENTO SOUSA**

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770351648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/18, registrado na matrícula n. 186.140, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA V, N. 26 SITUADO NA RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLIAMS DO NASCIMENTO SOUSA, portador do CPF n. \*\*\*.300.288-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.996,86, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771274955, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula n. 187.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO( E ) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO, portador do CPF n. \*\*\*.206.424-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.162,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMYLLI MACEDO AMANCIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771274955, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula n. 187.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO( E ) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMYLLI MACEDO AMANCIO, portador do CPF n. \*\*\*.940.424-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.162,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLY DE AGUIAR SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441906995-0 , garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/18, registrado na matrícula n . 188.229, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, N 365 , SITUADO NA RUA CLOTILDE MARIA DA SILVA, BAIRRO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLY DE AGUIAR SOUZA, portador do CPF n \*\*\*.607.884-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.841,89, posicionado em 12841,89. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRACI HELENA AGUIAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441906995-0 , garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/18, registrado na matrícula n . 188.229, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, N 365 , SITUADO NA RUA CLOTILDE MARIA DA SILVA, BAIRRO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRACI HELENA AGUIAR FERREIRA, portador do CPF n \*\*\*.624.374-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.841,89, posicionado em 12841,89. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADONES DE BRITO VICENTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441987442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/18, registrado na matrícula n . 190.261, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 408 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SYDNEY, N 690 , SITUADO NA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075 , venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ADONES DE BRITO VICENTE, portador do CPF n \*\*\*.384.074-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.269,53, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FLORENTINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442062704, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/19, registrado na matrícula n . 190.372, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHEILA MARIA, N 12 , SITUADO NA RUA DA CAIXETA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-280, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). GABRIEL FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.906.384-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.181,37, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA FERNANDES NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442395210, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/20, registrado na matrícula n. 192.646, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMETA III, N 143, DA RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA FERNANDES NETO, portador do CPF n. \*\*\*.823.624-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.691,70, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDINALDO ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442701489, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/22, registrado na matrícula n. 192.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRÍNCIPE DANILO, N. 340 SITUADO NA RUA JUIZ DOMINGUES PORTO, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, NESTA CAPITAL CEP 58085-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDINALDO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n. \*\*\*.962.744-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.285,21, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE VALDIR INACIO DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442268125, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula n. 193.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRANGI, N 394, DA RUA DA EXPORTAÇÃO, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE VALDIR INACIO DO NASCIMENTO, portador do CPF n. \*\*\*.683.714-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.710,03, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDANIA LIMA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442268125, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula n . 193.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRANGI, N 394 , DA RUA DA EXPORTAÇÃO, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORDANIA LIMA DO NASCIMENTO, portador do CPF n \*\*\*.438.764-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.710,03, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MACEDO SOARES PINTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770875715, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/20, registrado na matrícula n . 194.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO BLOCO U DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUESTE, N 150 , SITUADO NA RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME MACEDO SOARES PINTO, portador do CPF n \*\*\*.553.714-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 33.121,60, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERONIDES DO NASCIMENTO FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442198485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/19, registrado na matrícula n. 194.186, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS, N 635, SITUADO NA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HERONIDES DO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF n. \*\*\*.578.384-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.368,72, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE GOMES DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442198485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/19, registrado na matrícula n. 194.186, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS, N 635, SITUADO NA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF n. \*\*\*.515.554-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.368,72, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DOUGLAS ARAUJO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770975466,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula n. 197.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 557, SITUADO NA RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58079-796, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON DOUGLAS ARAUJO DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.266.314-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.050,62, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABETH FRANCO LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770975466, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula n. 197.388, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 557, SITUADO NA RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58079-796, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIZABETH FRANCO LOPES DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.850.624-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.050,62, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAISSA ALVES DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442220747, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/19, registrado na matrícula n. 197.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 205 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTUGAL, N. 123 SITUADO NA RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-118, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAISSA ALVES DA SILVA LIMA, portador do CPF n \*\*\*.001.764-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.329,10, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE CANDEIA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442311396-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/20, registrado na matrícula n . 198.778, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE CANDEIA DE LIMA, portador do CPF n \*\*\*.576.474-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.090,28, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KATARINE GOMES DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442323458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/20, registrado na matrícula n . 200.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 , SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KATARINE GOMES DA CUNHA, portador do CPF n \*\*\*.218.204-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.097,95, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FILIFE DOS SANTOS BARBOSA DE DEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442323458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/20, registrado na matrícula n. 200.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FILIFE DOS SANTOS BARBOSA DE DEUS, portador do CPF n. \*\*\*.232.054-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.097,95, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442333226, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/20, registrado na matrícula n. 200.464, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N 235, DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA AUXILIADORA DE SOUSA, portador do CPF n. \*\*\*.944.464-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.263,23, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA KELLE LUCAS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442465880,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/20, registrado na matrícula n. 202.303, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE, N 145, DA RUA MARIA IGNES PEREGRINO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-251, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA KELLE LUCAS SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.985.364-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.980,44, posicionado em 28/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELITA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula n. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, N 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELITA RIBEIRO, portador do CPF n. \*\*\*.893.840-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.076,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO BERTHOLDO BOHN**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771049105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula n. 202.482, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, N 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO BERTHOLDO BOHN, portador do CPF n. \*\*\*.433.011-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.076,25, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE LETICIA NERY SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 178770109324, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/21, registrado na matrícula n. 203.155, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANDARA I, N 460 DA RUA CIRO TROCOLLI, NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE LETICIA NERY SOUZA, portador do CPF n. \*\*\*.493.344-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.813,42, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMYLA XAVIER GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442485901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/21, registrado na matrícula n. 203.411, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104- TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAMYLA XAVIER GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n. \*\*\*.796.594-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.022,16, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON RAPHAEL BEZERRA DE PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442528676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/21, registrado na matrícula n. 205.332, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON RAPHAEL BEZERRA DE PONTES, portador do CPF n. \*\*\*.762.574-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.761,20, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEATRIZ CORDEIRO DE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442528676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/21, registrado na matrícula n. 205.332, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ CORDEIRO DE MORAIS, portador do CPF n. \*\*\*.169.914-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.761,20, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA VITORIA PAULA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771160326,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/21, registrado na matrícula n. 205.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLARICE AMORIM, N. 471, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA VITORIA PAULA DE LIMA, portador do CPF n. \*\*\*.123.994-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.693,44, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ACASSIO BARREIRO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442534373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/21, registrado na matrícula n. 205.952, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, N 361, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ACASSIO BARREIRO DE SOUSA, portador do CPF n. \*\*\*.855.884-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.869,57, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO DE LUNA MEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442568810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/21, registrado na matrícula n. 206.488, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 69 (SESSENTA E NOVE), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 67 (SESSENTA E SETE), SITUADO A RUA MICO LEÃO DE CARA DOURADA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-320, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO DE LUNA MEIRA, portador do CPF n. \*\*\*.061.124-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.661,25, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACKSON WADDLEY CARNEIRO DE MORAIS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442577878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/21, registrado na matrícula n . 207.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY, N 176, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON WADDLEY CARNEIRO DE MORAIS NASCIMENTO, portador do CPF n \*\*\*.392.171-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.087,14, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONAS DE ASSIS GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771131815, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula n . 207.508, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404, DO BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS DE ASSIS GOMES, portador do CPF n \*\*\*.853.424-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.032,61, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DINAELDES TAVARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442624759, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/22, registrado na matrícula n. 208.947, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEBRON, N 132, SITUADO A RUA OFIC. ORLANDO GEREMIAS DE LIMA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-670, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO DINAELDES TAVARES DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.404.044-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.454,67, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN RAYANE SANTOS MATIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442593856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/21, registrado na matrícula n. 208.395, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 306 (TREZENTOS E SEIS) - 2 (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227 (DUZENTOS E VINTE E SETE), SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELLEN RAYANE SANTOS MATIAS, portador do CPF n. \*\*\*.399.834-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.025,21, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ARAUJO CHAVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442577208, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/21, registrado na matrícula n . 208.211, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TERREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, N 361 , BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS ARAUJO CHAVES, portador do CPF n \*\*\*.210.594-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.302,18, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442628601, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula n . 210.011, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 207 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA, portador do CPF n \*\*\*.330.474-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.315,42, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELMO AUGUSTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442632096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/21, registrado na matrícula n . 210.588, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL. CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELMO AUGUSTO DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.314.794-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.787,13, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NELSON FIDELIS DE SOUZA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442639617, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/21, registrado na matrícula n . 210.604, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA FERRAZ, SITUADO NA RUA ANTÔNIO SALES, N 210, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NELSON FIDELIS DE SOUZA NETO, portador do CPF n \*\*\*.243.654-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.358,31, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NIEDSON MENDONCA DE AQUINO LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442627097, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/21, registrado na matrícula n . 210.006, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NIEDSON MENDONCA DE AQUINO LIMA, portador do CPF n \*\*\*.013.184-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.850,36, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LADYJANE DE SOUZA FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442653743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/22, registrado na matrícula n. 211.891, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, N 66, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LADYJANE DA SILVA FRANCA, portador do CPF n. \*\*\*.190.954-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.384,13, posicionado em 25/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA PEREIRA DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442665455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/22, registrado na matrícula n. 211.985, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 59 SITUADO NA RUA MARIA DAS DORES FERREIRA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATALIA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. \*\*\*.715.644-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.061,42, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OBERLANDIO PINTO FERREIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442655081,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/22, registrado na matrícula n. 211.220, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE OBERLANDIO PINTO FERREIRA FILHO, portador do CPF n. \*\*\*.595.194-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.709,09, posicionado em 28/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAROLINA ALEXSANDRA MEDEIROS ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771357511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/22, registrado na matrícula n. 211.696, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 106 - TÉRREO, BLOCO 24, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINA ALEXSANDRA MEDEIROS ARAUJO, portador do CPF n. \*\*\*.133.074-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.111,91, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVONE RAMOS DE SOUZA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442935120, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/23, registrado na matrícula n. 213.571, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS, N 25, DA RUA JOSÉ NÓBREGA BARBOSA, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL CEP 58090-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVONE RAMOS DE SOUZA SANTOS, portador do CPF n. \*\*\*.893.784-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.578,37, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442722811, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/22, registrado na matrícula n . 214.992, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 (TREZENTOS E TRÊS) - 2 (SEGUNDO) ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227 (DUZENTOS E VINTE E SETE) SITUADO NA RUA DOS MAMOZEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SILVA, portador do CPF n \*\*\*.370.744-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.953,96, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONÇA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442707732, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula n . 214.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 408 DO BLOCO F - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEMILLY INGRYD MONTEIRO DE MENDONÇA, portador do CPF n \*\*\*.191.234-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.724,60, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLAYNE PONTES RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442760752, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/22, registrado na matrícula n. 214.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 407 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO D, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, N 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAROLAYNE PONTES RIBEIRO, portador do CPF n. \*\*\*.243.924-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.071,92, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO DE MELO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442760630, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/22, registrado na matrícula n. 216.880, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 107 - TÉRREO, BLOCO H, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVO DE MELO SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.477.544-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.964,35, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERICK ALBINO DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442795305,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/22, registrado na matrícula n. 216.652, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DERICK ALBINO DE ARAÚJO, portador do CPF n. \*\*\*.884.642-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.484,98, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONAS DOS SANTOS SOUTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771516541, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/22, registrado na matrícula n. 297.116, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE RESIDENCE II, N 501 , DA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS DOS SANTOS SOUTO, portador do CPF n. \*\*\*.662.294-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.962,63, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MESSIAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771612391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/23, registrado na matrícula n. 299.076, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 , BLOCO E - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MESSIAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF n. \*\*\*.494.574-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.608,31, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771612076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/23, registrado na matrícula n . 299.210, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 106 (CENTO E SEIS) - TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO), DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOGO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF n \*\*\*.181.674-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.129,36, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771604717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/23, registrado na matrícula n . 299.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 / BLOCO E - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80 , SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO, portador do CPF n \*\*\*.685.594-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.114,17, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO HONORATO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771662085, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/23, registrado na matrícula n. 300.560, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NÁPOLES N 204, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO HONORATO DE OLIVEIRA, portador do CPF n. \*\*\*.356.844-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.198,69, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RYAN DA SILVA ALBUQUERQUE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771684299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/23, registrado na matrícula n. 301.801, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILÃO, N 140, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON RYAN DA SILVA ALBUQUERQUE, portador do CPF n. \*\*\*.194.234-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.850,46, posicionado em 16/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS JORGE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771690886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/23, registrado na matrícula n . 301.370, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 412 - 3 ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, N 555 , SITUADO A RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS JORGE DO NASCIMENTO, portador do CPF n \*\*\*.433.564-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.140,97, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GETULIO JOSE SILVA DE BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771683349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/23, registrado na matrícula n . 301.833, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL II, N 265 , SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GETULIO JOSE SILVA DE BARROS, portador do CPF n \*\*\*.516.644-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.263,62, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771649145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/23, registrado na matrícula n . 301.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL, N 235, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO, portador do CPF n \*\*\*.637.854-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.676,16, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIELY DA SILVA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771841821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/23, registrado na matrícula n . 302.982, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, N 555 , SITUADO A RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELY DA SILVA PEREIRA, portador do CPF n \*\*\*.227.464-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.759,86, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771841821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/23, registrado na matrícula n . 302.982, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL RESIDENCE, N 555 , SITUADO A RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.423.184-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.759,86, posicionado em 08/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ALVES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771755574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/23, registrado na matrícula n. 303.051, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JURUÁ, N 236, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL ALVES DE SOUSA, portador do CPF n. \*\*\*.309.184-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.921,24, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAWANNA KELLY SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771755574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/23, registrado na matrícula n. 303.051, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JURUÁ, N 236, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HAWANNA KELLY SILVA GOMES, portador do CPF n. \*\*\*.835.194-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.921,24, posicionado em 21/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 3 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CASSIANO DE SOUZA ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443224961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/23, registrado na matrícula n. 305.069, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401- 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE, N 78, SITUADO A RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA CASSIANO DE SOUZA ANDRADE, portador do CPF n \*\*\*.427.657-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.828,67, posicionado em 12/11/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA DE ALCANTARA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771835780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/23, registrado na matrícula n. 306.098, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 108 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORD, 201, DA RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA DE ALCANTARA, portador do CPF n \*\*\*.670.074-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.320,27, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYARA RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771852648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/23, registrado na matrícula n. 306.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORD, 201, DA RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYARA RAMOS DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.027.924-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.180,55, posicionado em 18/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSANDRA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443271781, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/24, registrado na matrícula n . 308.033, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 411 - 3 ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR PRAIA DE COQUEIRINHO, KM 11.2, DA RUA MINISTRO ABELARDO JUREMA ARAÚJO PB -008, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-290, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KASSANDRA GOMES DA SILVA, portador do CPF n \*\*\*.477.984-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.520,67, posicionado em 29/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 4 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

## POCINHOS/PB

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MATEUS ALMEIDA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar o Sr. BRUNO MATEUS ALMEIDA, inscrito no CPF sob n \*\*\*.160.954-\*\*, contato eletrônico brunopriagatha2@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Artur Porto de Araújo n 18, Cacimba Nova - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, firmado em 18/04/2018, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105, Parque

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Jardim Europa, Bauru/SP, imóvel em garantia situado na Rua Artur Porto de Araújo n 18, Cacimba Nova - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 7064, desta serventia registral, contrato habitacional 844441816811. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

**ESTADO - PERNAMBUCO****CORRENTES/PE****OFÍCIO ÚNICO DE CORRENTES**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
FLAVIA BARBOZA ALVES**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO COMARCA DAS CORRENTES - PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ, RCPN E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, n 71, Centro - Fone: (87) 98122-9980, E-mail: cartoriocivilcorrentes32@gmail.com Rosa Nilma Dantas dos Anjos Barros TABELIÃ/OFICIALA Juliana dos Anjos de Medeiros Barros SUBSTITUTA EDITAL N. 004/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: FLÁVIA BARBOZA ALVES e JOSÉ CICERO DOS SANTOS ALVES EDITAL DE CITAÇÃO (2 Publicação) PROTOCOLO N 8.616 MATRÍCULA N . 484 IMÓVEL: Um imóvel urbano com suas respectivas benfeitorias, situado na Avenida Raimundo Calado, n 236, Centro - Correntes/PE Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA JOSÉ DA SILVA(Espólio) MODALIDADE DA USUCAPIÃO: ORDINÁRIO A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sra. Rosa Nilma Dantas dos Anjos Barros, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos herdeiros ausentes do Espólio de MARIA JOSÉ DA SILVA e TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes FLÁVIA BARBOZA ALVES e seu esposo JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS ALVES, tendo por objeto o imóvel constante de "UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO CALADO, N 236, CENTRO - CORRENTES/PE, POSSUINDO AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE, MEDINDO 4,40m (QUATRO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO-SE COM O LEITO DA AVENIDA RAIMUNDO CALADO; FUNDOS, MEDINDO 4,40m (QUATRO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO-SE COM O TERRENO PERTENCENTE A SENHORA LINDAURA ALVES DA SILVA; LADO DIREITO, MEDINDO 22,70m (VINTE E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO-SE COM O IMÓVEL N 234, PERTENCENTE A SENHORA MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA; LADO ESQUERDO, MEDINDO 22,70m (VINTE E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO-SE COM O IMÓVEL N 248, PERTENCENTE A SENHORA MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 99,88m E ÁREA CONSTRUÍDA DE 68,64m , Onde encontra-se as benfeitorias nele edificadas constante de residência unifamiliar tipo casa, com pavimento (térreo) sob o n 236, mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de treze (13) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro - Correntes/PE, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, \_Juliana dos Anjos de Medeiros Barros (Escrevente Substituta), que o digitei e subscrevo. Dado e passado nesta cidade de Correntes, Estado de Pernambuco, aos 02 de dezembro de 2024. Rosa Nilma Dantas dos Anjos Barros Oficiala de Registro de Imóveis

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**DORMENTES/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção n 7949, de 26/11/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSE FRANCISCO RODRIGUES, nascido em 17/09/1975, natural de Ouricuri-PE, filho de Francisco Jose Rodrigues e Francisca Emilia de Jesus, brasileiro, agricultor, solteiro (declarou convier em união estável, desde o mês de julho do ano de 1999, com Espedita Creuza de Brito), portador do RG n 5.098.487 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.295.144-\*\*, endereço eletrônico não informado e ESPEDITA CREUZA DE BRITO, nascida em 18/02/1979, natural de Paulistana-PI, filha de Jose Santana de Brito e Creuza Olindina de Jesus, brasileira, agricultora, solteira (declarou convier em união estável, desde o mês de julho do ano de 1999, com Jose Francisco Rodrigues), portadora do RG n 6.548.246 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.745.224-\*\*, endereço eletrônico não informado, ambos residentes e domiciliados no Sítio Monte Orebe, Zona Rural, Dormentes-PE; IMÓVEL: SÍTIO MONTE OREBE, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 56,7457, Perímetro (m): 3.060,204. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-M-3802, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas -8 19'13,697" S e -40 49'04,210" W de altitude 639,278 m; deste segue confrontando com o LIMITE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM O PIAUÍ, com azimute de 94 59'39" por uma distância de 360,550m até o vértice RELM-M-3840, de coordenadas -8 19'14,772" S e - 40 48'52,478" W de altitude 617,619 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, Código SNCR/CCIR: 950.033.627.372-8, posse de MARIA DALVA DE MACEDO, CPF: \*\*\*.144.464-\*\*, com azimute de 164 03'50" por uma distância de 293,531m até o vértice RELM-P-1884, de coordenadas -8 19'23,971" S e - 40 48'49,886" W de altitude 616,928 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, Código SNCR/CCIR: 950.033.627.372-8, posse de MARIA DALVA DE MACEDO, CPF: \*\*\*.144.464-\*\*, com azimute de 157 57'06" por uma distância de 90,355m até o vértice RELM-P-1885, de coordenadas -8 19'26,701" S e - 40 48'48,790" W de altitude 625,097 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, Código SNCR/CCIR: 950.033.627.372-8, posse de MARIA DALVA DE MACEDO, CPF: \*\*\*.144.464-\*\*, com azimute de 180 33'05" por uma distância de 8,001m até o vértice RELM-P-0842, de coordenadas -8 19'26,962" S e - 40 48'48,794" W de altitude 625,236 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, Código SNCR/CCIR: 950.033.627.372-8, posse de MARIA DALVA DE MACEDO, CPF: \*\*\*.144.464-\*\*, com azimute de 188 09'12" por uma distância de 371,956m até o vértice RELM-M-3798, de coordenadas -8 19'38,938" S e - 40 48'50,573" W de altitude 639,363 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, Código SNCR/CCIR: 950.033.627.372-8, posse de MARIA DALVA DE MACEDO, CPF: \*\*\*.144.464-\*\*, com azimute de 190 20'43" por uma distância de 70,759m até o vértice RELM-P-1886, de coordenadas -8 19'41,201" S e - 40 48'50,999" W de altitude 642,072 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, Código SNCR/CCIR: 950.033.627.372-8, posse de MARIA DALVA DE MACEDO, CPF: \*\*\*.144.464-\*\*, com azimute de 210 19'28" por uma distância de 332,083m até o vértice RELM-M-3814, de coordenadas -8 19'50,506" S e - 40 48'56,521" W de altitude 649,405 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, posse de CLAUDIO RODRIGUES, CPF: \*\*\*.309.315-\*\*, com azimute de 273 55'05" por uma distância de 107,082m até o vértice RELM-P-6855, de coordenadas -8 19'50,252" S e -40 49'00,011" W de altitude 656,967 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, posse de CLAUDIO RODRIGUES, CPF: \*\*\*.309.315-\*\*, com azimute de 274 38'45" por uma distância de 170,381m até o vértice RELM-P-6854, de coordenadas -8 19'49,777" S e -40 49'05,558" W de altitude 691,527 m; deste segue confrontando com o SÍTIO MONTE OREBE, posse de CLAUDIO RODRIGUES, CPF: \*\*\*.309.315-\*\*, com azimute de 282 36'33" por uma distância de 38,750m até o vértice RELM-M-5678, de coordenadas -8 19'49,496" S e -40 49'06,793" W de altitude 692,886 m; deste segue confrontando com o LIMITE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM O PIAUÍ, com azimute de 29 05'58" por uma distância de 35,620m até o vértice RELM-M-3781, de coordenadas -8 19'48,486" S e - 40 49'06,222" W de altitude 692,757 m; deste segue confrontando com o LIMITE DO ESTADO DE

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

PERNAMBUCO COM O PIAUÍ, com azimute de 1 42'34" por uma distância de 135,563m até o vértice RELM-P-0843, de coordenadas -8 19'44,076" S e -40 49'06,070" W de altitude 691,596 m; deste segue confrontando com o LIMITE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM O PIAUÍ, com azimute de 337 32'09" por uma distância de 291,409m até o vértice RELM-M-3851, de coordenadas -8 19'35,295" S e -40 49'09,668" W de altitude 674,514 m; deste segue confrontando com o SÍTIO SERRA DO GOVERNO - FAZENDA CHAPEU, Código SNCR/CCIR: 951.072.838.152-4, posse de FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO, CPF: \*\*\*.753.114-\*\*, com azimute de 6 04'44" por uma distância de 66,706m até o vértice RELM-P-0838, de coordenadas -8 19'33,137" S e -40 49'09,427" W de altitude 683,005 m; deste segue confrontando com o SÍTIO SERRA DO GOVERNO - FAZENDA CHAPEU, Código SNCR/CCIR: 951.072.838.152-4, posse de FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO, CPF: \*\*\*.753.114-\*\*, com azimute de 12 20'40" por uma distância de 46,298m até o vértice RELM-P-0839, de coordenadas -8 19'31,666" S e -40 49'09,097" W de altitude 687,743 m; deste segue confrontando com o SÍTIO SERRA DO GOVERNO - FAZENDA CHAPEU, Código SNCR/CCIR: 951.072.838.152-4, posse de FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO, CPF: \*\*\*.753.114-\*\*, com azimute de 359 40'13" por uma distância de 148,190m até o vértice RELM-M-5538, de coordenadas -8 19'26,843" S e -40 49'09,102" W de altitude 687,594 m; deste segue confrontando com o SÍTIO SERRA DO GOVERNO - FAZENDA CHAPEU, Código SNCR/CCIR: 951.072.838.152-4, posse de FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO, CPF: \*\*\*.753.114-\*\*, com azimute de 70 04'19" por uma distância de 36,545m até o vértice RELM-M-5546, de coordenadas -8 19'26,443" S e -40 49'07,978" W de altitude 687,436 m; deste segue confrontando com o SÍTIO SERRA DO GOVERNO - FAZENDA CHAPEU, Código SNCR/CCIR: 951.072.838.152-4, posse de FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO, CPF: \*\*\*.753.114-\*\*, com azimute de 354 59'23" por uma distância de 275,247m até o vértice RELM-M-4086, de coordenadas -8 19'17,515" S e -40 49'08,722" W de altitude 686,426 m; deste segue confrontando com o LIMITE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM O PIAUÍ, com azimute de 49 23'10" por uma distância de 181,178m até o vértice RELM-M-3802, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.060,204 m. Memorial descritivo, datado de 14 de julho de 2023, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Fabio Igreja Pestana de Araujo - Engenheiro Agrônomo - CREA: RNP 050324167-9, sendo pago ainda a ART PE20230981759. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2024 sob o n 62573398240, conforme Código do Imóvel Rural n 223.085.027.928-7 e Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB - n 5.379.714-0. OCUPANTES: JOSE FRANCISCO RODRIGUES e ESPEDITA CREUZA DE BRITO, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 10 (dez) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, n 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 26 de novembro de 2024 \_ Oficial/Substituto/Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

## GRAVATA/PE

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.915.314-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF:

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

\*\*\*.915.314-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440348164-6 em 01/11/2024, registrado na Matrícula n 23046, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIA LEOPOLDINA VILLA NR 60 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644235, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16660, I) Referência: 12/02/2014 a 12/10/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/11/2024 corresponde a R\$ 855.487,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALBERTO LEITE DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ALBERTO LEITE DA SILVA, CPF: \*\*\*.464.258-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ALBERTO LEITE DA SILVA, CPF: \*\*\*.464.258-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144442143255-4 em 19/01/2024, registrado na Matrícula n 23378, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: AV MINISTRO M D B FREIRE NR 1230 CASA 04 QD11 LT16A PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640040, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16004, I) Referência: 11/09/2023 a 11/01/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/01/2023 corresponde a R\$ 12.377,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES DE BARROS**

CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, CPF: \*\*\*.592.754-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MANOEL RODRIGUES DE BARROS, CPF: \*\*\*.592.754-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 144441072700-0 em 20/04/2022, registrado na Matrícula n 30340, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIZ DA SILVA 137 FLAT 04 PRADO GRAVATA PE 55642-135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14730, I) Referência: 19/03/2019 a 19/04/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 89.926,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE BARROS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUIZ AUGUSTO DE BARROS, CPF: \*\*\*.757.384-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): LUIZ AUGUSTO DE BARROS, CPF: \*\*\*.757.384-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 144441449598-8 em 15/06/2022, registrado na Matrícula n 30340, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIS DA SILVA 137 QD C LOTE 18 A UNIDADE 08 LOT N S DA CON PRADO GRAVATA PE 55642135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

intimação: 14706, I) Referência: 25/03/2021 a 25/12/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/01/2023 corresponde a R\$ 29.087,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IOLANDA AGUIAR DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IOLANDA AGUIAR DA SILVA, CPF: \*\*\*.691.254-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): IOLANDA AGUIAR DA SILVA, CPF: \*\*\*.691.254-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 878770187354-3 em 28/11/2023, registrado na Matrícula n 33314, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LUCIANA NUNES DA SILVA NR 47 AP02 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644282, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15859, I) Referência: 23/07/2023 a 23/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/11/2023 corresponde a R\$ 2.562,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE LAURO DE LEMOS, MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA LEMOS**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE LAURO DE LEMOS. CPF: \*\*\*.439.884-\*\*, E MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA L. CPF: \*\*\*.868.964-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE LAURO DE LEMOS. CPF: \*\*\*.439.884-\*\*, E MARIA MICAELI DE ALBUQUERQUE SILVA L. CPF: \*\*\*.868.964-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844442854801-7 em 27/08/2024, registrado na Matrícula n 36030, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO RODRIGUES D LIMA NR 180 CASA 34 PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640271, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16510, I) Referência: 15/04/2024 a 15/08/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 27/08/2024 corresponde a R\$ 3.739,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.318.074-\*\*. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARIA ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.318.074-\*\*, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844442963423-5 em 21/11/2023, registrado na Matrícula n 36107, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO RODRIGUES D LIMA NR 180 CASA 63 PORTA FLORADA GRAVATA PE 55640271, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15856, I) Referência: 07/07/2023 a 07/11/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 21/11/2023 corresponde a R\$ 3.030,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 05 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

**IBIMIRIM/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n 012/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 2780, em 06/12/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 25 anos, formulado por ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS, brasileiro, Engenheiro, solteiro e não convivente em união estável, conforme declarou, nascido em \*\*/\*\*/1957, natural de Ibimirim/PE, filho de José \*\*\*\*\* dos Santos e Maria \*\*\*\*\* dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n 1.\*\*\*.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n 173.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Rios, n \*\* - Sucupira, na Cidade de Arcoverde/PE, CEP: 56.509-808. 1.2. DO IMÓVEL - Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA PERNAMBUCO, localizado na Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 190,2155 ha (cento e noventa hectares vinte e um ares e cinquenta e cinco centiares), perímetro de 7.026,81 m (sete mil e vinte e seis metros e oitenta e um decímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES - NORTE: CNS:07.699-2 MATRICULAS:933,1532, 1530, 1531 FAMOSA PATRIMONIAL CNPJ: 45.661.848/0001-08; SUL: PEDRO JOSE FILHO, JOÃO PEDRO DA SILVA, REGINALDO ALVES DE BRITO, ANTONIO GESSE DA SILVA, JOSE GESSE DA SILVA, JOSE NILDO DA SILVA, ADAUTO LIMA DE CRISTO, GILENO JOÃO DO NASCIMENTO; LESTE: ESPOLIO DE FELISMINO HUMBERTO BARBOSA, CLAUDIA ROBERTA DA SILVA; OESTE: FERNANDO LUIZ GOES DA CRUZ GOUVEIA JUNIOR.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de Dezembro de 2024. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, digitei e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n 011/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 2780, em 06/12/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 25 anos, formulado por ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS, brasileiro, Engenheiro, solteiro e não convivente em união estável, conforme declarou, nascido em \*\*/\*\*/1957, natural de Ibimirim/PE, filho de José \*\*\*\*\* dos Santos e Maria \*\*\*\*\* dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n 1.\*\*\*.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n 173.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Rios, n \*\* - Sucupira, na Cidade de Arcoverde/PE, CEP: 56.509-808. 1.2. DO IMÓVEL - Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA PERNAMBUCO, localizado na Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 190,2155 ha (cento e noventa hectares vinte e um ares e cinquenta e cinco centiares), perímetro de 7.026,81 m (sete mil e vinte e seis metros e oitenta e um decímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES - NORTE: CNS:07.699-2 MATRICULAS:933,1532, 1530, 1531 FAMOSA PATRIMONIAL CNPJ: 45.661.848/0001-08; SUL: PEDRO JOSE FILHO, JOÃO PEDRO DA SILVA, REGINALDO ALVES DE BRITO, ANTONIO GESSE DA SILVA, JOSE GESSE DA SILVA, JOSE NILDO DA SILVA, ADAUTO LIMA DE CRISTO, GILENO JOÃO DO NASCIMENTO; LESTE: ESPOLIO DE FELISMINO HUMBERTO BARBOSA, CLAUDIA ROBERTA DA SILVA; OESTE: FERNANDO LUIZ GOES DA CRUZ GOUVEIA JUNIOR.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de Dezembro de 2024. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, digitei e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta

## **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIOLLA MARQUES PERAZZO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 53919, neste Cartório, referente R FRANCISCO MENDES NR 0 AP 903 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIOLLA MARQUES PERAZZO, CPF N \*\*\*.633.734-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/08/2024, corresponde a R\$ 9901,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VALERIO SOLEDADE BARBOSA DA SILVA, JOSIANE BORBA FRANCA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64864, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS NR 6337 AP1301 BL.B PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS VALERIO SOLEDADE BARBOSA DA SILVA, CPF N \*\*\*.698.254-\*\*/ JOSIANE BORBA FRANCA DA SILVA, CPF N \*\*\*.233.804-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/11/2024, corresponde a R\$ 45867,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA COSTA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73018, neste Cartório, referente V PRINCIPAL- L B D VILAS NR 144 AP 03 BL D SUCUPIRA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDIA COSTA DOS SANTOS, CPF N \*\*\*.532.004-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 6600,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GISELLE OLIVEIRA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75163, neste Cartório, referente apto residencial n 402, do bloco 29, do RESIDENCIAL PRAIA DE JANGADA, Rua da Paz, n 244,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GISELLE OLIVEIRA SANTOS, CPF N \*\*\*.973.474-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 124127,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCIELY MACHADO MORAES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76232, neste Cartório, referente apto residencial n 101, bloco 29, RESIDENCIAL PRAIA DE JANGADA, Rua da Paz, n 244, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FRANCIELY MACHADO MORAES, CPF N \*\*\*.904.393-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/11/2024, corresponde a R\$ 10421,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSIKA CAMPOS CRUZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77374, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP301 BL11 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JESSIKA CAMPOS CRUZ, CPF N \*\*\*.174.194-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/08/2024, corresponde a R\$ 7405,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIZA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78418, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 6985 AP 303 TIPO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF N \*\*\*.840.574-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/09/2024, corresponde a R\$ 96965,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALDILHANI FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 80911, neste Cartório, referente apto residencial n 504, bloco n 02, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALDILHANI FERREIRA DA SILVA, CPF N \*\*\*.622.274-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 13785,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81085, neste Cartório, referente apto residencial n 103, bloco n 04, parte integrante condomínio PRAIA BELA- CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANO FELIPE MARTINS DOS SANTOS, CPF N \*\*\*.659.634-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 33179,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA MARTA RODRIGUES SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81672, neste Cartório, referente R JARANGARI, n 80, BL-11 AP 104, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA MARTA RODRIGUES SANTOS, CPF N \*\*\*.596.794-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/12/2024, corresponde a R\$ 74888,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMANTHA ALANA ALMEIDA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83453, neste Cartório, referente apto residencial n 401, bloco n 08, parte integrante condomínio PRAIA BELA- CONDOMÍNIO I, sito 54470-052 a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SAMANTHA ALANA ALMEIDA DA SILVA, CPF N \*\*\*.592.704-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2024, corresponde a R\$ 40674,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83777, neste Cartório,

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



referente apto residencial n 401, bloco n 05, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DOUGLAS FERREIRA DA ROCHA SILVA, CPF N \*\*\*.620.834-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 42064,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA FABIANA DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83925, neste Cartório, referente R JUNDIAI, n 309, BL-09 AP 304, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA FABIANA DE SOUZA, CPF N \*\*\*.064.824-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/09/2024, corresponde a R\$ 36321,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE FRANCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84718, neste Cartório, referente apto n 101, bloco n 24, parte integrante condomínio PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I, sito a Rua Jundiaí, n 309, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDRE LUIS DE FRANCA, CPF N \*\*\*.362.234-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 34716,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAYANE CAROLINE DA SILVA INACIO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85313, neste Cartório, referente apto residencial n 204, Bloco n 02, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito a Rua Jarangari, n 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAYANE CAROLINE DA SILVA INACIO, CPF N \*\*\*.975.254-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 24957,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85419, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL.21 AP404 PRAIA BELA - CONDOMÍNIO 1 - BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA, CPF N \*\*\*.204.764-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/11/2024, corresponde a R\$ 6711,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA, PALOMA PRISCILA BELARMINO DA SILVA LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85672, neste Cartório, referente R GUARULHOS, N 121, BL-3 AP 404, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA, CPF N \*\*\*.307.534-\*\*/ PALOMA PRISCILA BELARMINO LIMA FERREIRA, CPF N \*\*\*.438.454-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 9315,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DA SILVA REIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86142, neste Cartório, referente apto residencial n 405, bloco n 03, será parte integrante condomínio RESIDENCIAL VILA DOS COQUEIRAIS, sito a Rua dos Coqueirais, n 59, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CAIO CESAR DA SILVA REIS, CPF N \*\*\*.986.514-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 24462,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO JOSE DA PAZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86942, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.11 AP304 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RONALDO JOSE DA PAZ, CPF N \*\*\*.568.554-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/10/2024, corresponde a R\$ 17056,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ADELINO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87110, neste Cartório, referente apto residencial n 103, Bloco n 11, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR,

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





sito a Rua Jarangari, n 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JEFFERSON ADELINO DA SILVA, CPF N \*\*\*.663.144-\*\*, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/11/2024, corresponde a R\$ 70864,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

## **OLINDA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45.203, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R CARLOS PENA FILHO 86 CS 04 JD FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, LUIZ SILVAN RIBEIRO PEIXOTO C, inscrito sob o n de CPF: \*\*\*.750.394-\*\* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 35.952,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

## **PAULISTA/PE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO BARRETO FILHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO RIBEIRO BARRETO FILHO, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.631.184-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 810310001555-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de agosto de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 29.742, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **URANIA DOS SANTOS BELUCIO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. URANIA DOS SANTOS BELUCIO, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.283.864-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441383426-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.604, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.497.124-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442301186-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.114, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISABELA LOPES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ISABELA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.402.424-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442268678-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.644, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.422.584-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770620213-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.761, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMANOEL MESSIAS ROCHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EMANUEL MESSIAS ROCHA, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.072.564-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442746434-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.040, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSIHUDSON SOUZA ANDRADE NETO, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.815.994-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771617030-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.819, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANNIELLY SUIANNY SOUZA FREITAS DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANNIelly SUIANNY SOUZA FREITAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.913.144-\*\*, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771684179-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.855, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

### **RECIFE/PE**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA, MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF n \*\*\*.322.424-\*\*, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato habitacional n 0924612-6, firmado em 11.09.2018 e registrado sob n 7, da matrícula n 109.698, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amaro Albino Pimentel, n 101, apartamento 302 do Edifício Green Life Boa Viagem, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PIO DE CARVALHO NETO, ROSSANA LEITE DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. ANTONIO PIO DE CARVALHO NETO, CPF \*\*\*.017.114-\*\* e ROSSANA LEITE DA SILVA, CPF \*\*\*.099.294-\*\*, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$24.771,62 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de agosto de 2019, registrado sob o n. R-18 da Matrícula n. 18.527, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1804, BLOCO D, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO ILHA DE CÔRSEGA, N 97, SITUADO NA RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

#### **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA AGAMENON MAGALHAES - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASS PE DE SERV DO ESTADO**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIº EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias Úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA AGAMENON MAGALHES, inscrita no CGC/MF Nº 10.929.578/0001-80; COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS SERVIDORES DO ESTADO-COHAPE, inscrita no CGC/MF Nº 10.948.446/0001-04 e COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA TRINTA DE OUTUBRO, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO Nº 19.082, o pedido de reconhecimento da USUCAPIº EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por JOO DE MENDONÇA VASCONCELOS NETO, brasileiro, comerciante, casado, RG Nº 2036415-SSP/PE, CNH Nº 00388326950-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 368.418.04-68, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, Nº 50, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51190-310, representado por sua advogada Dra. Elina Lopes Carneiro, OAB/PE sob Nº 55.370, e endereço profissional na Rua Helena de Lemos, salas 01 e 02, Nº 330, Ilha do Retiro, Recife/PE, tendo como objeto, Lote de terreno próprio de Nº 24, da quadra F-XXI, componente do loteamento da Área de 347.200.00m², denominada gleba A, beneficiado com uma Casa de Nº 50, situada na Rua Graça Aranha, bairro do Ipsep, Recife/PE, CEP: 51190-310, inscrição municipal: 6.1800.360.04.0049.0000-1, sequencial: 6348831, transcrita no livro 3-CV, Às fls. 285v e 286v, sob os nós de ordem 94.522 e 94.523, do 1º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietários tabulares, COOPERATIVA

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

HABITACIONAL OPERÁRIA AGAMENON MAGALHES, inscrita no CGC/MF Nº 10.929.578/0001-80; COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS SERVIDORES DO ESTADO-COHAPSE, inscrita no CGC/MF Nº 10.948.446/0001-04 e COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA TRINTA DE OUTUBRO, e de endereço não sabido. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de novembro de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

**SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILVÂNIO JUSTO DAS NEVES**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770681066, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.7-Mat. 8.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GILVÂNIO JUSTO DAS NEVES, com CPF. n \*\*\*.389.185-\*\*, que não foi encontrado no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 13.057,63 (treze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GIVANILDA PEREIRA DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878770044298, garantido por alienação fiduciária registrado na matrícula 23.754, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante GIVANILDA PEREIRA DA SILVA, com CPF. n \*\*\*.744.004-\*\*, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 10.740,65 (dez mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PETRONILA DOS SANTOS**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n \*\*\*441264\*\*7, garantido por alienação fiduciária registrado na Matricula n 24177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante MARIA PETRONILA DOS SANTOS, com CPF. n 0\*\*\*.627.344-\*\*, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 6.621,76 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde devesse efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA ARAGAO LTDA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): SEVERINO FERREIRA DE LIMA, com CPF. n \*\*\*.283.074-\*\* e VALQUÍRIA FERREIRA DE LIMA, com CPF. n \*\*\*.176.634-\*\*; IMÓVEL: UMA CASA N 225, NA RUA JOSÉ RONALDO GOMES, EDIFICADA NO LOTE DE TERRA N 07, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO DONA DOM, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, com matrícula sob n 37.794; TITULAR DO DIREITO REAL: IMOBILIÁRIA ARAGÃO LTDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (Art.1.242, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIA MARIA CEDRIM FALCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) WILSON LUIZ DA SILVA, Oficial da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande-PE, situada na Av. João Francisco de Melo, 1013 - Lj. 04 - Galeria São Luiz, telefone (81) 36881655, e-mail: cartoriosaojose@hotmail.com. Com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97. FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra FLÁVIA MARIA CEDRIM FALCÃO, inscrita no CPF \*\*\*.679.564-\*\* e o Sr. ALBERTO JORGE FARIAS FALCÃO, CPF n. \*\*\*.105.314-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial, a quantia de R\$ 19.175,98 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de janeiro de 2009, registrado sob o n R-7, na Matrícula n . 726, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como lote de terreno de terreno n. 03, da Quadra 0, do Loteamento ANA LUIZA, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade de São José da Coroa Grande-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.5 14/97. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande do Estado de Pernambuco, 05/12/2024. Wilson Luiz da Silva - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCEMILDA GARCEZ DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) WILSON LUIZ DA SILVA, Oficial da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande-PE 1 Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registros públicos, situada à Av. João Francisco de Melo, n. 1013 - Lj. 04 - Galeria São Luiz, São José da Coroa Grande/PE, telefone: (81) 3688-1655, e-mail: cartoriosaojose@hotmail.com. Com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97. FAZ SABER: QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, a Sra. MARCEMILDA GARCEZ DA CUNHA, CPF \*\*\*.895.314-\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 1 Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registros Públicos, a quantia de R\$ 11.081,32 (onze mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de junho de 2007, e registrado sob o n R-3 da Matrícula n . 1439, Livro: 2, do Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno número dois - bê (02-B), desmembrado do lote 02 da quadra B do Loteamento: ANA LUIZA desta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

cidade desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande do Estado de Pernambuco, 05/12/2024. Wilson Luiz da Silva - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ELINALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) WILSON LUIZ DA SILVA, Oficial da Serventia Registral e Notarial de São José da Coroa Grande-PE, situada na Av. João Francisco de Melo, 1013 - Lj. 04 - Galeria São Luiz, telefone (81) 36881655, e-mail: cartoriosaojose@hotmail.com. Com fundamento no 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr JOSE ELINALDO DA SILVA, inscrito no CPF \*\*\*.566.624-\*\* e a Sra. EDIVANE GOMES FERREIRA, CPF nº. \*\*\*.000874-\*\*, devedor(es) fiduciante(s) do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial, a quantia de R\$ 2.525,70 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de janeiro de 2009, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 5454, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como rua Projetada, Cs 1, Lote 31, Quadra F, Loteamento COSTA DO SOL, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade de São José da Coroa Grande-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande do Estado de Pernambuco, 05/12/2024. Wilson Luiz da Silva - Oficial de Registro.

### **SAO LOURENCO DA MATA/PE**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -  
Interessado(s): **XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício nº 525715/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: XENIA FABIANA VEIGA PONTUAL (CPF/MF nº. \*\*\*.845.314-\*\*), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento nº 855550518042-4, datado de 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, nº 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso,

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.461, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA COSMO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 523422/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANA PAULA COSMO DA COSTA (CPF/MF n. \*\*\*.092.154-\*\*), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771305386-4, datado de 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 30.172, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

## ESTADO - PIAUÍ

### ALTOS/PI

#### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n 350.###.###-20, e por requerimento do Banco do Brasil S/A., para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01229040C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 088804212, firmado em 28/05/2014, referente ao imóvel situado na RUA SANTA LUIZA, N 1698, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10389, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A., requerente da intimação (art. 26,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA**

MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 37.795, em 22 de Novembro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por LUIZA OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 29.903.581/0001-53, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o NIRE n 22200478221, com sede na Rua Projetada, n 73, São Sebastião, na cidade de Altos/PI, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por UMA ÁREA DE TERRENO, situada na Rua Projetada IV, bairro Tranqueira, zona urbana do município de Altos-PI, constituído de uma área com 91.416,86m e perímetro de 1.414,12m, imóvel esse descrito na Matrícula 22.435, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compoendo o procedimento registral de Prenotação n 37.795. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 21 quadras, 01 lote, 01 área, 02 áreas verdes, 01 área institucional e 12 aberturas de vias públicas, tudo em conformidade com o Decreto Municipal n 55/2024, de 25 de Outubro de 2024, do Município de Altos/PI, Alvará Municipal, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL MIRANTE DOS ALTOS". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, n 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, [cartorio@cartoriodealtos.com.br](mailto:cartorio@cartoriodealtos.com.br). Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 09 de Dezembro de 2024. Eu, (Maria Clara Teixeira de Almeida), Escrevente, formulei e digitei. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CAMPO MAIOR/PI**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE CASTRO SILVA**

EDITAL - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 22/11/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) CLEIDIANE CASTRO SILVA, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442155311-2, firmado em 19/09/2019, registrado sob o n R-6, na matrícula n 9.116, deste Cartório, referente uma casa residencial familiar situada na Via Pública, quadra 40, Lote 04, Loteamento Pousada do Sol, Bairro São Luis, zona urbana de Campo Maior/PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é de R\$4.516,63. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Dezembro de 2024.

**DEMERVAL LOBAO/PI****REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 3, Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000 apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 2.098,82m , com as demais características constantes da matrícula n 10032, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 03 de dezembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 3, Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000 apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 4.223,72m , com as demais características constantes da matrícula n 10033, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 26 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 3, Centro, Altos-PI, CEP: 64.290-000 apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 2.124,62m , com as demais características constantes da matrícula n 10034, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **TERESINA/PI**

#### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SILVA BARBOSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO SILVA BARBOSA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 26 de novembro de 2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, MARCELO SILVA BARBOSA, brasileiro, militar, portador da CI/RG n 2.762.753-SSP/PI, CPF/MF n \*\*\*.811.753-\*\*, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 6.495,91, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula 5209, referentes à aquisição do apartamento n 302, Bloco 13, Condomínio Parque Terrazzo Poti, localizado na Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, n 2137, Bairro Gurupi, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 04 de dezembro de 2024. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

### **ESTADO - PARANÁ**

#### **ANDIRA/PR**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA YEIKO IKUTA, EMERSON KOJI IKUTA, ELIZABETH NATSUE IKUTA, BENEDITA APARECIDA GOBBO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ, e em especial a BENEDITA APARECIDA GOBBO e herdeiros, se falecidos forem, bem como, titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados nos imóveis confrontantes do imóvel usucapiendo, bem como eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, n 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por TEREZINHA YEIKO IKUTA, brasileira, viúva, não convivente em regime de união estável, aposentada, residente e domiciliado Rua José Francisco de Paula, n 424, no município de Itambaracá/PR, RG 14.985.886-5 SSP/PR, CPF \*\*\*.703.868-\*\*, EMERSON KOJI IKUTA, operário, RG n CPF/MF n \*\*\*.996.967-\*\*, casado(a) com ÉRIKA IKUTA, RG CPF/MF n ., sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em data de 01/04/1995, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Francisco de Paula, n 424, , no município de Itambaracá/PR, ELIZABETH NATSUE IKUTA, brasileira, divorciada, não convivente em regime de união estável, , residente e domiciliado(a) na Rua José Francisco de Paula, 424, centro, no município de Itambaracá/PR, RG 38.705.181-8 SSP/PR, CPF n .\*\*\*.771.517-\*\*, autuado sob o protocolo n 86.166, em 21/08/2024, tendo por objeto o LOTE 99, QUADRA 02, com a área 474,45m (quatrocentos e setenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com as medidas e confrontações: Refere-se o presente levantamento topográfico levado a efeito na Área requerida do Lote - 99 da Quadra - 02, (Matrícula n 6.762), do Loteamento Itambaracá, Município de Itambaracá e Comarca de Andirá - Pr. O referido imóvel encontra-se localizado na Rua José Francisco de Paula esquina com a Rua Antonio Parralelo, é delimitado por um polígono irregular de frente para a Rua José Francisco de Paula, e deste segue margeando a referida rua com o azimute de 173 47'38" e a distância de 18.05m; até o marco 2; deste, segue confrontando com terras do Lote 127, (Matrícula n 12.352) com o azimute de 265 15'02" e a distância de 25.00m; até o marco 3; deste, segue confrontando com terras do Lote 55, (Matrícula n 17.446) com o azimute de 353 47'39" e a distância de 19.00m; até o marco 4; que está locado a margem da Rua Antonio Parralelo e deste, segue margeando a referida rua, com o azimute de 85 15'17" e a distância de 24.12m; até o marco 5; que está locado na vértice com a Rua José Francisco de Paula e deste segue com o azimute de 131 49'07" e a distância de 1.31m; até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 474,45m' que é igual a 0,0474 hectares, cuja área encontra-se inserida na área da matriculada sob n 6.762, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 30(trinta) dias para impugnação, na forma do artigo 11 do Provimento n 94 do do CNJ - prazo em dobro), o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973, ficando assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da prescrição aquisitiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de novembro de 2024.

## ARAPONGAS/PR

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

À JAILSON APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF.\*\*\*.832.369-\*\*. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771371947, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.781, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 46, da Quadra 11, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R\$ 8.990,27 (oito mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAELE AUGUSTO BEZERRA**

À RAFAELE AUGUSTO BEZERRA - CPF.\*\*\*.044.479-\*\*. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771440184, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.897, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 28, da Quadra 13, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo a construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 9.598,02 (nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANE CAROLINE DE MARCHIORI**

À ANE CAROLINE DE MARCHIORI - CPF.\*\*\*.148.589-\*\*. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771541766, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2022, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 49.109, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 07, da Quadra n.º 17, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S.s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 11.038,26 (onze mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V.S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA PEREIRA DA SILVA**

À SILVIA PEREIRA DA SILVA - CPF.\*\*\*.165.939-\*\*. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771649808, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2023, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 49.166, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 11, da Quadra n.º 18, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S.s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 7.786,61 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V.S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE SILVA, MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS**

À LUCAS HENRIQUE SILVA - CPF.\*\*\*.520.889-\*\* e MARIA ISABELA TRINDADE DE JESUS - CPF.\*\*\*.980.229-\*\*. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771581519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/2023, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 49.083, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 36, da Quadra n.º 16, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S.s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



corresponde a R\$ 8.958,45 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FERNANDO DA CRUZ**

À GABRIEL FERNANDO DA CRUZ - CPF.\*\*\*.884.399-\*\*. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771582968, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.142, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .40, da Quadra n .17, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 8.171,78 (oito mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA NAOMI AZAMA, ROGERIO AKIO AZAMA**

À CRISTINA NAOMI AZAMA - CPF.\*\*\*.902.149-\*\* e ROGERIO AKIO AZAMA - CPF.142.539-538-40. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771655414, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2023, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .49.223, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n .17, da Quadra n .19, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2024, corresponde a R\$ 6.475,05 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

**CAMBE/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JESSICA RAMALHO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158/2024. Protocolo n. 251008. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante JÉSSICA RAMALHO SOARES, portadora da CI.RG. n. 46.998.XXX-X-SESP/SP, inscrita no CPF/MF n. 453.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0455606-9, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 48030, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 102, bloco A, do Residencial Terra de Santa Cruz, situado na Rua Oceano Pacífico n. 965, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 09/12/2024, correspondem a R\$ 41.919,75, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

**CASCAVEL/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELLI CRISTINA MANCANEIRA DE SOUZA MULATO**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR MEIO DE EDITAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n. 9116161-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/10/2022, registrado na Matrícula n. 55.691, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Recife, a saber, do Lote 05 da Quadra 140 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 19/11/2024, corresponde a R\$ 47.336,69 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a agência do Banco Bradesco S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. \_ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) \_ A devedora: MICHELE CRISTINA MANCANEIRA DE SOUZA - CPF: \*\*\*.498.129-\*\*

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/10/2019, registrado na Matrícula n 60.212, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Lote 26 da Quadra 02 do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ALBINO NICOLAU SCHMIDT, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 02/12/2024, corresponde á R\$ 1.827.592,52 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a JOÃO CARLOS LANZARIN, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário JOÃO CARLOS LANZARIN, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. \_ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) \_ A devedora: CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ n 02.696.692/0001-80

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO AGUSTINHO KUCZERA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 9057094, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2021, registrado na Matrícula n 93.941, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ivo Stengler, a saber, do Lote 12 da Quadra 03 do Loteamento Continental Park, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 04/11/2024, corresponde á R\$14.879,69 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Bradesco SA, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco SA, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. \_ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) \_ O devedor: RENATO AUGUSTINHO KUCZERA - CPF: \*\*\*.099.159-\*\* Rua Mamedio Gomes de Oliveira, 222, Casa, Bairro Santa Paulina, Ampére/PR - CEP: 85640-000

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO DE PAULA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Juliano de Paula CPF: XXX.037.949-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: 56.199, que importam em R\$6.572,40 na data de 03/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Cascavel, 03 de Dezembro de 2024.

**CIDADE GAUCHA/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GERALDO MELGES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, inciso II, da Lei n 6.015/1973 c/c artigo 440-0 do Provimento 149/2023 - Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mário Ribeiro Borges, n 2890, sala 02, centro, CEP 87.820-000, em Cidade Gaúcha, PR, no horário das 08:30 às 11:00 hrs. e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, um requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, autuado sob o protocolo n 89.390, do imóvel rural formado pelo LOTE DE TERRAS n 20-B (vinte "B"), com a área de 5,00 alqueires paulistas, da Gleba 05, 1 Secção da Colônia Tapejara, situado no município de RONDON, comarca de Cidade Gaúcha - PR, objeto da Matrícula n 34.869, do Livro 02, de Registro Geral, deste ofício; com propriedade tabular atualmente registrada em nome de GUERINO GAZETTA e esposa, CATARINA POLOTTO GAZETTA, anexada da escritura pública de venda desse bem a ser registrada em favor de LUIZ LANSSONI, lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Maringá-PR, no livro 67-N, Fls. 090, aos 17/02/1961. O pedido foi formulado por ELENA MELGES, DORALICE MELGES e ESPÓLIO DE GERALDO MELGES, representados por seu advogado, Dr. André Melges Martins (OAB/PR n 63.941). Assim, nestes termos, fica expedido o presente Edital para notificar o ESPÓLIO DE LUIZ LANSSONI (CPF n \*\*\*.498.859-\*\*), na pessoa de seu inventariante, LUIZ CARLOS LANSSONI (CPF n \*\*\*.738.898-\*\*), de quem os requerentes afirmam terem recebido a titularidade dos direitos e ações do imóvel descrito, em virtude de declaração de venda, recibo de quitação e procuração pública que lhe fora outorgada na época, em favor do já falecido Geraldo Melges, sendo que posteriormente os seus sucessores não obtiveram êxito ao terem procurado os alienantes para que lhes outorgassem a escritura definitiva, em cumprimento à declaração de venda e recibo de quitação respectivos, títulos estes cujo registro lhes conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1 do artigo 1.245 do Código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel. Ficam,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

portanto, por força do presente edital, os proprietários tabulares, bem como eventuais possuidores de direitos e terceiros interessados em geral, notificados para que, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda e última publicação do presente edital, para se manifestar expressamente sobre o pedido diretamente nesta serventia, nos dias e horários acima indicados. Informo ainda, que a não manifestação por parte de Vossas Senhorias no prazo legal indicado de quinze dias úteis, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Dita manifestação poderá ocorrer via email ou mediante o comparecimento diretamente no endereço desta serventia, ou no Tabelionato responsável pela lavratura da respectiva ata notarial, na cidade de Rondon-PR, situado na Avenida Espanha, 1645, centro, CEP 87.800-000, Fone 44-3672-1721, onde poderão receber orientações para a outorga da escritura definitiva de venda e compra. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossas Senhorias terem de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura ou do registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelos requerentes. Finalmente, ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e demais documentos exigidos em lei, com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os nomeados requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e futuramente ninguém possa alegar ignorância ou prejuízo de qualquer natureza, expediu-se o presente edital que ora é publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se dentro do prazo legal. Dado e passado em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Ricardo Teixeira Marques - Registrador.

### **COLOMBO/PR**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE ANDRETTA**

**E D I T A L** Colombo, 03 de dezembro de 2024 Rua Evaristo da Veiga, 89, Casa 03, Vila Gorski, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 815240051205, firmado em 21/06/2006, Matrícula n 53.126, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUCILENE ANDRETTA INSCRITO NO CPF N 041.\*\*\*.\*\*\*-01; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER**

**E D I T A L** Colombo, 09 de dezembro de 2024 Rua Pedro Ossoski, Casa 2, Santa Gema, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440118413, firmado em 31/07/2012, Matrícula n 62.951, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MAURICIO HEVERSON DE CASTRO E DAYANA CASTRO KRUGER INSCRITO NOS CPFs N 061.\*\*\*.\*\*\*-44 E 046.\*\*\*.\*\*\*-02; a comparecer neste Serviço de registro

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA**

E D I T A L Colombo, 03 de dezembro de 2024 Rua da Nogueira, n 411, Casa 04, Embu, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440175449, firmado em 11/10/2012, Matrícula n 63.356, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA INSCRITO NO CPF N 045.\*\*\*.\*\*\*-37; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

## **CURITIBA/PR**

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER a LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, administrativa, portadora da C.I. nr. 14.580.554-6-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. \*\*\*.743.808-\*\*, residente e domiciliada: 1 - Rua Antônio Dionísio Sobrinho, nr. 159, Bloco B, Apartamento 43, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-310; 2 - Rua XXV de Dezembro, nr. 612, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-610, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de setembro de 2024 e 31 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 641.150 e 642.886, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/08/2024 e 17/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/05/2024 até 10/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.568,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), posicionados até 19/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.2954413-9, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 28 de abril de 2023, objeto do registro nr. 7 (sete), da

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Matrícula nr. 127.898, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 43 (quarenta e três), localizado no Quarto (4o) Pavimento, do BLOCO B (bê), do ''RESIDENCIAL SÃO BERNARDO'', situado à Rua Antônio Dionísio Sobrinho, nr. 159 - Cidade Industrial, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PUCHALSKI BUENO**

FAZ SABER a MARIA APARECIDA PUCHALSKI BUENO, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nr. 5.963.399-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. \*\*\*.776.379-\*\*, residente e domiciliada: 1 - Rua Guaçuí, nr. 5550, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-080; 2 - Rua Luiz de Conto, nr. 31 - Loteamento Guilherme II, Bairro: Umbará, CEP: 81.930-352; 3 - Rua Doutor Carlos Franco Ferreira da Costa, nr. 98, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-074, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 30 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s. 853.375 e 853.781, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 14/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/08/2020 até 13/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$573.987,23 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), posicionados até 18/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes na Cédula de Crédito Bancário nr. 14.2155.606.0000013/00, emitida nesta Capital, em 04 de julho de 2019, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 179.162, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 17 (dezessete), da Quadra nr. 05 (cinco), do ''LOTEAMENTO GUILHERME II'', situado no Umbará, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE**

FAZ SABER a ILMA CANGUSSU DOS SANTOS LEITE, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora da C.I. nr. 4.043.986-2-PR e inscrita no CPF/MF nr. \*\*\*.173.199-\*\*, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Violeta Vellozo da Costa, nr. 25, Casa 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-434; 2 - Rua

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, nr. 249, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 10 de outubro de 2024 e 08 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s. 642.396 e 643.196, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 15/10/2024 e 30/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/07/2024 até 11/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$2.955,38 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), posicionados até 19/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 8.4444.0364644-9, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 11 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 170.149, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOLETA VELLOZO', situado à Rua Professora Violeta Vellozo da Costa, nr. 25, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

### FAZENDA RIO GRANDE/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE NAJARA FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALINE NAJARA FIGUEIRA, brasileira, solteira, servidor publico, portadora do CPF/MF n 050.xxx.xxx-46, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 195742/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 47.206,05 (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 855552179030, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de agosto de 2012, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 15.995 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob n 22 (vinte e dois ), da Quadra n 01 (um ), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOARES HILARIO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do CPF/MF n 598.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 182355/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 6.087,95 (seis mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0062447-9, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de maio de 2012, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 16.945 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA N 31 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ALEGRE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,20 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 146074/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 29.369,16 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1961204-4, com caráter de Escritura Pública, na

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o n R-8 da Matrícula n 34.339 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 233 do BLOCO H, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVERTON MOTTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EVERTON MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, mecanico manutencao montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador do CPF/MF n 091.xxx.xxx-06, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 192892/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.059,11 (sete mil e cinquenta e nove reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1657039-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de outubro 2021 registrado sob o n R-7 da Matrícula n 35.221, desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORIVAL CAYMI 161, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 52,23 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **STEPHANY LARISSA PASA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a STEPHANY LARISSA PASA, brasileira, maior e capaz, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita CPF/MF n 079.xxx.xxx-51, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 186004/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 2.291,51 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3035233-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de julho de 2023, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 35.223 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 11 situado no 2 PAVIMENTO do BLOCO A, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANELI BEATRIZ DO PILAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANELI BEATRIZ DO PILAR, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF/MF n 149.xxx.xxx-64, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183329/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 35.170,01 (trinta e cinco mil e cento e setenta reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2111158-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob R-12 da Matrícula n 41.822 desta serventia, referente a UNIDADE 16 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATSUO HONJO II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA WALTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DA

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



SILVA WALTER, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF n 101.xxx.xxx-11, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145827/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 8.847,87 (oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1933393-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de setembro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 42.970 desta serventia, referente a UNIDADE 15 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,66 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LENIRA GUIMARAES MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LENIRA GUIMARAES MAIA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF n 118.xxx.xxx-27, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183518/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0189769-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.611 desta serventia, referente a CASA 407 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MAYCON CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF n 092.xxx.xxx-74, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183519/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 19.324,74 (dezenove mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.7877.0146689-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 50.549 desta serventia, referente a CASA 345 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JENIFER GONCALVES RANGEL DE FREITAS, portadora do CPF/MF n 130.xxx.xxx-22, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge CHRYSTOPHER ALVES DE FREITAS RANGEL, portador do CPF/MF n 110.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 130795/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 14.718,94 (quatorze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1959802-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 54.966 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA 155, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 46,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILBERTO SCHERNOVEBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GILBERTO SCHERNOVEBER, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do CPF/MF n 047.xxx.xxx-46, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145833/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 17.756,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2033115-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de fevereiro de 2019, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 57.861 desta serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4850, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CRISTIANI VICENTE LEMES, administradora, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-82, solteira, e LUIZ CARLOS TERLECKI, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-42, divorciado, ambos brasileiros, maiores e capazes, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 197111/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.769,20 (sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1942093-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2022, registrado sob o n R-7 da

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Matrícula n 58.067 desta serventia, referente a CASA 105 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEODATO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 84,40 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDO MIGUEL ALVES FILIPAK, mecanico de manutencao de veiculos automotores e maquinas, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-45, casado no regime de comunhão parcial de bens em 11/06/2005, e seu cônjuge FERNANDA MARIA MARCELINO FILIPAK, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora do CPF/MF n 075.xxx.xxx-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 185201/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 5.152,90 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2500679-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de maio de 2021, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 60.810 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RITA DE CÁSSIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 48,05 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOZIANE SANTANA, EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOZIANE SANTANA, técnico de enfermagem, portadora do CPF 091.xxx.xxx-45 e EDI CARLOS CORDEIRO DA CRUZ JUNIOR, promotor de vendas, portador do CPF 080.xxx.xxx-01, ambos brasileiros, maiores, capazes, solteiros, os quais declaram que não convivem em união estável registrada em cartório, residentes e

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183511/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 7.714,04 (sete mil e setecentos e quatorze reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2297823-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2020, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 63.639 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA N 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento e área total construída privativa de 55,02m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JANAINA DOMINGUES PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JANAINA DOMINGUES PIRES, brasileira, empregada doméstica, portadora do CPF/MF n 098.xxx.xxx-46, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 203104/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 62.438,40 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1742086-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 70.359 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 72,50 m<sup>2</sup>, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDEZIO GAMA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDEZIO GAMA CARDOSO, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do CPF/MF n 003.xxx.xxx-03, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 183510/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/10/2024 corresponde a R\$ 18.604,28 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1953680-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2022, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 72.657 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L01Q95 JIC, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 49,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO NEGRELLO, MARISA NATALICE NEGRELLO, PAULO JOSE NEGRELLO**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados, na qualidade de herdeiros que NOTIFICO: a) JOSÉ FRANCISCO NEGRELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n 463.xxx.xxx-53; b) MARISA NATALICE NEGRELLO, brasileira, separada, inscrita no CPF/MF sob n 510.xxx.xxx-68, c) PAULO JOSÉ NEGRELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n 794.xxx.xxx-20, todos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba/PR. Para manifestarem-se sobre o pedido referente a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, do imóvel descrito abaixo, protocolado nesta Serventia em 04/09/2024, sob n 189.077, requerido por CHRYSTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, juridicamente capaz, autônomo, inscrito no CPF/MF sob n 054.xxx.xxx-64, e sua esposa VERENICE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, maior, juridicamente capaz, do lar, inscrita no CPF/MF sob n 034.xxx.xxx-44, casados entre si sob comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. O imóvel a ser adjudicado atualmente possui a seguinte descrição: Lote de terreno sob n 17 (dezesete), da Quadra n 40 (quarenta), da planta VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 450,00 metros quadrados, conforme Matrícula n 38.922 desta Serventia. A propriedade deste imóvel encontra-se em nome de NANDIR NANDO NEGRELLO e CECILIA NEGRELLO, falecida em 13/06/2014. O requerente, CHRYSTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, acima qualificado, adquiriu o imóvel de NANDIR NANDO NEGRELLO e do ESPÓLIO CECILIA NEGRELLO por meio de contrato particular de compra e venda e cessão de direitos de financiamento, datado de 20/10/2016. No momento da assinatura do contrato, citado

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



acima, o ESPÓLIO DE CECÍLIA NEGRELLO foi representado por NANDIR NANDO NEGRELLO, conforme declaração do requerente, acima qualificado. E, posteriormente ocorreu o falecimento de NANDIR NANDO NEGRELLO na data de 07/11/2017. O requerimento e a documentação completa que acompanha o protocolo, citado acima, permanecerão à disposição dos interessados para o exame e à impugnação nesta Serventia. A publicação do edital, conforme Provimento n 150/2023, artigo 440-X e seus incisos seguintes, será por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, cada. Conforme disposto no artigo 440-Y do Provimento n 150/2023: "A anuência do requerido poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei." E ainda, dispõe o artigo 440-Z do Provimento n 150/2023: " O requerido poderá apresentar impugnação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis." A inexistência de impugnação, deverá ser realizada até décimo quinto (15 ) dia útil da última publicação do edital, acima citado. Caso não ocorra impugnação, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da adjudicação.

## FOZ DO IGUAÇU/PR

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ROBERTO GONZALEZ SANTAMARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. LUIS ROBERTO GONZALEZ SANTAMARIA, inscrito no CPF/MF N \*\*\*.120.469-\*\*, residente e domiciliado na Alameda Salto de Los Amores, n 70, qd 8, LT 156, Jardim. Cataratas, cep 85.855.785, podendo também ser localizado na Rua Jose Alassar n 025, Jardim. Novo Horizonte, cep 85.855-730, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato n 8.4444.0546121-7, expedido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 24 de janeiro de 2014, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 06, da matrícula n 10.703. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 04 de dezembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

## GUARATUBA/PR

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIM DOMINGOS**

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula n 3.184, deste ofício (Terreno rural situado no lugar denominado Araçatuba de Cima, com a área de 400 alqueires) solicitou, através da prenotação n 156.213, a retificação da descrição tabular por meio de Georreferenciamento na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (uma parte ideal no terreno situado no lugar Araçatuba de Cima), transcrição 3.751, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme retorno das notificações realizadas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência do confrontante interessado: Nadim Domingos, CPF 024.937.649/00, que poderá se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião.

**IBIPORÃ/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES CAETANO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Clotario Portugal, n 1100, Bloco G Ap403, Gleba Ibiopora, IBIPORA-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31844, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: JOAO ANTONIO NUNES CAETANO, inscrito no CPF/MF n \*\*\*.286.299-\*\*, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771361313, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 04/12/2024, corresponde a R\$ 4.156,34. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 04 de dezembro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

**IPORA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANOENÉIAS DOS SANTOS COELHO, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2 c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 38.176.224/0001-21, e com NIRE sob n 41.2.1093629-4, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná - JUCEPAR, aos 21/08/2020, com último arquivamento aos 10/08/2022 sob n 20225319594, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, n 2655, Centro, Iporã-PR., apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Iporã/PR, com a área equivalente a 72.355,80m, denominado Chácara de terras n 175/176, Gleba Atlântida, Bairro Pacaembu, com as demais características constantes da matrícula n 24.999 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 13 Quadras, subdivididas em 289 Lotes urbanos, 04 Área Institucional e 1 área verde, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã/PR, aos 09 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSNIR ALBINO COLLA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CLAUDINO COLLA, CPF n \*\*\*.737.929-\*\*, proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA N 1.609 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.549 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

## **LOANDA/PR**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEDEAO GOMES VIEIRA, LUZIA GANZAROLLI SAMPAIO VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 25/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 24.769, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional n 855552356736, firmado em 14/12/2012, com garantia alienação fiduciária, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 13, da Quadra n 03, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores GEDEÃO GOMES

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



VIEIRA - CPF/MF N \*\*\*.908.719-\*\* e LUZIA GANZAROLLI SAMPAIO VIEIRA CPF/MF N \*\*\*.185.619-\*\*, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIAS PIRES PIETRO, ARIDNEI JANUARIO PIETRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 27/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 25.312, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional n 855552214507, firmado em 13/07/2012, com garantia alienação fiduciária, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 23, da quadra n 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes n s 02 e Q-11/A da quadra n Q-11; Lotes n 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ELIAS PIRES PIETRO - CPF/MF N \*\*\*.109.269-\*\* e ARIDNEI JANUARIO PIETRO CPF/MF N \*\*\*.471.649-\*\*, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAMELA SUELEN OBINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 27/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 30.745 Livro 2-RG, através do Contrato n 878770076244, firmado em 24/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 11, da Subdivisão do Lote n A-13, da quadra n A-13/A, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 140,60 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora PAMELA SUELEN OBINO DA SILVA - CPF/MF N \*\*\*.953.319-\*\*, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA ALVES DE ALMEIDA SILVA SOFIATTE, THALES ENRIQUE DA SILVA SOFIATTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 27/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 38.717, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.0850838, firmado em 08/07/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 20, da subdivisão do Lote W-06, da quadra n W-06/B, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores FERNANDA ALVES DE A S SOFIATTE - CPF/MF N \*\*\*,231.879-\*\* e THALES ENRIQUE DA SILVA SOFIATTE CPF/MF N \*\*\*,730.619-\*\*, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

### LONDRINA/PR

#### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAVIO LUIZ DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0037197-8, datado de Londrina-PR, em 22.07.2016, averbada sob Av.1/117.541, na matrícula n 117.541 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Apartamento n 403(quatrocentos e três), situado no 3 pavimento (tipo), da Torre 04, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob n 363, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.09.2023 a 22.11.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 03/12/2024, corresponde a R\$14.847,04 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 481.700.

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TADEU OSMAR PARDO ROTA, NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001/04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE, CPF/MF: \*\*\*.179.649-\*\* e TADEU OSMAR PARDO ROTA, CPF\*\*\*.180.729-\*\*, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.104,28 (onze mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/03/2024 a 03/12/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 205 (duzentos e cinco), do Bloco 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob n 8/37.649 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

### MANDAGUARI/PR

#### REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA** A Escrevente da Serventia Registral Imobiliaria da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no paragrafo 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob n \*\*\*.791.899-\*\*, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestaes vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço Rua Padre Antonio Lock n 423, 2 andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente matéria referente ao Instrumento Particular, com carter de Escritura Pública n 8.4444.1539634-5, assinado em 25 de abril de 2017, tendo como GARANTIA FIDUCIRIA a Data de terras sob n 2-85-D-1-C (Remanescente), com área de 164,22 metros quadrados, situada na Gleba do Ribeiro dos Dourados, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob n 04 na matrícula n 21.189-Lv. 02, em 10 de maio de 2017. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 5.597,56 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 12/11/2024, sujeito atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 12 de novembro de 2024. Laura Beatriz Guimares.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Escrevente.

**MARILÂNDIA DO SUL/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIONE RIBEIRO**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n. 9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, fica intimado o(a, os) devedor(a, es): EDIONE RIBEIRO, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n. 380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n. 8.7877.1045207-5, Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, datado de Faxinal/PR, 07/01/2021, registrado a margem da matrícula n. 21.211, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

**MARINGÁ/PR**  
**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEZA LARGURA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 31.785 em 11/07/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARLEZA LARGURA, CPF n. 000.886.569-00, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário - girocaixa fácil OP 734, n.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

734.1445.003.00002035-1, termo de constituição de garantia - empréstimo PJ alienação fiduciária de bens imóveis, emitidos em Cascavel-PR, em 26/09/2016, e cédula de crédito bancário - renegociação de crédito comercial PJ n. 14.1445.690.0000236-06, emitida em Cascavel-PR, em 18/05/2021, com vencimento para 18/05/2029, registrada sob n. 02, em 06/10/2016 e averbado sob n. 03, em 14/07/2021, na matrícula n. 108.317, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, e averbada sob n. 01, na matrícula n. 16.430 em 12/07/2024, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: DATA n. 01/02-B (um/dois-B), da QUADRA n. 127 (cento e vinte e sete), situada no LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/07/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 02 (dois) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

### **MEDIANEIRA/PR**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA NEVES CANDIDO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira-PR, FAZ SABER que foi apresentado o pedido de Retificação Administrativa de imóvel (Protocolo n 170.770), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, em que consta como requerente, RAFAEL DA COSTA PILETTI, inscrito no RG n 33.275.951-9/SSP-SP, que pretende retificar o imóvel de sua propriedade descrito como: CHÁCARA N 167, com área de 24.265,00m, situado neste município, com suas demais características descritas na Matrícula n 48.717, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR a confrontante ALBERTINA NEVES CANDIDO, inscrita no RG n 3.834.480-3/SSP-PR, proprietária do imóvel contíguo, bem como eventuais ocupantes, do Lote Urbano n 32, do Loteamento Primavera, situado neste município, inscrito na matrícula n 29.585, Livro 02-RG deste Ofício, para se manifestar sobre o referido pedido de Retificação Administrativa, conforme art. 213, II, 2 e 3, da Lei 6.015/73. Caso Vossa Senhoria não apresente impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á sua anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Expedido neste Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

### **NOVA ESPERANCA/PR**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) DÉBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO (CPF \*\*\*.028.929-\*\*) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.812,33, posicionada em 09/12/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 155553004135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de abril de 2014, registrado sob n R-5/23.049, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

**PEABIRU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor SIDNEI DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito no CPF n. \*\*\*.520.509-\*\*, com endereço informado na Rua Projetada B, n 169, Un03 Lt3 4, Residencial Be, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.435,51 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 844441651026, emitido em 02.10.2017, Matrícula 23.669, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 02.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RICARDO SOUTA CABRERA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor RICARDO SOUTA CABRERA, inscrito no CPF n. \*\*\*.389.751-\*\*, com endereço informado na Rua Paineira, n 94, Undbqd21lt28, Jardim Araucaria, ARARUNA-PR, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.457,28 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 844442717194, emitido em 10.06.2022, Matrícula 25.832, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 02.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

**PORECATU/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILBERTO APARECIDO DA CRUZ**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Godo Ianicelli Rodini, Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



do art. 26 da Lei n. 9.514/97, venho INTIMAR, o Sr. Gilberto Aparecido da Cruz, brasileiro, solteiro, nascido em 18-06-1975, trab. Fabr. Prep. Alimento bebida, portador da RG n. 76951098-Pr e do CPF n. \*\*\*.222.629-\*\*, residente e domiciliado a rua Rolândia, 1150, centro, em Prado Ferreira-Pr, a comparecer no Cartório à rua Barão do Rio Branco, 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$- 2.135,24 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) nesta data, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855551724715 de 24 de novembro de 2.011, registrado sob o R-02-11.126 e R-03-11.126 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 17 da quadra n. 04 medindo 230,00 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, com fins residenciais, de uma área medindo 35,88 metros quadrados, situado no loteamento denominado Residencial Prado Ferreira I, localizada no município de Prado Ferreira, desta comarca de Porecatu - Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 09 de dezembro de 2.024. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

**ROLANDIA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL KAIZER DA SILVA, FRANCIELE NUNES DOS SANTOS**

Prenotação n 212.484 Pelo presente edital, o Sr. DANIEL KAIZER DA SILVA, nascido em 17.02.1988, operador de máquinas, portador da CI.RG n 9.992.593-0-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.212.779-\*\*, e sua mulher FRANCIELE NUNES DOS SANTOS KAIZER DA SILVA, nascida em 20.11.1992, trabalhadora na produção industrial, portadora da CI.RG.n 12.356.338-7-SSP/PR, expedida em 05.10.2007, e inscrita no CPF/MF. sob n \*\*\*.861.619-\*\*, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei n 6.515/77, aos 13.03.2010, residentes e domiciliados na Rua Uruguai, n 310, Jardim América, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual Recursos FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização de FGTS dos Devedores, contrato n 8.4444.1171497-0, assinado pelas partes e por testemunhas em 11.03.2016 e registrado sob o n 3, na matrícula n 35.682, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 06-REM, da quadra "A", com área de 130,10, com uma casa residencial em alvenaria com 54,67m2, situada na Rua Cezira Jacon, n 45, "JARDIM CANAAN", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.11.2024 corresponde a R\$3.081,58 (Três mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTY BORGES**

Prenotação n 212.777 Pelo presente edital, o Sr. ELIVELTY BORGES, brasileiro, solteiro, nascido em 31.12.1994, operador de máquinas, portador da CI.RG.n 10.297.921-4-SSP/PR, expedida em 21.01.2014, e inscrito no CPF/MF.n \*\*\*.111.649-\*\*, residente e nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.1191633-8, assinado pelas partes e por testemunhas em 05.04.2016 e registrado sob o n 3, na matrícula n 35.862, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 27-REM, da quadra n 01 com área de 125,30m2, com uma casa residencial em alvenaria com 65,12m2, situada na Avenida das Hortências, n 1.065, "JARDIM CATUAÍ", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.11.2024 corresponde a R\$2.650,99 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA MAIA DE ANDRADE**

Prenotação n 212.434 Pelo presente edital, a Sra. BIANCA MAIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 29.04.1995, analista de sistema, portador da CI.RG.n 10.638960-8-SSP/PR, expedida em 14.12.2005, e inscrita no CPF/MF.n \*\*\*.956.249-\*\*, residente e nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.1754931-9, assinado pelas partes e por testemunhas em 21.02.2018 e registrado sob o n 5, na matrícula n 39.325, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 05-C, com área de 150,42m2, com uma casa residencial em alvenaria com 73,44m2, situada na Rua Wladimir Gatti, n 565, "GLEBA PATRIMONIO ROLÂNDIA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.11.2024 corresponde a R\$3.129,36 Três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO DA SILVA SOARES, TEREZA HANSEN SOARES**

Bel. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Faz saber ao Sr. ADÃO DA SILVA SOARES, portador da CIRG n 4.212.211-4/SSP/PR e inscrito no CPF n \*\*\*.152.079-\*\*, e sua esposa TEREZA HANSEN SOARES, portadora da CIRG n 8.987.681-8/SSP/PR e inscrita no CPF n \*\*\*.620.509-\*\*, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Silvestre Magnani, n 200, na cidade de Pranchita-PR, na qualidade de proprietários do imóvel denominado de LOTE RURAL n 51-0, subdividido do lote 51, da GLEBA n 27-P0, situado na Linha Rio das Matas, no Município de Pranchita-PR, nesta comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e registrado sob Matrícula n 14.335, Liv. deste ofício. Que tramita nesta Serventia Registral, um pedido de Retificação Administrativa, com fundamento no Art. 213 Item I Letra B e Item II da Lei dos Registros Públicos n. 6.015 de 31/07/1973, alterada pela lei 10.931 de 02/08/2004, do Lote Rural n 52, da Gleba 27-P0, do Núcleo Pérola D'Oeste da Colônia Missões, situado na Linha São Judas, Município de Pranchita- PR, cuja a área de 712.000,00m passa a ser 699.841,16m após a retificação, de propriedade do Sr. CLEOMAR FRIGHETTO, brasileiro, agricultor, portador da CIRG n 4.635.216-5/SSP/PR e inscrito no CPF n \*\*\*.831.459-\*\*, conforme matrícula n 7.996, Liv. 02, deste Ofício, cuja pretensão do pedido é de complementar as confrontações com a inclusão de rumos e medidas perimetrais, e retificação de área do Lote acima descrito, pelo que, cita-se o referido confrontante, para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação deste. Dou Fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2024. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada.

**SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, MARCOS PAULO MARQUES RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES, inscrito no CPF n \*\*\*.443.669-\*\* e MARCOS PAULO MARQUES RIBEIRO, inscrita no CPF n \*\*\*.360.945-\*\*, fora protocolado sob n 274213 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n \*\*\*442664\*\*4 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 13 da matrícula 28091 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMERSON LEAO MOREIRA, GEISY ANYELLE MOREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EMERSON LEAO MOREIRA, inscrito no CPF n.º \*\*\*.274.889-\*\* e GEISY ANYELLE MOREIRA, inscrita no CPF n.º \*\*\*.520.319-\*\*, fora protocolado sob n.º 274881 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441181166 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 13 da matrícula 52680 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLE CRISTINI FERREIRA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À DANIELLE CRISTINI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º \*\*\*.284.812-\*\*, fora protocolado sob n.º 274025, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 1066157-9 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 10 da matrícula 59857 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco Bradesco S.A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE VIDAL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DANIEL HENRIQUE VIDAL, inscrito no CPF n.º \*\*\*.210.989-\*\*, fora protocolado sob n.º 275118, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 155550841292 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 70974 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HAMANDA CRISTINA BARROSO BENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À HAMANDA CRISTINA BARROSO BENTO, inscrita no CPF n.º \*\*\*.372.819-\*\*, fora protocolado sob n.º 275354, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844440270957 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 74889 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISADORA IZIDORO DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ISADORA IZIDORO DA SILVA, inscrita no CPF n.º \*\*\*.702.879-\*\*, fora protocolado sob n.º 275348, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144441632433 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 75189 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSANA DA SILVA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ROSANA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF n.º \*\*\*.740.289-\*\*, fora protocolado sob n.º 274541, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844442976295 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 06 da matrícula 76.383 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUAN AIRTON BORGES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUAN AIRTON BORGES, inscrito no CPF n.º \*\*\*.571.409-\*\*, fora protocolado sob n.º 274433, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844443007625 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 78.427 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDELIR DA VEIGA CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VALDELIR DA VEIGA CHAGAS inscrito no CPF n.º \*\*\*\*.004.279-\*\*, fora protocolado sob n.º 274.436, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441376748 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 86.664 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VITAL DEROZIN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VITAL DEROZIN, inscrito no CPF n.º \*\*\*.514.249-\*\*, fora protocolado sob n.º 274432, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844441986033 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 93.798 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ICARO RAFAEL PENA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ICARO RAFAEL PENA, inscrito no CPF n.º \*\*\*.856.648-\*\*, fora protocolado sob n.º 269670, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878771056485 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 102001 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

### **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

#### **ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ**

##### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULO JORGE DE CARVALHO ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios/RJ, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73- LRP - Lei dos Registros Públicos c/c artigo 440-0 do Provimento n.º 149/2023-Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do lote 13 da quadra "R", do Loteamento "Área 01", com testada para a Rua 04, objeto da matrícula n.º 9.933 do Livro 2 - Registro Geral desta Comarca, formulado por Paulo Jorge de Carvalho Almeida, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.878.407-\*\*, representado por seu procurador Rodrigo de Araujo Santana, inscrito na OAB/BA sob o n.º 26.490, CPF/MF \*\*\*.994.725-\*\*, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 58.969 em 19/01/2024, expede o presente Edital para NOTIFICAR EBIA - ECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 40.392.706/0001-60, na qualidade de proprietário tabular do imóvel, imóvel este que o requerente afirma ter recebido a titularidade dos direitos e ações do imóvel em virtude da Escritura de Cessão de Direitos Aquisitivos lavrada nas notas do 10 Serviço Notarial livro 8123, fls. 103/105, ato 53 em 18/12/2023, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com o referido promitente vendedor para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA do imóvel, sendo que seu representante legal tem o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas número n.º 2000, Bairro Manguinhos, no horário das 9 horas às 17:30 horas, tendo o imóvel objeto do pedido no álbum imobiliário a seguinte descrição: do lote 13 da quadra "R", do Loteamento "Área 01", Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular EBIA - ECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA no prazo acima referido (15 dias ÚTEIS), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido de

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

adjudicação compulsória extrajudicial, Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 10 Tabelionato de Notas, localizado na Av. Nilo Peçanha n 26 - Loja/Sobreloja/2 Andar /3 Andar - Centro, Rio de Janeiro, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo requerente para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail a este Serviço Registral o seu comparecimento, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; OU mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis, no horário das 9h às 17:30h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará no registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, instruída pela Ata Notarial e pelos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73 com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para o requerente (Paulo Jorge de Carvalho Almeida), inscrito no CPF sob n \*\*\*.878.407-\*\*. E, para que chegue ao conhecimento de EBIA - ECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA, expede-se este Edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional. Armação dos Búzios, 09 de dezembro de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46 - Assinatura Digital.

**BARRA MANSA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIVALE SOCIEDADE IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA, VERA LUCIA CONCEICAO FERNANDES**

Alexandre da Silva Rezende Ferreira, Mat. 90/3092, Delegatário do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra Mansa/RJ, na forma da lei NOTIFICA, SIVALE - SOCIEDADE IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA, na qualidade de proprietária tabular, haja vista que VERA LUCIA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n \*\*.698.195-\*, inscrita no CPF/MF \*\*\*.526.117-\*\*, protocolou nesta Serventia, sob no 14.097 em 30/07/2024, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ n . 65 de 2017, visando os registros das aquisição do imóvel designado por "LOTE N 259, situado na Rua Orestes Vieira Fonseca, bairro Vila Maria, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente com a Rua Orestes Vieira Fonseca, medindo 10,00m; pelo lado direito medindo 20,00m, confrontando com os lote n 258; medindo 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 260; e medindo 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote n 248, com área total de 200,00m, com registro da "área maior" transcrita sob o n 7983, fls. 81, Livro 3-R de Transcrição de Transmissões do Registro deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Abdo Felipe, n 202, sobreloja 115 e 116, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**BELFORD ROXO/RJ****3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO****DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA MORAES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*95517\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176399-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 3110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 206 WONA BELFORD ROXO RJ 26175007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXANDRE SOARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*556617\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220067-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15944, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 3B-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATEUS RAMOS DA PAIXAO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATEUS RAMOS DA PAIXAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*435957\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492689-3, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.14 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CABO FRIO/RJ**

### **2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL, EDUARDO JOSE MENDES DOS SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº237903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*753497\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDUARDO JOSE MENDES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*451837\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9065363-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 06 da Matrícula nº 61.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Restinga, nº 659, Condomínio Residencial Duna 2, apartamento nº 101, Loteamento Bairro Professor Miguel Couto, Cabo Frio/RJ CEP: 28908-655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALGIN MAFRA GUIMARAES, ALINE AZEREDO MAFRA GUIMARAES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº238068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALGIN MAFRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*346872\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE AZEREDO MAFRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*280937\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9015632-2, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 04 da Matrícula nº 59623, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piabetá, nº44 ? Loteamento Parque Burple, Cabo Frio/RJ CEP:28911-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO SANTA BARBARA LIMITADA, ONDINA MARQUES GOMES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2024, sob o n 237715, o requerimento pelo qual o representante legal da FISH INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 53.043.523/0001-81, com sede na Rua Almirante Barroso n 02, Passagem, nesta Cidade/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel constituído da proporção de 50% do domínio útil da ÁREA 1-B, situado na Avenida Almirante Barroso n 1137, bairro Passagem, resultante do desmembramento da Área 01, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, Foreira ao Domínio da União(Terreno de Marinha) que possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice pnto P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro(SGB), DATUM SIRGAS 2000, MC 45 W, coordenadas plano regulares relativas no Sistema UTM N 7466254.921 m e E 807113.749 m, localizado junto as confrontações com a RUA ALMIRANTE BARROSO e com a ÁREA "1A" - Matrícula 18565; deste, segue confrontando com a ÁREA "1A"-Matrícula 18565, com o seguinte azimuth e distância: 75 09'42" e 40,21m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7466265.218 m e E 807152.618 m; deste, segue confrontando com o Canal do Itajuru, com o seguinte azimuth e distância:167 32'03" e 19,80m até o vértice ponto P3, da coordenadas N 7466245.885 m e E 807156.892 m, deste, segue confrontando com a ÁREA "1C"-Matrícula 18567, com o seguinte azimutes e distância: 255 29'59" e 36,37m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7466236.779 m e E 807121.680 m; deste, segue confrontando com a Rua Almirante Barroso; com o seguinte azimuth e distância: 336 23'07 e 19,80m até o vértice ponto P1,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

vértice inicial da descrição deste perímetro. Totaliza área documental de 718,58m<sup>2</sup>, inscritos na Municipalidade sob o n 111718-3 e RIP n 5813 0101469-62. O referido imóvel é registrado na matrícula n 18.566, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimada a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO SANTA BARBARA LIMITADA, na pessoa de representante legal Sra. ONDINA MARQUES GOMES, (nos termos do art. 408 do Provimento CN/CNJ-Extra), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2 Ofício, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**FISH INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2024, sob o n 237715, o requerimento pelo qual o representante legal da FISH INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 53.043.523/0001-81, com sede na Rua Almirante Barroso n 02, Passagem, nesta Cidade/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6015/1973, do domínio útil do da proporção de 50% do domínio útil da ÁREA 1-B, situado na Avenida Almirante Barroso n 1137, bairro Passagem, resultante do desmembramento da Área 01, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, Foreira ao Domínio da União(Terreno de Marinha) que possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice pnto P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro(SGB), DATUM SIRGAS 2000, MC 45 W, coordenadas plano regulares relativas no Sistema UTM N 7466254.921 m e E 807113.749 m, localizado junto as confrontações com a RUA ALMIRANTE BARROSO e com a ÁREA "1A" - Matrícula 18565; deste, segue confrontando com a ÁREA "1A"-Matrícula 18565, com o seguinte azimute e distância: 75 09'42" e 40,21m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7466265.218 m e E 807152.618 m; deste, segue confrontando com o Canal do Itajuru, com o seguinte azimute e distância:167 32'03" e 19,80m até o vértice ponto P3, da coordenadas N 7466245.885 m e E 807156.892 m, deste, segue confrontando com a ÁREA "1C"-Matrícula 18567, com o seguinte azimutes e distância: 255 29'59" e 36,37m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7466236.779 m e E 807121.680 m; deste, segue confrontando com a Rua Almirante Barroso; com o seguinte azimute e distância: 336 23'07 e 19,80m até o vértice ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Totaliza área documental de 718,58m<sup>2</sup>, inscritos na Municipalidade sob o n 111718-3 e RIP n 5813 0101469-62. O referido imóvel é registrado na matrícula n 18.566, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição, ficando intimados TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS E TITULARES de direitos reais e de outros direitos (nos termos do 409 do CN/CNJ-Extra) em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2 Ofício, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

## **CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO, MARILDA DE ALMEIDA BRANDÃO ARMANDO, MÁRCIA INÊS BRANDÃO, LUIZ CARLOS CÉSAR BRANDÃO, DULCINÉA NEIRA BRANDÃO, JOSÉ CARLOS DE ABREU BRANDÃO, NORMA BRANDÃO VELOSO, CÉLIA MARIA MENDES BRANDÃO, MÍRIA BRANDÃO DA ROZA, JAIR RO LOPES DA ROZA, CARLOS BRANDÃO, CLÁUDIO BRANDÃO, CARLOS EDUARDO MENDES BRANDÃO**

CESAR AUGUSTO DE BARCELOS NETO, Oficial do Registro de Imóveis - CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO do Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na Av. Lord Baden Powel, n 45, Loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 13808 em 10/01/2024, requerido por PAULO HENRIQUE PINTO TRUGILHO, brasileiro, divorciado, dentista, maior e capaz, nascida em 29/12/1965, filha de Henrique Trugilho e Delza Pinto Trugilho, portador da Carteira de Identidade n 06260120-8 IPF/RJ expedida em 09.09.1981, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.898.897-\*\*, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, Boa Vista, Cachoeiras de Macacu-RJ. Referente a um terreno situado à Av. Gov. Roberto Silveira n 214, Campo do Prado, zona urbana deste Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, com a área de 242,31m ., descrito na transcrição do L 3, fls. 57, sob o n 196, em 03.02.1933, inscrito na PMCM sob o n 01.04.020.0012.001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024). Eu, (a) Rodrigo Araújo Silva - Substituto Legal, digitei e conferi. E eu, (a) Cesar Augusto de Barcellos Neto - Oficial Titular, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO PADILHA DE MORAES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PADILHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*026037\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019771-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 19891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS NR 13 APTO 103 PQ TAMANDAR CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

### **CANTAGALO/RJ**

#### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOANA DE CASTRO FARIA BELING, ELTON LUIZ BATISTA GONZAGA**

MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES, oficial do Ofício de Justiça de Cantagalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº10913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DE CASTRO FARIA BELING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*100337\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON LUIZ BATISTA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*736056\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodolfo Albino, 279, Centro Cantagalo RJ CEP 28500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1070818-3, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2767 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDO FERREIRA GOULART, 166 - LOTE 11 - QUADRA E, LOTEAMENTO QUINTA DOS LONTRAS 28500-000 CANTAGALO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cantagalo-RJ. MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

### **CORDEIRO/RJ**

#### **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDES CRUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO, ALICE GONCALVES CLUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, c/c art. 413, do provimento 149 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro - Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Solicitante Usucapiente ALESSANDRA JULIANO REIS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência de Lei 6.515/77 com HEROSNEI BATISTA DOS REIS, brasileiro, residentes na Rua Sylvio Sauerbronn Filho, bairro São Manoel, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel constituído por um prédio na Rua Sylvio Sauerbronn Filho, n 38B, São Manoel, Cordeiro/RJ, com 5 pavimentos, sendo um apartamento (101) com 64,62m de construção, mais a garagem com 28,30m, com fração ideal de 33,94% do terreno; um apartamento (201) com 68,94m de construção tendo a fração ideal de 25,19% do terreno; um apartamento (301) com 68,94m de construção, mais a garagem com 21,77m, com fração ideal de 33,13% do terreno e uma loja no térreo com 21,20m de construção tendo a fração ideal de 7,74% do terreno de 61,47m, e uma área em comum contendo um terraço de 68,94m, mais 25,42m de escada, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando numa linha medindo 4,71 metros, de frente para RUA SYLVIO SAUERBRON FILHO, pelo lado direito por uma linha inclinada medindo 9,70 metros, confrontando com a SERVIDÃO, pelo lado esquerdo, por duas linhas inclinadas medindo 2,36 metros, confrontando com o encontro da RUA SYLVIO SAUERBRON FILHO e a RUA PROJETADA, e uma linha reta de 6,47 metros, confrontando com a RUA PROJETADA e nos fundos por uma linha inclinada medindo 6,12 metros, confrontando com RONILDO DE AVELAR RUINO, inscrito na Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ sob os n s: 0000.0234.8000.28.001, 0000.0234.8000.28.002, e 0000.0234.8000.28.003 e 0000.0234.8000.28.004. Imóvel esse devidamente registrado no Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ no Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MANOEL FERNANDES CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO e JOSE CUMIAL SOBRINHO. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 413, do Provimento 149 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do 4 do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

**DUQUE DE CAXIAS/RJ****3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ROBERTO RANGEL DE ALBUQUERQUE, JOSE RANGEL DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 60.629 o requerimento pelo qual: FRANCISCO ROBERTO RANGEL DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, declarando não viver em união estável, aposentado, nascido em 13/03/1947, filho de Manuel de Albuquerque e Ivone Rangel de Albuquerque, portador da cédula de identidade n 035490/0-5, emitida pelo CRC/RJ em 06/04/2012, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.859.897-\*\*, e JOSÉ RANGEL DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, declarando não viver em união estável, nascido em 18/04/1963, filho de Manoel de Albuquerque e Ivone Rangel de Albuquerque, portador da cédula de identidade n 400846, emitida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica em 19/06/2013, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.182.607-\*\*, ambos residentes e domiciliados na Rua Alvares Lobo, 41, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ. Na modalidade de usucapião extraordinária, estando há 45 anos no imóvel LOTE DE TERRENO N 41 DA QUADRA 04 DA RUA ALVARES LOBO, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO BAIRRO CHACRINHA, NO 1 DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 42, pelo lado esquerdo com o lote n 40 e nos fundos com o lote n 09, com área de 360,00m. Proprietário: BAIRRO CHACRINHA SOCIEDADE CIVIL. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de dezembro. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro \_ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ROBERTO RANGEL DE ALBUQUERQUE, JOSE RANGEL DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 60.629 o requerimento pelo qual: FRANCISCO ROBERTO RANGEL DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, declarando não viver em união estável, aposentado, nascido em 13/03/1947, filho de Manuel de Albuquerque e Ivone Rangel de Albuquerque, portador da cédula de identidade n 035490/0-5, emitida pelo CRC/RJ em 06/04/2012, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.859.897-\*\*, e JOSÉ RANGEL DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, declarando não viver em união estável, nascido em 18/04/1963, filho de Manoel de Albuquerque e Ivone Rangel de Albuquerque, portador da cédula de identidade n 400846, emitida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica em 19/06/2013, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.182.607-\*\*, ambos residentes e domiciliados na Rua Alvares Lobo, 41, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ. Na modalidade de usucapião extraordinária, estando há 45 anos no imóvel LOTE DE TERRENO N 41 DA QUADRA 04 DA RUA ALVARES LOBO, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO BAIRRO CHACRINHA, NO 1 DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 42, pelo lado esquerdo com o lote n 40 e nos fundos com o lote n 09, com área de 360,00m². Proprietário: BAIRRO CHACRINHA SOCIEDADE CIVIL. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de novembro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. \_ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

**ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIA VIDAL DA SILVA MARTINS, CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS, CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin -RJ, com fulcro no Artigo n. 216 - A, 13, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), Artigo n. 23 e Parágrafo Único do Provimento n. 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo n. 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, INTIMA:O(A)s Sr(a)s.MIGUEL HABIB MONASSA, JOÃO BADIH MONASSA, ROSA MACARZEL MONASSA e EDITH MOCARZEL MONASSA; pessoas estas que são TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS em relação ao imóvel (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO): Imóvel residencial localizado na Rua Nilo Peçanha, n. 110, casa 01, em Sacra Família do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, imóvel esse que assim se descreve:ÁREA TERRA com 1.589,57m² (mil, quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N7512325.80m e E644232.23m; deste segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 129 54'29" por uma distância de 23.36m, até o ponto 2, de coordenadas N7512310.81m e E644250.15m; do ponto 2, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 122 44'23" por uma distância de 4.18m, até o ponto 3, de coordenadas N7512308.55m e E644253.67m; do ponto 3, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 114 48'21" por uma distância de 1.40m, até o ponto 4, de coordenadas N7512307.97m e E644254.94m; do ponto 4, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 224 58'21" por uma distância de 9.89m, até o ponto 5, de coordenadas N7512300.97m e E644247.95m; do ponto 5, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 210 19'29" por uma distância de 6.69m, até o ponto 6, de coordenadas N7512295.20m e E644244.57m; do ponto 6, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 197 55'25" por uma distância de 7.22m, até o ponto 7, de coordenadas N7512288.33m e E644242.35m; do ponto 7, segue confrontando com Manoel Vilela Ermida, com azimute de 179 50'23" por uma distância de 4.50m, até o ponto 8, de coordenadas N7512283.83m e E644242.36m; do ponto 8, segue a direita margeando a faixa de domínio da RJ-121 e confrontando com a Rodovia RJ-121 (Trecho da antiga E.F.C.B.), com azimute de 257 08'50", por uma distância de 64.09m, até o ponto 9, de coordenadas N7512269.58m e E644179.88m; do ponto 9, segue a direita margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 46 22'26" por uma distância de 22.01m, até o ponto 10, de coordenadas N7512284.76m e E644195.81m; do ponto 10, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 44 57'59" por uma distância de 11.34m, até o ponto 11, de coordenadas N7512292.79m e E644203.83m; do ponto 11, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 44 05'45" por uma distância de 20.13m, até o ponto 12, de coordenadas N7512307.24m e E644217.83m; do ponto 12, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 42 01'12" por uma distância de 14.26m, até o ponto 13, de coordenadas N7512317.84m e E644227.38m; do ponto 13, segue margeando pela Rua Nilo Peçanha (antiga Estrada Morro Azul), com azimute de 31 22'10" por uma distância de 9.33m, até o ponto 1, de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de 1.589,57m. - EDIFICAÇÃO: Consta do memorial descritivo apresentado a informação de que se acha construída nessa área de terras uma edificação residencial, coberta de telhas, não forrada, não assoalhada, denominada "RECANTO DO SABIÁ". Entretanto, o aludido memorial não menciona quantos e nem descreve os ambientes existentes nessa edificação.- ORIGEM E REGISTRO DO REFERIDO LOTE DE TERRENO: Que, dita área de terra se encontra devidamente transcrita perante o Registro Geral de Imóveis anexo ao 2º Ofício de Justiça do Município de Vassouras - RJ, sob as Transcrições: N 10.173 (livro n 3-Y, folha 199); N 9.268 (livro n 3-X, folha 47) e N 5.075 (livro n 3-0, folha 276), conforme documentação que me foram apresentadas; cabendo-me ressaltar que, de acordo com a descrição do fôlio real, contida na documentação que me foi apresentada, a aludida Área de Terras possui a seguinte descrição: "Uma área de terras com 2.200,00m (dois mil e duzentos metros quadrados), contendo uma casa coberta de telhas, não forrada, nem assoalhada, denominada 'RECANTO DO SABIÁ', situada na antiga Estrada de Morro Azul, sem número, no perímetro urbano do 2º distrito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, confrontando pela frente com a Estrada que vai de Sacra Família a Morro Azul e Aprendizado Agrícola Cristo Redentor; pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil; na parte lateral com Manoel Viela Ermida, dentro do perímetro urbano. Esse imóvel é objeto do pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os n s 6.547 / 6.548, formulado por: FLÁVIA VIDAL DA SILVA MARTINS e seu esposo CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS. Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, n 48, Centro, entre 10h às 16h, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Art. 216-A, 7, da Lei n 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido pelos Usucapientes acima mencionados. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula n. 90/322, o digitei, subscrevo e assino. - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 18 de novembro de 2024.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**IGUABA GRANDE/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS DE SOUZA GILA, RENAN SERGIO GOMES DO PRADO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº30693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE SOUZA GILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*570737\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SERGIO GOMES DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*932267\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001044683-8, firmada em 17/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.833-R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Capivara, nº 2125, Nova Iguaba, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

**ITABORAÍ/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*395867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099566-4, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54908, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 303 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, localizado em Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MORAES NESSIMIAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 548699. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 123069, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MORAES NESSIMIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o n \*\*\*078647\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n \*\*\*553937\*\*9-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 4 na Matrícula 50075, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302, BLOCO 01, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flavio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

## ITAGUAI/RJ

### 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*876227\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379170-6,

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 104, 1º PAV., TR. 01, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ? ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**MAGE/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REBECA FERREIRA DE LIMA, IZABEL ALVES BATISTA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.693: passado a requerimento de REBECA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação N 01179914940, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/12/2020, nela contendo a carteira de identidade N 096264346, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o N \*\*\*.706.157-\*\*, residente e domiciliada na Rua Magé, Piabeta, Magé-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: ISABEL ALVES BATISTA, ou sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote N 05, desmembrado do lote 14 da quadra 02, do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6 Distrito deste Município, medindo: 12,00m de frente para a Rua Magé; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote 09; 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 04 e pelo esquerdo com o lote 06, com a Área de 360,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI matrícula N 14.277, em 05/11/1982, do Livro N 02, ficha 01. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UBIRACY CARARINE PATRICIO, ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, DURVAL DE MENEZES, SEBASTIAO CASINI, IVONNE ANGELICA FRANCISCO ZARZUR, FLORINDA GIGLIO, ELIAS FRANCISCO, PAULO LOPES DE MENEZES, RENATO LOPES DE MENEZES, NAHIM SALIM, EMILCE ARMADA DE MENEZES, THEREZA FRANCISCO SALIM**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPI O EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.630: passado a requerimento de UBIRACY CARARINE PATRICIO, brasileiro, solteiro, técnico em engenharia, portador da Carteira Nacional de Habilitação N 01322899849, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/11/2022, nela contendo a carteira de identidade N 082448283, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o N \*\*\*.375.497-\*\*, residente e domiciliado na Rua Marta Vidal, Parque Sayonara, Magé-RJ, na qualidade

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO CASINI e sua esposa FLORINDA GIGLIO CASINI; DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua esposa EMILCE ARMADA DE MENEZES; RENATO LOPES DE MENEZES e sua esposa YVONE ANGELICA FRANCISCO ZARZUR. JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo; ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIN SALIM e sua esposa THEREZA FRANCISCO SALIM, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL Lote de Terreno N 03 da quadra 33, 4 seção do loteamento denominado PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Marta Vidal; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 16; 36,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 02 e 36,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, com a Área total de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula N 22.824, do Livro 02, em 13/06/1986. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO HERCULANO DA COSTA, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE,**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538296. EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, parágrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 80.976: passado a requerimento de RONALDO HERCULANO DA COSTA, brasileiro, bombeiro militar, divorciado, nascido em 04/08/1969, portador da carteira de identidade registro CBMERJ 014112, emitida em 06/02/2019 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - Corpo de Bombeiro Militar e inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.657-\*\*, residente e domiciliado na Rua Boa Vista n 229, fundos, quadra F, Piabeta, Magé, Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA E HELENA LISBOA GAEDE, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote n 08, da quadra 42, do loteamento denominado Vila Carvalho, zona urbana do 6 Distrito deste Município, medindo: 4,80m de frente para a Boa Vista; 7,30m na linha dos fundos, limitando-se com outra parte do lote 08; 20,20m de extensão por ambos os lados, limitando-se a esquerda com a outra parte do lote 08 em 03 segmentos: 1 segmento com 7,80m, 2 segmento com 2,50m e o 3 segmento com 12,40m e a direita com a parte do lote 09, com uma área total e 127,96m², com uma benfeitoria unifamiliar de 3 pavimentos, com 1 área total construída de 261,24m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 3-B fls 157 n 2.135 em 09/1920, Livro 3-L fls 128 n 10.687 em 20/05/1955, Livro 3-V fls 42 n 17.693 em 15/02/1965, Livro 3-Z fls 04 n 22.404 em 17/10/1969 e Livro 3-AD fls 183 n 28.227 em 19/08/1975. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDES, GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE, ELIANE DE MORAIS FERNANDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538733. EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.588: passado a requerimento FRANCISCO FERNANDES E SUA MULHER ELIANE DE MORAIS FERNANDES brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 08/12/1995 (posterior a vigência da Lei 6.515/77) ele, empresário, portador da carteira de identidade CNH registro N 00214022406, emitida pelo DNT-DETRAN-RJ em 16/02/2022 e inscrito no CPF/MF o sob no \*\*\*.382.567-\*\*. Ela, do lar, portadora da carteira de identidade CNH registro N 06552456010, expedida pelo DNT-DETRAN-RJ em 14/02/2020, e inscrita no CPF/MF sob o n 091.891.587125, , residentes e domiciliados na Rua Leda, N 170, Piabetá, Magé-RJ na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA e HELENA LISBOA GAEDE, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 ( Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N 24 DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO VILA CARVALHO, ZONA URBANA DO 6 DISTRITO DE MAGÉ, que mede: 10,20m para a Rua Professora Elsa Paiva; 10,00m nos fundos fazendo divisa com o lote 06; 39,00m pelo lado direito fazendo divisa com o lote 32; e 36,00m fazendo divisa pelo lado esquerdo com o lote 25; com a Área total de 375,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula N 47.054 do Livro 02, ficha 01. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS, PAROQUIA SAO SEBASTIAO, OLIVIO DE MATTOS, CELESTE DOS SANTOS MATTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538581. EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPI O EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.612: passado a requerimento de MITRA DIOCESANA DE PETROPOLIS-RJ, inscrita no CNPJ sob o N 28.805.190/0001-33, com sede na rua Santos Dumont, em Petrópolis-RJ, cuja personalidade jurídica foi reconhecida e estabelecida pelo art. 5 do decreto N 119-A, de 07/01/1890, revogado pelo decreto n 4.496, de 04/12/2002, e posterior art. 20 do decreto n 7.107 de 11/02/2010; a qual integra a PAROQUIA DE SO SEBASTIAO, inscrita no CNPJ sob o N 28.805.190/0041-20, com administração própria e sediada na Avenida Quinze de Novembro, Piabetá, Magé-RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: CELESTE DOS SANTOS MATTOS E OLIVIO DE MATTOS, ou sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 ( Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: AREA DE TERRA COM 7.505,00M2, DESTACADA DO LOTE 67 DA RUA GUARANI E ÁREA A ELE (SOBRA) DO LOTEAMENTO CIDADE HORACIO, ZONA URBANA DO 6 DISTRITO DE MAGÉ, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00, de coordenadas N 7497909.641m e E 688646.582 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-45, localizado a Avenida Quinze de Novembro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Vila Inhomirim, Magé-RJ, deste segue confrontando com Loteamento Nosso Senhor do Bonfim, pelo lado direito, com os seguintes azimuth plano e distância:11313-'57.22 e 77.50 m, até o vértice 01, de coordenadas N 7497878.641 m e E 688718.798 m, deste segue confrontando com Loteamento Cidade Horácio, pela linha dos fundos, com os seguintes azimuth plano e distância:21917-'38.18e 159.00 m, até o vértice 02, de coordenadas N 7497755.589 m e E 688618.103 m, deste segue confrontando com Lote N 42-Loteamento Nossa Senhora Aparecida, pela lateral esquerda, com os seguintes azimuth plano e distância:30917-'38.18 e 30.00 m, até o vértice 03, de coordenadas N 7497774.588 m e E 688594.886 m, deste segue confrontando com Travessa Quinze de Novembro, com os seguintes azimuth plano e distância:3917-'38.18 e 115.50 m, até o vértice 04, de coordenadas N 7497863.919 m e E 688667.987 m, deste segue confrontando com Travessa Quinze de Novembro, em segmento de circunferência de raio equivalente 10.00 m, com os seguinte azimuth plano e distância: 310 08'45.24 e 54.90 m,até o vértice 05, de coordenadas N 7497870.367 m e E 688660.342 m, deste segue confrontando com Travessa Quinze de Novembro, com os seguintes azimuth plano e distância:21917-'38.18 e 94.00 m, até o

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

vértice 06, de coordenadas N 7497797.560 m e E 688600.763 m, deste segue confrontando com confluência entre a Travessa Quinze de Novembro e Avenida Quinze de Novembro, em curva de raio equivalente a 5.00 m, com os seguintes azimuth plano e distância: 300°44'53.08 e 14.85 m, até o vértice 07, de coordenadas N 7497802.780 m e E 688591.989 m, deste segue confrontando, pela linha de frente com Avenida Quinze de Novembro, com os seguintes azimuth plano e distância: 27°03'40.19 e 120.00 m, até o vértice 08, de coordenadas N 7497909.641 m e E 688646.582 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, : na matrícula N 47.534 do Livro 02, ficha 01. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

**MARICA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA MELO DOS ANJOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n.º 326.477, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a Solicitante RENATA MELO DOS ANJOS, brasileira, solteira, que declara não conviver em união estável com quem quer que seja, microempresária, nascida em 05/10/1979, filha de Albertino Leite dos Anjos e de Zenite Melo, portadora da identidade n.º 126812866-DIC/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação n.º 00494506790, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/03/2018, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.918.947-\*\*, residente e domiciliada na Rua 17, Lote 34, Quadra 15, Jardim Interlagos, neste município; Através do protocolo datado de 20/02/2024, sob o n.º 326.477, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 045, fls. 175, datada de 09/10/2023, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 34, da quadra n.º 15, no Loteamento Jardim Interlagos, 2 distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 450,00m²; fazendo frente para a Rua 17, com 15,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote n.º 33, e pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 35, e tendo pelos fundos 15,00m limitados com o lote n.º 11; de propriedade de Haroldo de Seixas, brasileiro, casado, proprietário, residente no Rio de Janeiro; devidamente registrado no RGI desta cidade na transcrição do Livro 3-H, fls. 183v/184 e 233v/234, sob os n.ºs de ordens 10.464 e 10.736. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO LUCIO DA SILVA CRUZ**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/11/2024 sob o n.º 337.808, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RICARDO LUCIO DA SILVA CRUZ, RICARDO LÚCIO DA SILVA CRUZ, brasileiro, aposentado, nascido em 12/08/1959, filho de Roloof Gomes Cruz e Ruth da Silva Cruz, portador da carteira de identidade n.º 05163557-1,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/04/2018, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.973.357-\*\*, sem endereço eletrônico, e sua esposa CARMEN LÚCIA MICAS DA SILVA CRUZ, brasileira, do lar, nascida em 30/01/1963, filha de Luiz David Micas e Salette da Silva Micas, portadora da identidade n.º 05921768-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/03/2018, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.765.517-\*\*, sem endereço eletrônico, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilario Cisneiro, Lote n.º 39, quadra 488, Loteamento Jardim Atlântico Leste, neste município; Através do protocolo datado de 12/11/2024, sob o n.º 337.808, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 91/93, datada de 12/11/2024, tendo como objeto o imóvel urbano constituído pelo lote n.º 39, quadra n.º 488, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3 distrito deste município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 111; 12,00m de fundos para o lote 14; 40,00m pelo lado direito com o lote n.º 40; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º 38, de propriedade de COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A - Cominat, com sede na Travessa Ouvidor, n.º 9, 4 andar, Rio de Janeiro, conforme registrado na transcrição do Livro 3-Q, fls. 85v/86, n.º 23.212. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 21 de novembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/12/2024 sob o n.º 338.599, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOÃO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 11/10/1957, filho de Vicente Bezerra de Souza e Lucila Ferreira Bezerra de Souza, casado com Adriana Fernandes de Brito, no regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portador da carteira de identidade n.º 24.465.847-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.807.074-\*\*, residente e domiciliado na Alameda Iguaçu, lote n.º 46, quadra 05, Loteamento Itaocaia Valley, Itaipuaçu, neste município. Através do protocolo datado de 03/12/2024, sob o n.º 338.599, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas deste 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 106/108, datada de 03/12/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo seguinte: LOTE 21, da quadra 05, do Loteamento Itaocaia Valley, situado no 3 distrito deste município, com área de 2.238,50m², fazendo frente para a Avenida Itaocaia; pelo lado direito 92,56m com o lote n.º 20; pelo lado esquerdo 86,52m confrontando com o lote n.º 22; e 25,71m de fundos confinando com o lote 45; de propriedade de Etelvina Ribeiro Reis, viúva, do lar, CPF n.º 039958957; Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante e sua mulher Maria Solange Eboli Ribeiro, do lar, CPF n.º 0141777547-53; Niécio Bastos Fernandes Ribeiro, funcionário público e sua mulher Najma Richa Ribeiro, do lar, CPF n.º 014177627; Nelcy Bastos Fernandes Ribeiro, bancário, e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, CPF n.º 047769417; todos brasileiros, residentes em Niterói; cujo título de domínio encontra-se registrado na transcrição do Livro 3-B, fls. 163v/164 e 266v/267, sob os n.ºs 1.532 e 1.935; devidamente protocolado em 03/12/2024 sob o n.º 338.599 no Livro 1-AD. Solicito a Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário, nos termos do art. 216-A, 2 da Lei 6.015/73, a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei, o qual está situado à Rua Álvares de Castro, n.º 631, antigo 154, Centro, Maricá/RJ, CEP.: 24.900-880. Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n. 326.764, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, Solicitantes LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, autônoma, nascida em 18/10/1981, filha de Francisco Helio Gomes da Silva e Maria do Socorro Paiva Souza, portadora da carteira de identidade n 30529196-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/10/2015, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.581.533-\*\*, sem endereço eletrônico, e seu marido WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, brasileiro, autônomo, nascido em 15/02/1989, filho de Paulo Luiz Cunha Nogueira e Eliana Martins da Silva, portador da identidade n 26403947-0-DETRAN/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 06726368863, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/10/2019, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.705.677-\*\*, com endereço eletrônico: liviasud@hotmail.com, casados no regime da Separação legal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Sophia (antiga Rua 89), lote 51, quadra 121, Loteamento Praia das Lagoas, Cordeirinho, neste município; Através do protocolo datado de 09/10/2024, sob o n. 336.109, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 65/67, datada de 09/10/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n 3, da quadra n 481, no Loteamento Jardim Atlântico, 3 distrito deste município, com os seguintes característicos e confrontações seguintes: com área de 854,60m ; medindo 20,07m de frente para a Avenida da Praia; 41,90m pelo lado direito confrontando com o lote 4; 43,56m pelo lado esquerdo com o lote 2 e 20,00m pelos fundos confinando com parte do lote 5; de propriedade de Maurício José dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente no Estado da Guanabara; devidamente registrado no RGI desta cidade na transcrição do Livro 3-P, fls. 297v/298, sob o n de ordem 22.831, em 31/07/1969. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARE DA SILVA SANTOS GONCALVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/11/2024 sob o n. 338.109, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, NAZARE DA SILVA SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, técnica em mobilização ortopédica, portadora da carteira de identidade n 12.888.007-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/06/2014, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.887.947-\*\*, nascida em 09/09/1978, filha de Walter Venancio dos Santos e Solange da Silva Santos; e seu marido OSCARINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade n 05380284- IFP/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação n 00951920080 expedida em 20/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.621.397-\*\*, nascido 14/02/1959, filho de Oscarino Gonçalves dos Santos e Jurema Machado Gonçalves, casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 113, Lote 11, Quadra 157, Loteamento "Praia Das Lagoas", Cordeirinho, neste município; Através do protocolo datado de 19/11/2024, sob o n. 338.109, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 97/98, datada de 19/11/2024, tendo como objeto o imóvel urbano constituído pelo LOTE 11, da quadra 157, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3 distrito deste município, com área de 480,00m , fazendo frente para a Rua 113, onde mede 12,00m, com igual largura nos fundos e 40,00m de extensão de ambos os lados; confrontando-se pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com o lote 22, de propriedade de Scylla Alves da Silva, brasileiro, desenhista, casado sob o regime da comunhão de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

bens, com Vera Marques da Silva, residente na Rua Dr. Otavio Kelly, 32, apt. 201, Tijuca, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 652. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 21 de novembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
RENATA MELO DOS ANJOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n . 326.477, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a Solicitante RENATA MELO DOS ANJOS, brasileira, solteira, que declara não conviver em união estável com quem quer que seja, microempresária, nascida em 05/10/1979, filha de Albertino Leite dos Anjos e de Zenite Melo, portadora da identidade n 126812866-DIC/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação n 00494506790, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/03/2018, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.918.947-\*\*, residente e domiciliada na Rua 17, Lote 34, Quadra 15, Jardim Interlagos, neste município; Através do protocolo datado de 20/02/2024, sob o n . 326.477, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 045, fls. 175, datada de 09/10/2023, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n 34, da quadra n 15, no Loteamento Jardim Interlagos, 2 distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 450,00m ; fazendo frente para a Rua 17, com 15,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote n 33, e pelo lado esquerdo confrontando com o lote n 35, e tendo pelos fundos 15,00m limitados com o lote n 11; de propriedade de Haroldo de Seixas, brasileiro, casado, proprietário, residente no Rio de Janeiro; devidamente registrado no RGI desta cidade na transcrição do Livro 3-H, fls. 183v/184 e 233v/234, sob os n s de ordens 10.464 e 10.736. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
RICARDO LUCIO DA SILVA CRUZ**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/11/2024 sob o n . 337.808, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RICARDO LUCIO DA SILVA CRUZ, RICARDO LÚCIO DA SILVA CRUZ, brasileiro, aposentado, nascido em 12/08/1959, filho de Roloof Gomes Cruz e Ruth da Silva Cruz, portador da carteira de identidade n 05163557-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/04/2018, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.973.357-\*\*, sem endereço eletrônico, e sua esposa CARMEN LÚCIA MICAS DA SILVA CRUZ, brasileira, do lar, nascida em 30/01/1963, filha de Luiz David Micas e Salette da Silva Micas, portadora da identidade n 05921768-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/03/2018, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.765.517-\*\*, sem endereço eletrônico, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilario Cisneiro, Lote n 39, quadra 488, Loteamento Jardim Atlântico Leste, neste município; Através do protocolo datado de 12/11/2024, sob o n . 337.808, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 91/93, datada de 12/11/2024, tendo como objeto o imóvel urbano constituído pelo lote n 39,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

quadra n 488, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3 distrito deste município, com área de 480,00m, medindo 12,00m de frente para a Rua 111; 12,00m de fundos para o lote 14; 40,00m pelo lado direito com o lote n 40; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote n 38, de propriedade de COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A - Cominat, com sede na Travessa Ouvidor, n 9, 4 andar, Rio de Janeiro, conforme registrado na transcrição do Livro 3-Q, fls. 85v/86, n 23.212. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 21 de novembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOAO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/12/2024 sob o n . 338.599, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOÃO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 11/10/1957, filho de Vicente Bezerra de Souza e Lucila Ferreira Bezerra de Souza, casado com Adriana Fernandes de Brito, no regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portador da carteira de identidade n 24.465.847-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/01/2023, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.807.074-\*\*, residente e domiciliado na Alameda Iguaçu, lote n 46, quadra 05, Loteamento Itaocaia Valley, Itaipuaçu, neste município. Através do protocolo datado de 03/12/2024, sob o n . 338.599, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas deste 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 106/108, datada de 03/12/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo seguinte: LOTE 21, da quadra 05, do Loteamento Itaocaia Valley, situado no 3 distrito deste município, com área de 2.238,50m, fazendo frente para a Avenida Itaocaia; pelo lado direito 92,56m com o lote n 20; pelo lado esquerdo 86,52m confrontando com o lote n 22; e 25,71m de fundos confinando com o lote 45; de propriedade de Etelvina Ribeiro Reis, viúva, do lar, CPF n 039958957; Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante e sua mulher Maria Solange Eboli Ribeiro, do lar, CPF n 0141777547-53; Niécio Bastos Fernandes Ribeiro, funcionário público e sua mulher Najma Richa Ribeiro, do lar, CPF n 014177627; Nelcy Bastos Fernandes Ribeiro, bancário, e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, CPF n 047769417; todos brasileiros, residentes em Niterói; cujo título de domínio encontra-se registrado na transcrição do Livro 3-B, fls. 163v/164 e 266v/267, sob n s 1.532 e 1.935; devidamente protocolado em 03/12/2024 sob o n . 338.599 no Livro 1-AD. Solicito a Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário, nos termos do art. 216-A, 2 da Lei 6.015/73, a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei, o qual está situado à Rua Álvares de Castro, n . 631, antigo 154, Centro, Maricá/RJ, CEP.: 24.900-880. Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/02/2024 sob o n . 326.764, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, Solicitantes LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, autônoma, nascida em 18/10/1981, filha de Francisco Helio Gomes da Silva e Maria do Socorro Paiva Souza, portadora da carteira de identidade n 30529196-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/10/2015, inscrita no CPF sob o n \*\*\*.581.533-\*\*, sem endereço eletrônico, e seu marido WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, brasileiro, autônomo, nascido em

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



15/02/1989, filho de Paulo Luiz Cunha Nogueira e Eliana Martins da Silva, portador da identidade n 26403947-0-DETRAN/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 06726368863, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/10/2019, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.705.677-\*\*, com endereço eletrônico: liviasud@hotmail.com, casados no regime da Separação legal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Sophia (antiga Rua 89), lote 51, quadra 121, Loteamento Praia das Lagoas, Cordeirinho, neste município; Através do protocolo datado de 09/10/2024, sob o n . 336.109, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 65/67, datada de 09/10/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n 3, da quadra n 481, no Loteamento Jardim Atlântico, 3 distrito deste município, com os seguintes características e confrontações seguintes: com área de 854,60m ; medindo 20,07m de frente para a Avenida da Praia; 41,90m pelo lado direito confrontando com o lote 4; 43,56m pelo lado esquerdo com o lote 2 e 20,00m pelos fundos confinando com parte do lote 5; de propriedade de Maurício José dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente no Estado da Guanabara; devidamente registrado no RGI desta cidade na transcrição do Livro 3-P, fls. 297v/298, sob o n de ordem 22.831, em 31/07/1969. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 03 de dezembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
NAZARE DA SILVA SANTOS GONCALVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/11/2024 sob o n . 338.109, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, NAZARE DA SILVA SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, técnica em mobilização ortopédica, portadora da carteira de identidade n 12.888.007-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/06/2014, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.887.947-\*\*, nascida em 09/09/1978, filha de Walter Venancio dos Santos e Solange da Silva Santos; e seu marido OSCARINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade n 05380284- IFP/RJ, inserida na Carteira Nacional de Habilitação n 00951920080 expedida em 20/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.621.397-\*\*, nascido 14/02/1959, filho de Oscarino Gonçalves dos Santos e Jurema Machado Gonçalves, casados no regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 113, Lote 11, Quadra 157, Loteamento "Praia Das Lagoas", Cordeirinho, neste município; Através do protocolo datado de 19/11/2024, sob o n . 338.109, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 97/98, datada de 19/11/2024, tendo como objeto o imóvel urbano constituído pelo LOTE 11, da quadra 157, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3 distrito deste município, com área de 480,00m , fazendo frente para a Rua 113, onde mede 12,00m, com igual largura nos fundos e 40,00m de extensão de ambos os lados; confrontando-se pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com o lote 22, de propriedade de Scylla Alves da Silva, brasileiro, desenhista, casado sob o regime da comunhão de bens, com Vera Marques da Silva, residente na Rua Dr. Otavio Kelly, 32, apt. 201, Tijuca, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 652. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 21 de novembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**NITEROI/RJ****16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº177414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*786547\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 919847-4, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAVIO PINTO SEVERO, Nº282, APTº 301, LOTE 01-B, QD: P, JARDIM FLUMINENSE, NITEROI-RJ, CEP: 24344-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**PARACAMBI/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE JUSTICA DE PARACAMBI**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei n 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o n 9.553, de 10/10/2024, referente ao projeto de Loteamento do Lote n 02, com uma área de 51.510,00m , conforme Matrícula n 4.073, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento de Investimento Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ n 10.268.937/0001-04, para que, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**PETRÓPOLIS/RJ****DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA JUDITH DE SIQUEIRA**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à CECÍLIA JUDITH DE SIQUEIRA que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o n 72.850 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente: I) Cleber Bordignon Cordeiro, brasileiro, serralheiro, portador(a), inscrito(a) no CPF sob o n \*\*\*.380.047-\*\* e sua esposa Sabrina Silva Ribeiro Cordeiro, brasileira, professora, inscrito(a) no CPF sob o n \*\*\*.884.177-\*\*, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: parte da área de terras n 50 e a totalidade da área de terra n 51 e sua correspondente fração ideal de 15,46/1000, do prazo de terras n 236-BIS do Retiro São Thomaz e São Luiz, foreiro ao espólio do Dr. Valois Souto, localizado no Condomínio Eldorado, Jardim Salvador, 2 Distrito de Petrópolis, o qual encontra-se transcrito sob a as fls. 220, Livro 3-D, sob o n 4.522. Memorial Descritivo: ÁREA N 51-BIS a qual corresponde a fração de 15,46/1.000 do Prazo de terras n 236-Bis do Retiro São Thomaz e São Luiz "CONDOMÍNIO ELDORADO", Jardim Salvador 2 Distrito, oriunda da unificação da Área n 51 e parte da Área n 50, com a Superfície de 359,60m2, fazendo testada para a Rua Haroldo Mano onde mede 10,599m - 43 51'43"NW e 9,892m - 33 06'48'NW, pelo lado esquerdo confronta com a Área n 52 onde mede 23,918m - 60 31'09"NE, faz fundos para uma servidão com 1,00m de largura, onde mede 10,024m - 32 40'05"SE e pelo lado direito confronta com a Área n 49 onde mede 23,511m - 34 59'38"SW, fechando desta forma o perímetro, sobre a área acima descrita existe uma construção residencial, remanescendo da área n .50 a superfície de 100,96m2, de acordo com planta elaborada pelo arquiteto Afonso Mendes Ramos - CAURJ 1903-8, a partir de levantamento topográfico local. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 20 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA JUDITH DE SIQUEIRA**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à CECÍLIA JUDITH DE SIQUEIRA que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o n 72.851 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente: I) Alan Bordignon Cordeiro, brasileiro, serralheiro, portador(a), inscrito(a) no CPF sob o n \*\*\*.346.237-\*\* e sua esposa Vanessa Oliveira Nogueira Bordignon, brasileira, técnica em gestão ambiental, inscrito(a) no CPF sob o n \*\*\*.865.787-\*\*, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como Área de terras n 36 e sua correspondente fração ideal de 11,63/1000, do prazo de terras n 236-BIS do Retiro São Thomaz e São Luiz, foreiro ao espólio do Dr. Valois Souto, com superfície de 259,90m2, localizado no Condomínio Eldorado, Jardim Salvador, 2 Distrito de Petrópolis, o qual encontra-se transcrito sob a as fls. 220, Livro 3-D, sob o n 4.522. Memorial Descritivo: ÁREA N 36 a qual corresponde a FRAÇÃO de 11,63/1.000 do Prazo de terras n .236-Bis do Retiro São Thomaz e São Luiz "CONDOMÍNIO ELDORADO", Jardim Salvador 2 Distrito, com a superfície de 259,90m2, fazendo testada para a Rua Haroldo Mano onde mede, 10,00m - 69 35'50"SE, pelo lado esquerdo confronta com a Área n 35 onde mede 25,99m - 20 24'10 SW, faz fundos para quem de direito, onde mede 10,00m - 69 35'50"NW e pelo lado direito confronta com a Área n 37 onde mede 25,99m - 20 24'10"NE, fechando desta forma o perímetro, sobre a área acima descrita existe uma construção residencial, de acordo com planta elaborada pelo arquiteto Afonso Mendes Ramos - CAURJ 1903-8, a partir de levantamento topográfico no local. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, parágrafo único). Tempo de posse: 20 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 13 (treze) dias

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

## **PORCIUNCULA/RJ**

### **OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA HONORIO DA SILVAA HONORIO DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 - Centro - Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião extraordinária, conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o n de protocolo 15581, em 02/10/2024, com tempo de posse superior a 15 anos, pela Sra. MARIA HELENA HONÓRIO DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de identidade n 04272230-6 DETRAN-RJ, e CPFMF \*\*\*607047-\*\*, com endereço na Rua Poeta Teodoro de Castro Filho n 30 - Centro - Porciúncula(RJ), tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: Imóvel com área de 280,15 m2, sendo 13,00 metros de frente e de fundos, e 21,55 metros de ambos os lados, situado na Rua Poeta Teodoro de Castro Filho n 30 - Centro - Porciúncula(RJ), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Porciúncula sob o n 0354, com valor venal de R\$ 125.545,53(cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A 6 da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Oficial de Registro - Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 09 de dezembro de 2024. RICARDO SILVA CARNEIRO TABELIAO E OFICIAL DE REGISTRO MATRICULA 90/281 CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA

## **RESENDE/RJ**

### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUANA DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº118084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*647758\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683085-0, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 41575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO S/N, APT.303-B, BLOCO 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE RESERVA PORTO REAL,

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MODULO I, 1º DISTRITO, AREA A, BAIRRO BOM DESTINO, RESENDE/RJ - CEP: 27521-620.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEDROSO DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*668837\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN RICARDO MOURA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*277947\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032704-4, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.135-R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ary Lopes Moreira, nº 180, Casa nº 44, Residencial Parque Alegria, Vila Alegre, Resende/RJ, CEP 27524-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

## **RIO DE JANEIRO/RJ**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE ARAUJO MENDES, ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE ARAUJO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*018917\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*118427\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661174-5, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISA DE ALBUQUERQUE 158, BL 3 AP 301, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO RJ 20770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAYSE SILVA DE OLIVEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*955587\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002014-2, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 34369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROPICIA NR 76 FUNDOS ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIVAL LUCIO DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVAL LUCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*879265\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000523-1, firmada em 16/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





Matrícula 52927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA NR 616 AP 101 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELMA SOBRAL**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMA SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*061347\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268916-2, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 52593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVIA NR 23 A301 FUNDOS ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, IZA VERISSIMO ALVES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS CORTES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*942007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZA VERISSIMO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*288857\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777477-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 73931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR PIRES NR 184 AP 301 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20775030. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

### 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE MONIZ FREIRE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 2211/2024 - PROTOCOLO N 683366 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016, Provimento CNJ 65/2017 e Provimento CNJ 149/2023, que regulamentam a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei n 6.015/73 (LPR), para admitir o reconhecimento extrajudicial da Usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis e atendendo ao requerimento do solicitante Sr. Alexandre Moniz Freire, brasileiro, fisioterapeuta, filho de Manoel Maria Moniz Freire Filho e Graziella Moniz Freire, nascido em 22/11/1965, portador da carteira de identidade n 13.091.239-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2023, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.830.187-\*\*, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva n 26, apartamento 402 (frente), Ipanema, Rio de Janeiro / RJ, faz saber a quantos este Edital possa interessar que em 27 de março de 2024 (27.03.2024), foi prenotado para registro a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, nesta cidade, lavrada em 18 de março de 2024, registrada no Livro 0843 SI, Fls. 115, Ato 054, no 14 Ofício de Notas da Capital, Sucursal Ipanema, protocolada sob o n 683366, tendo como objeto a Usucapião proposta pelo solicitante supramencionado, no tocante ao imóvel localizado na Rua Nascimento Silva, n 36 (antigo 26), apartamento 402 (frente), na Freguesia da Lagoa, Rio de Janeiro, neste Estado (registro anterior), de propriedade de Affonso Cruvinel Ratto (qualificação desconhecida) e Adalberto Cruvinel Ratto (qualificação desconhecida). A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ALEXANDRE MONIZ FREIRE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 2211/2024 PROTOCOLO N 683366 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016, Provimento CNJ 65/2017 e Provimento CNJ 149/2023, que regulamentam a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei n 6.015/73 (LPR), para admitir o reconhecimento extrajudicial da Usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis e atendendo ao requerimento do solicitante Sr. Alexandre Moniz Freire, brasileiro, fisioterapeuta, filho de Manoel Maria Moniz Freire Filho e Graziella Moniz Freire, nascido em 22/11/1965, portador da carteira de identidade n 13.091.239-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2023, inscrito no CPF sob o n \*\*\*.830.187-\*\*, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nascimento Silva n 26, apartamento 402 (frente), Ipanema, Rio de Janeiro / RJ, faz saber a quantos este Edital possa interessar que em 27 de março de 2024 (27.03.2024), foi prenotado para registro a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, nesta cidade, lavrada em 18 de março de 2024, registrada

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

no Livro 0843 SI, Fls. 115, Ato 054, no 14 Ofício de Notas da Capital, Sucursal Ipanema, protocolada sob o nº 683366, tendo como objeto a Usucapião proposta pelo solicitante supramencionado, no tocante ao imóvel localizado na Rua Nascimento Silva, nº 36 (antigo 26), apartamento 402 (frente), na Freguesia da Lagoa, Rio de Janeiro, neste Estado (registro anterior), de propriedade de Affonso Cruvinel Ratto (qualificação desconhecida) e Adalberto Cruvinel Ratto (qualificação desconhecida). A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

#### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO DE ASSIS MADALENO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 507509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*062027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ASSIS MADALENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*310157\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934729-1, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122450, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP301 BL16 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SOUZA PEREIRA DIAS, MARCIO ALEXANDRE JESUS DIAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 507687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA SOUZA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*541437\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRE JESUS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*299687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191988-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130798, a qual diz respeito

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A710 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 504310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*046297\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096834-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1505 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

### 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FAGNER PORTELA LOPES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 910004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER PORTELA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*103335\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398087-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 605 BL05

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL COSTA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*947707\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553473466-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 236.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 01 APARTAMENTO 408, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ FELIPE VENTURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*693237\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311808-7, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 259599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.13 AP505 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGE FILIPE VIANA ESCOVADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 905667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FILIPE VIANA ESCOVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*299517\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141180000051-6, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01 na Matrícula 269472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO LUIZ MANOEL NR 205 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE DE SOUZA MARQUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 905671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*707867\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001253-1, firmada em 24/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 193039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIENA NR 236 FD AP 102 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707151000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000401-9, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 270698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE CARVALHO, Nº 525 A- Vicente de Carvalho Rio de Janeiro - RJ, 21371-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO SILVA DE SA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*121467\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 11363, APTº 105, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSA HELENA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*513287\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552665595-2, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL04 AP303 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

#### 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVANA MARA DE OLIVEIRA CORREA, MARCOS SANTIAGO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216390-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARA DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*298467\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*941997\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770507763-6, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.8 A101 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2207127 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELI DE MATTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*067437\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE SOUZA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*437737\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347493-0, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 204 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PAIVA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220880-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAIVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*140017\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553310861-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 420656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DANTAS NR 145 BL01 A103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22753045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200605-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*151007\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122682-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 333204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA NR 140 AP 309 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2221910-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VINICIUS TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*270597\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07153123001048-5, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.989 R-19 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 9 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Soares Pereira, casa nº 187, Freguesia (Jacarepaguá), Cep 22743-740, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2217299 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*233717\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012704650-7, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 356.639 R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Avenida dos Mananciais, nº 1155, apartamento nº 407, bloco 3, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22720-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA CORRÊA TAVARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ZADOQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº2069227 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA CORRÊA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*766537\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10617-01, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 406.656 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRA DOURADA, Nº. 185, APARTAMENTO Nº. 106, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RIO, CEP 22.780-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA AMARAL DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RIO OFFICE PARK 3 S/A CNPJ 09.162.156/0001-43 AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, prenotado sob nº2206916 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*706707\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1400085301-R-10, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Sala 252, bloco 01, Freguesia de Jacarépagua, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*382897\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*183577\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550717393-1, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 49781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUA NR 1182 AP101 JD GUANABARA RIO DE JANEIRO RJ 21940180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LEANDRO MACHADO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*027567\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109993-0, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43134, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO TEIXEIRA PRIMO, IARA BARBOSA TEIXEIRA PRIMO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 95919, a requerimento de LUIZ ROBERTO TEIXEIRA PRIMO, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n \*\*\*.953.997-\*\*, e sua mulher IARA BARBOSA TEIXEIRA PRIMO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.058.197-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 24 (vinte e quatro) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Aquitania, n 73, e respectivo terreno denominado Lote 9 da quadra 06 do PAL 16.389, transcrito no Livro 3-BR, n 40.771, fls 73, no 4º Ofício de Registro de Imóveis, em nome de Maria Antonia dos Reis, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 95786, a requerimento de EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF/MF sob o n \*\*\*.791.537-\*\*, que alega exercer há mais de 36 (trinta e seis) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Olivina, n 70, e respectivo Lote 11, da quadra 10, do PAL 13403, matriculado sob o n 43.037, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, em nome de José Victor de Almeida Damasceno, brasileiro, solteiro, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

### **SAO GONCALO/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SO GONÇALO - Drª Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado Rua Feliciano Sodré, Nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento Nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo Nº 135.263, de 07.10.2024, NATHAN DINIZ DA CRUZ, brasileiro, nascido em 18/11/1991, maior e capaz, filho de José Carlos Alves da Cruz e Claudia Rosa Diniz Alves da Cruz, solteiro, não vivendo em união estável, engenheiro, titular da carteira nacional habilitação Nº 05145572753, expedida pelo DENATRAN/DETRAN/RJ, em 26/07/2021, inscrito no CPF sob o Nº \*\*\*.037.157-\*\*, residente e domiciliado na Rua Aniceto Guimarães, Lote 10, Quadra 12, Porto da Madama, nesta cidade, representado por seu bastante advogado Drª ANDERSON TOPINI DE ALMEIDA, identificação Nº 107581, expedido pela OAB/RJ, em 08/07/2011, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito Lote de terreno Nº 10, da Quadra 12, situado na Rua Aniceto Guimarães, do loteamento denominado Ávila Santa Fé, inscrito nesta municipalidade sob o Nº 507488-000, medindo: 9,00m de frente, para a Rua Aniceto Guimarães; 9,00m de fundos, confrontando com os lotes 07 e 09; 20,00m pelo seu lado direito, confrontando com o lote 12; e 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08, com a Área de 180,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 40 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5 Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 230, fls. 116/118, Ato 41, em 26.09.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a Nº0 contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

#### **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA DA SILVA CAMPOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192568, nos

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*435417\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441881803-0, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 55715, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA NR 1045 CASA 07 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVELIN FRANCA DE ALMEIDA DIAS, ROBERTO RIVELINO DIAS CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN FRANCA DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*336687\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RIVELINO DIAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*717037\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772473-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO SIQUEIRA NR 173 CASA BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONALDO DE ALMEIDA MAIA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE ALMEIDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*126357\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659805-0, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 67153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIER JOAQUIM DA COSTA NR 10 APT0 203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24726105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAYANNE RAMOS MARTINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE RAMOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*157427\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443338533-3, firmada em 19/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 52495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ELIAS MORAES NR 72 CASA PACHECO SAO GONCALO RJ 24732790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEODORO DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEODORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*808187\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443377979-0, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 56925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENER PAMPLONA NR 53 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUHELLEN SILVA CANDIDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUHELLEN SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*552027\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635779-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 73278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL18 AP204 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUVENILSON RODRIGUES PINHEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVENILSON RODRIGUES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*195562\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553930204-2, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

sob o nº 3 na Matrícula 71538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL17 AP303 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BIANCA BARCELOS GERMANO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BARCELOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*612757\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158541-4, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 50617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO NR 155 BL2 AP303 TRIBOB0 SAO GONCALO RJ 2490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELA SOARES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*417524\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442966464-9, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 796 CASA 07 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA ENCARNACAO JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA ENCARNACAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*086037\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235174-8, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77257, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.21 502 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA, LILIAN RIBEIRO LOURENCO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*763527\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN RIBEIRO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*903347\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553376225-6, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP BITTENCOURT RODRIGUE NR 113 CASA 05 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

**SAO JOAO DE MERITI/RJ****3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, JOAO FELIX RODRIGUES**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO FELIX RODRIGUES e HELCY NUNIZ RODRIGUES E CONFRONTANTES FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 43.657, a requerimento de **NEUZA SANT ANA DA COSTA**, brasileira, aposentada, CPF n \*\*\*.410.537-\*\* e **PAULO BARCELLOS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, aposentado, CPF n \*\*\*.449.537-\*\*, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Cacilda, 1262, Eden, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 61 DA QUADRA 42, medindo 10,00ms de frente para a RUA CACILDA, com a área de 500,00ms2, situado em Agostinho Porto, 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 9066, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, CPF n \*\*\*.740.127-\*\*, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA** e **JOÃO FELIX RODRIGUES**, CPF n \*\*\*.235.707-\*\*, casado pelo regime da comunhão de bens com **HELICY NUNIZ RODRIGUES**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**SILVA JARDIM/RJ****OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOEMIA MARIA DE MOURA NERY**

**FATIMA BESSA DA SILVA**, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5849 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado por **JOÃO ELIAS ALVARES DA SILVA E OUTROS**, inscrito no CPF n \*\*\*.289.490-\*\*, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 1778, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto e Urbanista Leon Coimbra de Freitas Real de Souza, tem a seguinte identificação: "Fazenda São Jerônimo - Parcelas 01, 02 e 03", situada em Taquarussus e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante **NOEMIA MARIA DE MOURA NERY**, ocupante/posseira do imóvel rural situado na servidão que adentra a propriedade do imóvel do notificante acima, que o liga à Estrada de Taquarussus, por encontrar-se a mesma em local incerto

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)

**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da referida confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02/12/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MOREIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5849 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado por JOÃO ELIAS ALVARES DA SILVA E OUTROS, inscrito no CPF n \*\*\*.289.490-\*\*, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 1778, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto e Urbanista Leon Coimbra de Freitas Real de Souza, tem a seguinte identificação: "Fazenda São Jerônimo - Parcelas 01, 02 e 03", situada em Taquarussus e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante Fernando Moreira Ramos de Oliveira, proprietário do imóvel rural "Fazenda Vitória", (matricula n 231 do 2 Ofício deste), por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02/12/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

## **ESTADO - RIO GRANDE DO SUL BARRACAO/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MOACIR BERGAMO, DIRCE LOURDES DAL PRA BERGAMO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Sônia Regina Ardenghy, Registradora de Imóveis de Barracão - Comarca de São José do Ouro-RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/08/2024 o requerimento pelo qual MOACIR BERGAMO, agropecuarista, portador da carteira de identidade n 2006731133, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n \*\*\*.354.250-\*\* e seu cônjuge DIRCE LOURDES DAL PRÁ BERGAMO, professora aposentada, portadora da carteira de identidade n 6006731019, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF n \*\*\*.274.020-\*\*, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, em 01/08/1975, residentes e domiciliados na Estrada Aníbal Casanova, n 383, casa n 441, Condomínio Morada Além do Horizonte, bairro São João, na cidade de Passo Fundo-RS, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973- Lei dos Registros Públicos e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do seguinte imóvel rural: "Imóvel: UMA ÁREA RURAL DE TERRAS, com a superfície de 55.960,00m (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Linha Tonial, neste município de Barracão-RS, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PONTO-01, situado na linha Tonial,

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



zona rural do município de Barracão-RS, de coordenadas N: 6949336,977 e E:447940,143m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151 28'49" e 80,00m até o vértice PONTO-02 de coordenadas N: 6949266,686 e E: 447.978,339m; 151 28'49" e 80,00m; até o vértice PONTO-02 de coordenadas N:6949266,686m e E:447.978,339; confronta com terras de Moacir Bergamo; daí parte em 151 28'49" e 414,65m; até o vértice PONTO-03 de coordenadas N:6948902,348m e E:448.176,320, com terras de Leonardo Bergamo; daí parte em 243 36'29" e 6,22m; até o vértice PONTO-04 de coordenadas N: 6948899,583m e E:448170,748; 274 27'35" e 20,07m; até o vértice PONTO-05 de coordenadas N:6948901,144 e E:448150,734m; 274 16'10" e 38,44m; até o vértice PONTO-06 de coordenadas N:6948904,006 e E:448112,398; 264 38'08" e 42,96m; até o vértice PONTO-07 de coordenadas N:6948899,990 e E:448069,630m; 268 23'28" e 23,01m; até o vértice PONTO-08 de coordenadas E:6948899,344 e N:448.046,629m; 262 20'20" e 31,99m; até o vértice PONTO-9 de coordenadas N:6948895,079 e E:448.014,922m; 264 18'12" e 31,65m; até o vértice PONTO-10 de coordenadas N:6948891,937 e E:447.983,425; 265 09'20" e 31,71m; até o vértice PONTO-11 de coordenadas N:6948889,259 e E:447951,827; 273 39'24" e 27,66m; até o vértice PONTO-12 de coordenadas N:6948891,023 e E:447924,219 com Estrada Municipal que leva linha Tonial; agora confrontando com Moacir Bergamo; 2 02'42" e 446,24; até o vértice PONTO-01 de coordenadas N:6949336,977 e N:447940,143m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. ." Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica, Luís Paulo Kozikoski, inscrita no CREA/RS sob n 192520, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 13034113. Os requerentes declararam que exercem a posse mansa e pacífica sobre o imóvel a mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita, fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, junto ao Serviço Registral, localizado na Av. Brasília, n 676, em Barracão-RS, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barracão/RS, 09 de dezembro de 2024. SÔNIA REGINA ARDENGYH - REGISTRADORA.

**BENTO GONCALVES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON JOSE DE ALMEIDA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON JOSE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*105590\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097493-9, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 62717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAMANTE MION NR 164 AP 403 UNIVERSITARIO BENTO GONCALVES RS 95705356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.461,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO VIVIANI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VIVIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*303870\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040250-4, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 77922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALVI AZUL NR 333 AP 505/T3 SAO VENDELINO BENTO GONCALVES RS 95707486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.432,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

## CANGUCU/RS

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, ALISSON FERREIRA DE LIMA**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*509570\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*648660\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848778-3, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1941 CASA 03 VILA NOVA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.072,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**CATUIPE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAQUEL MARTINI, LUIZ FERNANDO BARONI, PAULO ERENI BARONI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO BARONI**, brasileiro, agricultor, filho de Itilo Baroni e Tereza Baroni, nascido em 22 de dezembro de 1961, casado, portador da Carteira de Identidade número 2015580703 expedida pela SSP/RS em 02/05/2016, inscrito no CPF sob número \*\*\*.188.840-\*\*, e sua esposa ROSANE DA LUZ BARONI, professora nascida no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (20-01-1963) filha de Higino da Luz e de Antônia da Luz, carteira de identidade número 2028694756 expedida pela SSP/RS e, inscrito no CPF sob número \*\*\*.655.680-\*\*, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento Livro B-4, fl. 34, sob n .717, em data de 28/05/1983, e, escritura pública de pacto nupcial lavrada em 05/05/1983, no livro de contratos n 16, fl. 20 e 21 do Tabelionato de Notas desta cidade, registrado sob n . 9.829, no livro 3-aux, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, partes não possui e-mail, e são residentes e domiciliados na Rua João Kanheski, n 96, bairro centro, nesta cidade de Catuípe-RS, e, PAULO ERENI BARONI, brasileiro, empresário individual, filho de Itilo Baroni e Tereza Bonesso Baroni, nascido em 09 de novembro de 1964, portador da Carteira de Identidade número 8026113781, expedida pela SSP/RS em 27/01/2014. inscrito no CPF sob número \*\*\*.422.100-\*\*, e MARLENE MARISA MAZURKIEWICZ, brasileira, empresária, filha de Ladislau Mazurkiewicz e de Luiza Maria Mazurkiewicz, inscrita no CPF n \*\*\*.469.270-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo de casamento n 1.386, fl. 103, Livro B-7, datado de 23/03/1990, do Ofício de Registro Civil desta cidade, ambos com endereço eletrônico: superbaroni@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, n 203, bairro centro, nesta cidade, de Catuípe-RS. . Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Catuípe-RS, protocolo n 72.231, com os seguintes dados: IMÓVEL USUCAPIENDO: " UM TERRENO URBANO QUE É O LOTE NÚMERO 010, QUADRA NÚMERO 007, Setor número 003, com área de 1.285,48 (um mil e duzentos e oitenta e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados) de forma irregular, situado a Rua Luiza Emília Cervi, lado par, no Bairro centro, na cidade de Catuípe - RS, distante a 30,00 metros na esquina com Rua São Borja, lado par, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 38,00 metros, confronta com parte do Lote n 002 e parte do Lote n 016; ao SUL, na extensão de 35,94 metros, confronta com a Rua Luiza Emília Cervi; ao LESTE, na extensão de 33,53 metros com o Lote n 011; ao OESTE, na extensão de 36,26 metros, confronta com o Lote n 005 e com parte do Lote n 002. O quarteirão é formado pela Rua Luiza Emília Cervi, Rua São Borja, Rua São Nicolau e a Rua Coronel Bicaco." MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUÍ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil diz que: "Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por 10 (dez) anos. TEMPO DE POSSE: a mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Theodomiro Luciano de Souza, 243, bairro São Cristóvão- Catuípe-RS. A Registradora Substituta, Raquel Martini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**CAXIAS DO SUL/RS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBER COMIN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº509054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER COMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*363880\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0094477-00, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOSE DANI, nº 135, CASA 05, Bairro DESVIO RIZZO, em CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110-804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 6.249,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº511054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANISA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*587450\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOÍSE ARMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*037130\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9467-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 2014, Sala 902 A, Torre Norte do condomínio Comercial Recreio Cruzeiro, bairro Pio X - Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 4.021,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ULGUIM SIQUEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ULGUIM SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*075570\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107237-5, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR NR 139 CASA 3 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 11.293,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

## **CRUZ ALTA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PROTASIO CROZ DA SILVA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PROTASIO CROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*426480\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194785-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 6990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ANDRADE NEVES NR 48 CENTRO CRUZ ALTA RS 98025810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 24.027,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RODRIGO DE MOURA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*117860\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº \*\*\*442047\*\*3-0, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 48686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO A. SILVEIRA NR 50 APTO 120, BLOCO E BRUM CRUZ ALTA RS 98035350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.421,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **ELDORADO DO SUL/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGO DA SILVA TELES, LILIAN MARTINS IAHNKE TELES**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO DA SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*589410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN MARTINS IAHNKE TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*324010\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138864-7, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 50149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PETROPOLIS NR 1160 CENTRO NOVO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.407,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

### **ENCANTADO/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTINHO JOSE MAGAGNIN**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARTINHO JOSE MAGAGNIN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*156410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550649142-3, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RST 332 NR 2570 CASA 02 JACAREZINHO ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 2.590,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

### **ENCRUZILHADA DO SUL/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANI LOPES DA SILVA, SANDRO MARQUES LEITE**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal n 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano, situado na cidade de Amaral Ferrador, na Rua Joaquim Estácio Araujo, distando 12,57 metros da esquina formada com a Av. Alberto Santos Dumont, com a área superficial de trezentos e oitenta e um metros e oitenta e seis decímetros quadrados (381,86m²), com as seguintes características e confrontações: Ao leste: V1 até V2, onde faz frente, medindo 13,00 metros e com ângulo interno 90º 04'53'', confronta com a Rua Joaquim Estácio Araujo; ao sul: V2 até V3, medindo

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

30,30 metros e com ângulo interno 87 36'40'', confrontando-se com o Lote 72 de propriedade de Flavio Leonel Ribeiro de Abreu; Ao leste: V3 até V4, medindo 12,60 metros e com ângulo interno 93 44'50'', confrontando-se com o Lote 46 de propriedade de Francisca da Rosa Nunes; ao norte: V4 até V5, medindo 12,60 metros e com ângulo interno 84 50'48'', confrontando-se com o Lote 33 de propriedade de João Rufino da Silva Oliveira; V5 até V1, medindo 18,00 metros e com ângulo interno 183 42'49'', confrontando-se com o Lote 33 de propriedade de João Rufino da Silva Oliveira e com o Lote 33 de propriedade de Eluza Martins Trettin. QUARTEIRÃO: Formado pelas Ruas Joaquim Estácio Araujo, Manoel Joaquim da Silva, com a Av. Alberto Santos Dumont e com o limite do perímetro urbano do município. EDIFICAÇÃO: Uma casa de material de alvenaria, com área de oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados (83,50m<sup>2</sup>), situada na Rua Joaquim Estácio Araujo, n. 479. O imóvel possui o cadastro administrativo municipal n. 2008260, Quadra n. 244B, Lote 32; formulado por FABIANI LOPES DA SILVA, neste ato representado por seu procurador Dr. Jonathan da Silva Lacerda, inscrito na OAB sob o n. 115.803, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n. 88.042, em 13 de novembro de 2024, pelo presente NOTIFICA eventuais TERCEIROS INTERESSADOS de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião Extraordinária prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal n. 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n 326, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela descrita no memorial descritivo e mapa anexos. Informo ainda que a não manifestação no prazo acima referido (15 dias), a contar da data do recebimento, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## ERECHIM/RS

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*643970\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058836-2, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL FOGUEL NR 91 CS01 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.184,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

**FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE LUIZ MILANI**

E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que o proprietário: JORGE LUIZ MILANI, brasileiro, empresário, sócio de empresa, inscrito no CPF n.º \*\*\*.987.470-\*\*, portador da Carteira de Identidade n.º 1001345014-SSP/RS, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA ISABEL LICKS MILANI, brasileira, Tabela, inscrita no CPF n.º \*\*\*.684.259-\*\*, portadora da Carteira de Identidade n.º 13C.561.083-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n.º 91/119, Bairro Aparecida, nesta cidade, qualificado na matrícula 30.117 Livro 2RG, requereu o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JORGE MILANI", situado zona Urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS., Protocolado sob o n.º 94.409. Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana n.º 32, com área de 14.011,21m, situado na zona urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, da matrícula n.º 30.117, do Livro 2, Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas lotes urbanos: 9.100,16m, somatório áreas públicas (Arruamento, Área Verde, Equipamentos Públicos): 4.911,06m, totalizando 32 lotes urbanos originados da referida matrícula. Lotes Caucionados em garantia hipotecária da execução de implantação de obras de infraestrutura: Lote Urbano 19 da quadra 506; Lote Urbano n.º 20 da Quadra 506; Lote Urbano 31 da Quadra 506; Lote Urbano 32 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 33 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 34 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 35 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 36 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 37 da Quadra 506; e Lote Urbano n.º 38 da Quadra 506, perfazendo um total de 10 lotes urbanos. Tudo conforme Instrumento Público firmado Município X Empreendedores, Escritura Pública de constituição de garantia hipotecária e caução descritos e instruído no projeto do referido loteamento aprovado. Lotes estes que somente poderão ser liberados comercializados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura, a ser expedido pelo Poder Público Municipal, pelo que não poderão os imóveis serem negociados antes da liberação, e apresentação da Licença Operação. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob n.º 30.117, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa n.º 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 03 de Dezembro de 2024. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**GRAVATAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANE ALENDE RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANE ALENDE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*616170\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733429-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 113324, sob o nº 2 na Matrícula 113319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIENTE NR 190 CASA 05 PRQ IPIRANGA GRAVATAI RS 94110520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.792,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

### **GUAIBA/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO COSTA MOELER**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RICARDO COSTA MOELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*221950\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000008525-5, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 02606 NR 0 CENTRO ESTEIO RS 93265316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 1.476.965,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**LAJEADO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HILDA ROSA CANIZA, PAULO RICARDO LIMA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA ROSA CANIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*361110\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*063010\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764452-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 77864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA MARIA SCHULER AZAMBU NR 816 ESQ. JOAO W MOINHOS D AGUA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.212,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL AGOSTINI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*897430\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413550-5, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 86613, sob o nº R5 na Matrícula 86613, sob o nº R5 na Matrícula 86576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO M ROCKENBACH NR 690 AP 405 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.346,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DONI SKERVINSKI STANIS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONI SKERVINSKI STANIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*353922\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400900-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 97754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON ECKHARDT NR 1089 CASA 101 JARDIM D CEDRO LAJEADO RS 95901420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 7.350,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX GABRIEL LABRES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GABRIEL LABRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*063920\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553558109-5, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PETRY NR 851 108-C BL C UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 87.118,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**MONTENEGRO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GABRIEL SUAREZ AGUILERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*979170\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235440-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL ALVES D OLIVEIRA NR 1435 AP 8304 BL 08 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.616,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO RICARDO HOERLLE, JOSIANE ANTUNES FLORES**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RICARDO HOERLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*118110\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE ANTUNES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*270280\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982786-7, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BOZZANO NR 530 AP 403 BL A FERROVIARIO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.798,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VOLNEI ERI SARMENTO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI ERI SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*115200\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442246010-0, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 14854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 130 CASA ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 1.371,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALMIR MENDES DE BRITO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR MENDES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*362840\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450384-9, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 12744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MIROCALICES NR 112 LT 20 QD 21 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.538,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGO KLEIN**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RODRIGO KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*573150\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822711-8, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GLICINIAS NR 95 CASA 05 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 58.337,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, JEFFERSON PIRES SANTIAGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*453100\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON PIRES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*248820\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291390-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 42525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RS 124 NR 821 CASA PORTO DOS PERE MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.808,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LINK, MARTA ILENA LINK**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*601450\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA ILENA LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*773180\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255282-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPANHA NR 131 AEROCUBE MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 38.005,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA RAMOS BESSI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*502810\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216224-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VALENTIM B BANDEI NR 34 CASA 01 SENAI MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.925,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LONGHI**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LONGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*421000\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039601-4, firmada em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 42152, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAURICIO CARDOSO NR 4100 CASA PANORAMA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.671,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, ALINE TERNES ENDRES**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDO NONNEMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*626930\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TERNES ENDRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*280310\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039157-8, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 38762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1967 CASA PINHEIROS MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.536,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**NOVA BASSANO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX JOSE RAVANEL**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE RAVANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*410140\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761724-9, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BAPTISTA DALL IGNA NR 535 CASA 10 CRISTO REDENTO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.176,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

**NOVO HAMBURGO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELLE SCHNEIDER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*074110\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896263-2, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 94373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO NR 1575 BL 5 AP 318 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.990,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*690870\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE TERESINHA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*908540\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922730-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 95819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 388 BL 9 AP 334 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 143.275,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*224770\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*073800\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035122-5, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 78542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA NR 496 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 14.363,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SENILDA FLOR REINALDO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SENILDA FLOR REINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*379300\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440973820-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 103527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 130 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 18.676,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHRISLEINE COLVERO BAIRROS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLEINE COLVERO BAIRROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*887410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901438-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 127908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES NR 1222 BL.3 A103 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.747,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON GUIMARAES INACIO DE VARGAS, PAULO RICARDO INACIO DE VARGAS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON GUIMARAES INACIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*814070\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO INACIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*651390\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297008-6, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 97645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORPHILA PACHECO NR 168 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.278,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEWIN FERREIRA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEWIN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*963630\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553697399-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 115266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 9999 APT044BLB ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93351110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.433,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GARCIA, MARIELE SOARES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*019530\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIELE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*218360\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551474833-0, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 39954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO DA SILVA PRADO NR 63 AP 403 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 27.269,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RAMBO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RAMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*957700\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109678-7, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 127676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIENSTBACH NR 0 BL.1 AP 204 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.866,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO GRAF**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO GRAF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*638380\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173803-4, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP503 BL2 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.140,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA BADE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA BADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*844800\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335288-9, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 0 APT052BLE ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 21.499,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO BATISTA DO COUTO NETO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº481791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DO COUTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*406410\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 670079-9, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.926 E 93.863 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVEIRA MARTINS, Nº855, APTO 901, BOXE 75, BAIRRO CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93510-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 17.957,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**PALMITINHO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AGENOR DA SILVA**

Joao Miguel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGENOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*133140\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 375, Edifício Ângelo Centro Palmitinho RS CEP 98430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550164386-1, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCINDO FERREIRA DA SIL NR 90 LOTE 07 LOTEAMENTO DE PALMITINHO RS 98430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.100,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitinho-RS. Joao Miguel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**PASSO FUNDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº455.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457873000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*611710\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017434870-7, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.058, R.11/ Mat. nº 114.007, R.8 do box nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 336, apartamento nº 301, splêndido residence, Bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 18.699,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

**PELOTAS/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIONI DE ANDRADE PINHEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONI DE ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*870240\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754319-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALAGOAS NR 259 LARANJAL PELOTAS RS 96095010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 7.704,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

**PORTO ALEGRE/RS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA FONTOURA DE MAGALHAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº978671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA FONTOURA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*635240\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000974651--, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R21 (APTO) - R22 (ESTACIONAMENTO) matrícula nº 69302 (APTO 102) - 69318 (ESTACIONAMENTO 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102, EDIFICIO TOMMY, N 2320 RUA PROFESSOR CRISTIANO FISCHER, PARTENON, ESTACIONAMENTO Nº 04 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91410-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.371,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*354070\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243749-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 180333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 416 CASA 87 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 24.297,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALISSON GOULART NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº970.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON GOULART NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*901180\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176020403-00, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.988 (APARTAMENTO R.15 CLÁUSULA 34.2) 137.667 (ESTACIONAMENTO R.15 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Otto Niemeyer, nº 1702, Apartamento 205, TORRE A - ASSUNÇÃO, estacionamento coberto nº 330, Residencial Viver Zona Sul, Bairro Camaqua, Porto Alegre - RS, CEP 91910-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 7.576,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

### 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIS MARTINS**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*933590\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804410040203-3, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30672, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA CONEGO MARCELINO NR 117 AP 009 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 9.603,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*277860\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716975-2, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP502 BL8 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 37.157,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SERGIO LUIS ANDRADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*946600\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO NR 375 AP 482 BL 0 VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.552,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ORLANDO BIASIBETTI**

**Editais de Notificação - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL.** Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 236044 em 06/08/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual CLEBER ADRIANE DE SOUZA DORNELES, corretor de imóveis, inscrito no CPF n \*\*\*.044.750-\*\* e JUREMA TEREZINHA BASTOS DA SILVA DORNELES, \*\*\*.933.100-\*\*, técnica em contabilidade, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da adjudicação compulsória extrajudicial nos termos do art.216-B, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. **IMÓVEL:** "0 apartamento número 317, do Edifício Roraima, bloco 8, à rua Carlos Estevão, n 17, no Bairro Vila Dona Leopoldina, no 4 pavimento ou 2 andar, de fundos, o 1 a contar da direita para a esquerda de quem da rua Carlos Estevão olhar para o bloco, composto de vestíbulo, sala de estar, área de circulação interna, cozinha, área de serviço, dois dormitórios, com 85,8484m de área real total, 62,1875m de área real privativa e 23,6609m de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010925 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é composto dos lotes 01 e 02 da quadra 04, com área superficial de 3.530,15m medindo, em conjunto 33,90m de frente ao norte à Av. Baltazar de Oliveira Garcia; 35,00m ao sul, á Rua Carlos Estevão, para onde também faz frente, 102,10m ao oeste, à rua D para onde ainda faz frente e forma esquina com aquelas, na extremidade norte e sul, por 102,70m nos fundos, ao leste, na divisa com imóvel pertencente à viúva Marieta Vieira Severino" objeto da matrícula n 20.811, Livro 2-RG, com origem do Registro de Imóveis da 4 Zona, de propriedade de Isoaldo Antônio dos Anjos Conceição, inscrito no CPF n \*\*\*.977.900-\*\*. Os requerentes adquiriram através de contrato particular de cessão e transferência de direitos e obrigações contratuais no dia 25/03/1993, de Orlando Biasibetti, que por sua vez adquiriu através de contrato particular de cessão e transferência de direitos e ações contratuais de 05/11/1986, de Isoaldo Antônio dos Anjos da Conceição e esposa Claudete Iponema Conceição. Assim sendo fica intimado Sr. Orlando Biasibetti, CPF n \*\*\*.475.670-\*\*, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser através do e-mail: [gestao@ri6.com.br](mailto:gestao@ri6.com.br); telefone: (51) 3103-1009, ou balcão da Serventia, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros a alegação do inadimplemento alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

## **SANANDUVA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINA CORREA MENDES**

Silvia Royer, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 59384, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FRANCINA CORREA MENDES, inscrita no CPF sob n \*\*\*.129.620-\*\*, que estão em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 - Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

contrato de financiamento habitacional n 144440597008-3 firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 9.447, sob o R.9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, N 0, L12, Centro, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2024 correspondentes a R\$. 24.265,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Bel. Silvia Royer Registradora Designada

### **SANTA CRUZ DO SUL/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**EDITAL DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO SANTA MARIA II - Dra. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que o loteador MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. CNPJ n 95.440.517/0001-08, requer o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei n 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 59.324,08m (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro metros e oito decímetros), localizada ao norte da rua Victor Frederico Baumhardt, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela BR-471, sem distância precisa de esquina, medindo 22,20m (vinte e dois metros e vinte centímetros) na frente, 237,6749 no lado oeste, onde forma um ângulo no sentido oeste numa extensão de 86,30m (oitenta e seis metros e trinta centímetros), deste ponto segue no sentido norte numa extensão de 475,82m (quatrocentos e setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros), 747,52m (setecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e dois metros) no lado leste, tendo na linha dos fundos a medida de 121,69m (cento e vinte e um metros e sessenta e nove centímetros), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Sul, com a Rua Victor Frederico Baumhardt e com uma área de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Fundos Norte, com os imóveis de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul e com a Rua Professor Leo Winterle, onde também faz frente; Lado Oeste, com os imóveis de propriedade de Ildo Schuster, do Município de Santa Cruz do Sul e com o imóvel de propriedade de Comas Latino - Americana Ltda.; e Lado Leste, com o imóvel de propriedade de Arlindo Kist, estando compreendido no quarteirão incompleto entre as Rua Victor Frederico Baumhardt e Professor Leo Winterle. Imóvel matriculado sob n 69.714, Livro 02 Reg Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 06 de dezembro de 2024. MARCELI BEATRIZ L EDKE WATTE - 1 REGISTRADORA SUBSTITUTA (CPF: \*\*\*.526.520-\*\*)**

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **SANTIAGO/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE DILNEI PAZ RAMOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que JOSE DILNEI PAZ RAMOS, brasileiro, militar do exército reformado, inscrito no CPF sob n \*\*\*.970.830-\*\*, carteira de identidade militar n 037.480.061-3-MD/EB, casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77 com CARMEN ROSANE BISSACO RAMOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n \*\*\*.277.370-\*\*, RG n 4080045679-SJS/RS, residentes e domiciliados na Av. Aparício Mariense, n 394, bairro Vista Alegre, nesta cidade de Santiago/RS, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de terras, localizada no lugar denominado Esquina Rosário, interior do município de Capão do Cipó, RS, com área total de 15ha 42a 27ca, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo Norte, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57 W, de coordenadas -29 9'40,058" S e -54 32'46,521" W; deste segue confrontando com a propriedade de José Dilnei Paz Ramos, com azimute de 146 26'55" por uma distância de 559,49m até o vértice 2, de coordenadas -29 9'54,985" S e -54 32'34,724" W; deste, pelo Leste, segue confrontando com a propriedade de Ederson Paz Ramos, com azimute de 235 26'36" por uma distância de 62,12m até o vértice 3, de coordenadas -29 9'56,164" S e -54 32'36,589" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ederson Paz Ramos, com azimute de 314 33'14" por uma distância de 272,76m até o vértice 4, de coordenadas -29 9'50,083" S e -54 32'43,926" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ederson Paz Ramos, com azimute de 228 19'28" por uma distância de 414,41m até o vértice 5, de coordenadas -29 9'59,238" S e -54 32'55,162" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 312 54'01" por uma distância de 109,49m até o vértice 6, de coordenadas -29 9'56,873" S e -54 32'58,186" W; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 313 23'04" por uma distância de 78,53m até o vértice 7, de coordenadas -29 9'55,160" S e -54 33'00,338" W; deste, pelo Oeste, segue confrontando com a propriedade de Gilvan Paz Ramos, com azimute 39 57'38" por uma distância de 596,52m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.093,32 m. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARIA ABIGAIL FAVERO PINTO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que MARIA ABIGAIL FÁVERO PINTO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG sob n 3029599457, CPF sob n \*\*\*.297.050-\*\*, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Imóvel: Bocal de Freio Comarca: Santiago-RS. Local: Caigatú / Capão do Cipó-RS . ART: 11971871 Código SNCR: 865.052.007.749-2. NIRF/CIB: 1.462.208-4. Área (ha): 18,3429 ha. Perímetro (m): 2.274,50 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -54,630470729444441600 , Latitude -29,093264888333331200); Linha ideal; deste, segue confrontando com Maria Abigail Fávero Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 58'33" e 306,81 m até o vértice 2, (Longitude: -54,629914005277779200 , Latitude -29,095988781111110400); 275 42'22" e 967,05 m até o vértice 3, (Longitude: -54,6398138966666668800 , Latitude -29,095295975833331200); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 58'29" e 90,41 m até o vértice 4, (Longitude: -54,\*\*\*719637\*\*2220800 , Latitude -29,09448465722220800); Cerca; deste, segue confrontando com Carlos Roberto Bernardes do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 34'18" e 422,32 m até o vértice 5, (Longitude: -54,635431147500000000 , Latitude -29,0939165166666668800); 82 38'42" e 488,40 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 57 00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
VERGILINA DA SILVA STRAZZABOSCO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que VERGILINA DA SILVA STRAZZABOSCO, brasileira, titular do CPF n 916 617 900-87 ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: uma casa em alvenaria com a área de 138,10m e o respectivo terreno situados na cidade de Santiago RS, na rua Osvaldo Aranha n 485, distando 26,00m da esquina com a Rua Leonidas de Matos, no quarteirão formado pelas ruas; Osvaldo Aranha, Leonidas de Matos, João Oliveira e João Evangelista, medindo de frente com a rua Osvaldo Aranha 13,50; pelo lado direito de quem olha o terreno com Vergilina da Silva Strazzabosco, mede 50,00m; pelo lado esquerdo, com Odila Tereza Chimelo Deponte, mede 50,00m e, pelos fundos, com Maria Nelsi Vigilante Zuchetto, mede 13,50m com a área de 675,00m .Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
CARLA JABINE SENE DA LUZ RODRIGUES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que CARLA JABINE DA LUZ RODRIGUES, CPF n \*\*\*.951.610-\*\*, e seu marido VILMAR VIANA RODRIGUES, CPF n \*\*\*.152.960-\*\* ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de campo e matos, localizada na localidade de Itu Mirim, no município de Unistalda, com área superficial de 18ha (dezoito hectares), formada pelos vértices: Vértice 01 - Coordenadas; - 29°04'58,58" e -55 12 07,92", com distância de 93,66m e lindeiro Fabiano Gonçalves da Luz. Vértice 02 - Coordenadas; -29°04'55,75" e -55 12 06,69" com distância de 82,36m e lindeiro; Fabiano Gonçalves da Luz. Vértice 03 - Coordenadas; - 29°04'53,70" e -55 12 04,70" com distância de 91,32m e lindeiro; Fabiano Gonçalves da Luz. Vértice 04 - Coordenadas; -29°04'52,10" e 55 12 01,85", com distância de 140,54m e lindeiro; Fabiano Gonçalves da Luz. Vértice 05 - Coordenadas; -29°04'48,78" e -55 11 58,27" com distância de 102,83m e lindeiro; Jonatan Henrique Scheneider. Vértice 06-Cordenadas; -29°04'46,57" e -55 11 58,27" com distância de 138,10m, e lindeiro Jonatan Henrique Scheneider. Vértice 07 - Coordenadas; -29°04'45,49" e -55 12 06,06" com distância de 150,87m, e lindeiro; Jonatan Henrique Scheneider. Vértice 08 - Coordenadas; -29°04'43,26" e -55 12 11,07", com distância de 212,49m, e lindeiro; Jonatan Henrique Scheneider. Vértice 09 - Coordenadas; -29°04'38,27" e -55 12 16,43" com distância de 349,46m, e lindeiro; Carla Jabine da Luz Rodrigues, e seu marido Vilmar Viana Rodrigues, conforme matrícula n 13.827 do CRI da Comarca de Santiago. Vértice 10 - Coordenadas; -29°04'48,61" e -55 12 21,75" com distância de 482,74mm, e lindeiro; Carla Jabine da Luz Rodrigues, e seu marido Vilmar Viana Rodrigues, conforme matrícula n 13.827 do CRI da Comarca de Santiago. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

**SAO LEOPOLDO/RS**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*213570\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953977-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP41E BX77 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.694,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA BORGES LOPES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BORGES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*894890\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553138762-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA S/N NR 0 AP203 BL22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 23.803,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*953820\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351706-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 101249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL21 AP504 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.162,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA LAGO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*626490\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135008-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.6 A402 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.026,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº388875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*291180\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*293210\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012957720-2, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.765 (apto) ? R.06 / 90.741 (box) ? R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emilio Meyer, nº 218, apartamento nº 404, Box Nº16, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, CEP 93020-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes a R\$ 18.002,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LISIANE PUGLIESSI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº387067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE PUGLIESSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*496420\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104187-00, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bloco 8, Apartamento 103, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo, RS, CEP 93115-270.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 14.864,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**SAPIRANGA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROSPERAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiranga/RS. FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação correspondente, que PROSPERAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.914.931/0001-72, com sede à Rua Padre Reus, nº 682, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, na condição de proprietária DEPOSITOU - Protocolo nº 116.950, livro 1-N -, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, nº 1.260, sala 27, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do desmembramento - SEM DENOMINAÇÃO, a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº 20.968, em 21/10/2009, consistente de: Uma área de terras, localizada na zona urbana de Sapiranga/RS, setor 17 do Plano Diretor, com quadra e distância de esquina mais próxima ainda não determinada, com a área superficial de 50.385,22m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, 392,50m, com o alinhamento da Rua 27 de Maio - lado ímpar; ao leste, 127,72m, com o alinhamento da Rua Elis Regina - lado par; ao sul, partindo da divisa leste sentido oeste, 392,50m, sendo 120,90m, com a Área Verde ou Recreação e Institucional da quadra 2 do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 19.228, 6,00m, com a Passagem para Pedestres do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 19.235, 136,36m, com a Área Verde ou Recreação do Loteamento Residencial Floresta, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 19.227, 29,05m, com a Área Institucional da Quadra F do Loteamento Residencial da Associação dos Policiais Militares Ferrabraz, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 20.001, 46,95m, com a Área Verde e de Recreação Pública 2 da Quadra F do Loteamento Residencial da Associação dos Policiais Militares Ferrabraz, de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 20.003 e 53,24m, com parte da Área Verde 1 da Quadra F do Loteamento Construções Centro Ltda., de propriedade do Município de Sapiranga - matrícula nº 21.888; e, ao oeste, 127,72m, com o alinhamento da Rua Tenente Pinheiro - lado ímpar. O projeto de desmembramento obteve aprovação em 07/12/2023, pelo Município de Sapiranga. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do desmembramento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SAPUCAIA DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **JAILSON RODRIGUES GARCIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terezinha Dal Santo, Registradora Interina dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



o número 134.996, em 29/08/2024, o requerimento firmado em 16/08/2024, por JAILSON RODRIGUES GARCIA, pensionista, com RG número 70xxxxxx85, expedido pela SSP/RS e com CPF número 504.xxx.xxx-53 e sua esposa MARIA AURORA PIMENTEL GARCIA, do lar, com RG número 10xxxxxx48, expedido pela SSP/RS e com CPF número 961.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Borges de Medeiros número 1.461, Bairro Colonial, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 27.478 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de JULIO FIDELLIS e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES FIDELLIS, que consiste em UM LOTE URBANO que tomou o número um mil e quatrocentos e sessenta e dois (1.462) pela Av. Borges de Medeiros e o respectivo LOTE URBANO é constituído pelo lote que corresponde no mapeamento geral ao lote número treze (13) da quadra nove (09) do Setor 04G58, do Bairro Colonial, de forma irregular e com a área superficial de trezentos e noventa e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados (396,68m ), localizado no lado par da Av. Borges de Medeiros, com as seguintes confrontações e medidas: Ao Sudeste, na extensão de quatorze metros e cinco centímetros (14,05m), com o alinhamento da Borges de Medeiros, com a qual faz frente; Ao Noroeste, na extensão de treze metros e trinta centímetros (13,30m) com o imóvel inscrito como 04G580915, de Odair Roque Berghann; Ao Sudoeste, na extensão de vinte e sete metros e trinta centímetros (27,30m), com imóvel inscrito como 04G580912, de Carmem Rosane de Castro; e finalmente Ao Nordeste, na extensão de trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95m), com imóvel inscrito como 04G580914, de André Schmitz, distante a face Nordeste noventa e nove metros e quinze centímetros (99,15m) em linha curva, da esquina da Rua Trevo. O quarteirão é formado pelas Ruas: Trevo, Jasmim, Adão de Carvalho, Sr da Paz e Av. Borges de Medeiros. E fim de constar também que sobre o dito terreno os interessados edificaram UM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR MISTO (ALVENARIA/MADEIRA) sob o número um mil e quatrocentos e sessenta e dois (1.462) pela Avenida Borges de Medeiros, com um (1) pavimento e com a área total construída de oitenta e três metros e trinta decímetros quadrados (83,30m ). Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários JULIO FIDELLIS e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES FIDELLIS, os detentores de direitos reais OLIRIO MACHADO DA CONCEIÇÃO e sua esposa EDY THEREZINHA FIDELLES DA CONCEIÇÃO, bem como a lindeira/confrontante CARMEM ROSANE DE CASTRO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 9 de dezembro de 2024 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JAILSON RODRIGUES GARCIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Terezinha Dal Santo, Registradora Interina dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o número 134.996, em 29/08/2024, o requerimento firmado em 16/08/2024, por JAILSON RODRIGUES GARCIA, pensionista, com RG número 70xxxxxx85, expedido pela SSP/RS e com CPF número 504.xxx.xxx-53 e sua esposa MARIA AURORA PIMENTEL GARCIA, do lar, com RG número 10xxxxxx48, expedido pela SSP/RS e com CPF número 961.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Borges de Medeiros número 1.461, Bairro Colonial, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 27.478 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de JULIO FIDELLIS e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES FIDELLIS, que consiste em UM LOTE URBANO que tomou o número um mil e quatrocentos e sessenta e dois (1.462) pela Av. Borges de Medeiros e o respectivo LOTE URBANO é constituído pelo lote que corresponde no mapeamento geral ao lote número treze (13) da quadra nove (09) do Setor 04G58, do Bairro Colonial, de forma irregular e com a área superficial de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

trezentos e noventa e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados (396,68m ), localizado no lado par da Av. Borges de Medeiros, com as seguintes confrontações e medidas: Ao Sudeste, na extensão de quatorze metros e cinco centímetros (14,05m), com o alinhamento da Borges de Medeiros, com a qual faz frente; Ao Noroeste, na extensão de treze metros e trinta centímetros (13,30m) com o imóvel inscrito como 04G580915, de Odair Roque Berghann; Ao Sudoeste, na extensão de vinte e sete metros e trinta centímetros (27,30m), com imóvel inscritos como 04G580912, de Carmem Rosane de Castro; e finalmente Ao Nordeste, na extensão de trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95m), com imóvel inscrito como 04G580914, de André Schmitz, distante a face Nordeste noventa e nove metros e quinze centímetros (99,15m) em linha curva, da esquina da Rua Trevo. O quarteirão é formado pelas Ruas: Trevo, Jasmim, Adão de Carvalho, Sr da Paz e Av. Borges de Medeiros. E fim de constar também que sobre o dito terreno os interessados edificaram UM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR MISTO (ALVENARIA/MADEIRA) sob o número um mil e quatrocentos e sessenta e dois (1.462) pela Avenida Borges de Medeiros, com um (1) pavimento e com a área total construída de oitenta e três metros e trinta decímetros quadrados (83,30m ). Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 9 de dezembro de 2024 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta

**SARANDI/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAIS FERNANDA BORTOLUZZI**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERNANDA BORTOLUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*092050\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078416-4, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42 na Matrícula 0025154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SARETTO NR 562 APT0 304 LOTEAMENTO B SARANDI RS 99560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.971,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**TRAMANDAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRESSA MANCONI DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MANCONI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*583780\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919538-7, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 149747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O SEBASTI O DO CAI NR 121 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.091,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FRANCISCO FERREIRA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*309580\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600826-5, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 144827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J NR 167 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.892,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO COELHO MENEZES, LEANDRO DE OLIVEIRA, RENATA MEYER ASSUNCAO, GUILHERME ANTONIO PESSOA ASSUNCAO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR RICARDO COELHO MENEZES, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob número \*\*\*.782.560-\*\*, e LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF sob número \*\*\*.200.470-\*\*, bem como eventuais terceiros interessados, de que RENATA MEYER ASSUNÇÃO e GUILHERME ANTONIO PESSOA ASSUNÇÃO, ambos brasileiros, divorciados, os quais vivem em regime de união estável entre si, empresários, domiciliados e residentes na cidade de Igrejinha-RS, inscritos no CPF sob números \*\*\*.708.030-\*\* e \*\*\*.583.690-\*\*, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do DOMÍNIO ÚTIL de um terreno urbano situado no Bairro Zona Nova, na cidade de Tramandaí-RS, constituído do lote número dezessete (17) da quadra 241 (antiga quadra A-12), setor 54, com a área de 450,00m, com frente para a Avenida Osvaldo Aranha, conforme mapa anexo ao presente, o qual está inserido na área maior objeto da matrícula número 170.472 do Registro de Imóveis de Tramandaí, de propriedade do Município de Osório, e com Carta de Aforamento expedida em 31 de março de 1964, pendente de registro, tendo por último foreiro GUIDO PEDRO REGERT, casado com VANDA REGERT. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **VENANCIO AIRES/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*178090\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE HULLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*905450\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127786-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 36344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERVAL MIRIM NR 0 CIDADE ALTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 19.276,43, sujeitando-se a atualização

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEOMAR LUIS LOPES**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMAR LUIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*886520\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568787-2, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC IMPERATRIZ D LEOPOLDINA NR 3602 AP 212 BL F LEOPOLDINA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.707,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO LUIS DA SILVA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*017050\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120285-6, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 NR 0 LT31QD1131 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.380,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

**VIAMAO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVIA MARIA DA ROCHA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*899440\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424409-6, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES ROXO NR 46 UNIDADE 04 TARUMA VIAMAO RS 94416090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.858,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TAFFAREL ROBERTO DA ROSA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAFFAREL ROBERTO DA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*830990\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960023-8, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S NR 168 UN HAB 01 JARDIM VIAMAR VIAMAO RS 94416520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.490,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS FREITAS SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS FREITAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*919060\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165323-3, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 72638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 226 APTO 408 T6 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 28.848,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

## ESTADO - SANTA CATARINA

### BALNEARIO CAMBORIU/SC

#### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 31.01.2024, sob n 329.643 (atualmente sob o n 331.567), o requerimento pelo qual MARILDA ANA DE ASSIS, CPF n \*\*\*.409.166-\*\* e DARCI FERREIRA DE ASSIS, CPF n \*\*\*.918.756-\*\*, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior À vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Tomelim, n 5434, centro, Guaramirim-SC, através de seu procurador, requerem o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do caput do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse pelo lapso temporal de mais de 23 anos sobre o imóvel urbano representado pelo Apartamento n 304 do bloco F do Edifício Miami Beach, situado na rua Miguel Matte, n 834, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com a área total de 70,14m e área ideal de 33,87m do terreno com 7.909,165m, registrado na matrícula n 56.687 deste 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome da proprietária ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n 75.273.508/0001-62. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada a pessoa jurídica ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n 75.273.508/0001-62 para se manifestar em

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 09 de dezembro de 2024. Rafael Steiner Schroeder.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**

Notificado: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente na rua 902, s/n, Balneário Camboriú-SC, CPF nº \*\*\*.516.100-\*\* (proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.108 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC). Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por Empreendimento Imobiliário Rua 902 Bc Spe Ltda, mediante requerimento e demais documentos, foi requerido o registro do procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 136.971 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da 6.015/73. Tendo em vista que FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS (brasileiro, solteiro, residente na rua 902, s/n, Balneário Camboriú-SC, CPF nº \*\*\*.516.100-\*\*, proprietário do imóvel matriculado sob nº 34.108 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se neste Serviço Registral à disposição para consultas, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e art. 980, 2º do CNGFE/SC, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Conforme artigo 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Sendo assim, V. Sa., na qualidade de confrontante, tem 03 opções conferidas pela lei: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Importante ressaltar que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Dado e passado por este Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em 05 de dezembro de 2024. Nada mais. Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto.-

### **BARRA VELHA/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON ALVES DE LIMA, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES LIMA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*045739\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*525749\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832396-9, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R2 na Matrícula 32850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D EVORA NR 354 CASA 03 QUINTA DOS ACO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 6.365,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

**BLUMENAU/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MARIA CLARINDA ANDRE TRINDADE DOS SANTOS**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 205.607 em 07/08/2024 o requerimento pelo qual, MARIA CLARINDA ANDRÉ TRINDADE DOS SANTOS, brasileira, viúva, conforme anotação constante na certidão de casamento matrícula n 084442 01 55 1986 2 00014 053 0004676 87, do Ofício de Registro Civil de Pato Branco/PR, aposentada, nascida em 19/08/1958, filha de Esmelinda Fernandes André e Felipe André, portadora do RG e CPF n \*\*\*.457.009-\*\*, expedida em 11/03/2024, residente e domiciliada na rua Morada do Sol, n 270, Fortaleza, Blumenau/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 205.607 de 07/08/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 28.464 - Com a seguinte descrição: O terreno situado no perímetro urbano do município de Blumenau, no bairro Fortaleza Alta, na Rua Inominada 3581, contendo a área de 379,67m ; Partindo-se do vértice OPP com coordenadas LAT-26 51'31.985"S e LONG 49 03'10.656"W, seguindo com azimute 355 06'35" e distância 14,67m chega-se ao vértice P1 com coordenadas LAT-26 51'31.511"S e LONG 49 03'10.710"W, confrontando com Lado par da Rua Inominada 3581. Deste com azimute de 83 30'30" e distância 25,92m chega-se ao vértice P2 com coordenadas LAT-26 51'31.403"S e LONG 49 03'09.779 W, confrontando com terras de Thiago Ezequiel Dalmora e Larissa Raquel Dalmora (posseiros), ainda em nome de Volmir Antunes (M. 28.464 1 Of). Deste com azimute de 175 26'02" e distância 14,70m chega-se ao vértice P3 com coordenadas LAT-26 51'31.878"S e LONG 49 03'09.728"W, confrontando com Fabrício Borges Damasceno (posseiro), em nome de Volmir Antunes (M. 28.464 1 Of). Deste com azimute de 263 34'36" e distância 25,83m chega-se ao vértice. OPP, ponto origem deste memorial, confrontando com Volmir Antunes (M. 28.464 1 Of); terreno este edificado com uma garagem e uma casa n 270 da Rua Inominada 3581. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, declarando ser a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 26 anos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião, conforme artigos 1.238 a 1.243 do Código Civil Brasileiro; Que a todo o momento agiu como legítima possuidora, exercendo todos os direitos inerentes da posse, como se fosse a própria dona, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família, arcando inclusive com os tributos e demais encargos incidentes sobre o imóvel desde que tomou posse do mesmo, que não existe contra ele(a,s) até esta data, nenhuma ação real, pessoal ou reipersecutória que possa de qualquer forma atingir o imóvel usucapiendo. Assim sendo, conforme art. 216-A, 2º da LRP e art. 10 , 6º do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 06 de dezembro de 2024. A Escrevente Registral: (Mylene Pfutzenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BLUMENAU ILUMINACAO LTDA**

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Blumenau Iluminação Ltda. Protocolo 263.860 de 06/11/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, n 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de BLUMENAU ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. XX.416.459/0001-XX, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua Carlos Alberto Pamplona, n 170, sala 104, bairro Passo Manso, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de uma parcela com área de 1.132,56m , a desmembrar para a rua Carlos Alberto Pamplona, ficando como remanescente a área de 19.408,76m , com um galpão industrial em alvenaria, um pavimento, com a área de 2.020,00m , e mais dois aumentos, sendo o primeiro uma edificação industrial em alvenaria, com a área de 748,00m , totalizando a área de 2.768,00m , e o segundo aumento com edificação industrial, em alvenaria, com a área de 9.285,49 m , com 03 pavimentos e uma área de 788,00 m , os quais tomaram o n 170 da rua Carlos Alberto Pamplona, estando incluído no terreno acima descrito a área de 599,17 m , de área de preservação permanente, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na Rua Carlos Alberto Pamplona, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob n 22.194. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, CREA/SC n. 126455-4. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 05 de dezembro de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA SALDANHA CORREA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA SALDANHA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*372698\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670881-1, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

sob o nº R4 na Matrícula 37417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO KEUNECKE NR 113 RES 04 ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89069230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 7.315,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDENILSON DA COSTA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*300869\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732105-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN NR 2088 APT0 2081 T ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89062101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.532,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

### **CACADOR/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA TODT GALVAN**

O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CLAUDIA TODT GALVAN apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula n 1020, prenotado sob n 136.689 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por imóvel urbano com área de 1.140,00m , composto pelo lote n 59, da Vila de Ipoméia, à margem direita do Rio do Peixe, e lado direito da Rua 15 de Novembro dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com Claudia Todt Galvan e Evandro Elias Galvan (Posse sem Registro), distância de 37,72 m e azimuth de 90 14'03";Ao Sul: confronta-se com a Rua 15 de

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Novembro, distância total de 54,91 m, em vários alinhamentos, sendo 8,71 m e azimute de 267 18'19", 10,79 m e azimute de 271 28'19", 12,27 m e azimute de 277 52'46", 12,16 m e azimute de 281 39'58", 8,48 m e azimute de 289 05'11", 5,50 m e azimute de 294 36'34"; Ao Leste: confronta-se com Irineu Morando (Matrícula n 15.854), distância de 26,93 m e azimute de 165 54'44"; Ao Oeste: confronta-se com Rosi Pelin (Posse sem Registro), distância de 20,79 m e azimute de 27 25'42". O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/11/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ADOLFO FISCHER, proprietário do imóvel constante da transcrição n 3304 da Comarca de Porto União/SC, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4 e 5 do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 22/11/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## FLORIANOPOLIS/SC

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOICE MARIA FREGAPANE**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA ROMAN MEYTIN, não encontrado, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, formulado por JOICE MARIA FREGAPANE, inscrita no CPF sob n \*\*\*.232.040-\*\*, no protocolo de registro n 408356, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 32 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 975,00m ; (b) está localizado no lado par da Servidão particular, distante 305,64m da Rua Laurindo Januário da Silveira, n 2348-F, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC; (c) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 53.63.086.0770.001-643; (e) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 75,22m , em dois lances, o primeiro medindo 33,63, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747.920.3481 e N=6.942.947.4446), o segundo medindo 41,59, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747.878.7740 e N=6.942.946.4429), ambos confrontando com servidão particular; lateral direita medindo 13,00m , partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747.877.4830 e N=6.942.959.3786), confrontando com o imóvel da matrícula n 1.866; fundos medindo 75,01m , em dois lances, o primeiro medindo 41,82m, partindo do vértice 4 até o

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



vértice 5 (coordenadas E=747.919.2870 e N=6.942.960.3994), o segundo medindo 33,19m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747.952.3650 e N=6.942.963.1063), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 36.171; lateral esquerda medindo 13,00m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=747.953.8615 e N=6.942.950.1928), confrontando com o imóvel de Regina Mattos Ruppenthal; (f) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre os imóveis confinantes constam os seguintes direitos registrados/averbados: Matrícula n 36.171 - proprietários: (abertura) ESPÓLIO DE MARIA ANA MENDES e GUALBERTO MAURICIO MENDES; (R-1) APOLONIA MARIA MENDES, CPF sob n \*\*\*.591.909-\*\*; (R-2) JULIONIR BORTOLO ANDRIGHETTI, CPF sob n \*\*\*.187.440-\*\*; (R-3) NILTON SILVA LOUZEIRO, CPF sob n \*\*\*.612.701-\*\*, casado com ELIANE CAMPOS LOUZEIRO; (R-4) JOSÉ RICARDO DELDUGA CORRÊA, CPF sob n \*\*\*.969.869-\*\* e ROSANGELA SARTORATO COSTA, CPF sob n \*\*\*.073.969-\*\*; (R-6) AUREO RENATO VIANNA FILHO, CPF sob n \*\*\*.748.997-\*\*; (R-12) ELIZABETH APOLONIA JACQUES, CPF sob n \*\*\*.523.369-\*\*; (R-15) LUIZ GONZAGA DA ROSA, CPF sob n \*\*\*.566.036-\*\*; (R-16) PAULO ROBERTO ROSATTO, CPF sob n \*\*\*.135.528-\*\*; (R-17) VANESSA VERAS DA VEIGA, CPF sob n \*\*\*.196.459-\*\*; (R-19) BIANCA ENGELHARDT PEREIRA, CPF sob n \*\*\*.410.259-\*\*; (R-20) MARIA ISABEL MARCONDES CARVALHO, CPF sob n \*\*\*.918.988-\*\*; (R-24) SÉFORA BONETTI, CPF sob n \*\*\*.757.539-\*\*; (R-26) ROMAN MEYTIN, CPF sob n \*\*\*.460.521-\*\*; (R-30) ERIKA MATSUNO NAKAZONO, CPF sob n \*\*\*.161.419-\*\*, FLAVIO TADASHI NAKAZONO, CPF sob n \*\*\*.832.998-\*\*, GEÓRGIA AKEMI NAKAZONO, CPF sob n \*\*\*.280.848-\*\*, casada pelo regime de bens vigente na Dinamarca, com ULRICH ERICH DAUB, CPF sob n \*\*\*.083.611-\*\*; Matrícula n 1.866 - proprietários: CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ sob n \*\*098.204/0001-\*\*. Segundo consta do pedido, o notificando é detentor de direito de propriedade do imóvel confrontante fundos, conforme título registrado no R-26 da matrícula n 36.141. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida ( 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA PEREIRA BECK**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA OTÍLIA MAXIMINA PEREIRA, que se encontra em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por ANA LUCIA PEREIRA BECK, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n \*\*\*.221.360-\*\*, residente e domiciliada na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC., no protocolo de registro 429.261, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 690,41m; (b) está localizado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis/SC; (c) está inscrito na matrícula n . 15.648; (d) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 24.52.038.1625.001-476.; (e) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 690,41m, situado na Rua Recanto das Borboletas, n 103, Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,03m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.126,919 e N=6.962.012,391), confrontando com a Rua Recanto das Borboletas; lateral direita medindo 30,90m, em três lances: o primeiro lance medindo 28,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.154,975 e N=6.962.007,437), o segundo lance medindo 0,18m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.155,061 e N=6.962.007,280) e o terceiro lance medindo 2,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.157,289 e N=6.962.007,101), todos confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; fundos medindo 20,98m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=755.156,273 e N=6.961.986,146), confrontando com imóveis das matrículas n 15.648, 41.567, 15.711, 16.126 e 41.089; e lateral esquerda medindo 30,76m, em três lances: o primeiro lance medindo 4,59m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=755.151,736 e N=6.961.986,818), o segundo lance medindo 5,72m partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=755.146,046 e N=6.961.987,409) e o terceiro lance medindo 20,45m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=755.125,595 e N=6.961.987,393), todos confrontando com o imóvel da transcrição n 9.221, livro n 3/H, fls. 76, deste Ofício de Registro de Imóveis; (f) atinge parte do(s) imóvel(is) inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) n s. 15.648, do Livro n . 2-RG do livro de propriedade de OTÍLIA MAXIMINA PEREIRA. [Sobre o(s) imóvel(is) usucapiendo(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de OTÍLIA MAXIMINA PEREIRA. Sobre o(s) imóvel(is) confinante(s) ou confrontante(s) consta(m) o(s) seguinte(s) direito(s) registrado(s)/averbado(s): direito de propriedade de Darci da Conceição Pereira, direito de propriedade de Onísio da Conceição Pereira, direito de propriedade de Manoel João dos Santos, direito de propriedade de Euclides Onísio Pereira. Segundo consta do pedido, o notificando é proprietário. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida ( 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

**JOICE MARIA FREGAPANE, ROMAN MEYTN, AUREO RENATO VIANNA FILHO, PAULO ROBERTO ROSATTO, REGINA MATTOS RUPPENTHAL, GERALDO BARLETTA, RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO, APOLONIA MARIA MENDES, JULIONIR BORTOLO ANDRIGHETTI, NILTON SILVA LOUZEIRO, JOSE RICARDO DELDUGA CORREA, ROSANGELA SARTORATO COSTA, AUREO RENATO VIANNA FILHO, LUIZ GONZAGA DA ROSA, PAULO ROBERTO ROSATTO, VANESSA VERAS DA VEIGA, BIANCA ENGELHARDT PEREIRA, MARIA ISABEL MARCONDES CARVALHO, SEFORA BONETTI, ERIKA MATSUNO NAKAZONO, GEORGIA AKEMI NAKAZONO, ULRICH ERICH DAUB, CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que JOICE MARIA FREGAPANE, inscrita no CPF sob n \*\*\*.232.040-\*\*, no protocolo de registro n 408356, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 32 anos de posse sobre um imóvel com área de 975,00m localizado no lado par da Servidão particular, distante 305,64m da Rua Laurindo Januário da

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)

**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Silveira, n 2348-F, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 53.63.086.0770.001-643. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 75,22m, em dois lances, o primeiro medindo 33,63, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747.920.3481 e N=6.942.947.4446), o segundo medindo 41,59, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747.878.7740 e N=6.942.946.4429), ambos confrontando com servidão particular; lateral direita medindo 13,00m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747.877.4830 e N=6.942.959.3786), confrontando com o imóvel da matrícula n 1.866; fundos medindo 75,01m, em dois lances, o primeiro medindo 41,82m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747.919.2870 e N=6.942.960.3994), o segundo medindo 33,19m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747.952.3650 e N=6.942.963.1063), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 36.171; lateral esquerda medindo 13,00m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=747.953.8615 e N=6.942.950.1928), confrontando com o imóvel de Regina Mattos Ruppenthal; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre os imóveis confinantes constam os seguintes titulares de direitos registrados/averbados: Matrícula n 36.171 - proprietários: (abertura) ESPÓLIO DE MARIA ANA MENDES e GUALBERTO MAURICIO MENDES; (R-1) APOLONIA MARIA MENDES, CPF sob n \*\*\*.591.909-\*\*; (R-2) JULIONIR BORTOLO ANDRIGHETTI, CPF sob n \*\*\*.187.440-\*\*; (R-3) NILTON SILVA LOUZEIRO, CPF sob n \*\*\*.612.701-\*\*, casado com ELIANE CAMPOS LOUZEIRO; (R-4) JOSÉ RICARDO DELDUGA CORRÊA, CPF sob n \*\*\*.969.869-\*\* e ROSANGELA SARTORATO COSTA, CPF sob n \*\*\*.073.969-\*\*; (R-6) AUREO RENATO VIANNA FILHO, CPF sob n \*.\*\*\*.997-\*\*; (R-12) ELIZABETH APOLONIA JACQUES, CPF sob n \*\*\*.523.369-\*\*; (R-15) LUIZ GONZAGA DA ROSA, CPF sob n \*\*\*.566.036-\*\*; (R-16) PAULO ROBERTO ROSATTO, CPF sob n \*\*\*.135.528-\*\*; (R-17) VANESSA VERAS DA VEIGA, CPF sob n \*\*\*.196.459-\*\*; (R-19) BIANCA ENGELHARDT PEREIRA, CPF sob n \*\*\*.410.259-\*\*; (R-20) MARIA ISABEL MARCONDES CARVALHO, CPF sob n \*\*\*.918.988-\*\*; (R-24) SÉFORA BONETTI, CPF sob n \*\*\*.757.539-\*\*; (R-26) ROMAN MEYTIN, CPF sob n \*\*\*.460.521-\*\*; (R-30) ERIKA MATSUNO NAKAZONO, CPF sob n \*\*\*.161.419-\*\*, FLAVIO TADASHI NAKAZONO, CPF sob n \*\*\*.832.998-\*\*, GEÓRGIA AKEMI NAKAZONO, CPF sob n \*\*\*\*.848-\*\*, casada pelo regime de bens vigente na Dinamarca, com ULRICH ERICH DAUB, CPF sob n \*\*\*.083.611-\*\*; Matrícula n 1.866 - proprietários: CANTO DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ sob n \*\*.098.204/0001-\*\*. Segundo consta do pedido, o notificando é detentor de direito de propriedade do imóvel confrontante fundos, conforme título registrado no R-26 da matrícula n 36.141. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida ( 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## FORQUILHINHA/SC

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE BARRETO MEDEIROS**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BARRETO

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*540879\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441721553-4, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BERETTA 0 L03 Q09 SANTA CRUZ FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 14.558,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovanni Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

## **GAROPABA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CEZAR MING**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JULIO CEZAR MING, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF n \*\*\*.893.749-\*\*, residente e domiciliado na Estrada Geral do Capão, s/n , cidade de Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse há 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.673, em 20/06/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 428, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.717,20 m (três mil, setecentos e dezessete metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 429,83 metros (quatrocentos e vinte e nove metros e oitenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: Servidão PMG - 428 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Fabian Marcelo Roitman; terras de posse de sucessão de Édson Schutel Santos: Maria Terezinha Maes Santos, Luana Fabiola Santos e Priscilla Maes Schutel Santos; Servidão PMG - 430 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob n 863 (R.I. de Garopaba/SC); e, terras de posse de Carlos Francisco Ilha. Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 06.57.027.0136 (17972). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante JOSÉ MANOEL GARCIA DEL VALLE e sua esposa MARIA ANGELES VARGAS MENDES (imóvel matriculado sob n 863 - R.I. de Garopaba/SC), fica o referido extremante, e sua cônjuge, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**SERGIO MARQUES, YOLANDA PEREIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que SERGIO MARQUES, autônomo, inscrito no CPF sob n \*\*\*.679.439-\*\* e YOLANDA PEREIRA, manicure, inscrita no CPF sob n \*\*\*.595.309-\*\*, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua José Pedro Rosa, s/n , bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.563, em 06/06/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 93, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 320,48 m (trezentos e vinte metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 75,49 metros (setenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), com as seguintes confrontações: Servidão PMG - 93 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Isabelle Buhner; terras de posse de Silene Gonçalves Estácio; terras de posse de Jeferson Prudencio; e, terras de posse de Lissandra Andrea Tomaszewski. Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 07.35.005.0302 (146641). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**CLAUDENIR SALINES PEREIRA, SIMONE MARIA LICKS PEREIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLAUDENIR SALINES PEREIRA, Servidor público, inscrito no CPF sob n \*\*\*.572.730-\*\* e SIMONE MARIA LICKS PEREIRA, bancaria, inscrita no CPF sob n \*\*\*.716.820-\*\*, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados a Rua Castro Alves, n 350, bairro Ferroviário, cidade de Monte Negro/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.228, em 19/04/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia GRP - 496, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.262,84 m (um mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 157,02 metros (cento e cinquenta e sete metros e dois centímetros), com as seguintes confrontações: Rodovia GRP - 496 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Ozni Isidoro Luiz e Maria Jacinta da Silva Luiz; terras de posse de João Peri dos Santos; terras de posse de Rosemiro Elias Clementino e Tomazia de Souza Clementino; imóvel

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob n 14.348 (R.I. de Garopaba/SC). Todas as informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 03.91.040.0154.001 (13057). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico ([www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online)). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **GUARAMIRIM/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, AGER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n 11.602.515/0001-88, estabelecida na Rua 12-Princesa Isabel, 386, bairro Centro, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 26.497 do livro 2-Registro Geral, terreno situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, desta Comarca, Bairro Rio Hern, localizado no ímpar da Rua 02-Presidente Costa e Silva, distante 955,00 metros da Rua 01-Marechal Castelo Branco, contendo a área de 21.532,33m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial José Jacobi, está disposta na seguinte forma: 36 lotes, totalizado a área de 13.811,90m ; área destinada a arruamento e passeio de 5.287,35m ; Área Verde de 1.489,62m e; A.U.P.E de 943,46m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão de aprovação, emitida aos 23/09/2024, pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Kleverson Bonatti, CAU/SC n 000A421227, RRT n 3815402. Licença Ambiental de Instalação n 1306/2020, expedida pelo Instituto do Meio Ambiental do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA VCG SPE LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEADORA VGC SPE LTDA, CNPJ n 48.845.711/0001-93, estabelecida na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n. 933, sala 301.57, Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 39.421 do livro 2-Registro Geral, terreno situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Caixa D'Água, localizado no lado ímpar da Rua 270 - Arthur Sardagna, contendo a área de 72.158,00m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Fiori, está disposta na seguinte forma: 144 lotes, totalizado a área de 41.551,17m ; área destinada a arruamento e passeio de 15.632,24m ; Área Verde de 5.760,66m e; A.U.P.E de 3.312,84m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Decreto n 1.998/2024, publicado aos 24/09/2024, ambos pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Renato Rocha Cardoso, CREA/SC n 164.721-1, ART n 8894964-2. Licença Ambiental de Instalação n 6067/2023, expedida pela Secretaria do Meio Ambiental e Defesa Civil do Município de Guaramirim-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## INDAIAL/SC

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EGON KOPSCH, ADELAIDE KOPSCH**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 546578. Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de EGON KOPSCH, inscrito no CPF n XXX.505.159-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, com ADELAIDE KOPSCH, inscrita no CPF n XXX.556.329-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 7.046,72m e Área Remanescente com 5.213,14m , ambas do imóvel matriculado sob n 30.089, com a área total de 12.259,86m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Norma Lucia de Mello Back, Andre Luiz Back, Emmanuel Back, Emilia Back, Joana Back, Rogério Artur Ehrat, Allan Marcel Ehrat, Roselio Geisler, Roseli Geisler, Florentina Odeli Geisler, Rubis Geisler, Cleomar Poffo Tomelim, Deodato Tomelim, Silvio Valcanaia, Rosana Polidoro Valcanaia, RH Empreendimentos, Textil H.J. Hering Ltda, Jarí Silveira Lucas, Astrit Rapcinski Lucas, Diogo Silveira Lucas, Tanuir Carlos Espíndola, Vera Lúcia Espíndola e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e um (21) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG50792-TBKE. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%).  
EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO CLAUDIO MENESTRINA, ROSANE VOLPATO MENESTRINA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 549361. Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de FERNANDO CLAUDIO MENESTRINA, inscrita no CPF n XXX.171.589-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, desde 28/05/1993, com ROSANE VOLPATO MENESTRINA, inscrita no CPF n XXX.352.569-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, e uma área remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.745,66m e Área Remanescente com a área de 205.238,59m, ambas do imóvel matriculado sob n 30.255, com a área total de 206.984,25m, nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Edite Hadlich, Mandel Assessoria e Consultoria Ltda, Valdir Tonon, Tania Zeni Mueller Tonon, Amaldecir Bechtold, Ivone Meurer Bechtold, Elfi Grassmann Reiter, Renato Reiter, Gerd Grassmann, Adelita Bornhofen Grassmann, Victor Mandel e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e sete (27) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG51671-8E5P. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACACIO MOSER, LEILA PEREIRA, SILVIO WALTER, JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ACÁCIO MOSER, inscrito no CPF n XXX.152.359-XX, divorciado, o qual declarou conviver em união estável com ISOLETE LEILA PEREIRA, inscrita no CPF n XXX.296.919-XX, solteira; SILVIO WALTER, inscrito no CPF n XXX.406.589-XX, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com JOSSELENE TERESINHA OTTO WALTER, inscrita no CPF n XXX.662.089-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de oito (08) parcelas, uma Área a ser Desapropriada ao Município de Indaial-SC e uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 729,12m, Parcela 02 com a área de 677,31m, Parcela 03 com a área de 688,91m, Parcela 04 com a área de 692,92m, Parcela 05 com a área de 6.152,39m, Parcela 06 com a área de 1.764,99m, Parcela 07 com a área de 1.762,84m, Parcela 08 com a área de 1.760,66m, uma Área a ser Desapropriada ao Município de Indaial-SC com a área de 8,23m e uma Área Remanescente com a área de 3.679,55m, todas do imóvel matriculado sob n 32.372, com a área total de 17.916,92m, nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ingrid Ebert, Município de Indaial, VGZ Administradora de Bens Ltda e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG53141-4LLK. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: \_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## ITAJAI/SC

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CNA PARTICIPACOES LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que VIVEKANDA ADMINISTRADORA DE BENS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 11.689.111/0001-43, com sede na rua Dinamarca, n 141, sala 02, bairro das Nações. Balneário Camboriú/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 31/01/2024, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 208.596 de 25/07/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 41.556 (CNM: 104497.2.0041556-90), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 terreno, sem benfeitorias, representado pela Área A da planta de desmembramento do terreno sem denominação oficial, situado no lugar São Vicente, nesta cidade de Itajaí/SC, possuindo 10.835,64 metros quadrados, fazendo frente ao norte com 58,92 metros no lado direito, primeira quadra da Avenida Governador Adolfo Konder e 54,00 metros nos fundos, que faz ao sul, nas terras do Município de Itajaí, estrema ao leste com terras de Camilo Vicente, onde mede 212,92 metros e a oeste mede 188,58 metros com mais terras do Município de Itajaí, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.513,52 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 22.722 do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, CNA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n \*\*.011.617/0001-\*\*, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

## ITAPEMA/SC

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ SILVEIRA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n. 142.173, por MANOELA CRISTINA PASSOS LAGARREA, brasileira, arquiteta e administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.131.879-SSPDC-SC, inscrita no CPF sob n. \*\*\*.557.269-\*\*, casada no regime de Separação de Bens com Leonardo Santos Legarrea, brasileiro, casado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6104516-SSPDC-SC, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.351.349-\*\*, ambos residentes e domiciliados em Itapema SC, CEP - 88.220-000, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob n. 57.194, NOTIFICAR o proprietário do imóvel confrontante: a) João Luiz Silveira, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.251.819-\*\*, proprietário do imóvel da matrícula n. 10541 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n. 142.173, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, considerando que o mencionado procedimento refere-se à Retificação de Registro e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 57.194 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, designado como terreno urbano, lote n. 01, quadra D, do Loteamento JARDIM NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, situado na Rua 129, zona 1, Centro, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC. Fica o titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2, do artigo 213, apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n. 10, sala n. 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico [certidaoitapemasc@gmail.com](mailto:certidaoitapemasc@gmail.com). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4, do artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 06 de dezembro de 2024. Guilherme Valente Oficial Registrador

## JAGUARUNA/SC

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SARLANGE DE JESUS, ROGERIO JOAO DA ROCHA, ELIANE DA ROCHA, ROBERTO CARLOS DA ROCHA, JADINA FERREIRA BATISTA, JOACI JOAO DA SILVA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SARLANGE DE JESUS, CPF \*\*\*.885.759-\*\*, CI n. 1.320.177-8 SSP-SC, brasileira, nascida em 17.10.1963, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Bairro Vila do Sol, Sangão-SC; ROGÉRIO JOÃO DA ROCHA, CPF \*\*\*.210.819-\*\*, CI n. 2.930.140 SSP-SC, brasileiro, nascido em 30.12.1971, solteiro, maior, interditado, residente e domiciliado na Rodovia Estadual SC-443, km 02, s/n, Bairro Centro, Sangão-SC, neste ato representado pela curadora, Eliane da Rocha, abaixo qualificada, conforme certidão de interdição n. 249, fl. 252, livro E-01, expedida pelo Registro Civil da Sede da Comarca de Jaguaruna-SC; ROBERTO CARLOS DA ROCHA, CPF \*\*\*.419.839-\*\*, CI n. 3.469.731 SSP-SC, brasileiro, nascido em 12.12.1972, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado na Rua Dorvalino Demo, s/n, Bairro Centro,

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Sangão-SC; ELIANE DA ROCHA, CPF \*\*\*.973.709-\*\*, CI n 3.785.616 SSP-SC, brasileira, nascida em 23.04.1979, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada na Rua Trinta de Março, n 49, Bairro Centro, Sangão-SC; e JÁDINA FERREIRA BATISTA, CPF \*\*\*.034.139-\*\*, CI n 4.027.096 SSP-SC, dados extraídos da CNH n 01689213176 DETRAN-SC, brasileira, nascida em 05.01.1980, estilista, casada com JOACÍ JOÃO DA SILVA, CPF \*\*\*.954.149-\*\*, CI n 3.025.864 SSP-SC, brasileiro, nascido em 16.12.1973, metalúrgico, casados desde 14.11.2014, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Bairro Vila do Sol, Sangão-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Município de Sangão e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 27.539,80 m (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove metros e oitenta centímetros quadrados) matriculado sob o n 35.718, nesta Serventia, em 1 (uma) área: Área a desmembrar com 1.836,44m e Área Remanescente com 25.703,36m, em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 9249084-3 assinados pelo Engenheiro Ademir Magagnin- CREA SC n 013637-4, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC, conforme aprovação em 02.09.2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## JOACABA/SC

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO COMUNELLO**

Arthur Lopes Lemos, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, consoante Artigo 408, do Provimento n 149/2023 do CNJ, vem por meio deste, notificar CRISTIANO COMUNELLO, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n \*\*\*.983.399-\*\*, residente e domiciliado na Rua Caçador, n 662, Bairro Santa Catarina, em Treze Tílias (SC), CEP 89.650-000, herdeiro de Antônio Comunello proprietário do imóvel da matrícula n 3.589, deste Ofício, sendo um terreno Rural, sem benfeitorias, localizado na Linha Três Barras, em Treze Tílias (SC), para manifestar-se acerca da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel em favor de José Ricardo Kandler, interpretado silêncio como concordância se decorrido o prazo de quinze (15) dias. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, solicitamos que seja manifestada no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba (SC), cuja Serventia encontra-se instalada na Avenida Getúlio Vargas, n 205, sala 301, Centro, Joaçaba (SC), CEP 89.600-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Ressalta-se que, cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1 e 2 do Provimento n 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular n 42/2020 da CGJ/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**JOINVILLE/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIA PETRY**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº393085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO KNOPF DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*274100\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE PATRICIA PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*292239\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010224125-00, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.449 e 119.450,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Helena Degelmann, n. 145, Apto 401, bairro Costa e Silva, Joinville-SC, CEP: 89218-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.077,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILA AMORIM DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*040583\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL DOS PASSOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*221279\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956050-1, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA NR 2120 BL.4 APT 101 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 4.919,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

**MAFRA/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ**

KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*721126\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Mathias Piechnick, 76, Sala 303 Centro Mafra SC CEP 89300-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441961951-0, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 2908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR C D OLIVEIRA NR 246 VILA FERROVIA MAFRA SC 89300102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 57.400,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA, Oficial de Registro de Imóveis.

**PALHOCA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BALDUINO BONFIM, IVONE DAS GRACAS ANHAIA BONFIM**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BALDUINO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*997909\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE DAS GRACAS ANHAIA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*260829\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553351777-2, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ROBERTO VIDAL 2490 CS79E QD E CONDOMÍNIO MORADAS PALHOÇA III SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.662,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**PALMITOS/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NADIA INES BAREA DE SORDI & CIA LTDA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que NÁDIA INÊS BARÉA DE SORDI & CIA LTDA, CNPJ/MF n 95.XXX.296/0001-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 04/11/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 290/2024), requer o registro à margem da matrícula 17.687, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado neste Primeiro Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 2.786,00m , da seguinte forma: LOTE URBANO N 49 (quarenta e nove), com área de 800,00m (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 54 (cinquenta e quatro), com área de 400,00m (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 55 (cinquenta e cinco), com área de 431,00m (quatrocentos e trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias; LOTE URBANO N 56 (cinquenta e seis), com área de 522,00m (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), sem benfeitorias; e LOTE URBANO N 57 (cinquenta e sete), com área de 633,00m (seiscentos e trinta e três metros quadrados), sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**RIO DO SUL/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO SERGIO STRAMOSK**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

tiverem que a requerimento, MARIO SERGIO STRAMOSK, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº \*\*\*.237.780-\*\*, e sua esposa LEONIR DA SILVA STRAMOSK, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº \*\*\*.776.309-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Bernadi, s/n, Bela Aliança, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no Beco Waldemar Bernardi, bairro Bela Aliança, matriculado sob número 49.530, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 656,30m ; 390,03m ; 5.881,43m ; 2.311,09m e 38.083,68m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Nelson Leitzke Junior - CAU/SC nº A267810-1 - RRT nº 13771905.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LEITE SOUZA, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LEITE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*872179\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA TROMMENSCHLAGER SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*687099\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526445-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE NR 427 APTO 02 SAO FRANCISCO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.139,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

**SAO JOAO BATISTA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE PEDRO SOARES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.872, em data 27/11/2024, em que José Pedro Soares, inscrito no CPF n \*\*\*.200.129-\*\* e sua mulher Maria Aparecida Santos Soares, inscrita no CPF n \*\*\*.299.369-\*\*, requerem o Desmembramento de uma área de 300,20m (trezentos metros e vinte centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Santa Catarina, bairro Centro, Município e Comarca de São João Batista/SC, da matrícula n 10.272. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Maicon Schlemper - CFT-BR n 250.608.681-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 06 de dezembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE RECREATIVA BANDA MUSICAL SAO JOAO BATISTA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.845, em data 01/07/2024, em que Sociedade Recreativa Banda Musical São João Batista, associação privada inscrita no CNPJ n 76.852.722/0001-36, requer o Desmembramento de uma área de 16.328,17m (dezesesseis mil, trezentos e vinte e oito metros e dezessete centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rodovia SC-410, bairro Carmelo, no município de São João Batista/SC, Comarca de São João Batista/SC, da matrícula n 24.336. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Maicon Schlemper - CFT-BR n 250.608.681-1. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 06 de dezembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SAO JOSE DO CEDRO/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BK INCORPORACOES LTDA**

ALEX DA SILVA KLITCHE, escrevente substituto legal do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento da empresa BK INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 46.796.765/0001-80, com sede em Rua Nereu Ramos, 351, casa, Loteamento Bela Vista, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro de loteamento do imóvel, a saber: PARTE DA CHÁCARA RURAL NÚMERO 48-B (quarenta e oito B), com área de 19.523,10m (dezenove mil, quinhentos e vinte e três metros e dez decímetros quadrados), e PARTE DA CHÁCARA

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

RURAL NÚMERO 48-A (quarenta e oito A), com área de 3.347,61 m (três mil, trezentos e quarenta e sete e sessenta e um decímetros quadrados), juntos perfazendo a área total de 22.870,71m (vinte e dois mil, oitocentos e setenta metros e setenta e um decímetros quadrados), sem acessões, situada no perímetro urbano do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 15.955, Livro 2 - Registro Geral, neste Ofício. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e da Lei Estadual n. 17.492/2018, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto Municipal n. 8.052/2024, de 09 de dezembro de 2024, aprovou o projeto de loteamento denominado LOTEAMENTO MACHRY. O presente loteamento foi licenciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, conforme a LAP (Licença Ambiental Prévia) n. 2.576/2023 e a LAI (Licença Ambiental de Instalação) n. 9.515/2024. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: a) Cleiton Luiz Banfi - arquiteto e urbanista - inscrito no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob o n. A108026-1; b) Valderi Junot Babinski - engenheiro eletricista - inscrito no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 127068-4; c) João Luiz Kayser - engenheiro civil - inscrito no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099517-1. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Eu, Alex da Silva Klitche, o subscrevo

[Consultar o arquivo anexo](#)

## TAIO/SC

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIR PESSATTI**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por JAIR PESSATTI, nacionalidade brasileira, aposentado, inscrito no CPF n. \*\*\*.485.679-\*\*, divorciado, residente e domiciliado na rua Carlos Beletti, s/n, bairro América, no município de Salete/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Salete/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n 23.219 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 02 (duas) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área A, com área de 1.830,17 m ; e, Área B, com área de 541,36 m, com respaldo no Art. 2, 2 da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob n 23.219, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 28 de novembro de 2024. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## TIJUCAS/SC

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WOTEL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA**

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que OSMAR VITKOSKY, brasileiro, inscrito no CPF n.º \*\*\*.420.299-\*\* e s/m VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKY, brasileira, inscrita no CPF n.º \*\*\*.707.909-\*\*, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Rebelo, n.º 211, Bairro XV de Novembro, Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo 103.642, os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "Um TERRENO URBANO, situado na Rua Pedro Eulálio, s/n, bairro XV de Novembro, Município de Tijucas/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: Vinte e dois (22) metros de terras de frentes que fazem ao Norte na dita Rua Cel. Cunha, com oitenta e um (81) ditos de fundos que fazem ao Sul, com terras de herdeiros de Aristides Andriani, terreno este que abre a Leste na altura de dezesseis (16) metros; com trinta (30) metros, seguindo daí em forma regular, até a extrema dos fundos, onde fecha com vinte e oito (28) metros e cinquenta (50) centímetros, a área de dois mil trezentos e cinco (2.305) metros quadrados, extremando a Oeste com terras de Francisco Wollinger e a Leste com terras de Eulálio Andriani em parte da frente, e, terras de Pedro Eulálio Andriani na parte dos fundos, conforme descrição da Transcrição N 9.620, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.120,6802m e E 732.639,8134m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S.A. Transcrição n.º 21.755, com azimute de 129 24'25" por uma distância de 14,51m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.111,4695m e E 732.651,0239m; deste segue, com azimute de 161 34'11" por uma distância de 14,07m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.098,1252m e E 732.655,4708m; deste segue, com azimute de 161 10'17" por uma distância de 19,65m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.079,5267m e E 732.661,8126m; deste segue, com azimute de 156 55'59" por uma distância de 35,59m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.046,7839m e E 732.675,7563m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIANDRO ANDRIANI - Terras de Posse, com azimute de 157 04'56" por uma distância de 4,27m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.042,8498m e E 732.677,4196m; deste segue, com azimute de 235 00'54" por uma distância de 19,52m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.031,6603m e E 732.661,4305m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE CELIO DOS SANTOS - Terras de Posse, com azimute de 235 00'54" por uma distância de 8,77m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.026,6322m e E 732.654,2456m; deste segue confrontando com a propriedade de NILTON DE ARAUJO e s/m TEREZA LEMOS DE ARAUJO - Matrícula n.º 33.591, com azimute de 347 04'38" por uma distância de 6,57m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.033,0394m e E 732.652,7755m; deste segue confrontando com a propriedade de ANILDA GERALDI DE LIMA FOGAÇA - Terras de Posse Livro n.º 35 FLS 115v, com azimute de 342 52'28" por uma distância de 12,67m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.045,1523m e E 732.649,0432m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO SERGIO PINTO - Matrícula n.º 12.760, com azimute de 338 10'25" por uma distância de 63,81m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.104,3920m e E 732.625,3173m; deste segue confrontando com a RUA PEDRO EULALIO ANDRIANI, com azimute 41 40'07" por uma distância de 21,80m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 221,23 m. E, para que chegue ao conhecimento da empresa WOTEL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.226.171/0001-93, representada pelo sócio administrador Cesar da Silva Telles, proprietária do imóvel da matrícula n.º 12.760, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n.º 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n.º 6.015/73. Eu, Jaíne Aísa Wegner Cáceres, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**TIMBO/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANI DE SOUZA DALCANELE RODRIGUES, MARCELO DALCANALE RODRIGUES**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI DE SOUZA DALCANELE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*486939\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DALCANALE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*335449\*\*, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550472371-0, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA NR 53 AP 101 IMIGRANTES TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R\$ 5.557,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

**TUBARÃO/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPORTE CLUBE MONTE CASTELO**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº \*\*.124.440/0001-\*\*, com sede na Avenida Procópio Lima, nº 332, sala 02, Centro, Içara/SC, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de matrícula nº 74.619, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 27.496, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o confrontante ESPORTE CLUBE MONTE CASTELO, CNPJ nº \*\*.981.242/0001-\*\* proprietário do imóvel objeto da matrícula supracitada, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, apresentar impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

**XANXERE/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LANGE ALIMENTOS LTDA, SUZANA APARECIDA STRAPAZZON LANGE**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, FAZ SABER que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de propriedade de SUZANA APARECIDA STRAPAZZON LANGE, para a realização da RETIFICAÇÃO do imóvel denominado: "O lote n 09, da quadra 05, com a área de 675,00m m , localizado no lado par da Rua 7 de Setembro, esquina com o lado par da Rua Castelo Branco, Distrito de Barra Grande, em Faxinal dos Guedes-SC", constante da Matrícula n 11.047, Livro n 2, que foi protocolada neste Ofício sob n 150.263, L 1-AI, onde foi colhida a anuência da ocupante: LUZITANIA CACHOEIRA (lote 07, quadra 05), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição do interessado neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, n 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê-SC. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis ( 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANA APARECIDA STRAPAZZON LANGE, LANGE ALIMENTOS LTDA**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, FAZ SABER que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de propriedade de SUZANA APARECIDA STRAPAZZON LANGE, para a realização da RETIFICAÇÃO do imóvel denominado: "O lote n 09, da quadra 05, com a área de 675,00m m , localizado no lado par da Rua 7 de Setembro, esquina com o lado par da Rua Castelo Branco, Distrito de Barra Grande, em Faxinal dos Guedes-SC", constante da Matrícula n 11.047, Livro n 2, que foi protocolada neste Ofício sob n 150.263, L 1-AI, onde foi colhida a anuência da ocupante: LANGE ALIMENTOS LTDA (lotes 08 e 10, quadra 05), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição do interessado neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, n 79, sala

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê-SC. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis ( 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESTADO - SERGIPE**

### **ARACAJU/SE**

#### **11º OFICIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALINE CONCEICAO AGUIAR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora ALINE CONCEICAO AGUIAR, CPF \*\*\*.910.555-\*\*, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 705, Bloco 03, do Residencial Vida Feliz Condomínio Clube, situado à Rua Radialista José da Silva Lima, n 397, Bairro Jardim Centenário, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 26979, firmados através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 855553642685, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora, para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01211779C)

#### **1º OFICIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALNEIDE ALMEIDA SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL DE BRITO CORTES, S/N, BL 24, APT 302, VAGA 297, BAIRRO JABOATIANA, ARACAJU/SE, CEP 49095-780, de matrícula n 31864. INTIMA VALNEIDE ALMEIDA SANTANA, CPF sob n \*\*\*.092.595-\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01205204C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSEFA ARIANE LIMA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL BRITO CORTES, S/N, BL 05, AP 302, VAGA 377, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU/SE CEP 49095780, de matrícula n 38383. INTIMA JOSEFA ARIANE LIMA SANTOS, CPF sob n \*\*\*.906.835-\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01202339C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAMIANA VITOR DE SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL DE BRITO CORTES, N 27, APTO 303, BLOCO 10, VAGA 27, RESIDENCIAL ALAMEDAS DA JABUTIANA, BAIRRO JABUTIANA, ARACAJU/SE CEP 49095-780, de matrícula n 38841. INTIMA DAMIANA VITOR DE SOUZA, CPF sob n \*\*\*.643.904-\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203865C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NASSAYARA SANTOS LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL DE BRITO CORTES S/N, BLOCO 14, APTO 203, VAGA 39, BAIRRO JABOATIANA, ARACAJU/SE, CEP 49095780, de matrícula n 38901. INTIMA NASSAYARA SANTOS LIMA, CPF sob n \*\*\*.102.225-\*\*, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01204606C

### 5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REJES ALVES DA SILVA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar REJES ALVES DA SILVA (\*\*\*.969.974-\*\*), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, N, n 179, Residencial Porto Atlantico, Sauipe, 0605, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

na matrícula 065969, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01266425C

## **BARRA DOS COQUEIROS/SE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDINEY TORRES DE CASTRO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). WALDINEY TORRES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o n \*\*\*.012.205-\*\*, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441763374, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/03/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Av. Esther Sampaio Martins (Antiga Via Arterial 2), Lote 29, Quadra N, Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-8, na matrícula n 10668. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

## **CARMOPOLIS/SE**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOM SUCESSO AGRO INDUSTRIAL EIRELI**

EDITAL (2 PUBLICAÇÃO) - Georreferenciamento rural certificado pelo INCRA na plataforma SIGEF (art. 9 . 6 , Decreto 4.449/2002) - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Honorina Alves dos Santos, portadora do CPF \*\*\*.151.005-\*\*. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis de CARMÓPOLIS/SE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2 - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que Honorina Alves dos Santos, portadora do CPF \*\*\*.151.005-\*\*, protocolou neste Cartório o pedido de averbação de Georreferenciamento rural do seu imóvel certificado pelo INCRA na plataforma SIGEF, do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida no Município de Carmópolis/SE, Matrícula n 1.516, desta circunscrição imobiliária, que tramita neste Cartório sob número de Protocolo RI: 4338 (26/08/2024). Dessa forma, fica Bom Sucesso Agro Industrial EIRELI - ME, CNPJ n 17.425.029/0001-18, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda bonsucesso sob Matrícula n 1.625 da circunscrição imobiliária de Carmópolis/SE cientificada de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação de georreferenciamento rural do imóvel certificado pelo INCRA na plataforma SIGEF, do imóvel acima. Conforme Memorial Descritivo

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

certificado pelo INCRA, confrontando os imóveis (Matrícula 1516 e 1625). Tentou-se a notificação presencial, sem êxito por conta do(a) notificado(a) (representante legal) encontrar-se em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Carmópolis/SE, 03 de dezembro de 2024. Antonio Genivaldo Andrade de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ITABAIANINHA/SE**

### **2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSEFA DA SILVA MOREIRA**

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 365, em 26/09/2024, o requerimento pelo qual JOSEFA DA SILVA MOREIRA, inscrita no CPF/MF n. \*\*\*.204.575-\*\*, representada pela advogada VANESSA ALVES NASCIMENTO, OAB/SE n. 8288, com endereço profissional na Rua Padre José Bonifácio Costa, n. 123, Centro, em Umbaúba/SE, CEP: 49260-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel urbano, situado na Rua Tobias Barreto, n. 694, Conveniência, nesta cidade de Itabaianinha-SE, medindo uma área total de 410,04m , com área construída de 783,66m . Inscrição Municipal: 01.02.091.0147.0001, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 09 de dezembro de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE JESUS LEITE, MILLENA DE JESUS SANTANA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcos Antonio de Jesus Leite, inscrito no CPF \*\*\*.478.355-\*\* e da Sra Millena de Jesus Santana, inscrita no CPF \*\*\*.254.555-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



8.4444.2475204-3, firmado em 19/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 36942, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**AMERICANA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JHONATHAN DE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, superv, inspetor e ag vendas, portador do RG/SSP/SP n 54135\*\*\*8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 427.509.\*\*\*-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida Europa, n 928, Apto. 11, Torre 11, Jardim Bela Vista, em Americana-SP, CEP 13471-450, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 126.651 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 11, localizado no 1 pavimento da Torre 11, integrante do "Condomínio Residencial Bosques da Itália", na Avenida Europa, n 928, situado no loteamento "Jardim Bela Vista", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 01/09/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMERSON SANTOS**

ERRATA DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMERICANA, no uso de suas atribuições, torna pública a presente errata do Edital de Intimação de Devedor Fiduciante, em nome de Emerson Santos, RG/SSP/SP n 32.867.\*\*\*5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD) e CPF n 282.660.\*\*\*-45 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), referente ao Instrumento Particular de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/01/2024, registrado na matrícula n 149.609 nesta Serventia, referente ao Lote Condominial n 26, Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, no Bairro Pacaembu, nesta cidade, publicado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, que passa a ter a seguinte alteração: 1- Onde se lê: [...] "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária) [...]"; Leia-se: "JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credor fiduciário)". O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

### ARACATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA GREGORIO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a intimação de ANDRÉA APARECIDA GREGÓRIO PEREIRA, CPF: 267.\*\*\*.\*\*\*-73 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.591,31 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 24.914 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SÃO BERNARDO, n 1.626, JARDIM PRESIDENTE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDERSON RIBEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a intimação de EDERSON RIBEIRO COSTA, CPF: 200\*\*\*.\*\*\*-60 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.799,42 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 28.336 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA VEREADOR ALDO CAMPOS, n 900, NOVO PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CRISTINA PALMIERI, EDSON CRUZ HYGINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de MARIA CRISTINA PALMIERI, CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-71 e EDSON CRUZ HYGINO, CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-95 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.404,22 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 74.467 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA WANDENKOLK, n 2.876, PARAISO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de dezembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMIR NAMETALA REZEK, SANDRA VELLUDO REZEK**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA-SP Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16010-360 - Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE Artigo 213, 2 e 3, da Lei n 6.015/73 (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA) PROCESSO n 077/2024 PROTOCOLO n 394.670 de 10/10/2024 O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba/SP, por seu titular MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3 e 12 da Lei n 8.935/94), e por intermédio do presente edital, NOTIFICA os confrontantes do imóvel abaixo descrito, objeto do procedimento de Retificação Consensual de Área, Apuração de Remanescente e Georreferenciamento, Processo n 077/2024 (Protocolo n 394.670), com base no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, combinado com o Decreto n 5.570/2005, e Lei n 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449/2002, a requerimento de HUMBERTO ARANHA GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, médico, RG n 5.\*\*\*.437-SP, CPF n 019.\*\*\*.\*\*\*-39, domiciliado na Avenida Goiás, 1.530, apto. 1.200-A, Quadra 36, Lote 01, Setor Central, na cidade de Gurupi/TO e ANTÔNIO SEBASTIÃO ALBERTO CREPALDI, brasileiro, casado, advogado, RG n 6.\*\*\*.340-SP, CPF n 539.\*\*\*.\*\*\*-30, domiciliado na Alameda das Violetas, 2-40, Parque Alto Sumaré, na cidade de Bauru/SP, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 35.908, com a denominação de "Sítio São João", situado na Fazenda Baguassú, no município e comarca de Araçatuba/SP, que tem a área original de 27,8550ha e que em vista da desapropriação da área de 50.563,64m, seu remanescente ficou seccionado em duas glebas com as áreas de 15,1685ha e 6,2989ha, cujas descrições levantadas pelo engenheiro agrônomo BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA, CREA/SP n 5063574819, possui as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com os memoriais descritivos e mapas encartados no procedimento: a) Sítio São João - Gleba A, com 15,1685ha: (conforme descrição em anexo - incluir a Tabela 1) b) Sítio São João - Gleba B, com 6,29,89ha: (conforme descrição em anexo - incluir a Tabela 2) Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os confrontantes SAMIR NAMETALLA REZEK, brasileiro, agropecuarista, RG n 2.\*\*\*.153-SP, CPF n 039.\*\*\*.\*\*\*-87, e sua mulher SANDRA VELLUDO REZEK, brasileira, pecuarista, RG n 4.\*\*\*.937-SP, CPF n 117.\*\*\*.\*\*\*-13, domiciliados na Rua General Osório n 186, na cidade de Araçatuba/SP, proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n 79.694, deste Registro de Imóveis, bem como EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES SEUS, para se manifestarem seu consentimento expresso ou apresentarem por escrito impugnação fundamentada perante a este Oficial de Registro de Imóveis, com

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



endereço na Rua Torres Homem n 135, Centro, na cidade de Araçatuba/SP, CEP: 16010-360, Telefone: (18) 3609-9290, E-mail: [criata.sp@gmail.com](mailto:criata.sp@gmail.com), horário de funcionamento das 9:00h as 16:00h, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: Ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo, resultar-se-á a presunção legal de anuência do confrontante ao pedido da retificação, consoante 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, e subitem 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ASSIS/SP**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SIQUEIRA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDERSON SIQUEIRA SANTOS, CPF/MF n. \*\*\*.114.388-\*\*, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 145 da Rua Irene de Souza Carvalho Motta, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 435 - Lote 032, objeto da matrícula n. 61.111, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0564749-1, de 13 de setembro de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE SABINO BARBOZA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ALINE SABINO BARBOZA, CPF/MF n. \*\*\*.863.508-\*\*, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 345 da Rua José Cardoso da Costa, do loteamento "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 420 - Lote 010, objeto da matrícula n. 60.748, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0785365, de 20 de março de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP, O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CORREA ALMEIDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o 2, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento n. 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificada CECÍLIA MARIA NUNES, brasileira, RG n. 14.715.021-8/SSP-SP, CPF/MF n. \*\*\*.082.789-\*\*, casada, residente e domicilia na cidade de São Paulo/SP, na Rua Barra Feliz, n. 165, Jardim Planalto, de que foi requerido por Alexino Pereira Rosa, CPF/MF n. \*\*\*.057.218-\*\*, RG n. 8.491.677-1/SSP-SP, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com Silvia Aparecida Graças Campos Rosa, CPF/MF n. \*\*\*.827.808-\*\*, RG n. 1.752.350-9/SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, n. 716, no município de Assis/SP, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis situados na cidade de Assis/SP, na Rua Curitiba, do loteamento denominado "Jardim Paraná", cadastrados na Prefeitura Municipal como Setor: 001 - Quadra: 019 - Lotes: 011 e 012, com área total de 633,40 m, objeto das Matrículas n. 27.906 e 27.669, desta Serventia. De acordo com a requerente e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, o notificado é coproprietário do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como restou impossível a tentativa de sua notificação pessoal no endereço indicado, nos termos do 2, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também o senhor que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificado da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser coproprietário do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte do notificado, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECÍLIA MARIA NUNES**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o 2, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento n. 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificado JOSÉ CORREA DE ALMEIDA, brasileiro, RG n. 12.675.141-9/SSP-SP, CPF/MF n. \*\*\*.082.789-\*\*, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Barra Feliz, n. 165, Jardim Planalto, de que foi requerido por Alexino Pereira Rosa, CPF/MF n. \*\*\*.057.218-\*\*, RG n. 8.491.677-1/SSP-SP, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com Silvia Aparecida Graças Campos Rosa, CPF/MF n. \*\*\*.827.808-\*\*, RG n. 1.752.350-9/SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, n. 716, no município de Assis/SP, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis situados na cidade de Assis/SP, na Rua Curitiba, do loteamento denominado "Jardim Paraná", cadastrados na Prefeitura Municipal como Setor: 001 - Quadra: 019 - Lotes: 011 e 012, com área total de 633,40 m, objeto das Matrículas n. 27.906 e 27.669, desta Serventia. De acordo com a requerente e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, o notificado é coproprietário do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como restou impossível a tentativa de sua notificação pessoal no endereço indicado, nos termos do 2, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também o senhor que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificado da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser coproprietário do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte do notificado, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, sitiado na Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA", situado na Av. Tarumã, na cidade e município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n. 36, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.044.418/0001-14, conforme registro n. 09 da matrícula n. 63.685, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 99.758,71 m, foi parcelado da seguinte forma: 278 lotes, com área total de 46.935,32 m, correspondente a 47,05% do imóvel; sistema viário com 25.854,23 m, correspondente a 25,92%; áreas institucionais com 6.983,12 m, correspondente a 7,00%; área verde/APP com 5.290,26 m, correspondente a 5,30%; sistema de lazer com 14.695,78 m, correspondente a 14,73%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Tarumã/SP através do Decreto n. 3.149/2024, de 05 de novembro de 2024, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n. 275/2024, expedido em 13 de agosto de 2024. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BAURU/SP**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE SANCHES GONCALES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCILENE SANCHES GONÇALVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551162661, firmado em 27/05/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n. 12 na matrícula n. 41.891, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, n. 1-7, Vila Ascensão, intima a senhora LUCILENE SANCHES GONÇALVES, para cumprimento

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/02/2022 a 01/10/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$26.040,93 (vinte e seis mil e quarenta reais e noventa e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSWALDO RIZZO JUNIOR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE OSWALDO RIZZO JUNIOR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAU UNIBANCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 10180961006, firmado em 30/01/2023, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 11 nas matrículas 49.643, 49.644, 49.645, e 49.646, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n 4-86, apartamento 140 com suas respectivas vagas de garagem n 14-A, 14-B e 14-C, Jardim América, intima o senhor OSWALDO RIZZO JUNIOR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 30/09/2023, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Itaú Unibanco S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATALIA DE FATIMA COSTA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NATALIA DE FATIMA COSTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441761014, firmado em 25/02/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 1 na matrícula n 123.469, neste registro, que tem como objeto os terrenos correspondentes aos lotes 1 a 11, gleba 3, situado na Rua Angelo Tamarozzi, quarteirão 6, lado impar, Vila São Francisco, intima a senhora NATALIA DE FATIMA COSTA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/07/2023 a 01/10/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$30.110,34 (trinta mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

(quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELA LARISSA NAKAYA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCELA LARISSA NAKAYA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770930623, firmado em 31/08/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 174 na matrícula n 125.159 e atualmente matriculado sob o n 137.819, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 1-153, apartamento 304, bloco 1, com sua respectiva vaga de garagem n 165, Edifício Bela Grécia intima a senhora MARCELA LARISSA NAKAYA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/03/2024 a 01/11/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$7.326,28 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELA APARECIDA SPARAPAN**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANGELA APARECIDA SPARAPAN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771336682, firmado em 10/02/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 4 na matrícula n 137.880, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 11-53, apartamento 401, bloco 4, Residencial Parque Granja Cecilia, intima a senhora ANGELA APARECIDA SPARAPAN, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 09/06/2024 a 09/11/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$3.867,99 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA GABRIELLE CUNHA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TAYNA GABRIELLE CUNHA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770956854, firmado em 30/09/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 192 na matrícula n 125.159 e atualmente matriculado sob o n 137.942, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, apartamento 403, bloco 7, e sua respectiva vaga de garagem n 102do empreendimento denominado Bela Grécia, intima a senhora TAYNA GABRIELLE CUNHA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 03/07/2023 a 03/10/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$13.697,96 (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD DA SILVA MARCIANO, ANA GABRIELLI ANDRE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RONALD DA SILVA MARCIANO e ANA GABRIELLI ANDRE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878771285321, firmado em 25/11/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 526 na matrícula 15.159, atualmente matriculado sob o n 137.945 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio, n 1-153, Apartamento 502, Bloco 7 e sua respectiva vaga de n 105, Edifício Bela Grécia, intima os senhores RONALD DA SILVA MARCIANO e ANA GABRIELLI ANDRE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 06/06/2023 a 06/11/2024, apuradas pela credora até o dia 04/12/2024, que totalizam a quantia de R\$12.720,75 (doze mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**BOTUCATU/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DURAES, TERESA BEATRIZ RUGUE RIOS DURAES, TIE E SHIRTS INDUSTRIA E  
COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, RAYMUNDO DURAES NETTO, ANA REGINA FOLEGATTI DURAES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA Tie e Shirts Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ n 05.334.427/0001-40, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Rua Engenheiro Isaac Milder, n 500, Real Parque Morumbi; Marcelo Durães, brasileiro, comerciante, RG n 15.594.818-0-SSP/SP, CPF n \*\*\*.090.148-\*\*, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Teresa Beatriz Ruguê Rios Durães, brasileira, comerciante, RG n 22.975.328-0-SSP/SP, CPF n \*\*\*.065.778-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Carlos Steiner, n 75, apartamento 14, Paraíso, em São Paulo-SP; Raymundo Durães Netto, RG n 12.617.315-1-SSP/SP, CPF n \*\*\*.519.958-\*\*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Itatinga-SP, no Sítio São João; e, Ana Regina Folegatti Durães, RG n 13.775.525-SSP/SP, CPF n \*\*\*.592.708-\*\*, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Itatinga-SP, no Sítio São João, na condição de devedores e fiduciantes, nos termos do Contrato de Fomento Mercantil datado de 26 de novembro de 2009, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 07 da matrícula n 1.260, referente ao Sítio denominado Chácara São João, situado no Município de Itatinga-SP, e conforme requerimento firmado pela credora BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA., CNPJ n 63.975.346/0001-25, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Santo Amaro, n 3.330, conjunto n 81, Brooklin Novo, prenotado sob n 114.990, em 04 de julho de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$9.984.847,80, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 04 de dezembro de 2024. O Oficial.

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIMILSON CESAR LEME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: EDIMILSON CÉSAR LEME, RG 34.234.259 SSP/SP, CPF \*\*\*.318.118-\*\*, administrador, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Avaré/SP, na Rua Alfredo Marques do Valle, n 63, Vila Operaria, compromissário comprador do imóvel

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua João Francisco Gramuglia, n 580, apt 202, bloco 5, Residencial Bella Rússia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 62.431, (30/10/2024 - DÉBITO: R\$ 8.427,87); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

**CAJURU/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUILHERME ELIAS PESSANHA HENRIQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, n 490, em Cajuru/SP; FAZ SABER que, **ARLENE TEIXEIRA E OUTROS** requerem a retificação perimétrica do imóvel rural objeto da Matrícula 5.055, deste Registro Imobiliário (Protocolo n 71.066 em 03/10/2024), de sua titularidade, denominado Sítio Moradinha, localizado à Estrada Municipal Fazenda Matinha, neste município de Cajuru/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula n 14.572, fica o proprietário **GUILHERME ELIAS PESSANHA HENRIQUES**, CPF n \*\*\*.450.578-\*\*, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 - artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru/SP, à Rua Dona Maria Pires, n 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 06 (seis) de DEZEMBRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A Escrevente Autorizada, Rafaela Caetano Batista de Lima.

**CATANDUVA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, fica INTIMADO: RAFAEL WILLIAM GOMES MARTINS brasileiro, solteiro, empresário sócio, RG 44.931.026-SSP/SP, CPF \*\*\*.368.568-\*\*, residente e domiciliado na Rua Tucuruí, n 291, Solo Sagrado II, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 23.771 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 74.709,66 (setenta e quatro mil, setecentos e nove reais, e, sessenta e seis centavos) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 18/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 9146414, firmado em 11/08/2023, registrado sob n 13 na matrícula n 23.771, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial com frente para a Rua Alcantaras, n 250, Jardim América, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001.04, fica INTIMADO: ALISSON DE OLIVEIRA DELAGO brasileiro, solteiro, auxiliar de loja, RG 609019636-SSP/SP, CPF \*\*\*.149.698-\*\*, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, n 7, Vila Alexandria, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 51.242 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.097,35 (oito mil, noventa e sete reais, e, trinta e cinco) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 30/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1679628-0, firmado em 28/04/2023, registrado sob n 8 na matrícula n 51.242, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial situado na Rua da Dedicção, n 297, Residencial Nova Catanduva III, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CICERO DE SOUZA PEREIRA**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001.04, fica INTIMADO: CICERO DE SOUZA PEREIRA brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, RG 56.624.742-2-SSP/SP, CPF \*\*\*.837.198-\*\*, residente e domiciliado na Rua

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Jácomo Sebastião Bianchini, n 41, Conjunto Habitacional Bernardo Rodrigues, na cidade de Catiguá/SP, de acordo com a matrícula n 51.408 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.756,05 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e, cinco centavos) - valor atualizado na data 04/12/2024 - conforme projeção de 30/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1388209-7, firmado em 25/04/2024, registrado sob n 7 na matrícula n 51.408, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto o prédio residencial situado na Rua da Piedade, n 79, Residencial Nova Catanduva III, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA VERA DA CRUZ**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA: LETICIA VERA DA CRUZ, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG 04629369201-SSP/MA, CPF \*\*\*.230.633-\*\*, residente e domiciliada na Rua José Freitas, n 312, Residencial Júlio Ramos, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 51.496 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 6.739,75 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais, e , setenta e cinco centavos) - valor da dívida na data de 03/12/2024 - conforme projeção de 28/10/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 8.7877.1352396-8, firmado em 30/03/2022, registrado sob n 7 na matrícula n 51.496, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua da Temperança, n 31, localizado no bairro Residencial Nova Catanduva III, na cidade de Catanduva/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial substituto, digitei e subscrevi.

### **CERQUILHO/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JATоба DE CERQUILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E. LTDA**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha, faz público que RESIDENCIAL JATOBÁ DE CERQUILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA., CNPJ/MF n 27.736.532/0001-48, com sede na Rua Joaquim de Oliveira, n 351, Centro, CEP 13450-038, Santa Bárbara D Oeste-SP, depositou, em Cartório, requerimento e documentos, solicitando o registro do loteamento denominado "JARDIM JATOBÁ", assente no terreno objeto da matrícula n 8.464, do Livro 02 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cerquilha-SP, cadastrado, na Prefeitura Municipal, sob n 8.01.01.04660.01, cujo projeto foi aprovado pela municipalidade, conforme Alvará 002-L/2024, expedido em 08/10/2024. O pedido pode ser impugnado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Cerquilha, 05 de dezembro de 2024. FRANCISCO ANTONIO FOGAÇA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COTIA/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA GARCIA BELTRAN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALESSANDRA GARCIA BELTRAN, brasileira, gerente administrativo, RG n \*\*.117.08\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.558.198-\*\*, na condição de devedora fiduciante e inventariante do espólio de MARCELO BARRIONUEVO BELTRAN, na época da celebração do contrato estava casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MARCELO BARRIONUEVO BELTRAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. n \*\*.228.5\*\* - SP, CPF/MF n \*\*.212.228-\*\*, o qual na época da celebração do contrato era fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.699. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO n 47 TIPO 2-A, da Alameda "D" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DA GRANJA", localizado na Estrada dos Galdinos, n 1.160, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 71.820, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 1.524.599,86, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.407,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR JUVENAL DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDIMAR

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

JUVENAL DE FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG n \*\*.156.27\*-\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.180.738-\*\*, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 378.349. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 01 - "Torre 02" - Localizado no TERREO do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotia1 - IPÊ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 13, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 98.120, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 17.957,19, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.703,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, coordenadora de operações, RG n \*\*.692.52\*-\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.718.068-\*\*, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.669. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 32 - "Torre 01" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotia1 - JERIVÁ", sito à Rua Maria José Celestino Saad, n 245, Ruas 8 e 15, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 100.374, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 168.246,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.646,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SORAIA SILVA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SORAIA SILVA DO NASCIMENTO (tendo seu o nome de solteira SORAIA PEREIRA DA SILVA), brasileira, administradora, RG n \*\*.243.50\*-\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.501.988-\*\*, casada sob o regime de separação total de bens, na vigência da lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 6.340, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Cotia-SP, com MILLER TADEU DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, RG MG n \*\*.580.8\*\*-SSP/MG, CPF/MF n \*\*\*.006.916-\*\*, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 386.180. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO n 32 - TIPO "A", localizado no terceiro andar do EDIFÍCIO AZALÉIA, do "CONDOMÍNIO RESERVA NATUREZA COTIA", situado na Avenida Antônio Mathias de Camargo, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 100.956, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 30.329,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 924,25 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG n \*\*.318.00\*-\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.853.538-\*\*, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 375.650. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA "08-B", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA", situado à Rua Zínia, n 515, no município de Vargem Grande Paulista, nesta comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 107.027, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 29.395,62, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.092,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KATIA PAULA FARIA NEZIO, REINALDO JOSE NEZIO, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO  
FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REINALDO JOSE NEZIO, brasileiro, funcionário público, RG n \*\*.536.51\*\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.090.098-\*\*, e seu cônjuge KATIA PAULA FARIA NEZIO, brasileira, empresária, RG n \*\*.90548\*\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.198.226-\*\*, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelos credores fiduciários, RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES, inscrita no CNPJ/MF n 13.245.341/0001-79, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 28.288.299/0001-40 e SCOPEL SPE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF n 12.900.069/0001-50, sob a prenotação 375.370. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado LOTE n 07 da QUADRA 22 do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 126.811, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 312.346,47, conforme consta no requerimento inicial emitido pela credora em 19/10/2023 e planilha atualizada emitida em 06/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.370,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pen a de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AROLD ALVES COSTA, GISELE GOMES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a AROLD ALVES COSTA, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, RG n \*\*66863\*\*, CPF/MF n \*\*\*.994.318-\*\*, e seu cônjuge GISELE GOMES ALVES, brasileira, do lar, RG n \*\*.477.34\*-\*\*, CPF/MF n \*\*\*.423.908-\*\*, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.800. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "21", localizado no 2 pavimento do BLOCO "25" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.096, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 51.903,87, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

importam até a presente data em R\$ 1,790,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FABIANO CERQUEIRA DA SILVA, HELOISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIANO CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, corretor., RG n \*\*13057\*\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.688.728-\*\*, e seu cônjuge HELOISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, secretária, RG n \*\*98423\*\*SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.886.008-\*\*, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 376.715. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO M "154" (TIPO B) do Bloco "A" - CÂNDIDO PORTINARI, localizado no 1 subsolo do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, n 1615, Gleba n 56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.335, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 105.529,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.357,00 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SABRINA BIANCA DE ASSIS SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SABRINA BIANCA DE ASSIS SOUZA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, RG n \*\*69499\*\* - SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.725.128-\*\*, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.610. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 11, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER" sito na Rua Américo Floriano Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 138.406, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 84.790,50, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.076,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA SERGIA MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIANA SERGIA MIRANDA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n \*\*69465\*\*-SSP/SP, CPF/MF n \*\*\*.540.738-\*\*, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 372.149. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 04, localizado no térreo do Bloco 08, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.318, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 8.983,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.464,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

### **ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO FARIA FRANCO**

Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado: MAURO FARIA FRANÇOSO EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAURO FARIA FRANÇOSO, brasileiro, engenheiro, solteiro, RG n 28.928.209-3-SSP/SP, CPF

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

n \*\*\*.441.938-\*\*, email mafrancoso@gmail.com, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 88.822), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/04/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 20 na matrícula 2.497 desta Serventia, referente ao prédio residencial situado com frente para a Rua Pinheiro Machado n 212, nesta cidade. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 09 às 16 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário. Espírito Santo do Pinhal, 12 de novembro de 2024. Substituto do Oficial: André Reginaldo Rovigati.

**FRANCA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NESTOR DIAS PEREIRA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) - [www.1registrodefranca.com.br](http://www.1registrodefranca.com.br) EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a NESTOR DIAS FERREIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por A FAMASTER EMPREENDIMENTOS LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno, situado nesta cidade de Franca-SP, com frente para a Avenida - Euclides Vieira Coelho esquina com a Rua Alceu da Mota Leite, composto do Lote: 22 da Quadra: 05, do Jardim Aeroporto, com seguintes medidas e confrontações. Inicia-se no ponto M1, definido pelas coordenadas UTM, N= 7.722.823,5635 e E= 251.438,8031, na 1 confrontação com Lotes: 01 e 02 da Quadra: 05 e Avenida Euclides Vieira Coelho; deste -segue até o ponto M2, com azimute de 105 21'11" e distância de 16,85m.; confrontando com os Lotes: 01 02 da Quadra: 05, Condomínio Residencial Girassol I, matrícula: 119.874; deste segue até o ponto M3, com azimute de 105 21'11" e distância de 11,85m., confrontando com o Lote: 03 da Quadra: 05, propriedade de Aurazil Alves Cabral Filho e s/m. Maria Tereza Cabral, matrícula: 32.237; deste segue até o ponto M4, com azimute de 194 35'35" e distância de 25,00m, confrontando com o Lote: 21 da Quadra: 05, propriedade de Nestor dias Ferreira e s/m. Palmira Silva Pereira, matrícula: 43.224; deste segue até o ponto M5, por uma linha curva, e distância de 6,5lm., com raio de 9,00m., confrontando com a confluência da Rua Alceu da Mota Leite com a Avenida Euclides Vieira Coelho, deste segue até o ponto M1, com azimute de 329 31 29 e distância de 32,30m., confrontando neste percurso com a Avenida Euclides Vieira Coelho, ponto este onde teve inicio e finda presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 398,15 m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 39.950, protocolado e prenotado sob 366.031 em 02 de outubro de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 06 de dezembro de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA LANDINO DE SOUZA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: [criafl@registrodefranca.com.br](mailto:criafl@registrodefranca.com.br) - [www.lregistrodefranca.com.br](http://www.lregistrodefranca.com.br) EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a EDNA LANDINO DE SOUZA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por TERESA CRISTINA D'ELIA BITTAR, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um imóvel urbano, situada nesta cidade e comarca de Franca - SP, 1 - Subdistrito, na Rua Libero Badaró, 1.619 e imóvel da Rua Libero Bacare Andos do 1.519, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto de Coordenadas OTM X= 249.955,090 e Y= 7.727.770,312, Situado na Rua Libero Badaró, na confrontação com Rimovel n 1.635 da Rua Libero Badaró, de Propriedade de Vera Lucia Ledier Chioca, Renata Ledier Chioca e Roberta Ledier Chioea; deste ponto segue na confrontação com a Rua Libero Badaró, numa distância de 15,30m; daí, deflete a direita e segue na confrontação com o imóvel de n. 1.611 da Rua Libero Badaró, de propriedade de WSD Empreendimentos Imobiliários Ltda, numa distância de 29,80m; daí, deflete a direita na mesma confrontação, numa distância de 1,98m; daí, deflete a esquerda na mesma confrontação e na confrontação com o imóvel de 1, 1.446 da Av. Major Nicácio, de propriedade de Aparecida Neide Nunes Nocera, , Foa Nocera Neto e s/m Fernanda Spessoto Bittar Noeera, Rosana Nocera Nogueira e s/m Marcelo Padovan Nogueira e Luciana Nocera, numa distância de 12,65m; daí, deflete a direita e segue na confrontação com o imóvel de n. 1.446 da Av. Major Nicácio, de propriedade de Aparecida Neide Nunes Nocera, Jeão Nocera-Neto e s/m Fernanda Spessoto Bittar Nocera, Rosana Nocera Nogueira e s/m Marcelo Padovan Nogueira e Luciana Nocera e o imóvel de n. 1.460 da Avenida Major Nicacio de Propriedade de Antonio Alves de Souza, Jose Carles-Alves-de-Souza-e-s/on Edna Landino-de Souza, numa distância de 14,30m daí, deflete a direita e segue na confrontação como imóvel de n. 1.472/1.474/da Av. Major Nicacio, de propriedade de Luzia Carvalho Nassif, numa distância de 9,72m; daí, deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, numa distância de 0,90m, daí, deflete a direita e segue na confrontação com o imóvel 1.635 da Rua Libero Badaró, de Propriedade de Vera Lucia Ledier Chioca, Renata Ledier Chioea e Roberta Ledier Chioea, numa distância de 20,10m; daí, deflete suavemente a esquerda na mesma confrontação, numa distância de 10,32m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição encerrando uma área de 598,33 m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 84.764 e 87.331, protocolado e prenotado sob 366.209 em 08 de outubro de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 05 de dezembro de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

**FRANCISCO MORATO/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO**

Edital de Intimação AF n 44.730/01 Devedor(a) fiduciante: ELAINE ANDRADE DO NASCIMENTO Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844442655554 de 24/02/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, n 49, apto. 402, Bloco L, Residencial Reserva de Morato II, Residencial São Luiz, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 07996-040, matrícula n 15.129. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

### **FRANCO DA ROCHA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIANO DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: JOSÉ MARIANO DA SILVA e sua mulher DIRCE RAMOS DA SILVA. Edital de Usucapião n. 01/237.937 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 237.937, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ MARIANO DA SILVA, aposentado, CPF n 369.742.859.49, e RG n 52.571.747-X-SSP/SP e sua mulher DIRCE RAMOS DA SILVA, do lar, RG n 14.518.726-3-SSP/SP, e CPF n \*\*\*.717.818-\*\*, tendo por objeto um lote designado como lote 21, da quadra "J", com frente para a Rua Vereador Sidiney Simionato, do loteamento denominado "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 240,00m, com origem, em sua totalidade, nas transcrições números 21.765, 28.934, 31.743, 34.799, 34.800, 34.801 e 46.266, todas do 8 Oficial de Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel, e confrontantes: JOAQUIM OSVALDINO DE OLIVEIRA, ARMANDO BENINTENDI, DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, e sua mulher IVONE CHUFULI AMOROSO, ADÉLIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA, e seu marido MANOEL VEIGA DA SILVA, DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO, e seu marido MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, IRENE AMOROSO SANTOS, e seu marido EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS, JULIETA BARBOSA BENINTENDI, viúva; LAIS BENINTENDI FALLEIROS, e seu marido JEFFERSON FALLEIROS, ANTONIETA ARDEZZONI BENINTENDI, viúva; JOÃO BENINTENDI, e sua mulher GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI; MÁRIO BENINTENDI, e sua mulher IZOLINA RAMOS BENINTENDI, NEITH DA COSTA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 47 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 09 de dezembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

### **GARÇA/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440733494, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 12.260, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM e MARCOS RENAN PIRES AMORIM, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 115 à 119, vencidos em 08/07/2.024 à 08/11/2.024. Informo ainda, que os

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.448

## **GUARULHOS/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 29.786.376-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.717.348-\*\*, residente na Rua Miguel Sutil, N 14, Casa 4, Vila Mesquita, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 415.636) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 39.622, desta Serventia, pela qual DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Onze de Abril, N 2, Apto 03, Bloco XVII, Conjunto Residencial Park San Diego, Vila Zamataro. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Onze de Abril, N 2, Apto 03, Bloco XVII, Conjunto Residencial Park San Diego, Vila Zamataro, Guarulhos/SP - CEP: 07032-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/09/2023, 17/09/2023 e 27/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 14); b) Rua Miguel Sutil, N 263, Antigo 14, Casa 4, Vila Mesquita, São Paulo/SP - CEP: 03714-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada o dia 03/10/2024, quinta-feira, às 17:05h, o destinatário não foi encontrado, e no portão cinza, foi deixado aviso de comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 15/10/2024, terça-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela Sra. Araci, mãe e moradora no local, que o destinatário, mudou-se há oito anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls.19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 25 e 26. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DOUGLAS CANDIDO CLEMENTE SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três)

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/11/2024 perfazia o valor de R\$ 11.310,69 (onze mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de novembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO BORGES DA SILVA, JENYFFER FERREIRA DE MELO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na formada lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBERTO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ocupante de direção e assessoramento intermediário, RG. 34.732.735-7-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.613.958-\*\*, residente na Rua Hiroshima, N 176, Vila Maria Alta, em São Paulo/SP e JENYFFER FERREIRA DE MELO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. 43.819.730-2-SSP/SP, CPF/MF: \*\*\*.752.818-\*\*, residente na Avenida das Cerejeiras, N 991, Apto 06, Jardim Japão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 410.091) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 95.633, desta Serventia, pela qual ROBERTO BORGES DA SILVA e JENYFFER FERREIRA DE MELO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, Apto 64, Torre C, Condomínio Parque do Sol, Edifício Sigma, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, Apto 64, Torre C, Condomínio Parque do Sol, Edifício Sigma, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Caroline Agrela, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 46 e 57); b) Avenida das Cerejeiras, N 959, Jardim Japão, São Paulo/SP - CEP: 02124-001 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 19/06/2024 às 13:20h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Maria Eduarda, funcionária da empresa Grupo Lupa Imobiliária, estabelecida no local, qual recusou de informar seu RG. declarou que o destinatário, bem como o Sra. Jennyfer Ferreira de Melo, indicada na carta, não tem mais vínculo com a empresa há aproximadamente 04 anos, ou seja, os destinatários não trabalham mais no local; sendo então, o endereço dos mesmos incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 24 e 35); c) Rua Hiroshima, N 176, Vila Maria Alta, São Paulo/SP - CEP: 02131-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligencia efetuada no dia 06/09/2024, sexta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Lucas, morador no local, que os destinatários, mudaram-se há seis anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos destinatários." (conforme certidões de fls. 77 e 81); d) Avenida das Cerejeiras, N 991, Apto 06, Jardim Japão, São Paulo/SP - CEP: 02124-001 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 06/09/2024, sexta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela Sra. Mariana, administradora no Grupo Lupa, empresa estabelecida no local, que os destinatários, mudaram-se há cinco anos, para local incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidões de fls. 69 e 73). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROBERTO BORGES DA SILVA e JENYFFER FERREIRA DE MELO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 88, 89 e 90. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROBERTO BORGES DA SILVA e JENYFFER FERREIRA DE MELO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 25/11/2024 perfazia o valor de R\$ 122.940,51 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 26 de novembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida ESCREVENTE AUTORIZADA

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.180, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.251, relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Apartamento 102, Bloco 02, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante, JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA, CPF n \*\*\*.509.068-\*\*, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 29/11/2024, corresponde a R\$ 7.166,98 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 914,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 102, Bloco 02, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI**

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando TERCEIROS INTERESSADOS, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, item 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Foro Extrajudicial, Provimento 149 de 30/08/2023, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DA PROPRIEDADE, prenotado sob n 526.332, em 31 de maio de 2023, formulado por VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI, brasileira, psicóloga, RG 7.489.222-8-SSP/SP, CPF 302.155.888-76, e seu cônjuge LEONILDO ZAMPOLI, brasileiro, advogado, RG 3.219.625-SSP/SP, CPF \*\*\*.468.818-\*\*, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Guarulhos/SP, na Rua Francisco Antônio Miranda, 107, Jardim Guarulhos, tendo por objeto o imóvel consistente no terreno com a área de 284,37m, situado na Rua Olinda de Albuquerque, 175, em Guarulhos/SP, constituído pelo lote 22, da quadra 01, do "Jardim São Paulo", antes conhecido como "Jardim Central", inscrição cadastral 084.10.12.0687.00.000, com origem nas Transcrições 17.200, 26.496 e 28.665, todas do 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, sendo proprietária Imobiliária de Guarulhos S/C, assim descrito no trabalho técnico: Inicia no ponto A (N=7.404.049,250m - E=344.079,196m), localizado à 61,05m do P.I. do alinhamento predial da Rua Dona Olinda de Albuquerque com a Rua São Judas, do lado esquerdo da referida rua, de quem da Rua Dona Olinda de Albuquerque olha para o imóvel. Partindo do ponto A, coordenada plana N=7.404.049,250m Norte e E=344.079,196m Leste, deste segue confrontando com a Rua Dona Olinda de Albuquerque, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,83m e azimute plano de 230 20'45", chega-se ao ponto B, deste deflete à direita, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 61.189, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 35,49m e azimute plano de 320 17'09" chega-se ao ponto C, deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 20.130, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,18m e azimute plano de 49 53'36" chega-se ao ponto D, deste deflete novamente à direita e segue confrontando neste trecho com o imóvel objeto da Matrícula 16.878, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 35,32m e azimute plano de 140 51'12", chega-se ao marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 284,37m. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini" do imóvel, desde 10/08/1977. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, como previsto no artigo 216-A, 13, da Lei n 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**ITAI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PINHEIRO DE FARIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538768. Renata de Castro Duarte, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAÍ-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADO MANOEL PINHEIRO DE FARIAS, RG n 12.889.795-8-SSP/SP, CPF n \*\*\*.785.788-\*\*, proprietário do imóvel correspondente a área de terras contendo 52,8797 hectares, situada na Fazenda Roncador, matrícula n 54.841 do RI de Avaré-SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 27.370, envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 25.939 do Registro Imobiliário Avaré-SP, de propriedade de VALÉRIA VANCONE CARVALHAES e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, n 1.050, Centro, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**ITAPETININGA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHELLI BAVARESCO CALLES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 - Jd. Mesquita - CEP 18213-540 Tel. 015 - 3271 0322 - Email: [contato@riitapetininga.com.br](mailto:contato@riitapetininga.com.br) Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES - Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial EDITAL 0 Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a MICHELLI BAVARESCO CALLES, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, RG. 24.712.413-SSP/SP, CPF \*\*\*.545.188-\*\*, residente e domiciliada na Rua Italo Anversa, n 80, Bairro Santa Emília, na cidade de Tatui/SP, CEP 18277-043, na condição de detentora de direitos (POSSE), do "Sítio Por do Sol", Bairro das Antas ou Campo do Meio, Itapetininga/SP, que, Maria Mineko Takaku; Eduardo Shun Iti Takaku c/c Vanderleia Lucia Nunes Takaku; Élcio Tadashi Takaku c/c Maria de Fátima Santana Takaku; Maria Edi Hatsumi Takaku; Mônica Kiyomi Takaku, todos representados por Alex Farley Câmara do Nascimento, apresentaram, neste cartório, requerimentos datados de 18 de julho de 2.023 e 17 de outubro de 2.024, objeto da prenotação n 293395, em 19 de julho de 2.023,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



acompanhados dos documentos necessários para averbação de Retificação Administrativa, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Bandeirante I", objeto da matrícula 4624, deste cartório. No processo de retificação do imóvel, foi apurada área territorial de 121,7594ha, de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA, elaborados pela Responsável Técnico Marcos Antônio Gonçalves, CREA/SP nº 0640689377, que ficam a disposição da notificada, neste Registro, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73. E, estando em lugar incerto e não sabido, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil - [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), por duas vezes, para que se manifeste sobre a retificação, em 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73 e item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviços Extrajudiciais de São Paulo, perante este Oficial, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP. CEP 18213-540, no horário das 09 às 16 horas. Itapetininga, 05 de dezembro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP, situado na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, Itapetiningas-SP, CEP 18213-540,, na forma da Lei, . FAZ SABER, ao Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG 2.512.767-SSP/SP, CPF \*\*\*.325.348-\*\*, casado com Maria Aparecida de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Cotia/SP, Caucaia do Alto, na Rua Benedito da Silva Sobrinho, n 145, centro, 06.725-100, na condição de CONFRONTANTE, proprietário do imóvel objeto da matrícula 556, que a proprietária CTW - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede na Rua Mario Milani, n 60, Vila Santa Rosa, Capão Bonito/SP, CEP 18397-245, inscrita no CNPJ 18.022.471/0001-66, representada por seu sócio Wanderley Koozo Kashima, RG n 17.082.152-3-SSP/SP, CPF n \*\*\*.069.398-\*\*, apresentou requerimento devidamente prenotado sob n 282156, em 29 de junho de 2.022, acompanhado com os documentos necessários para averbação de Retificação Administrativa, referente ao imóvel objeto da matrícula n 9179, deste cartório. No processo de retificação do imóvel foi apurada uma área de 2.994,00 metros quadrados, de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Marco Antônio Gonçalves, CREA n 0640689377, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil ([www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)),, por dois (02) dias consecutivos, podendo a averbação de retificação ser impugnada no prazo de quinze (15) dias, contados da data da primeira publicação, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73 e item 136.12, Cap. XX, das Normas de Serviço Extrajudiciais de São Paulo, diretamente neste Cartório, no horários das 09 às 16 hs., nos dias úteis. Itapetininga, 06 de dezembro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial.

## ITAPEVA/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI**

E D I T A L USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). ANSELMO CEZARE FILHO, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO sob n 225.110, em 08/05/2024, e AUTUADO sob N de ORDEM: 012/2024, o requerimento feito por MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI (inscrito no CNPJ sob n 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro, CEP 18.425-000, em

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Taquarivai/SP), objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, o que o fazem por via EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro e artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 17 (dezessete) anos, exercida por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "ANIMUS DOMINI, do IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 9.069,79m<sup>2</sup>, LOCALIZADO À RUA PROJETADA 01, N 185, A UMA DISTÂNCIA DE 32,94m DO CRUZAMENTO COM A RUA JOAQUIM MANOEL FONSECA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI/SP, ONDE ENCONTRA-SE EDIFICADA A ESCOLA EMEI MICHELE APARECIDA DA FONSECA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.285,57m<sup>2</sup>, e contém as seguintes confrontações: Rua Projetada 1, imóvel de posse do Município de Taquarivai, Rua Valdevino Rodrigues Camargo, Rua Francisco Mariose Filho, com os imóveis de posse de: Julie Maria dos Santos Ferreira e Vitor Hugo dos Santos Ferreira, Elizabete Maria Lopes Ferreira, Edna Oliveira Ribeiro Santos, Isabel Cristina Derneka Bacelar e Manoel Moraes Bacelar Neto, Donizete Benedito de Lima e Ione de Siqueira Lima, Aparecido José Galdini e Clarice Pires Galdini, Fábio Macedo Moreira e Emiliane de Melo Santos Moreira, Maria Angelica da Cruz, Antonio Joaquim Sirqueira e Marcia Ferreira dos Santos Sirqueira, Bernadete Maria Lopes Mariosi e Francisco Mariosi Neto, Sandro José de Lima e Patrícia Maria Pereira de Lima. Referido imóvel não possui origem registrária neste Registro Imobiliário. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 (incluído pela Lei n 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento n 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E NÃO VENHAM DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, FICAM ELES, POR ESTE EDITAL, NOTIFICADOS DA EXISTÊNCIA DO REFERIDO PROCEDIMENTO, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente usucapião, OS QUAIS PODERÃO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O DECURSO DO PRAZO DO EDITAL PUBLICADO. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIALA SUBSTITUTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI**

E D I T A L USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). ANSELMO CEZARE FILHO, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO sob n 225.112, em 08/05/2024, e AUTUADO sob N de ORDEM: 013/2024, o requerimento feito por MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI (inscrito no CNPJ sob n 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro, CEP 18.425-000, em Taquarivai/SP), objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, o que o fazem por via EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro e artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 17 (dezessete) anos, exercida por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "ANIMUS DOMINI, do IMÓVEL URBANO com ÁREA de 18.685,53m<sup>2</sup>, com frente para a RUA VALDEVINO RODRIGUES CAMARGO, N 30, CENTRO, no MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI/SP, onde encontra-se instalada uma lagoa denominada de LAGOA PAULINA DE MORAES, e encontra-se na quadra formada pelas Ruas Valdevino Rodrigues Camargo, Francisco Mariose Filho, Rubens Augusto Pimentel e Nossa Senhora Imaculada Conceição. Referido imóvel não possui origem registrária neste Registro Imobiliário. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 (incluído pela Lei n 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento n 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E NÃO VENHAM DE FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, FICAM ELES, POR ESTE EDITAL, NOTIFICADOS DA EXISTÊNCIA DO REFERIDO PROCEDIMENTO, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente usucapião, OS QUAIS PODERÃO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O DECURSO DO PRAZO DO EDITAL PUBLICADO. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIALA SUBSTITUTA

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**ITU/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU**

**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): SHEILA REGINA FONSECA DOS SANTOS, MARCELO TEODORO, VIVIANE MARTINS TEODORO, ELISABETH APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, IRANILDO PONTES DO NASCIMENTO, ELIANE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDA RIBAS, ELAINE CRISTINA FERRANTI, EDSON MARCOS DE ALMEIDA, ROSELI ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOAO ROBERTO DA SILVA, EDSON GONCALVES DA SILVA, GENILDA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA, MARCELO DELFINO DA SILVA, DEISE DA SILVA, RICARDO DE MELO, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, RONALDO DA CUNHA BARBOZA, SIMONE BATISTA BARBOZA, LILIAN CRISTINA PIASSENTINI, ELIETE DA SILVA SANTOS, NIVALDO DA SILVA, LENIRA BELO DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ONIX- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ n 01.561.235/0001-15, estabelecida à Rua Padre Estevão Pernet, n 160, conj. 605, Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000, representada conforme seus atos constitutivos, doravante denominada de NOTIFICANTE, vem através do presente instrumento, NOTIFICAR os destinatários desta, a seguir elencados, doravante simplesmente denominados NOTIFICADOS do que segue. NOTIFICADOS: Sheila Regina Fonseca dos Santos (RG n xx.102.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.382.808-XX); Marcelo Teodoro (RG n xx.537.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.912.628-xx) e sua esposa Viviane Martins Teodoro (RG n xx.099.xxx-x SSP/SP, CPF n xxx.585.358-xx); Elizabeth Aparecida Rodrigues Cordeiro (RG n xx.675.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.125.858-xx); Iranildo Pontes do Nascimento (RG n xx.657.xxx-x SSP/PB, CPF/MF n xxx.732.754-xx) e sua esposa Eliane Gomes de Souza Nascimento (RG n xx.756.xxx-x SSP/PB, CPF/MF n xxx.364.878-xx); Maria Fernanda Ribas (RG n xx.088.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.500.598-xx); Elaine Cristina Ferranti (RG n xx.103.xxx-x SSP/SP; CPF/MF n xx.803.878-xx) Edson Marcos de Almeida (RG n xx.666.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.563.178-xx) e sua esposa Roseli Adriana Oliveira de Almeida (RG n xx.982.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.612.068-xx); João Roberto da Silva (RG n xx.252.xxx-xx SSP/SP; CPF/MF n xxx.157.956-xx); Edson Gonçalves da Silva (RG n xx.208.xxx-xx SSP/PE, CPF/MF n xx.775.398-xx) e sua esposa Genilda Augusta do Nascimento Silva (RG n xx.830.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.982.708-xx); Marcelo Delfino da Silva (RG n xx.719.xxx-x, CPF/MF n xxx.273.418-xx) e sua esposa Deise da Silva (RG n xx.397.xxx-x, CPF n xxx.895.238-xx); Ricardo de Melo (RG n xx.600.xxx-x SSP/MS, CPF n xxx.865.399-xx) e sua esposa Rosangela Aparecida dos Santos de Melo (RG n xx.286.xxx-x SSP/SP, CPF n xxx.070.838-xx); Ronaldo da Cunha Barbosa (RG n xx.339.xxx-x SSP/SP, CPF n xxx.512.698-xx) e sua esposa Simone Batista Barboza (RG n xx.976.xxx-x SSP/PR, CPF/MF n xxx.650.599-xx); Lilian Cristina Piassentini (RG n xx.055.xxx-x SSP/SP, CPF/MF n xxx.730.988-xx ); Antonio de Jesus Santos (RG n xx.677.xxx-xx SSP/SP, CPF/MF n xxx.305.965-xx) e sua esposa Eliete da Silva Santos (RG n xx.312.xxx-xx SSP/BA, CPF/MF n xxx.501.418-xx), Nivaldo da Silva (RG n xx.604.xxx-x SSP/PR, CPF/MF n xxx.103.218-xx) e sua esposa Lenira Belo de Souza da Silva (RG n xx.099.xxx-x SSP/PR, CPF/MF n xxx.127.568-xx). É de conhecimento de todos, os neste edital elencados, o contrato de venda e compra firmado entre V.Sas e a ora NOTIFICANTE, para aquisição de lote no Loteamento Jardim Penha de França - Itu-SP, todavia restam inadimplentes e não foram localizados para a notificação pessoal pelo que é feito o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO em estrito cumprimento ao que determina nossa legislação Serve então o presente, para notifica-los e coloca-los em mora quanto aos valores vencidos e não pagos por V. Sas., bem como, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, sobre a quitação do débito, para a purgação da mora com a negociação e/ou liquidação dos valores até então inadimplidos, para tanto colocamo-nos a inteira disposição através do e-mail adm@onixempreendimentos.com.br e telefone (11) 2942-9933. No silencio, por não existir outra alternativa, a NOTIFICANTE será obrigada a socorrer-se do poder judiciário e ingressar com a competente ação, visando o recebimento dos valores a que faz jus, ou a seu critério, a rescisão do contrato e retomada da posse direta do imóvel, conforme previsto no aludido contrato de Compromisso de Compra e Venda - Loteamento Jardim Penha de França, entabulado entre as partes aqui mencionadas. ONIX - EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA r.p JEAN PIERRE DAO

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): SHEILA REGINA FONSECA DOS SANTOS, MARCELO TEODORO, VIVIANE OLIVEIRA MARTINS, ELISABETH APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, IRANILDO PONTES DO NASCIMENTO, ELIANE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDA RIBAS, ELAINE CRISTINA FERRANTI, EDSON MARCOS DE ALMEIDA, ROSELI ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOAO ROBERTO DA SILVA, EDSON GONCALVES DA SILVA, GENILDA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA, MARCELO DELFINO DA SILVA, DEISE DA SILVA, RICARDO DE MELO, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, RONALDO DA CUNHA BARBOZA, SIMONE BATISTA BARBOZA, LILIAN CRISTINA PIASSENTINI, ANTONIO DE JESUS SANTOS, ELIETE DA SILVA SANTOS, NIVALDO DA SILVA, LENIRA BELO DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ONIX- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ nº 01.561.235/0001-15, estabelecida à Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conj. 605, Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000, representada conforme seus atos constitutivos, doravante denominada de NOTIFICANTE, vem através do presente instrumento, NOTIFICAR os destinatários desta, a seguir elencados, doravante simplesmente denominados NOTIFICADOS do que segue. NOTIFICADOS: Sheila Regina Fonseca dos Santos (RG nº xx.102.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.382.808-XX); Marcelo Teodoro (RG nº xx.537.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.912.628-xx) e sua esposa Viviane Martins Teodoro (RG nº xx.099.xxx-x SSP/SP, CPF nº xxx.585.358-xx); Elizabeth Aparecida Rodrigues Cordeiro (RG nº xx.675.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.125.858-xx); Iranildo Pontes do Nascimento (RG nº xx.657.xxx-x SSP/PB, CPF/MF nº xxx.732.754-xx) e sua esposa Eliane Gomes de Souza Nascimento (RG nº xx.756.xxx-x SSP/PB, CPF/MF nº xxx.364.878-xx); Maria Fernanda Ribas (RG nº xx.088.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.500.598-xx); Elaine Cristina Ferranti (RG nº xx.103.xxx-x SSP/SP; CPF/MF nº xx.803.878-xx) Edson Marcos de Almeida (RG nº xx.666.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.563.178-xx) e sua esposa Roseli Adriana Oliveira de Almeida (RG nº xx.982.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.612.068-xx); João Roberto da Silva (RG nº xx.252.xxx-xx SSP/SP; CPF/MF nº xxx.157.956-xx); Edson Gonçalves da Silva (RG nº xx.208.xxx-xx SSP/PE, CPF/MF nº xx.775.398-xx) e sua esposa Genilda Augusta do Nascimento Silva (RG nº xx.830.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.982.708-xx); Marcelo Delfino da Silva (RG nº xx.719.xxx-x, CPF/MF nº xxx.273.418-xx) e sua esposa Deise da Silva (RG nº xx.397.xxx-x, CPF nº xxx.895.238-xx); Ricardo de Melo (RG nº xx.600.xxx-x SSP/MS, CPF nº xxx.865.399-xx) e sua esposa Rosangela Aparecida dos Santos de Melo (RG nº xx.286.xxx-x SSP/SP, CPF nº xxx.070.838-xx); Ronaldo da Cunha Barbosa (RG nº xx.339.xxx-x SSP/SP, CPF nº xxx.512.698-xx) e sua esposa Simone Batista Barboza (RG nº xx.976.xxx-x SSP/PR, CPF/MF nº xxx.650.599-xx); Lilian Cristina Piassentini (RG nº xx.055.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.730.988-xx); Antonio de Jesus Santos (RG nº xx.677.xxx-xx SSP/SP, CPF/MF nº xxx.305.965-xx) e sua esposa Eliete da Silva Santos (RG nº xx.312.xxx-xx SSP/BA, CPF/MF nº xxx.501.418-xx), Nivaldo da Silva (RG nº xx.604.xxx-x SSP/PR, CPF/MF nº xxx.103.218-xx) e sua esposa Lenira Belo de Souza da Silva (RG nº xx.099.xxx-x SSP/PR, CPF/MF nº xxx.127.568-xx). É de conhecimento de todos, os neste edital elencados, o contrato de venda e compra firmado entre V.Sas e a ora NOTIFICANTE, para aquisição de lote no Loteamento Jardim Penha de França - Itu-SP, todavia restam inadimplentes e não foram localizados para a notificação pessoal pelo que é feito o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO em estrito cumprimento ao que determina nossa legislação. Serve então o presente, para notifica-los e coloca-los em mora quanto aos valores vencidos e não pagos por V. Sas., bem como, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, sobre a quitação do débito, para a purgação da mora com a negociação e/ou liquidação dos valores até então inadimplidos, para tanto colocamo-nos a inteira disposição através do e-mail [adm@onixempreendimentos.com.br](mailto:adm@onixempreendimentos.com.br) e telefone (11) 2942-9933. No silêncio, por não existir outra alternativa, a NOTIFICANTE será obrigada a socorrer-se do poder judiciário e ingressar com a competente ação, visando o recebimento dos valores a que faz jus, ou a seu critério, a rescisão do contrato e retomada da posse direta do imóvel, conforme previsto no aludido contrato de Compromisso de Compra e Venda - Loteamento Jardim Penha de França, entabulado entre as partes aqui mencionadas. ONIX - EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA r.p JEAN PIERRE DAO

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): SHEILA REGINA FONSECA DOS SANTOS, MARCELO TEODORO, VIVIANE MARTINS TEODORO, ELISABETH APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO, IRANILDO PONTES DO NASCIMENTO, ELIANE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO, MARIA FERNANDA RIBAS, ELAINE CRISTINA FERRANTI, EDSON MARCOS DE ALMEIDA, ROSELI ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOAO ROBERTO DA SILVA, EDSON GONCALVES DA SILVA, GENILDA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA, MARCELO DELFINO DA SILVA, DEISE DA SILVA, RICARDO DE MELO, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO, RONALDO DA CUNHA BARBOZA, SIMONE BATISTA BARBOZA, LILIAN CRISTINA PIASSENTINI, ANTONIO DE JESUS SANTOS, ELIETE DA SILVA SANTOS, NIVALDO DA SILVA, LENIRA BELO DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ONIX- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ nº 01.561.235/0001-15, estabelecida à Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conj. 605, Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000, representada conforme seus atos constitutivos, doravante denominada de NOTIFICANTE, vem através do presente instrumento, NOTIFICAR os destinatários desta, a seguir elencados, doravante simplesmente denominados NOTIFICADOS do que segue. NOTIFICADOS: Sheila Regina Fonseca dos Santos (RG nº xx.102.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.382.808-XX); Marcelo Teodoro (RG nº xx.537.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.912.628-xx) e sua esposa Viviane Martins Teodoro (RG nº xx.099.xxx-x SSP/SP, CPF nº xxx.585.358-xx); Elizabeth Aparecida Rodrigues Cordeiro (RG nº xx.675.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.125.858-xx); Iranildo Pontes do Nascimento (RG nº xx.657.xxx-x SSP/PB, CPF/MF nº xxx.732.754-xx) e sua esposa Eliane Gomes de Souza Nascimento (RG nº xx.756.xxx-x SSP/PB, CPF/MF nº xxx.364.878-xx); Maria Fernanda Ribas (RG nº xx.088.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.500.598-xx); Elaine Cristina Ferranti (RG nº xx.103.xxx-x SSP/SP; CPF/MF nº xx.803.878-xx) Edson Marcos de Almeida (RG nº xx.666.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.563.178-xx) e sua esposa Roseli Adriana Oliveira de Almeida (RG nº xx.982.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.612.068-xx); João Roberto da Silva (RG nº xx.252.xxx-xx SSP/SP; CPF/MF nº xxx.157.956-xx); Edson Gonçalves da Silva (RG nº xx.208.xxx-xx SSP/PE, CPF/MF nº xx.775.398-xx) e sua esposa Genilda Augusta do Nascimento Silva (RG nº xx.830.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.982.708-xx); Marcelo Delfino da Silva (RG nº xx.719.xxx-x, CPF/MF nº xxx.273.418-xx) e sua esposa Deise da Silva (RG nº xx.397.xxx-x, CPF nº xxx.895.238-xx); Ricardo de Melo (RG nº xx.600.xxx-x SSP/MS, CPF nº xxx.865.399-xx) e sua esposa Rosangela Aparecida dos Santos de Melo (RG nº xx.286.xxx-x SSP/SP, CPF nº xxx.070.838-xx); Ronaldo da Cunha Barbosa (RG nº xx.339.xxx-x SSP/SP, CPF nº xxx.512.698-xx) e sua esposa Simone Batista Barboza (RG nº xx.976.xxx-x SSP/PR, CPF/MF nº xxx.650.599-xx); Lilian Cristina Piassentini (RG nº xx.055.xxx-x SSP/SP, CPF/MF nº xxx.730.988-xx); Antonio de Jesus Santos (RG nº xx.677.xxx-xx SSP/SP, CPF/MF nº xxx.305.965-xx) e sua esposa Eliete da Silva Santos (RG nº xx.312.xxx-xx SSP/BA, CPF/MF nº xxx.501.418-xx), Nivaldo da Silva (RG nº xx.604.xxx-x SSP/PR, CPF/MF nº xxx.103.218-xx) e sua esposa Lenira Belo de Souza da Silva (RG nº xx.099.xxx-x SSP/PR, CPF/MF nº xxx.127.568-xx). É de conhecimento de todos, os neste edital elencados, o contrato de venda e compra firmado entre V.Sas e a ora NOTIFICANTE, para aquisição de lote no Loteamento Jardim Penha de França - Itu-SP, todavia restam inadimplentes e não foram localizados para a notificação pessoal pelo que é feito o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO em estrito cumprimento ao que determina nossa legislação. Serve então o presente, para notifica-los e coloca-los em mora quanto aos valores vencidos e não pagos por V. Sas., bem como, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, sobre a quitação do débito, para a purgação da mora com a negociação e/ou liquidação dos valores até então inadimplidos, para tanto colocamo-nos a inteira disposição através do e-mail [adm@onixempreendimentos.com.br](mailto:adm@onixempreendimentos.com.br) e telefone (11) 2942-9933. No silêncio, por não existir outra alternativa, a NOTIFICANTE será obrigada a socorrer-se do poder judiciário e ingressar com a competente ação, visando o recebimento dos valores a que faz jus, ou a seu critério, a rescisão do contrato e retomada da posse direta do imóvel, conforme previsto no aludido contrato de Compromisso de Compra e Venda - Loteamento Jardim Penha de França, entabulado entre as partes aqui mencionadas. ONIX - EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA r.p JEAN PIERRE DAO

## **JUNDIAI/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)

**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VINCI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

MARINHO DEMBINSKI KERN, 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora VINCI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/RFB n. 46.987.699/0001-26, com sede na Avenida das Indústrias n. 2.101, Distrito Industrial, nesta cidade de Jundiaí- SP, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n 35207808782, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, Provimento n. 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, os quais foram devidamente Prenotados sob n 516.638, aos 22 de novembro de 2024, a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO residencial de interesse social denominado "APPLAUSI CASTANHO", comercialmente denominado "VISTTA CASTANHO APPLAUSI", localizado no imóvel constituído da GLEBA A1A, oriunda da fusão das Glebas A1 e 2A, situada na RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, perímetro urbano, nesta cidade de Jundiaí -SP, com área de 119.945,801 metros quadrados, objeto da Matrícula n 183.248, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado pelo Município de Jundiaí - SP, em 12 de setembro de 2024, através do Processo n. 11.055-3/2022, instruído com Certificado n. 228/2024, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB aos 25 de junho de 2024 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n. 63404/2024 expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, aos 22 de julho de 2024, tendo por objeto uma área loteada de 119.945,801m2 ou 100%, sendo uma área de 46.939,77m2, equivalentes a 39,13% do terreno destinada aos 337 Lotes; área de 73.006,03m2, equivalentes a 60,87% do terreno destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 32.655,71m2 ou 27,23% do terreno destinada ao Sistema Viário; uma área de 6.237,92m2 ou 5,20% do terreno destinada a Área Institucional; uma área de 34.112,40m2 ou 28,44% do terreno destinada a Área Livre de Uso Público (ALUP); uma área de 27.979,30m2 ou 23,33% do terreno destinada as Áreas Verdes e uma área de 6.133,10m2 ou 5,11% do terreno destinada ao Sistema de Lazer. O cronograma de conclusão das obras de infraestrutura tem previsão de execução em 24 meses, contados a partir da data da expedição do respectivo alvará, de acordo com o cronograma aprovado. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento, orçadas no valor de R\$ 24.626.924,12 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), estão garantidas ao Município de Jundiaí por meio da Apólice de Seguro n. 017412024000107750137188 da BMG Seguros S.A, CNPJ 19.486.258/0001-78, Código de Registro na SUSEP 1741, início da vigência em 08 de julho de 2024 e fim da vigência 08 de julho de 2026. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979 c/c Item 184, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Avenida Nove de Julho, n. 2960, Bairro Anhangabaú, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 16h. Jundiaí, 04 de dezembro de 2024. O 2 Substituto do Oficial, Rodrigo Muniz Arcos Mello.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**MARILIA/SP**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441368313, firmado em Marília-SP em 1 de dezembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 19311, situado na Rua Francisco Martinelli n 168, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/06/2024 a 07/11/2024, no valor de R\$ 3521,32 (data base: 14 de novembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GUSTAVO FELIPE DA SILVA TEIXEIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO CESAR ROSA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553675509, firmado em Marília-SP em 30 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50929, situado na Rua Hajime Kobari n 154, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/03/2024 a 25/11/2024, no valor de R\$ 4512,96 (data base: 29 de novembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO CÉSAR ROSA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

**MIRASSOL/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO LOPES PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e ), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante THIAGO LOPES PEREIRA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA., COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO N 8.4444.2399155-9), firmado em 04/12/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .44.286, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob n 383, da Rua Emilio Zerati esquina com a Rua Agenor Bastieri, Lote 1, Quadra 25, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 09/12/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante THIAGO LOPES PEREIRA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 05 de dezembro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

**MOGI DAS CRUZES/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO DIAS MOTA**

(PROTOCOLO 325.577) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor GUSTAVO DIAS MOTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CIRG n 42.390.887-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.726.888-\*\*, com endereços: na Rua Justiniano Jose da Rocha, n 100, apto 16, Bloco B, Residencial Villaggio Di Ravena, Rio Acima; Rua Alzira Elizabete Unello, n 68, Jardim Rubi; e Rua Professor Adolfo Martini, n 470, Jardim Santa Teresa, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 31/05/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 59.693, deste cartório, perfazendo até a data de 05/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.484,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$982,78) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2024. Assinado por Dirceu de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAMAN RAMOS DE MORAES**

(PROTOCOLO 326.120) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor RAMAN RAMOS DE MORAES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CIRG n 56.200.321-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.473.518-\*\*, com endereço na Rua Mauá, n s 275 e 281, casa n 02, Condomínio Residencial Petrópolis, Jardim Parateí, na cidade de Guararema, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 15/06/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA N 69.226, deste cartório, perfazendo até a data de 05/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$3.188,08 (três mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no local do imóvel e contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DE PAULA GOMES, JOSIBEL DE CARVALHO GOMES**

(PROTOCOLO 325.894) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores MARCELO DE PAULA GOMES, brasileiro, chefe intermediário, portador da CIRG n 29.977.064-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.278.448-\*\*, e sua cónyuge JOSIBEL DE CARVALHO GOMES, brasileira, analista, portadora da CIRG n 35.022.099-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.928.418-\*\*, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereço na Rua Delta, n 33, Casa 01, Residencial Qualis Vita I, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 01/05/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 76.651, deste cartório, perfazendo até a data de 03/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$13.393,89 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes no local do imóvel. Contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA**

(PROTOCOLO 325.503) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, portador da CIRG n 46.547.152-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.251.108-\*\*, com endereços na Rua Antônio Ruiz Veiga, n 100, apto 101, bloco n 14, Residencial Spazio Miraflores, Mogilar, Rua Jose Victor de Araujo, n 140, Vila São Paulo e Rua Doutor Romulo Pasqualini, n 355, B3, A 121, Jardim São Pedro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 21/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 79.311, deste cartório, perfazendo até a data de 03/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$10.783,17 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.017,19) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel. Contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

## OLIMPIA/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AMELIA MARTINS ROSSINI, JOSE CARLOS CAMPOS, IRACI BARROS CAMPOS**

FAZ SABER a Sra. MARIA AMÉLIA M. ROSSINI (RG n 53.707.408-9 - CPF/MF n 420.653.598/11), que foi requerido neste Oficial, por ESPÓLIO DE JOSE CARLOS CAMPOS (RG n 7.706.017-SSP/SP - CPF/MF n 735.369.898/53) e a viúva IRACI BARROS CAMPOS (RG n 9.316.055-SSP/SP - CPF/MF n 100.885.578/20), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

IMÓVEL, objeto da matrícula n. 6.794, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n. 20.752 do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3, 4 E 5, DA LEI FEDERAL N. 6.015, DE 31/12/1.973.

## OSASCO/SP

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENITA ANDRE DA SILVA**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/73 e conforme Elenita André da Silva e Lucas Zamberlan Cadan, junto ao protocolo 437.538, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ROSINA DELLA MAGIORA PINOTTI que também assina ROSINA DELLA MAGIORA, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada na Rua Sabaúna, n. 176 - São Paulo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, manifestar sobre a apuração de remanescente da Matrícula 22.338, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno, com frente para a Rua Anacleto Signorini, tendo uma casa sob n. 13 com 112,84m de área construída, na antiga Fazenda Bussocaba nesta cidade, medindo 6,40m de frente para a referida rua, a contar da distância de 9,00m do ponto de encontro do alinhamento da Rua Anacleto Signorini e da Rua João Bitencourt, do lado esquerdo de quem da Rua João Bitencourt caminha para a Rua Lazaro Gabriel de Oliveira; 21,35m do lado direito de quem da rua olha para o terreno confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 56.862; 14,50m na linha dos fundos confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 83.481; 14,10m no lado esquerdo de quem da Rua Anacleto Signorini olha para o terreno, fazendo frente para a Rua João Bitencourt, mais 13,16m em linha curva num raio de 7,54m, no canto em que faz esquina com a Rua Anacleto Signorini e Rua João Bitencourt, principiando essa linha curva a 9,00m do ponto de encontro do alinhamento da Rua Anacleto Signorini e Rua João Bitencourt, encerrando a área de 301,57m . Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento situado na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2 a 6 feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA MUNHOZ**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/73 e conforme Elo Serviços e Participações Ltda, junto ao protocolo 433.518, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ALDAIR ALVES MATOS e sua esposa BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS, residentes e domiciliados na Rua das Bandeiras, n. 72, Pestana, nesta cidade; ALDAIRA VENÂNCIO, brasileira, divorciada, berçarista, RG 7.683.388-4-SSP e CPF \*\*\*.187.998-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, n. 831, Guarulhos - Capital; FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, escrevente de cartório, e sua esposa FATIMA FERREIRA DA COSTA SILVA, RG 12.233.343, residentes e domiciliados na Rua Amâncio M. Bianco, n. 10, Praça Oscar Tiroli, Jardim Umuarama, nesta cidade,

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 44.298, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído pelos lotes 1 e 2 da quadra E, do Jardim Umuarama, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7394437,19 m e E 318992,77 m, localizado no início do alinhamento predial da Avenida Doutor Martin Luther King, de quem vem da Rua Ana Martinelli Lovera; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Doutor Martin Luther King, pela distância de 19,15m e azimute de 137 45'06" até interceptar o vértice 02, de coordenadas N 7394423,01m e E 319005,65m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.866 na distância de 7,55m e azimute de 201 50'06" até interceptar o vértice 03 de coordenadas N 7394416,00m e E 319002,84m; deste, deflete levemente a direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.863 na distância de 7,70 m e azimute de 201 50'06" até interceptar o vértice 04 de coordenadas N 7394408,85m e E 318999,97m; deste, mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.865, pela distância de 4,60m e azimute de 201 51'30" até interceptar o vértice 05 de coordenadas N 7394404,58m e E 318998,26m; deste, deflete a direita e mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 52.617, pela distância de 24,20 m e azimute de 291 13'43" até interceptar o vértice 06 de coordenadas N 7394413,35m e E 318975,71m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua Ana Martinelli Lovera, pela distância de 23,20 m e azimute de 22 36'56" até interceptar o vértice 07 de coordenadas N 7394434,76m e E 318984,63m; confrontando com a Rua Ana Martinelli Lovera, deste, deflete levemente a direita e segue em curva pelo alinhamento predial da esquina da Rua Ana Martinelli Lovera com a Avenida Martin Luther King pela distância de 9,50m, arco central de 93 11'57" e raio de 5,85m até interceptar o vértice 01, início dessa descrição, fechando a área total de 601,73m . Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento situado na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2 a 6 feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual ADALGISA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, RG 16.687.620-3-SSP/SP, CPF \*\*\*.003.688-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Juan Cabreziro, 251, Cipava, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, através da Adjudicação Compulsória autuada sob o protocolo n. 439.762, tendo por objeto o imóvel da matrícula n. 3.332, que assim se descreve e caracteriza: Um Terreno, constituído pela metade ideal do lote n 06, da quadra n 27, do Jardim Cipava, cidade de Osasco, contendo uma casa sob o n. 251 da Avenida João Cabrerizo, medindo 5,00m de frente para a referida avenida, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 125,00m ; confrontando do lado direito, de quem da avenida olha para o terreno com o lote n 7; do lado esquerdo com a outra metade do lote n 6, e nos fundos com a Rua Trinta, para qual também faz frente. Fica intimado o vendedor Felipe dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG 43.294.801-6-SSP/SP, CPF \*\*\*.472.368-\*\*, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 14 de outubro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSE ROBERTO MONTINI, SILENE FERRI MONTINI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 136.299 de 22/12/2023 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JOSÉ ROBERTO MONTINI e sua esposa SILENE FERRI MONTINI Objeto: "Um Imóvel para Fins Comerciais, sob n 394, da Rua Manoel Beckman, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 1193 e 1194, da quadra 47, do loteamento denominado "Jardim Piratininga", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, com área total de 231,723m ." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes JOSÉ ROBERTO MONTINI, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 26/12/1955, RG n 9318826-SSP/SP, CPF n \*\*\*.797.768-\*\*, e sua esposa SILENE FERRI MONTINI, brasileira, pedagoga, nascida em 24/05/1956, RG n 7582865-SSP/SP, CPF n \*\*\*.888.618-\*\*, casados desde 24/07/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Jaboticabal, n 157 (Residencial Quatro), Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP06542-025, representadas por sua advogada Dra. DEBORA FRAGA, inscrita na OAB/SP sob o n 472.697, os quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel onerosamente, por força do instrumento particular de compra e venda, firmado em 06/03/2012 com os legítimos herdeiros dos proprietários tabulares GERALDO PINTO ROSA, falecido em 08/01/2002, e SEBASTIANA COSTA ROSA, falecida em 05/07/2010, e desde então, exerce a posse mansa e pacífica há mais de 11 anos, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: " Um Imóvel para Fins Comerciais, sob n 394, da Rua Manoel Beckman, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 1193 e 1194, da quadra 47, do loteamento denominado "Jardim Piratininga", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre c imóvel n 394 e imóvel n 410 da Rua Manoel Beckman, com uma distância de 40,50m da esquina da Rua Vicente Rodrigues Da Silva até o vértice V1, de coordenadas N 7.398.137,24m e E 316.514,15m; deste, segue confrontando com remanescente dos lotes n 1.193 e 1.194, do espólio de Jose Maria Maciel, CPF: \*\*\*.279.368-\*\* e sua esposa Zenaide Diniz Maciel, imóvel transcrito sob n 13.329, ficha 3.838 do 19 C.R.I de Osasco/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 21'49" e 20,26m até a vértice V2, de coordenadas N 7.398.129,53m e E 316.532,89m; deste, segue confrontando com parte do lote n 1.192, do espólio de José Justino de Almeida, CIC 117.723.108 e sua esposa Nair da Silva de Almeida, imóvel matriculado sob n 5580, do 2 C.R.I de Osasco-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 22'34" e 11,53m até o vértice V3, de coordenadas N 7.398.118,87m e E 316.528,50m; deste, segue confrontando com lote n 1.179, do espólio Jesus Vicente Bezaniha Barcena, CPF: 454.551.718 e sua esposa Claudia Lanza Fernandes de Bezaniha, imóvel matriculado sob n 796, 1 C.R.I de Osasco/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 57'42" e 20,29m até o vértice V4, de coordenadas N 7.398.126,78m e E 316.509,82m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Beckman, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 30'14" e 11,32m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 231,723 m e um perímetro de 63,40m. Foi edificado no terreno imóvel para fins comercial com área total de 201,48m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23221.54.18.0048.00.000.01 (CDC n 0145400000), em nome de Geraldo Pinto Rosa, com origem registraria na matrícula n 6.106, do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo profissional técnico Eliseu Gutemberg Fraga dos Santos, inscrito no CRT/SP sob n

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

RNP-\*\*\*089708\*\* - TRT n CFT2303081149. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 06 de dezembro de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

## OURINHOS/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF: 353.\*\*\*.\*\*\*-76, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.716,57, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 11.190 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Diogenes Christoni n 351, Jardim Itamaraty, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 02 de dezembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MONICA FERNANDA OKUMURA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de MONICA FERNANDA OKUMURA, CPF: 353.\*\*\*.\*\*\*-65, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.451,66, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 49.805 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Geraldo Alves n 190, Jardim Brilhante, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 02 de dezembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

**PAULO DE FARIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIOLÂNDIA URBANIZADORA SPE LTDA**

**E D I T A L D E L O T E A M E N T O** BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP **F A Z S A B E R** a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que **RIOLÂNDIA URBANIZADORA SPE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.489/0001-72, com sede na Alameda Rogério Pinto Ferraz, nº 320, Sala 01, Bairro Vila Ferroviária, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 para o registro do **LOTEAMENTO** denominado "**VALE DO SOL**", situado no Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, compreendido entre a Rua 18; Fazenda Balsamo (Matrícula 14.267); Fazenda Balsamo (Matrícula 12.811); Fazenda Balsamo (Matrícula 12.812); Sítio Jaciara (Matrícula 2.131); Terreno Município de Riolândia (Matrícula 7.478); Cemitério Municipal do Município de Riolândia; propriedade do Município de Riolândia (Matrícula 11.428); Estádio Municipal; Terreno A (Matrícula 13.393); Terreno B (Matrícula 13.394); Terreno C (Matrícula 13.395); Terreno D (Matrícula 15.158); Terreno F (Matrícula 15.189); Terreno G (Matrícula 15.190); Terreno H (Matrícula 15.191); Terreno I (Matrícula 15.192); Terreno J (Matrícula 15.193); Terreno K (Matrícula 15.194); Terreno L (Matrícula 15.195); Terreno M (Matrícula 15.196); Terreno N (Matrícula 15.197). A gleba loteanda foi havida por força da matrícula a ser originada em virtude da unificação das Matrículas números 15.159 e 15.198, e terá uma área de 56.66,82 metros quadrados e foi dividida em 137 lotes, distribuídos por 9 quadras, além de 1 área institucional, 2 áreas verdes, 2 sistemas de lazer, e o sistema viário, tudo descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta arquivados nesta serventia. O certificado do GRAPROHAB nº 201/2020 foi emitido em 21/07/2020 e a aprovação pelo Município datada de 21/11/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo mencionado, o registro será efetuado. Paulo de Faria, 05 de dezembro de 2024. Eu, Bruno Luis Arcaro, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**PEDERNEIRAS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):  
**OSVALDO ALDEU FERREIRA**

**EDSON BERTONZZIN**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que **OSVALDO ALDEU FERREIRA**, RG nº 25.999.885-0 SSP-SP, CPF nº \*\*\*.287.028-\*\*, brasileiro, solteiro, nascido aos 23 de março de 1951, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Irineu Guermandi, S-182, no distrito de Santelmo, neste município de Pederneiras-SP, apresentou para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015 de 31 de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob n 117449, referente ao usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fulcro nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, de um terreno, localizado na Avenida Irineu Guermandi, lado par, à 33,00 metros do cruzamento com a Rua Cel. José Vicente Arantes, lado par, no distrito de Santelmo, neste município e Comarca de Pederneiras-SP, cadastro municipal sob n 04.01.037.0277.001.01, com área de 251,90 metros quadrados, tendo como confrontantes LUIS CARLOS ANDRADE DE ARRUDA, APARECIDA CONCEIÇÃO ANDRADE ARRUDA, SILVANA ANDRADE DE ARRUDA PAGAN, PAULO ANGELO ANDRADE DE ARRUDA, CARLOS EDUARDO ANDRADE DE ARRUDA, VALTER FERREIRA FERNANDES, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS; o qual alegou ser possuidor por mais de 22 anos (somado às aquisições anteriores). Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação no prazo acima mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, e será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 06 de dezembro de 2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

**PIEDADE/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, ISRAEL CUSTODIO MENDES, ROSELY FERREIRA MENDES, WALDEMAR BERNARDO HORN, WALDEMAR BERNARDO HORN, GILBERTO DE GOES VIEIRA, DENIZE ADRIANA NUNES, HERTA HORN, MONICA HORN MORETTO, DANIEL HORN NETO, ROBERTO HORN, ANA DE FATIMA HORN, DANIELA, RONALDO, MARCELA, JEANE APARECIDA LEITE HORN, RICARDO, ROBERTO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE: GILBERTO DE GOES VIEIRA E DENIZE ADRIANA NUNES. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, inscrita no CNPJ n. 55.233.019/0122-67, com sede nesta cidade, Rua Capitão Moraes, n. 705, Cotianos, CEP: 18.170-000, e **ISRAEL CUSTODIO MENDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.120.506-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.720.408-\*\*, e **ROSELY FERREIRA MENDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 37.377.033-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.811.928-\*\*, Rua Capitão Moraes, n. 528, Cotianos, CEP: 18.170-000, e **WALDEMAR BERNARDO HORN**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 3.574.211-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.323.978-\*\*, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Helena Binder Horn, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9.280.728-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.323.978-\*\*, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, Bairro Cotianos, CEP: 18.170-000, **HERTA HORN**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 29.602.891-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.016.328-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Sumaré, na Rua Antonio Ghirardello, n. 390, Planalto Sul, CEP: 13.171-240, **MONICA HORN MORETTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 22.279.367-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.351.748-\*\*, residente e domiciliada na nesta cidade, no Bairro dos Godinhos, CEP: 18.170-000, **DANIEL HORN NETO**, brasileiro, filho de Waldemar Bernardo Horn e Helena Binder Horn, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.367.858-\*\*, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000, **ROBERTO HORN**, brasileiro, filho de Waldemar Bernardo Horn e Helena Binder Horn, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000, **ANA DE FATIMA HORN**, residente e

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000; DANIELA, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000; RONALDO, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000; MARCELA, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000; JEANE APARECIDA LEITE HORN, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000; RICARDO, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000; ROBERTO, residente e domiciliado na nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 693, CEP: 18.170-000, todos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo um terreno urbano, com uma área de 303,93 metros quadrados, localizado no Bairro dos Cotianos, nesta cidade e comarca, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110224 em 16 de novembro de 2024, o requerimento e demais documentos, pelos quais GILBERTO DE GOES VIEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.297.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.113.028-\*\*, e 2) DENIZE ADRIANA NUNES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 23.077.986-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.690.698-\*\*, conviventes e união estável, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, n.565 - Cotianos, com fundamento nos artigos 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno urbano, com uma área de 303,93 metros quadrados, localizado no Bairro dos Cotianos, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.374.522,90m e E 253.846,75m; situado a 334,73m da confluência da Rua José Bueno Gurgel com a Av. Tancredo Neves; deste segue confrontando com a propriedade de Gilberto de Góes Vieira (Matrícula n. 20.042), com azimute de 304 33'57" por uma distância de 39,55m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.374.545,34m e E 253.814,18m; deste segue confrontando com a propriedade de União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Posse), com azimute de 304 07'49" por uma distância de 11,55m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.374.551,82m e E 253.804,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Waldemar Bernardo Horn e Helena Binder Horn (Matrícula n. 5.506), com azimute de 30 04'07" por uma distância de 10,08m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.374.560,54m e E 253.809,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Israel Custodio Mendes e Rosely Ferreira Mendes (Posse), com azimute de 122 55'39" por uma distância de 8,76m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.374.555,78m e E 253.817,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Adalgisa Soares de Oliveira (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 122 55'39" e 10,21m até o vértice 06, de coordenadas N 7.374.550,23m e E 253.825,59m; 213 27'20" e 7,46m até o vértice 07, de coordenadas N 7.374.544,01m e E 253.821,48m; 123 01'12" e 31,78m até o vértice 08, de coordenadas N 7.374.526,69m e E 253.848,13m; deste segue confrontando com a Av. Tancredo Neves, com azimute de 200 00'27" por uma distância de 4,03m, até o vértice 01, onde teve início essa descrição", cadastro municipal na Prefeitura desta cidade sob o n. 13.0001.0546.01.00.00, objeto da parte da matrícula n. 5.506 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GILBERTO DE GOES VIEIRA, DENIZE ADRIANA NUNES**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: GILBERTO DE GOES VIEIRA E DENIZE ADRIANA NUNES. PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 110224. Imóvel: Um terreno Urbano, com uma área de 303,93 metros quadrados, localizado no Bairro do Piratuba, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 5.506

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por 1) GILBERTO DE GOES VIEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.297.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.113.028-\*\*, e 2) DENIZE ADRIANA NUNES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 23.077.986-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. \*\*\*.690.698-\*\*, conviventes e união estável, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves, n.565 - Cotianos, CEP: 18.170-000, eram detentores dos direitos e a posse sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram no instrumento particular de compra e venda, datado de 21 de junho de 2012, Instrumento Particular de promessa de compra e venda de imóvel, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 11 (onze) anos, e igual contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno Urbano, com uma área de 303,93 metros quadrados, localizado no Bairro dos Cotianos, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.374.522,90m e E 253.846,75m; situado a 334,73m da confluência da Rua José Bueno Gurgel com a Av. Tancredo Neves; deste segue confrontando com a propriedade de Gilberto de Góes Vieira (Matrícula n. 20.042), com azimute de 304 33'57" por uma distância de 39,55m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.374.545,34m e E 253.814,18m; deste segue confrontando com a propriedade de União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Posse), com azimute de 304 07'49" por uma distância de 11,55m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.374.551,82m e E 253.804,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Waldemar Bernardo Horn e Helena Binder Horn (Matrícula n. 5.506), com azimute de 30 04'07" por uma distância de 10,08m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.374.560,54m e E 253.809,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Israel Custodio Mendes e Rosely Ferreira Mendes (Posse), com azimute de 122 55'39" por uma distância de 8,76m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.374.555,78m e E 253.817,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Adalgisa Soares de Oliveira (Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 122 55'39" e 10,21m até o vértice 06, de coordenadas N 7.374.550,23m e E 253.825,59m; 213 27'20" e 7,46m até o vértice 07, de coordenadas N 7.374.544,01m e E 253.821,48m; 123 01'12" e 31,78m até o vértice 08, de coordenadas N 7.374.526,69m e E 253.848,13m; deste segue confrontando com a Av. Tancredo Neves, com azimute de 200 00'27" por uma distância de 4,03m, até o vértice 01, onde teve início essa descrição".S., 13.0001.0546.01.00.00, objeto da parte da matrícula n. 5.506 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA NUNES, FABIO AUGUSTO FONTES DE ARAUJO, FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO, ARNALDO NUNES, MARIA APARECIDA FONTES DE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 553889. Publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de ARNALDO NUNES e sua esposa MARIA APARECIDA NUNES. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a ARNALDO NUNES e sua esposa MARIA APARECIDA NUNES, e a quem interessar possa, que em 23 de maio de 2024, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 111112, Requerimento, firmado em 23 de maio de 2024, pelos proprietários: 1) Fernando Augusto de Araújo e sua esposa Maria Aparecida Fontes de Araújo, e 2) Fabio Augusto Fontes de Araújo, pelo qual

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Bairro da Batea, com a área de 23,6395 ha, transcrição n. 10.448 Livro n. 3-K. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante das matrículas 11.849 e 11.489 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

## PIRACICABA/SP

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMIR LOPES DOS SANTOS**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 467948 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SAMIR LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, RG XX.984.XXX-0/SSP-SP, CPF XXX.688.607-XX. Contrato: 878771452820 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua dos Mandis, n 1081, Bairro Jupia, do município comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 128384 Valor da Dívida: R\$ 21.893,74 até 02/12/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 02/12/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

## PIRASSUNUNGA/SP

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA RAQUEL TOMAS DE SOUZA DE FREITAS**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 179.110, em 18/11/2024, para intimação do Sra. Fabiana Raquel Tomas de Souza de Freitas com o seguinte endereço: Rua Ermenegildo Pozzobon, n 3871, Apt 02, Jardim Verona e Rua Iris, n 140, Jardim São Fernando, em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2018, registrado sob n .02, na matrícula n 40.695 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Fabiana Raquel Tomas de Souza de Freitas, fique INTIMADA, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n . 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 05/12/2024, em R\$5.120,24 (cinco mil e cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de dezembro de 2.024. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

**PIRATININGA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAIR COSTA DA SILVA**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de Bauru-SP, aos 06 de setembro de 2019, registrado sob n 10 na Matrícula n 5.705 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua das Palmas n 77, Residencial Vale Florido, nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital, INTIMAR a Sr. Osmair Costa da Silva, com endereço sito à Rua das Palmas n 209, Residencial Vale Florido, na cidade de Piratininga-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 10 de agosto de 2024. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 21/11/2024, correspondem a R\$4.965,24 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco e vinte e quatro centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 10/08/2024 R\$1.243,93 26/01/2025 R\$7.715,12 10/09/2024 R\$1.226,81 27/01/2025 R\$7.719,28 10/10/2024 R\$1.209,12 28/01/2025 R\$7.723,44 10/11/2024 R\$1.302,78 29/01/2025 R\$7.727,60 29/11/2024 R\$4.982,64 30/01/2025 R\$7.731,76 30/11/2024 R\$4.986,80 31/01/2025 R\$7.735,91 01/12/2024 R\$4.990,96 01/02/2025 R\$7.740,07 02/12/2024

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

R\$4.995,11 02/02/2025 R\$7.744,23 03/12/2024 R\$4.999,27 03/02/2025 R\$7.748,39 04/12/2024 R\$5.003,43 04/02/2025 R\$7.752,55 05/12/2024 R\$5.007,59 05/02/2025 R\$7.756,70 06/12/2024 R\$5.011,75 06/02/2025 R\$7.760,86 07/12/2024 R\$5.015,90 07/02/2025 R\$7.765,02 08/12/2024 R\$5.020,06 08/02/2025 R\$7.769,18 09/12/2024 R\$5.024,22 09/02/2025 R\$7.773,34 10/12/2024 R\$6.274,04 10/02/2025 R\$7.777,49 11/12/2024 R\$6.278,20 11/02/2025 R\$7.781,65 12/12/2024 R\$6.282,35 12/02/2025 R\$7.785,81 13/12/2024 R\$6.286,51 13/02/2025 R\$7.789,97 14/12/2024 R\$6.290,67 14/02/2025 R\$7.794,13 15/12/2024 R\$6.294,83 15/02/2025 R\$7.798,28 16/12/2024 R\$6.298,99 16/02/2025 R\$7.802,44 17/12/2024 R\$6.303,14 17/02/2025 R\$7.806,60 18/12/2024 R\$6.307,30 18/02/2025 R\$7.810,76 19/12/2024 R\$6.311,46 19/02/2025 R\$7.814,92 20/12/2024 R\$6.315,62 20/02/2025 R\$7.819,07 21/12/2024 R\$6.319,78 21/02/2025 R\$7.823,23 22/12/2024 R\$6.323,93 22/02/2025 R\$7.827,39 23/12/2024 R\$6.328,09 23/02/2025 R\$7.831,55 24/12/2024 R\$6.332,25 24/02/2025 R\$7.835,71 25/12/2024 R\$6.336,41 25/02/2025 R\$7.839,86 26/12/2024 R\$6.340,57 26/02/2025 R\$7.844,02 27/12/2024 R\$6.344,72 27/02/2025 R\$7.848,18 28/12/2024 R\$6.348,88 28/02/2025 R\$7.852,34 29/12/2024 R\$6.353,04 01/03/2025 R\$7.856,50 30/12/2024 R\$6.357,20 02/03/2025 R\$7.860,65 31/12/2024 R\$6.361,36 03/03/2025 R\$7.864,81 01/01/2025 R\$6.365,51 04/03/2025 R\$7.868,97 02/01/2025 R\$6.369,67 05/03/2025 R\$7.873,13 03/01/2025 R\$6.373,83 06/03/2025 R\$7.877,29 04/01/2025 R\$6.377,99 07/03/2025 R\$7.881,44 05/01/2025 R\$6.382,15 08/03/2025 R\$7.885,60 06/01/2025 R\$6.386,30 09/03/2025 R\$7.889,76 07/01/2025 R\$6.390,46 10/03/2025 R\$7.893,92 08/01/2025 R\$6.394,62 11/03/2025 R\$7.898,08 09/01/2025 R\$6.398,78 12/03/2025 R\$7.902,23 10/01/2025 R\$7.648,60 13/03/2025 R\$7.906,39 11/01/2025 R\$7.652,75 14/03/2025 R\$7.910,55 12/01/2025 R\$7.656,91 15/03/2025 R\$7.914,71 13/01/2025 R\$7.661,07 16/03/2025 R\$7.918,87 14/01/2025 R\$7.665,23 17/03/2025 R\$7.923,02 15/01/2025 R\$7.669,39 18/03/2025 R\$7.927,18 16/01/2025 R\$7.673,54 19/03/2025 R\$7.931,34 17/01/2025 R\$7.677,70 20/03/2025 R\$7.935,50 18/01/2025 R\$7.681,86 21/03/2025 R\$7.939,66 19/01/2025 R\$7.686,02 22/03/2025 R\$7.943,81 20/01/2025 R\$7.690,18 23/03/2025 R\$7.947,97 21/01/2025 R\$7.694,33 24/03/2025 R\$7.952,13 22/01/2025 R\$7.698,49 25/03/2025 R\$7.956,29 23/01/2025 R\$7.702,65 26/03/2025 R\$7.960,45 24/01/2025 R\$7.706,81 27/03/2025 R\$7.964,60 25/01/2025 R\$7.710,97 28/03/2025 R\$7.968,76

Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida General Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Caixa Econômica Federal. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 06 de dezembro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA RIBEIRO PERES DA SILVA**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de Bauru-SP, aos 06 de setembro de 2019, registrado sob n 10 na Matrícula n 5.705 - Lv 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua das Palmas n 77, Residencial Vale Florido, nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital, INTIMAR a Sra. Alessandra Ribeiro Peres da Silva, com endereço sito à Rua das Palmas n 209, Residencial Vale Florido, na cidade de Piratininga-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 10 de agosto de 2024. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 21/11/2024, correspondem a R\$4.965,24 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco e vinte e quatro centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 10/08/2024 R\$1.243,93 26/01/2025 R\$7.715,12 10/09/2024 R\$1.226,81 27/01/2025 R\$7.719,28 10/10/2024 R\$1.209,12 28/01/2025 R\$7.723,44 10/11/2024 R\$1.302,78 29/01/2025 R\$7.727,60 29/11/2024 R\$4.982,64 30/01/2025 R\$7.731,76 30/11/2024 R\$4.986,80 31/01/2025 R\$7.735,91 01/12/2024 R\$4.990,96 01/02/2025 R\$7.740,07 02/12/2024 R\$4.995,11 02/02/2025 R\$7.744,23 03/12/2024 R\$4.999,27 03/02/2025 R\$7.748,39 04/12/2024 R\$5.003,43 04/02/2025 R\$7.752,55 05/12/2024 R\$5.007,59 05/02/2025 R\$7.756,70 06/12/2024 R\$5.011,75 06/02/2025 R\$7.760,86 07/12/2024 R\$5.015,90 07/02/2025 R\$7.765,02 08/12/2024 R\$5.020,06 08/02/2025 R\$7.769,18 09/12/2024 R\$5.024,22 09/02/2025 R\$7.773,34 10/12/2024 R\$6.274,04 10/02/2025 R\$7.777,49 11/12/2024 R\$6.278,20 11/02/2025 R\$7.781,65 12/12/2024 R\$6.282,35 12/02/2025 R\$7.785,81 13/12/2024 R\$6.286,51 13/02/2025 R\$7.789,97 14/12/2024 R\$6.290,67 14/02/2025 R\$7.794,13 15/12/2024 R\$6.294,83 15/02/2025 R\$7.798,28 16/12/2024 R\$6.298,99 16/02/2025 R\$7.802,44 17/12/2024 R\$6.303,14 17/02/2025 R\$7.806,60 18/12/2024 R\$6.307,30 18/02/2025 R\$7.810,76 19/12/2024 R\$6.311,46 19/02/2025 R\$7.814,92 20/12/2024 R\$6.315,62 20/02/2025 R\$7.819,07 21/12/2024 R\$6.319,78 21/02/2025 R\$7.823,23 22/12/2024 R\$6.323,93 22/02/2025 R\$7.827,39 23/12/2024 R\$6.328,09 23/02/2025 R\$7.831,55 24/12/2024 R\$6.332,25 24/02/2025 R\$7.835,71 25/12/2024 R\$6.336,41 25/02/2025 R\$7.839,86 26/12/2024 R\$6.340,57 26/02/2025 R\$7.844,02 27/12/2024 R\$6.344,72 27/02/2025 R\$7.848,18 28/12/2024 R\$6.348,88 28/02/2025 R\$7.852,34 29/12/2024 R\$6.353,04 01/03/2025 R\$7.856,50 30/12/2024 R\$6.357,20 02/03/2025 R\$7.860,65 31/12/2024 R\$6.361,36 03/03/2025 R\$7.864,81 01/01/2025 R\$6.365,51 04/03/2025 R\$7.868,97 02/01/2025 R\$6.369,67 05/03/2025 R\$7.873,13 03/01/2025 R\$6.373,83 06/03/2025 R\$7.877,29 04/01/2025 R\$6.377,99 07/03/2025 R\$7.881,44 05/01/2025 R\$6.382,15 08/03/2025 R\$7.885,60 06/01/2025 R\$6.386,30 09/03/2025 R\$7.889,76 07/01/2025 R\$6.390,46 10/03/2025 R\$7.893,92 08/01/2025 R\$6.394,62 11/03/2025 R\$7.898,08 09/01/2025 R\$6.398,78 12/03/2025 R\$7.902,23 10/01/2025 R\$7.648,60 13/03/2025 R\$7.906,39 11/01/2025 R\$7.652,75 14/03/2025 R\$7.910,55 12/01/2025 R\$7.656,91 15/03/2025 R\$7.914,71 13/01/2025 R\$7.661,07 16/03/2025 R\$7.918,87 14/01/2025 R\$7.665,23 17/03/2025 R\$7.923,02 15/01/2025 R\$7.669,39 18/03/2025 R\$7.927,18 16/01/2025 R\$7.673,54 19/03/2025 R\$7.931,34 17/01/2025 R\$7.677,70 20/03/2025 R\$7.935,50 18/01/2025 R\$7.681,86 21/03/2025 R\$7.939,66 19/01/2025 R\$7.686,02 22/03/2025 R\$7.943,81 20/01/2025 R\$7.690,18 23/03/2025 R\$7.947,97 21/01/2025 R\$7.694,33 24/03/2025 R\$7.952,13 22/01/2025 R\$7.698,49 25/03/2025 R\$7.956,29 23/01/2025 R\$7.702,65 26/03/2025 R\$7.960,45 24/01/2025 R\$7.706,81 27/03/2025 R\$7.964,60 25/01/2025 R\$7.710,97 28/03/2025 R\$7.968,76

Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Avenida General Júlio Marcondes Salgado n 31, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Caixa Econômica Federal. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal n 9.514/97. Piratininga-SP, 06 de dezembro de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

**POA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINETI DE OLIVEIRA RODRIGUES, PALOMA THOMAZINI, MIRIAM ROCHA VIEIRA, CARLOS DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA REIS DOS SANTOS, NAPOLEAO CUNHA RAMALDES, ANTONIO SANCHES FERNANDES, ENCARNACAO CARBO NOGUEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)

**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 06/10/2023, foi prenotado sob n 237.036, nesta Serventia, requerimento de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE firmado nos termos do artigo 213, II, 7, da Lei n 6.015/73, por ADMINISTRADORA SARAIVA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n 43.869.676/0001-29, sendo representado por seu representante legal Oscar Hidenori Hirose, brasileiro, casado, administrador, RG n 14.912.358-9, tendo por objeto UM TERRENO, dividido da seguinte forma: a) UM TERRENO designado Área "A" situado na Rua Bartolomeu Dias esquina com a Rua Mamoré, com a área de superfície de 865,44m<sup>2</sup>; e b) UM TERRENO designado Área "B" situada Rua Mamoré, distante 31,26m da confluência entre as esquinas da Rua Bartolomeu Dias e Rua Mamoré, com a área de superfície de 3.210,73m<sup>2</sup>, ambos do Bairro do Tucunduva, no Jardim Santa Helena, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, devidamente matriculados sob n 19.595, do Cartório de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares: MARINETI RODRIGUES THOMAZINI, CPF/MF n \*\*\*.732.568-\*\*; PALOMA THOMAZINI na qualidade de herdeira filha do ESPÓLIO DE GUERINO APARECIDO THOMAZINI, CPF/MF n \*\*\*.242.638-\*\*; MIRIAM ROCHA, CPF/MF n \*\*\*.620.158-\*\*; CARLOS DOS SANTOS, CPF/MF n \*\*\*.756.018-\*\*; MARIA DA GLÓRIA REIS DOS SANTOS, CPF/MF n \*\*\*.822.278-\*\*; NAPOLEÃO CUNHA RAMALDES, CPF/MF n \*\*\*.243.278-\*\*; ANTÔNIO SANCHES FERNANDES, CPF/MF n \*\*\*.801.548-\*\*; e ENCARNAÇÃO CARBO NOGUEIRA; CPF/MF n \*\*\*.504.381-\*\*, bem como de terceiros interessados, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00h às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apuração. Poá, 06 de dezembro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

**POMPEIA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA e ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA** O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote, em Brasília-DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 79.503 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA **ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 19.01.1979, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n 35.222.813-1-SSP/SP e CPF/MF n \*\*\*.556.998-\*\* e sua esposa **ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida aos 21.04.1989, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG n 45.696.359-5-SSP/SP e CPF/MF n \*\*\*.963.728-\*\*, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jose Zanguettin n 143, Residencial Borasca, Pompeia/SP a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone n 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 04 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 4.450,76 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis reais), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciantes por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com utilização do FGTS do(s) comprador(es), firmado em Pompéia-SP, em 12 de junho de 2013 que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 03 da matrícula n 11.967, Livro n 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, formado por parte do lote n 03 da Quadra C, situado no Loteamento Residencial Borasca, com 176,55 metros quadrados, contendo como benfeitoria um predio residencial em alvenaria, coberto de telhas, com 60,83 metros quadrados, situado na Rua José Zanghettin n 143, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

**PRAIA GRANDE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARA LUCIA DE FIGUEIREDO VEIGA SLIESORAITIS**

Marco Antonio Canelli, Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 a Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pelas Leis 13.105/15, pelo presente edital, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a espécie extraordinária, com o tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por Maria Lúcia de Figueiredo Veiga Sliesoraitis, brasileira, viúva, do lar, RG 4.139.330-2-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*.438.008-\*\*, residente e domiciliada no Guarujá-SP, na Rua Antonio de Souza, 147/161, Centro, CEP 11410-170, prenotado sob número 670541, do imóvel em área maior matriculado sob n 90.812 do Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente-SP, em que figura como titular de domínio Empreendimentos Vimodeca Ltda, com a seguinte descrição: Casa número 01, situada na Rua Leonide Maria de Lima, número 110, com a área construída de 113,00m2, e seu respectivo lote terreno número 32, da quadra "N" do loteamento denominado Jardim Aloha, no Bairro Nova Mirim, iniciando no ponto 1 (latitude: 24 028.92"S e longitude: 46 29'34.05"W) na Rua Leonide Maria de Lima, a qual percorre por 5,00 metros no rumo N51 15'57"W perfazendo lateral sudoeste, até encontra com o imóvel objeto da matrícula 172.671 deste registro, perfaz com rumo N38 44"03"E uma distância de 25,00 metros sua lateral noroeste, quando confronta com o imóvel objeto da matrícula 135.523 deste registro, por 5,00 metros no rumo S51 15'57"E fazendo a lateral nordeste, daí com o imóvel objeto da matrícula 90.812 do Registro de Imóveis de São Vicente-SP, por 25,00 metros no rumo S38 44'3"W perfazendo lateral sudeste, quando encontra com o ponto 1, e fechando o perímetro de 60,00 metros e com área de 125,00m2, presumindo-se a anuência dos que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, 05 de dezembro de 2024.

**PRESIDENTE EPITACIO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GEORGE ANTONIO DE CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas n 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por GEORGE ANTÔNIO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG n . 11.\*\*\*.9\*\*-SSP/\*\*, inscrito no CPF/MF sob o n . 097.\*\*\*.\*\*\*-87 e sua mulher RUTH MARIA LEAL CORDEIRO DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG n . 12.\*\*\*.6\*-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n . 142.\*\*\*.\*\*\*-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão \*\*\*\*\* de bens, \*\*\*\*\* da vigência da Lei n . 6.515/77, médicos, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua \*uc\* \*it\*\* n . \*-\*8, foi proposto

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, em face de CARLOS PIRES (ESPÓLIO), com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitoria, situado na RUA JUCA PITA n. 3-66, composto por parte do lote n. 01 (um) da quadra n. 07 (sete), do loteamento denominado "VILA SANTA ROSA", na quadra completada pelas ruas Florianópolis, Porto Alegre e Estevan Holpert, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo o terreno 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) de frente para a citada Rua Juca Pita; 13,00m (treze metros) pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote n. 14 (imóvel n. 3-58 da Rua Juca Pita); 13,00m (treze metros) pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação acima, onde confronta com o lote n. 01A (imóvel n. 14-06 da Rua Florianópolis); e 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote n. 02 (imóvel n. 14-18 da Rua Florianópolis), encerrando a área de 176,80m, matriculado sob o n. 27.532, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o n. 43550-3, localizado na zona 001, setor 001, quadra 027, lote 001, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 011/013 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo n 011/2024. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e quatro (04) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

## **PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREY JOSE LEANDRO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDREY JOSE LEANDRO DA SILVA, brasileiro, motorista, portador do RG n 29.343.622-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.214.718-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Katia Silene Correia da Silva, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, n 21, Apto. 144, Jardim Brasília, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$14.768,90 (saldo apurado em 27/11/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 23/07/2019 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 53.180 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e

## **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)

**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. ANGELINE DE OLIVEIRA BASSO, brasileira, empresária sócia, portadora do RG n 100482410-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n \*\*\*.942.711-\*\*, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Rosiel Gomes Basso, residente e domiciliada na Rua Neide Pimenta Tolomei, n 47, Parque Residencial Damha I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$124.494,43 (saldo apurado em 06/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças n 9113657, firmado entre as partes em 15/09/2022 constante do registro n 0 e 06 da Matrícula n 60.548 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSIEL GOMES BASSO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ROSIEL GOMES BASSO, brasileiro, empresário sócio, portador do RG n 42.243.163-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.138.558-\*\*, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Angeline de Oliveira Basso, residente e domiciliado na Rua Neide Pimenta Tolomei, n 47, Parque Residencial Damha I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$124.494,43 (saldo apurado em 06/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças n 9113657, firmado entre as partes em 15/09/2022 constante do registro n 0 e 06 da Matrícula n 60.548 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**RIBEIRAO PRETO/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVAH PARTICIPACOES LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária NOVAH PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 08.755.825/0001-28, com sede na Avenida Independência, 3840, loja 3, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "CIDADE JARDIM SUL" e que será implantado na área que possui 23.908,00 metros quadrados, matriculada sob n 140.596 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 7 (sete) lotes, com a dimensão de 16.254,90 m , com população estimada de 2.176 habitantes, sendo que a área de 7.653,10 m é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto n 246/2024, de 07/11/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 351/2022, de 11/10/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1 , da referida Lei n 6.766/1979. Dado e passado neste 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SAO PAULO/SP****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISEU TELES DE SA, KATIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 506.828 o requerimento apresentado por ELISEU TELES DE SÁ, marceneiro, CPF n \*\*\*.163.326-\*\*, e KÁTIA DE FÁTIMA ALVES TELES, do lar, CPF n \*\*\*.812.868-\*\*, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na rua João Lopes de Amorim, n 513, por sua advogada MARCIA FELIX DA SILVA, OAB/SP n 88.107, com escritório profissional nesta Capital, na avenida Imirim, n 4383, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua João Lopes de Amorim, n 513, Viela Particular, casa n 09, no 48 Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, parte da matrícula n 78.062 do 3 Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n 305.113.0021-1 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CRISTIANI MATINS BERRETELLA e outros, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de quatro pavimentos, com a área total construída de 461,44 m2, localizado na Viela sem Denominação com acesso pela Rua João Lopes de Amorim, entre os n s 507 e 513 - Casa 9 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP, cuja descrição tem início no ponto 1, do lado direito da testada do imóvel, distante 21,93 m até o alinhamento predial da Rua João

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Lopes de Amorim. Partindo do ponto inicial 1, segue por 12,25m pelo alinhamento predial da Viela Particular até o ponto 2; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 169 00'08", seguindo por 1,73m pelo alinhamento predial da Viela Particular até o ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 100 59'52", seguindo por 7,91m, confrontando com o imóvel da Rua Aratanji, 103 (Contribuinte Municipal n. 305.113.0022-8, Matrícula n. 13.039 do 3 CRI), até chegar no ponto 4, onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 24'33", seguindo por 13,95 m, confrontando com o imóvel da Rua João Lopes de Amorim, 521 e 523 (Contribuinte Municipal n 305.113.0020-1, Matrícula n. 31.963 do 3 CRI), até chegar no ponto 5, onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 89 35'27", seguindo por 8,34m, confrontando o imóvel da Rua João Lopes de Amorim, 513 (Contribuinte Municipal em área maior n 305.113.0021-1, remanescente da matrícula n. 78.062 do 3 CRI), até chegar no ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90 00'00", encerrando uma área de 115,37 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) RAIMUNDO MARTINS; 2) LUCAS MARTINS e sua esposa MARIA APARECIDA FONTES MARTINS; 3) ROSÂNGELA ELIAS CAVALCANTE; 4) ROGÉRIO ELIAS CAVALCANTE; 5) REGINALDO ELIAS CAVALCANTE; e 6) REGIANE ELIAS CAVALCANTE, os confrontante: 7) ALFREDO VALERI, aposentado, RG n 12.218.873-SP e CPF n 390.435.688 e sua mulher GUIOMAR OLIVEIRA VALERI, RG n 2.829.719 e CPF n 649.588.178, ambos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cerro Corá, n 477; 8) IRIIO LOPES, brasileiro, RG n 7.737.829 e CPF n 255.216.238; 9) MARIA FERREIRA, portuguesa, CPF n 636.121.518, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua B, n 14, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

## 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n 03797627-30 - SSP/BA e do CPF/MF \*\*\*.884.995-\*\*, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.989, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.869,77 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), atualizado até 05 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de março de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, Avs. 06, 07 e 08 da matrícula n 76.810 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Dois-H, n 95, unidade 23-C, do CONDOMÍNIO JARAIÚVA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademair Fioranelli.

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS FERREIRA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TAMIRIS FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG n 37.956.585-7-SSP/SP e CPF/MF n \*\*\*.323.298-\*\*, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 557.180, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$10.029,33 (dez mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos), atualizado até 13 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2024, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 77.199 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Nascido do Sol, n 21, unidade 11-A, do CONDOMÍNIO SAPUCAIAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SIMOES ANASTACIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MICHELE SIMOES ANASTACIO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 443105546 e do CPF/MF n \*\*\*.892.678-\*\*, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566.180, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.479,29 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de junho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 80.169 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 373, unidade 41-A, do CONDOMÍNIO CASTANHEIRAS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA MIRANDA RAMOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANDREIA MIRANDA RAMOS, brasileira, divorciada, diarista, RG n 32.138.132-4-SSP/SP e CPF/MF n \*\*\*.073.228-\*\*, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531260, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$29.933,57 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de outubro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 80745 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 65, unidade 14-A, CONDOMÍNIO AÇAÍ DO NORTE III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DELAINE PEREIRA DOS SANTOS, DANIELA FATIMA DE NOBREGA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras DELAINE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, babá, portadora do RG n 52.593.128-4-SSP/SP e do CPF/MF n \*\*\*.109.701-\*\* e DANIELA FÁTIMA DE NÓBREGA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n 30.656.983-8 e do CPF n \*\*\*.817.918-\*\*, não intimadas no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565.367, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.733,90 (três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 86.600 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 119, unidade 23-A, do CONDOMÍNIO PALMEIRAL III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDIR ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE JESUS ANDREASSI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VALDIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, pensionista, portador do RG n 126092308 e do CPF/MF n \*\*\*.767.178-\*\* e MARIA APARECIDA DE JESUS ANDREASSI SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 6390939-X e do CPF/MF n \*\*\*.362.138-\*\*, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551.786, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.197,03 (oito mil, cento e noventa e sete reais e três centavos), atualizado até 21 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de setembro de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 88.964 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 1.220, unidade 11-A, do CONDOMÍNIO CAVIÚNAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MARIANO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE MARIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador do RG n 326073954 e do CPF/MF n \*\*\*.116.673-\*\*, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555.170, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.342,95 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de julho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 89.601 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, n 365, unidade 22-A, do CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAPEMA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DE CAMARGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROBERTO OLIVEIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n 27.668.857-0-SSP/SP e do CPF/MF n \*\*\*.795.958-\*\*, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 557.289, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.989,36 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), atualizado até 30 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de julho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 92.221 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dom Marcos Barbosa, n 306, unidade 41-A, do CONDOMÍNIO TAMBURÍS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA DA SILVA TORQUATO, JOSE CLOVES TORQUATO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JULIANA APARECIDA DA SILVA TORQUATO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 44.478.187-0-SSP/SP e do CPF/MF n \*\*\*.861.168-\*\* e, JOSE CLOVES TORQUATO, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG n 22.344.604-X-SSP/SP e do CPF/ME n \*\*\*.622.478-\*\*, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560.154, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.175,03 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos), atualizado até 17 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99.535 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Alberto Villanis, n 260, unidade 13-A, do CONDOMÍNIO PANAMÁ, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, CLARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, músico, portador do RG n 331863091 e do CPF/MF n \*\*\*.353.648-\*\*, e CLARIANE GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 336202659 e do CPF/MF n \*\*\*.370.538-\*\*, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 564.526, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.023,41 (nove mil, vinte e três reais e quarenta e um centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99.975 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n 286, unidade 53-A, do CONDOMÍNIO LUXEMBURGO, em Guaianazes Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

### 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DE ARAUJO**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANA CLAUDIA DE ARAUJO, RG n 188726007-SSP/SP, CPF n \*\*\*.789.128-\*\*, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 860.062), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12/02/2021, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 108 na matrícula 160.965, trasladada para a matrícula 208.638, nos termos da averbação n 1, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 104, localizado no 1 andar da Torre B, do empreendimento PROJETO IMOBILIÁRIO E 87, situado na Rua Doutor Moraes Dantas n s 189 e 193 e na Rua São Romualdo n 104, no

### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

### 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER ROBERTO COSTA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: MAURO FELISBINO, APARECIDA MARLENE FELISBINO, VIRGINIA MARIA DE JESUS, HILDA RIBEIRO, BENEDITO SANTINO RIBEIRO, JOANA TENÓRIO, DAGOBERTO JOSÉ TENÓRIO, MARIA ANTÔNIA DE SOUZA, EDMÉIA DE SOUZA MARTINS, BARTOLOMEU MARTINS, IOLANDA DE SOUZA BARRETO, ALCIDES BARRETO, MARIA APARECIDA MARQUES, PLÍNIO MARQUES VIEIRA, JOSÉ CLÁUDIO VENÂNCIO, ABILIO BARRETO, MARIA APARECIDA BARÃO, ODAIR BARÃO, BENEDITO BARRETO, ELIZABETE DE SOUZA RODRIGUES BARRETO, CÉLIA BARRETO, MARLI BARRETO MORAN XIMENES, ANTÔNIO APARECIDO MORAN XIMENES, ADEMIR BARRETO, WILSON BARRETO, REINALDO DE FREITAS e MAURILIA FIRMINA DE SOUSA e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo e cedentes dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA (com a área construída de 70,00m ) e seu respectivo terreno, situados na rua Coronel João de Oliveira Melo, n 803, terreno constituído de PARTE do LOTE n 11, da quadra n 05 (Planta 4), do loteamento denominado Vila Antonieta, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 90,00m da esquina formada da avenida Inconfidência Mineira e à rua Coronel João de Oliveira Melo, segue até o ponto 2, numa linha reta distante de 5,00m, deflete à esquerda num ângulo de 90 00'00" até o ponto 3, numa linha reta distante de 50,00m, confrontando neste trecho com a casa n 809, da rua Coronel de Oliveira Melo (contribuinte n 116.352.0006-6, objeto da matrícula n 93.094, deste 9 CRI); deste ponto deflete à esquerda num ângulo de 90 00'00" até o ponto 4 numa linha reta distante de 5,00m, confrontando neste trecho com a casa n s 874/880, da rua Petrobrás (contribuinte n 116.352.0012-0, objeto da matrícula n 219.089, deste 9 CRI); deste ponto deflete à esquerda num ângulo de 90 00'00" até o ponto 1 inicial, numa linha reta distante 50,00m, confrontando neste trecho com a casa n 793, da rua Coronel João de Oliveira Melo (contribuinte n 116.352.0083-1, objeto da matrícula n 25.073, deste 9 CRI), encerrando uma área superficial de 250,00m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 116.352.0005-8). Inserido na transcrição sob o n 78.874, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através dos Requerimentos datados de 28 de JUNHO e 07 de NOVEMBRO de 2023, Prenotado sob n 780.972, aos 29 de JUNHO de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 10 de MAIO de 2023, pela 26 Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro n 4.475, fls. 203/215, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: VALTER ROBERTO COSTA, brasileiro, aposentado, portador do RG 3.617.369-SSP/SP, inscrito no CPF n \*\*\*.306.828-\*\*, e sua mulher NAZARETH COSTA, brasileira, do lar, portadora do RG n 13.023.074-1-SSP/SP, inscrita no CPF n \*\*\*.306.828-\*\*, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bom Sucesso, n 1.070, no bairro Cidade Mãe do Céu, no Subdistrito do Tatuapé, São Paulo-SP; solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 05 de Dezembro de 2024, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMARO JOSE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, AMARO JOSÉ ALVES, RG. 36.436.760-X-SSP/SP e CPF. \*\*\*.955.174-\*\*. O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 622.592, em 26 de junho de 2024, o requerimento de 25 de junho de 2024, feito pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ. 90.400.888/0001-42, proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO n 42, Tipo II, localizado no 4 pavimento da Torre B - IPÊ do "CONDOMÍNIO FLORESTA", à Rua FRANCISCO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, N 328, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 132.144, objetivando a intimação pessoal do fiduciante AMARO JOSÉ ALVES, RG. 36.436.760-X-SSP/SP, CPF. \*\*\*.955.174-\*\*, brasileiro, paisagista, divorciado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, IGNORADO OU INACESSÍVEL, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 169/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$26.858,61 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), saldo apurado em 27 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 27 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MADELAINE ANDREA TERRACIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE, MADELAINE ANDREA TERRACIANO, RG. 17639744-SSP/SP e CPF. \*\*\*.464.608-\*\*. O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 620.338, em 24 de maio de 2024, o requerimento de 20 de maio de 2024, feito pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ.60.701.190/0001-04, proprietário por alienação fiduciária da UNIDADE n 2007A, (Tipo A), localizada no 2 subsolo do Bloco A, da TORRE B - HUB Vila Madalena, do CONDOMÍNIO ALTO VILA MADALENA, à Rua SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO, n 160, no 39 subdistrito, Vila Madalena,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

matriculado sob n 159.732, objetivando a intimação pessoal da fiduciante Madelaine Andrea Terraciano, RG n 176397644-SSP-SP, CPF n \*\*\*.464.608-\*\*, brasileira, empresária, solteira, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3 e 5 Oficiais de Registro de Títulos e Documentos desta capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 137/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$38.992,56 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), saldo apurado em 29 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 29 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ADIMOB LTDA.**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SO PAULO, SP, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, NOTIFICA ADIMOB LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.201.108/0001-08 (atual denominação de ZARVOS IMÓVEIS LTDA), na qualidade de promitente vendedora do imóvel adjudicando, que Sérgio LUIS SIMÕES DOS SANTOS, aposentado, portador do RG Nº 67.970.63-SSP/SP, inscrito no CPF Nº \*\*\*.499.768-\*\*, e seu cônjuge RUBIA ELAINE MORATO DOS SANTOS, do lar, portadora do RG Nº 36.730.998-SSP/SP, inscrita no CPF Nº \*\*\*.297.315-\*\*, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Bizarro Nº 70, apartamento Nº 104, Osasco/SP; FÁBIO JOSÉ MSIMÕES DOS SANTOS, portador do RG Nº e inscrito no CPF Nº, e seu cônjuge DIRLENE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiros, operadores de máquinas, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Covelo, Nº 85, apartamento Nº 2-A, Vila Nova de Famalicão, Portugal; CLÁUDIA REGINA SANTOS SANT'ANA DA SILVA, aposentada, portadora do RG Nº 17180185-SSP/SP, inscrita no CPF Nº \*\*\*.072.068-\*\*, e seu cônjuge LUIS CLÁUDIO SANT'ANA, empresário, portador do RG Nº 17180185-SSP/SP, inscrito no CPF Nº \*\*\*.072.068-\*\*, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lucrécia Maciel Nº 236, apartamento Nº 33, Vila Guarani, São Paulo/SP; CRISTINA MARIA SIMÕES DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG Nº 17180684-SSP/SP, inscrita no CPF Nº \*\*\*.649.038-\*\*, residente e domiciliada na Rua João Anes Nº 175, apartamento Nº 22, Alto da Lapa, São Paulo/SP, protocolizaram sob Nº 624.991, Autuação 01/24 em 30 de julho de 2024 nesta Serventia, instalada Rua Inácio Pereira da Rocha Nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fulcro e documentação prevista no artigo 216-B da Lei Nº 6.015/73 c/c Provimento Nº 150/2023 (CNN/CN/CNJ-Extra), visando a transmissão do BOX indeterminado na garagem localizada no subsolo do Edifício Electra I, Rua Duílio, Nº 529, no 14º subdistrito - Lapa, nesta Capital, compromissado aos pais dos requerentes, LUIZ BERNARDO DOS SANTOS, portador do RG Nº 13.764.330, inscrito no CPF Nº \*\*\*.536.558-\*\*, e seu cônjuge WILMA SIMÕES DOS SANTOS, portadora do RG Nº 2.211.295, inscrita no CPF Nº \*\*\*.228.768-\*\*, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei Nº 6.515/77, correspondente o imóvel matriculado sob Nº 82.161 no 10º Registro de Imóveis da Capital, em nome de ZARVOS IMÓVEIS LTDA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob Nº 023.068.0062-6, em Área maior. Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do item 466 e seguintes do Capítulo XX das NSCGJSP, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Início Pereira da Rocha Nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 Às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificanda de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 13 de novembro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

**15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALI AHMAD SAID, MIGUEL COHN, MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) REINALDO ZANOLA FILHO, FLAVIO ZANOLA e SERGIO ZANOLA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Avenida José da Rocha Viana n 387, objeto da Transcrição n 62.052, deste Registro; b) EDUARDO GOMES DE SOUZA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Doutor João Batista Pinto n 70, objeto da Transcrição n 30.869, deste Registro; c) JAIR DURÃO LORDELLO e sua mulher MARIA TEREZINHA LORDELLO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Doutor Batista Pinto n 80, objeto da Transcrição n 99.007, deste Registro; d) MIGUEL COHN, inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.149.408-\*\*, e BERND LOTHAR SONDERMANN, passaporte n 5253038039, proprietários do imóvel situado na Rua Aureliano da Silva Rosário n 55, objeto da Matrícula n 114.537, deste Registro; e, e) MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO e sua mulher SANDRA REGINA FERRRARO DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob n \*\*\*.484.668-\*\*, na qualidade de titulares dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Rua Aureliano da Silva Rosário n 55, objeto da Matrícula n 114.537, deste Registro, consoante a Escritura de Venda e Compra de 29 de julho de 1996, do Tabelionato de Notas do 22 Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, Livro 824, Páginas 133/135; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.044.708 em data de 13 de agosto de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis situados na Rua Pedra Bonita n 376 e s/n, constituídos pelos lotes 13 (parte), 17, 18, 19, 20, 21 (parte) e 22 da quadra 5, do Loteamento da Vila Pedra Branca, objeto das Matrículas n s 67.057 e 67.058, ambas deste Registro, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pelos titulares de domínio: ESPÓLIOS de AHMAD SAID YASSIN e WADAD MOURAD YASSIN, representados por seu inventariante ALI AHMAD SAID YASSIN, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n 9.103.223 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n \*\*\*.131.968-\*\*, onde os imóveis dos itens "a", "b", "c", "d" e "e", acima indicados, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

**17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO QUISPE CAPARICO**

**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CIÊNCIA AOS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17 Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, n 43 - 1 Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, no 4, do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o n 262.235, em 01 de setembro de 2022, requerido por GUSTAVO QUISPE CAPARICO e sua esposa MARIA ELENA SALCEDO MAMANI, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica há mais de 15 anos, contando o tempo de posse de seus antecessores, do seguinte imóvel urbano situado na Rua Parianas, n 17 e 17 fundos, Jardim Jau, nesta Capital, o referido imóvel encontra-se transcrito no 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo sob o n 34.364, contribuinte n 060.027.0037-4, sob a titularidade de DURVALINA MONTEIRO GALAN SARAI. Assim sendo, ficam intimados eventuais terceiros interessados a apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis, a fluir da publicação deste, ficam os notificados cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. São Paulo, 25 de novembro de 2024. A escrevente autorizada, Manoela Victoria Caso Torres da Silva.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANGAIBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

17 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CAPITAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS HERDEIROS DE FAUSI CHEDID, ESPECIALMENTE DOS HERDEIROS CONHECIDOS SR. ROGER MARQUES CHEDID E SRA. MAITÊ MORBIN CHEDID. O 17 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo faz saber aos HERDEIROS DE FAUSI CHEDID, ESPECIALMENTE OS HERDEIROS CONHECIDOS SR. ROGER MARQUES CHEDID, RG n 8.563.437-SP e MAITÊ MORBIN CHEDID, RG n 37.839.238-4-SP (herdeiro filho e herdeira neta do falecido Sr. Fausi Chedid, sócio-administrador da sociedade empresária Planoobra Plano de Engenharia e Obras Ltda., titular de domínio do imóvel matriculado sob n 31.092, no 17 Oficial de Registro de Imóveis/SP, situado na Rua Jaime Rodrigues Modesto, n s 867, 871, 877, 883 e 891 e Rua Antonia Teresa de Paula Matias, n 728); e, ainda, eventuais outros herdeiros ou interessados, que, com fundamento no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, foi prenotado sob o n 272.796, em 06 de junho de 2023, o Requerimento de Retificação de Área, relativo à retificação dos imóveis objeto das matrículas n s 31.090 e 31.091, do 17 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, o qual tem por objeto um terreno, situado na Rua Antonia Teresa de Paula Matias, s/n, lotes 14 e 15 da quadra 18, no 41 Subdistrito - Cangaíba, inscritos no cadastro municipal sob os n s 130.130.0032-4 e 130.130.0033-2, requerida pela proprietária CANGAIBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, devidamente qualificada nas matrículas n s 31.090 e 31.091, do 17 Registro de Imóveis de São Paulo/SP. E, constando que o imóvel matriculado sob n 31.092, no 17 Oficial de Registro de Imóveis/SP, situado na situado na Rua Jaime Rodrigues Modesto, n s 867, 871, 877, 883 e 891 e Rua Antonia Teresa de Paula Matias, n 728, de titularidade da sociedade empresária Planoobra Plano de Engenharia e Obras Ltda, confronta com imóvel retificando, e estando os herdeiros de Fausi Chedid (Regis Marques Chedid e Maitê Morbin Chedid), representante legal da sociedade empresária Planoobra Plano de Engenharia e Obras Ltda, em local incerto e não sabido, expede-se este edital, para que, querendo, os notificados impugnem o requerimento de retificação no prazo de quinze dias, contados da primeira publicação. A planta e o memorial descritivo do imóvel retificando estão à disposição, para consulta, em cartório, na Rua Japurá, n 43, 1 subsolo, Bairro Bela Vista, das 9h às 16h, nos dias úteis, mesmo local em que eventual impugnação deverá ser apresentada. O não oferecimento da impugnação estabelecerá a presunção de que os notificados estão de acordo com o pedido de retificação. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. A Oficial Substituta, Maria Cristina Claudio.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

**18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JUAN ROLAND ESTRELLA APAZA CPF \*\*\*.762.248-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 911.050, em 20 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17529 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de dezembro de 2024, o valor de R\$56.747,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 25.766 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA SÃO PAULO - JUNDIAI, N 635, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BERNADETE SANTANA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA FIDUCIANTE BERNADETE SANTANA DIAS CPF \*\*\*.238.228-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 933.975, em 03 de setembro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18235 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 182.332,67 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 122.784 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TIRO AO POMBO, N 402, AP. 62, EDIFÍCIO PARDAL, BLOCO 26, FASE III, CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, NO 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBER KAZUHARU MONTEIRO OGATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CLEBER KAZUHARU MONTEIRO OGATA CPF \*\*\*.902.768-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 912.404, em 05 de março de 2024, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17592 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 39.333,49 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado nas Matrículas n 142.571 e n 142.612 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO QUARTIM BARBOSA, N 170, AP. 12 E VAGA TIPO P, N 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATHALIA BELLE FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE NATHALIA BELLE FERRARI CPF \*\*\*.201.568-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 907.387, em 18 de janeiro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17389 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 23.590,63 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 181.783 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ESCOLA POLITÉCNICA, N 2.395, AP. 36, BLOCO 1, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL POLITÉCNICA-BLOCOS I E II", NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE MELO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCUS VINICIUS DE MELO SANTOS CPF \*\*\*.296.368-\*\* NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.119, em 15 de maio de 2024, o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA., CNPJ 25.005.683/0001-09, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivados no Processo de Intimação autuado sob o n 17889 e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de dezembro de 2024, o valor de R\$62.938,15 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 186.890, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOÃO VIEIRA

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

NEVES, N 378, APARTAMENTO N 131, CONDOMÍNIO VILLA VERT - JARDIM ESMERALDA, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA CPF \*\*\*.852.635-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 909.098, em 02 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17458 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de maio de 2024, o valor de R\$7.047,74 (sete mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 254.915 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, N 141, AP. 07, BLOCO 5, SUBCONDOMÍNIO 2, CONDOMÍNIO RUBI, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VAGNER DE SOUSA AZEVEDO**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VAGNER DE SOUSA AZEVEDO CPF \*\*\*.587.088-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 919.873, em 13 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17859 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de setembro de 2024, o valor de R\$26.172,58 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito reais), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 277.754 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETO, N 186, AP. 309, TORRE 1, CONDOMÍNIO VIVAZ CANTAREIRA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIELLA LOUISE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GABRIELLA LOUISE DOS SANTOS SILVA CPF \*\*\*.005.858-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 921.345, em 23 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17972 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de outubro de 2024, o valor de R\$39.398,39 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 277.761 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETO, N 186, AP. 404, TORRE 1, CONDOMÍNIO VIVAZ CANTAREIRA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RAFAEL DE SOUSA SILVA CPF \*\*\*.232.773-\*\*. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.117, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18030 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de dezembro de 2024, o valor de R\$8.304,05 (oito mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 286.684 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, N 388, AP. 01, BLOCO 2, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

**SERTÃOZINHO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VAILTON ALVES DOS SANTOS**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação n 225.084), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Sistema Financeiro de Habitação de n 8.4444.1914175-9, firmado em 19 de setembro de 2018, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial térreo situado nesta cidade na "Rua Doutor Geraldo Biagi Bonini n 258, Lote n 05, Quadra n 14 - Loteamento Parque do Triunfo", registrada sob n 3/Mat.77.619, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Vailton Alves dos Santos, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Vailton Alves dos Santos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WRF-2B  
**RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LTDA**

Loteamento Residencial/Comercial "RESIDENCIAL DO BOSQUE" Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n 51.406.901/0001-19 e NIRE 35261752153, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira n 1.660, conjunto 1405, sala Residencial do Bosque, Jardim Botânico, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL DO BOSQUE", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais/comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Estrada Municipal Tomaz Sanches - STZ 354; contendo 901 (novecentos e um) lotes, localizados em 34 quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z", "AB", "AC", "AD", "AE", "AF", "AG", "AH", "AI", contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes; 06 (seis) Áreas Institucionais; e, 02 (dois) Sistemas de Lazer. Os lotes (área vendável) totalizam 154.395,75 metros quadrados, ou 41,70% da gleba; o Sistema Viário contém 119.283,99 metros quadrados ou 32,21% da gleba; as Áreas Verdes contêm 72.744,14 metros quadrados ou 19,65% da gleba; as Áreas Institucionais contêm 22.010,45 metros quadrados ou 5,94% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 1.836,07 metros quadrados ou 0,50% da gleba, sendo de trezentos e setenta mil, duzentos e setenta metros e quarenta (370.270,40 m ) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.8/84.352 de 12 de setembro de 2024, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Municipal Tomaz Sanches - STZ 354, com a Rodovia Maurílio Biagi - SP 343, com a Gleba "F" da Fazenda Santa Elisa I - Gleba A1A-2 (matrícula n 82.462) e com o imóvel denominado Granja Sertanejo 3 (matrícula n 81.343). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 17 de outubro de 2024, Prot. n 1909/2023, Decreto Municipal n 8350/2024 de 17 de outubro de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 11 de julho de 2023, Certificado n 231/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista).

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). Eu, (a), Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **SOROCABA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE LAURINDO DO PRADO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 429.576 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOSE LAURINDO DO PRADO, CPF/MF n. \*\*\*.621.268-\*\*, RG n. 5.928.346-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 02, localizada no pavimento térreo do Edifício Azulão, do Bloco 13, integrante do "CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maestro Benedito Camargo, n. 91, com uma área útil de 39,91 metros quadrados, objeto da matrícula n. 66.134 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 803565849713 datado de 20 de janeiro de 2006. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 428.496 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCELINO, CPF/MF n. \*\*\*.628.568-\*\*, RG n. 413066927-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento 02, localizada no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA", situado a Rua Augusto Diolindo de Góes, n. 100, Jardim das Bandeiras em Salto de Pirapora/SP, com uma área útil de 52,12 metros quadrados, objeto da matrícula n. 107.423 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440892262 datado de 07 de maio de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

## SUMARE/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BARAO G CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ADAIL JOSE ALVES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Barão G Corretora de Seguros LTDA, CNPJ \*6.\*6\*.\*1\*/00\*-2\*, na pessoa do seu Garantidor e Fiador Sr. Adail José Alves dos Santos, CPF \*1\*.\*6\*.\*5\*-2\* e Adail José Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG \*4.\*2\*.\*9\*--SSP/SP, CPF \*1\*.\*6\*.\*5\*-\*\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n 740, 1 andar, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, prenotação n 462.162, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.042,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas as obrigações firmadas pela escritura pública de compra e venda, quitação de financiamento habitacional, confissão de dívida e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 19 de maio de 2020, livro 1.264, pg. 260/268, do 7 Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP,, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 109.724, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2460, Casa Residencial n 33, Condomínio Jatobá, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATA NEVES MAMED SALAMEH, AWNY MAMED SALAMEH**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renata Neves Mamed Salameh, brasileira, casada, agente administrativo, CNH sob n \*331\*\*428\*-DETRA/SP, CPF n \*3\*.\*7\*.\*4\*-6\* e Awny Mamed Salameh, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH n \*\*8404\*\*22\*-DETRAN/SP, CPF n \*0\*.\*8\*.\*6\*-0\*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 456.318, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.641,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1965221-4, assinado em 07 de novembro de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n R.1 e R.2 da Matrícula n 180.747, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento 3D, Térreo, Bloco D, Condomínio Viva Vista Recanto, Distrito de Nova Veneza, Residencial Viva Vista,

## DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Celia Neves de Oliveira Silva, RG n 2\*.3\*\*.6\*5-X-SP, CPF n 2\*\*.1\*2.0\*\*-51, brasileira, divorciada, agente administrativa, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.484, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 37.193,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 15553020309, assinado em Sumaré/SP, aos 08 de abril de 2014, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 151.473, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na: Avenida da Amizade, n 1.460, Apartamento n 23, 2 pavimento, Bloco H (tipo B), Condomínio Rossi Praças Ipê Branco, Chácaras Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSEANE DA SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Joseane da Silveira, brasileira, divorciada, mecânica, RG n 4\*.46\*.9\*\*-9-SSP/SP, CPF n 3\*\*.1\*9.1\*\*-51, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 460.677, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.737,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 844442701655-0, firmado em 24 de Junho de 2022, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 175.871, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida E, n 160, apartamento n 3F, Tipo F1, Térreo, Bloco F, Condomínio Viva Vista Alameda, Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MVBB  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 48.713.652/0001-08, com sede na Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, n 302, Apto.1001, Cambuí, Campinas-SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 470.181, de 29/11/2024, para registro do loteamento denominado "JARDIM RESERVA SÃO JOÃO", localizado entre a Rodovia Mineko Ito e a Avenida São Francisco de Assis, s/n, Hortolândia-SP, com área total de 402.463,21 metros quadrados, distribuídos conforme quadro de áreas anexo. O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 182.863, em nome da empresa MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.478, de 25/09/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB, através do Certificado n. 307/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Hortolândia, os seguintes lotes: Quadra "A", Lotes 01 ao 29; Quadra "B", Lotes 01 ao 39; Quadra "C", Lotes 01 ao 53; Quadra "D" Lotes 01 ao 04 e 29 ao 32; Quadra "E", Lotes 01 ao 04 e 30 ao 33; Quadra "F", Lotes 01 ao 04 e 31 ao 34; Quadra "G" Lotes 01 ao 05 e 30 ao 33; da Quadra "H", Lotes 01 ao 02 e 15 ao 18; Quadra "I", Lotes 01 ao 02 e 09 ao 12; Quadra "J", Lotes 01 ao 04 e 16 ao 19; Quadra "K", Lotes 01 ao 04 e 15 ao 18; Quadra "L", Lotes 01 ao 04 e 16 ao 19; Quadra "M", Lotes 01 ao 12 e 17 ; Quadra "N", Lotes 01 ao 04 e 26 ao 29; Quadra "O", Lotes 01 ao 04 e 25 ao 28; Quadra "P", Lotes 01 ao 04 e 27 ao 30; Quadra "Q", Lotes 01 ao 04 e 29 ao 32 ao 33; Quadra "R", Lotes 01 ao 04 e 30 ao 33, Quadra "S" ; Lotes 01 ao 04 e 26 ao 29; Quadra "T", Lotes 01 ao 05 e 33 ao 36; Quadra "U", lotes 01 ao 04 ; 35 e 36, situado no "JARDIM RESERVA SÃO JOÃO", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2024. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## SÃO PAULO/SP

### 16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO, ELINIRA MARIANO NASCIMENTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26/11/2024, prenotado sob n 664.704, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários LINDIVALDO MARANHÃO NASCIMENTO - CPF n \*\*\*.107.388-\*\* e ELINIRA MARIANO NASCIMENTO - CPF n \*\*\*.567.228-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Digitalis n 68, Parque Savoy City, podendo também ser encontrados na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 322 , Parque Savoy City, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim n 322, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 177.770, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

**TATUI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TARCIA CRISTINA NOGUEIRA LEITE MACHADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566, fone/fax(0\*\*15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER \_OFICIAL\_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante TARCIA CRISTINA NOGUEIRA LEITE MACHADO, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, RG n 42.186.377-8-SSP-SP, CPF n \*\*\*.307.378-\*\*, residente e domiciliada no Município de Capela do Alto(SP), na rua São Pedro, n 26, Centro, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 19 de setembro de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; e 9.514/97), referente ao imóvel situado na rua Daniel Moreira de Lara, s/n (área 5), Jardim Nova Capela, Município de Capela do Alto(SP), registrado na matrícula n 100.298. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 23.727,20 (vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), apurado até 04/12/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí(SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 04 de dezembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - [titulos.documentos@ritatui.com.br](mailto:titulos.documentos@ritatui.com.br).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DOS RAMOS SPE LTDA**

E D I T A L. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Reserva dos Ramos SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado "RESERVA DOS RAMOS", neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 105.900, confrontando com o imóvel de propriedade de LMV Ramos Empreendimentos Ltda., José Ângelo Ramos e sua mulher Ângela Maria de Campos Camargo Ramos (matrícula n 97.608); a área verde do loteamento Jardim Bela Vista (matrícula n 2.363), pelo córrego sem denominação; a área verde do loteamento Jardim Bela Vista (matrícula n 2.363), pelo meio do açude; a rua União Fraterna; o imóvel de propriedade de Marli de Fátima Donadeli Guibert e seu marido Cláudio César de Paula Guibert (matrícula n 29.154); a viela sanitária do loteamento Residencial Vista Alta (matrícula n 73.552); o imóvel de propriedade de Isaias Soares Ribeiro Filho e sua mulher Renata Monschioni Ribeiro (matrícula n 73.597); o imóvel de propriedade de Claudenir Borges Queiroz e sua mulher Cleonice Ferreira Silverio (matrícula n 73.598); o imóvel de propriedade de Yasmin de Camargo Girao (matrícula n 73.651); o imóvel de propriedade de Leandro Ribeiro da Silva e sua mulher Débora Corrêa Ribeiro da Silva (matrícula n 73.652); o imóvel de propriedade de Douglas Soares de Paula Gonçalves (matrícula n 73.719); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. (matrícula n 73.720); o imóvel de propriedade de Antonio Cappelli e sua mulher Maria Terezinha dos Santos Cappelli (matrícula n 73.795); o imóvel de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

propriedade de Tiago Joeder Soares dos Santos (matrícula n 73.796); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 73.869); o imóvel de propriedade de Ronaldo Aparecido Stenico (matrícula n 73.870); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 73.945); o imóvel de propriedade de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 73.946); o, imóvel de propriedade de Anderson Prezotto Paes e sua mulher Adriana Rodrigues dos Santos Paes (matrícula n 74.025); o imóvel de propriedade de Odair Jesus de Souza e sua mulher Rita de Cássia Ramos de Souza (matrícula n 74.027); a área verde do loteamento Residencial Vista Alta (matrícula n 25.060); o imóvel de propriedade de Mega Construtora e Empreendimentos Ltda. (matrícula n 75.204); o imóvel de propriedade de Maria Nilza de Toledo Vargas (matrícula n 84.962); o imóvel de propriedade de ERM Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Carlos Alberto Gianfrancesco e sua mulher Heloísa Coury Gianfrancesco; José Claudines Gianfrancesco e sua mulher Marli Zorzi Gianfrancesco (matrícula n 48.548). Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 02 de dezembro de 2024. Bel. José Henrique Ferreira Xavier. - Oficial -

[Consultar o arquivo anexo](#)

## TAUBATE/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**GILSON NOGUEIRA, ANA MARIA ANTUNES NOGUEIRA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Código Nacional de Normas. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 21 de junho de 2024, sob n 478.109, requerimento pelo qual GILSON NOGUEIRA e sua esposa ANA MARIA ANTUNES NOGUEIRA solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do prédio n 154 com frente para a Rua Stefano Francesco Soldi (antiga Rua Dois), e seu respectivo terreno correspondente ao lote n 38 da quadra I, do Residencial Parque Monteiro Lobato, no distrito de Quiririm desta Comarca, matriculado sob n 14.499, de propriedade tabular de José Manoel da Silva Neto e sua esposa Vilma de Oliveira Silva. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 478109. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 08 de novembro de 2024, fls. 251 e 253. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

## VOTUPORANGA/SP

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

#### DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS VIEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a THIAGO DOS SANTOS VIEIRA RG.: 47.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 395.XXX.XXX-66, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.489, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.378, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de dezembro de 2024 em R\$5.166,39, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**ESTADO - TOCANTINS**  
**ARAGUAINA/TO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERRAGISTA ARAGUAIA LTDA, RIZEUDA DE PARENTE AIRES**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 25/11/2024, prenotado sob n 167.368, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, os notificados não foram localizados para assinar a via de intimação, os devedores fiduciantes, FERRAGISTA ARAGUAIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n 02.399.988/0001-39, com sede à Rua 1 de Janeiro n 1.356, Quadra 38-A, Lote 6, Centro, nesta cidade e Sra. RIZEUDA DE PARENTE AIRES, inscrita no CPF n \*\*\*.994.624-\*\*, residente e domiciliada à Rua 25 de Dezembro n 33, Centro, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$556.210,96 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), referente a data 04/09/2024 à 27/11/2024, conforme o Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações sob n 23.0\*\*\*.690.000-\*\*\*88-60; e Nota Promissória, datados em 19/01/2017, registrado sob as matrículas M-36.598, M-43.657 e M-12.179, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente aos imóveis denominados, respectivamente: LOTE N. 02, da Quadra n. 20, situado à Rua dos Lírios, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

com a área de 498,63m , sem benfeitorias; LOTE N. 04, da Quadra n. 27, situado à Rua das Flores, integrante do Loteamento "RESIDENCIAL CAMARGO", nesta cidade, com área de 483,00m (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias e LOTE N. 01, da Quadra WX-9, situado à Rua Flor de Lis, esquina com a Rua Santiago do Chile, integrante do Loteamento "SETOR RODOVIÁRIO", nesta cidade, com a área de 350,00m , sem benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7 , do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 27 de novembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA446431 - Código de Validação: HYR. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 27 de novembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO**

Atendendo ao requerimento do Sra. MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 26.227.642-2-SSP/SP, inscrita no CPF n \*\*\*.679.106-\*\*, filha de Edson Lourenço Veloso e Maria Neli Rodrigues da Cunha, divorciada, residente e domiciliada na Rua Dr. Jesuino Arruda, n 134, apartamento 12, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, datado de 12 de julho de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Retificação do perímetro do imóvel denominado: UMA PARTE OU QUINHÃO DE TERRAS, desmembrada e reemembrada das Chácaras n s 99, 61, s/n , 29, s/n , 226 e parte do lote n 02, integrante do Loteamento "ZONA LONTRA GLEBA 02, FLS. 01, registrado sob a matrícula n 16.861, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.141, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar o Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, inscrito no CPF n \*\*\*.750.021-\*\*, proprietário do imóvel denominado: Chácara n 43-B, matriculado sob o n 14.630, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 16.861 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento do Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, que se encontra em lugar incerto e não sabido, será publicado por duas vezes no site [registrodeimoveis.org.br/editais](http://registrodeimoveis.org.br/editais), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 09 de dezembro de 2024. ; Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA448638 - Código de Validação: HTE. Consulte autenticidade em [corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,  
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO MAGNO DA CUNHA VELOSO**

Atendendo ao requerimento do Sra. MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 26.227.642-2-SSP/SP, inscrita no CPF n \*\*\*.679.106-\*\*, filha de Edson Lourenço Veloso e Maria Neli Rodrigues da Cunha, divorciada, residente e domiciliada na Rua Dr. Jesuino Arruda, n 134, apartamento 12, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, datado de 12 de julho de 2024, faz saber que em virtude do requerimento para Retificação do perímetro do imóvel denominado: UMA PARTE OU QUINHÃO DE TERRAS, desmembrada e reemembrada das Chácaras n s 99, 61, s/n , 29, s/n ,

#### DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
Regulamentação: [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

226 e parte do lote n 02, integrante do Loteamento "ZONA LONTRA GLEBA 02, FLS. 01, registrado sob a matrícula n 16.861, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 169.141, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar o Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, inscrito no CPF n \*\*\*.750.021-\*\*, proprietário do imóvel denominado: Remanescente do Lote n 02- Loteamento Zona Lontra, Gleba 02, Fls. 01, matriculado sob o n 4.182, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que é proprietário de um imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 16.861 de propriedade da requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento do Espólio de Marcelo Magno da Cunha Veloso, que se encontra em lugar incerto e não sabido, será publicado por duas vezes no site registrodeimoveis.org.br/editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 09 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA449643 - Código de Validação: YNO. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **FORMOSO DO ARAGUAIA/TO**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MONTEIRO DOS SANTOS**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VIVIANE MONTEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n CPF \*\*\*.607.45\*-\*\*, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.1922765-3, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial situada na Rua 03, Centro, Município de Formoso do Araguaia, Tocantins, registrado na Matrícula n. 8.206. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência de Gurupi/TO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Tocantins. Selo Digital: 126888AAA053708. Código de Validação: XGC. 07 de outubro de 2024. Dou fé. A Oficial. MARIA ODETE MACEDO.

### **BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

#### **ESTADO - AMAZONAS**

#### **MANAUS/AM**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22597 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade:

#### **DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13732> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Apartamento 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cond. Liverpool, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem nºs 633 e 646. Área Priv. 113,27m² (Apto) e 25,00m² (vaga). ; Manaus - AM, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

**IMÓVEL - ID22597 - Matrícula nº 54178 - Coronel Teixeira, nº 6225, 1704 Bairro Ponta Negra**

Nº do Lote: 05 ID: 22597 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54178, 3º Registro de Imóveis de Manaus, Coronel Teixeira, 6225, 1704, Ponta Negra, Manaus, AM, 69037-000. Manaus - AM. Bairro Ponta Negra. Av. Coronel Teixeira, nº 6.225. Apto nº 1.704 da Torre 1 do Cond. Liverpool, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem nºs 633 e 646. Área Priv. 113,27m² (Apto) e 25,00m² (vaga). Matr. 54.178 do 3º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 957.425,25; Valor do 2º leilão: R\$ 664.862,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - BAHIA  
PAULO AFONSO/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22598 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13731> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Ocupado 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Casa. Áreas Totais. Terr. 202,52m² e constr. 144,60m². Matr. 24.741 do 1º RI Local. ; Paulo Afonso -BA, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

**IMÓVEL - ID22598 - Matrícula nº 24741 - Amâncio Pereira, nº 100, Bairro Centenário**

Nº do Lote: 04 ID: 22598 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24741, Registro de Imóveis de Paulo Afonso, Amâncio Pereira, 100, Centenário, Paulo Afonso, BA, 48605-610. Paulo Afonso - BA. Bairro Centro. Rua Amâncio Pereira, nº 100. Casa. Áreas Totais. Terr. 202,52m² e constr. 144,60m². Matr. 24.741 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

659.867,41; Valor do 2º leilão: R\$ 322.816,87.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - CEARÁ**  
**EUSÉBIO /CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22545 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13733 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extra Judicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Apto nº 508 (4º Pav) do Bloco 17 (Tipo 2QS) do Cond. Gran Village Eusebio 2, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº382. Área Priv. 49,21m². Matr. 21.773 do 2ºRI Local. ; Eusébio - CE, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

**IMÓVEL - ID22545 - Matrícula nº 21773 - Av. Brasília, nº 279, Apto 508 Bairro Centro**

Nº do Lote: 06 ID: 22545 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21773, 2º Registro de Imóveis de Eusebio, Av. Brasília, 279, Apto 508, Centro, Eusébio, CE, 61760-400. Eusébio - CE. Bairro Centro. Av. Brasília, nº 279. Apto nº 508 (4º Pav) do Bloco 17 (Tipo 2QS) do Cond. Gran Village Eusebio 2, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº382. Área Priv. 49,21m². Matr. 21.773 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 239.162,98; Valor do 2º leilão: R\$ 207.430,34.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - GOIÁS**  
**SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22348 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13737 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-143, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Miguel do Passa Quatro - GO. Bairro Vianópolis. Estrada Vicinal, s/n, Fazenda Água Vermelha e Aborrecido e parte da Fazenda Águas da Serra. Área Rural de 268,84.96ha. Matr 2.842 e 2.843 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); São Miguel do Passa Quatro -GO, RONALDO MILAN Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

**IMÓVEL - ID22348 - Matrícula nº 2842 e 2843 - Estrada Vicinal, nº sn, Bairro Vianópolis**

Nº do Lote: 10 ID: 22348 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2842 e 2843, Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro, Estrada Vicinal, sn, Fazenda Água Vermelha, Vianópolis, São Miguel do Passa Quatro, GO, 75185-000. São Miguel do Passa Quatro - GO. Bairro Vianópolis. Estrada Vicinal, s/n, Fazenda Água Vermelha e Aborrecido e parte da Fazenda Águas da Serra. Área Rural de 268,84.96ha. Matr. 2.842 e 2.843 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 8.000.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.800.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - MATO GROSSO  
POCONÉ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22601 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13744> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: [edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br](mailto:edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br), Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Pocone - MT. Bairro São Judas. Rua Pinheiro Machado, s/n, (Lt 08 da Qd 05). Loteamento Garcia. Casa. Áreas Totais. Terr. 157,50m² e constr. 61,27m². Matr. 18.502 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Pocone - MT, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

**IMÓVEL - ID22601 - Matrícula nº 18502 - Rua Pinheiro Machado, nº s/n, Bairro São Judas**

Nº do Lote: 14 ID: 22601 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18502, 1º Registro de Imóveis de Pocone, Rua Pinheiro Machado, s/n, Quadra 05, Lote 08, São Judas, Poconé, MT, 78175-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 224.272,26; Valor do 2º leilão: R\$ 189.479,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - PARANÁ**

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



**MATINHOS/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22298 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilões A.F 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: A.F 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-685, E-mail: [edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br](mailto:edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br), Endereço: Quatá, 733, Complemento: de 651/652 a 979/980, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Imóvel Foreiro. ; Matinhos - PR, RONALDO MILAN Condições de venda Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

**IMÓVEL - ID22298 - Matrícula nº 46212 e 26213 - Av. Paranaguá, nº 3866, Apto 403 Bairro Praia Grande**

Nº do Lote: 10 ID: 22298 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46212 e 26213, Registro de Imóveis de Matinhos, Av. Paranaguá, 3866, Apto 403, Torre C, Vaga nº08, Praia Grande, Matinhos, PR, 83260-000. Apto nº403 (Duplex II) da Torre C do Cond. Ilha do Atlântico, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº08. Área Priv. 84,02m² (Apto) e 25,00m² (vaga), Vaga objeto da Mt 46.213 Valor do 1º leilão: R\$ 1.575.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 945.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**

**DUQUE DE CAXIAS/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22466 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação do Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13742> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: [edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br](mailto:edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br), Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Duque de Caxias - RJ. Bairro Centro. Av. Perimetral Dr Manuel Teles, nº1.500. Apto nº 212 do Bloco 01 do Conquista Cond. Vitória Caxias, c/direito ao uso de uma vaga de garagem. Área Priv. 50,31m². Matr. 13.399 do 6ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Duque de Caxias - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

**IMÓVEL - ID22466 - Matrícula nº 13399 - Doutor Manuel Teles, nº 1500, 212, Bloco 01, Bairro Centro**

Nº do Lote: 12 ID: 22466 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13399, 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Doutor Manuel Teles, 1500, 212, Bloco 01, Conquista Cond. Vitória Caxias, Centro, Duque de Caxias, RJ, 25010-090. Condição de pagamento: à vista, mais

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)

**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 322.110,03; Valor do 2º leilão: R\$ 246.200,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**NOVA FRIBURGO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22602 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13735> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*,866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-1439, E-mail: [edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br](mailto:edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br), Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Nova Friburgo - RJ. Bairro Chácara Paraíso. Estrada Coronel Heber Alves da Costa, s/n, (Área. A-II.14). Terreno. Áreas Totais. Terr. 803,00m². Matr. 28.009 do 1ºRI Local. Obs.: Imóvel Foreiro. Ocupada. (AF); Nova Friburgo - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

**IMÓVEL - ID22602 - Matrícula nº 28009 - Coronel Heber Alves da Costa, nº s/n, Área. A-II.14**  
**Bairro Chácara Paraíso**

Nº do Lote: 08 ID: 22602 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28009, 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, Coronel Heber Alves da Costa, s/n, Área. A-II.14, Chácara Paraíso, Nova Friburgo, RJ, 28605-610. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 694.881,22; Valor do 2º leilão: R\$ 667.961,02.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**ITAJAÍ/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22409 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13734> Modo de Disputa:

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Apto nº 505 (5º Pav) do Bloco Bombinhas do Cond. Res. Costa Esmeralda, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº G-171. Área Priv. 62,46m² (apto) e 11,52m² (vaga). Matr. 48.781 e 48.927 do 2º RI Local. ; Itajaí - SC, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

**IMÓVEL - ID22409 - Matrícula nº 48781 e 48927 - Heitor Liberato, nº 2150, Apto 505 Bairro São João**

Nº do Lote: 07 ID: 22409 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48781 e 48927, 2º Registro de Imóveis de Itajaí, Heitor Liberato, 2150, Apto 505, São João, Itajaí, SC, 88304-101. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 728.053,47; Valor do 2º leilão: R\$ 293.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - SANTA CATARINA  
JOINVILLE/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22537 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13736 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-1439, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Joinville - SC. Bairro João Costa. Rua Manuel Agostinho de Carvalho, nº 350. Apto nº 401 (4º Pav) do Bloco 5 do Cond. Park Sul, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº 37. Área Priv. 54,14m² (Apto) e 12,00m² (vaga). Matr. 38.547 do 3º RI Local. Obs.: Consta na Av. 05 uma Manutenção Florestal. Numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Joinville - SC, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

**IMÓVEL - ID22537 - Matrícula nº 38547 - Manuel Agostinho de Carvalho, nº 350, Apto 401, Bloco Bloco 5, Bairro João Costa**

Nº do Lote: 09 ID: 22537 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38547, 3º Registro de Imóveis de Joinville, Manuel Agostinho de Carvalho, 350, Apto 401, Bloco Bloco 5, Cond. Park Sul, João Costa, Joinville, SC, 89209-515. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 231.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 157.772,70.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SÃO PAULO**  
**GUARUJÁ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22539 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital do leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13743> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: [edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br](mailto:edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br), Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Guarujá - SP. Bairro Pitangueiras. Rua Benjamin Constant, nº260. Apto nº13 (1ºandar) do Ed. Pitu. Área Priv. 81,78m². Matr. 15.625 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Guarujá - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

**IMÓVEL - ID22539 - Matrícula nº 15625 - Benjamin Constant, nº 260, Apto 13 Bairro Pitangueiras**

Nº do Lote: 13 ID: 22539 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15625, Registro de Imóveis de Guarujá, Benjamin Constant, 260, Apto 13, Ed. Pitu, Pitangueiras, Guarujá, SP, 11410-270. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 465.487,50; Valor do 2º leilão: R\$ 432.728,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SÃO PAULO**  
**SALTO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22410 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13741> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: \*\*\*.866.888-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-1439, E-mail: [edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br](mailto:edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br), Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Salto - SP. Bairro Jd. Nova Era. Rua São Matheus, 79. Apto nº 51 (5ºPav) do Bloco A. Ed. Granit. Cond. Res. Moutonnée Residence, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem dupla nº C (D30). Área Priv. 75,09m² (apto) e 24,00m² (vaga). Matr. 56.664 e 56.787 do 1ºRI Local. Obs.: O vendedor providenciará

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

sem prazo determinado a baixa da penhora constante na Av.11 da citada matrícula. Ocupada. (AF); Salto - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

**IMÓVEL - ID22410 - Matrícula nº 56664 e 56787 - São Mateus, nº 79, Apto 51, Bloco A, Bairro Jardim Nova Era**

Nº do Lote: 11 ID: 22410 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56664 e 56787, Registro de Imóveis de Salto, São Mateus, 79, Apto 51, Bloco A, Cond. Res. Moutonnée Residence, Jardim Nova Era, Salto, SP, 13327-360. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Valor do 1º leilão: R\$ 356.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 213.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - SÃO PAULO  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: \*\*\*.018.628-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: [af@freitasleiloeiro.com.br](mailto:af@freitasleiloeiro.com.br), Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: [af@freitasleiloeiro.com.br](mailto:af@freitasleiloeiro.com.br), no telefone (11) 3117-1001 e site: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

**IMÓVEL - ID22556 - Matrícula nº 63.583 - Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto, nº 177, Bairro Jardim Belvedere**

Nº do Lote: 08 ID: 22556 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 63.583 , Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto, 177, Quadra A, Lote 03, Jardim Belvedere, São João da Boa Vista, SP, 13876-480. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br). Localização do imóvel: São João da Boa Vista-SP. Jd. Belvedere. Rua Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto (antiga Rua Um), 177, (Lt. 03 da qd. A). Casa. Áreas totais: terr. 344,02m² e constr. 100,00m². Matr. 63.583 do RI local. Obs.: Consta no R.2 da citada matrícula, Instituição de Servidão em favor da SABESP. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 366.826,59 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 259.746,03 (caso

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.vitrinebradesco.com.br](http://www.vitrinebradesco.com.br) e [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br) Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 366.826,59; Valor do 2º leilão: R\$ 259.746,03.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1bra SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:[www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LINDOMAR SOUZA DIAS, CPF: \*\*\*.791.033-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: [comercial@leilaovip.com.br](mailto:comercial@leilaovip.com.br), Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, LINDOMAR SOUZA DIAS Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 19 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297,298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

**IMÓVEL - ID22447 - Matrícula nº 114.497 - Ibó, nº 300, Bairro Vila Regente Feijó**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 548773. Nº do Lote: Lote 08 ID: 22447 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.497, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Ibó, 300, Apto 162, Vila Regente Feijó, São Paulo, SP, 03346000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via [www.leilaoVIP.com.br](http://www.leilaoVIP.com.br). Localização do imóvel: São Paulo-SP. Vila Regente Feijó. Rua Ibó, nº 300(consta no RI Rua Imbó), Apartamento 162, no 16º andar do Edifício Navegantes, com 4 vagas de garagem. Área priv. 208,66m². Inscrição municipal 052.230.0294-6. Matr.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

114.497 do 7º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução e Penhora, constantes na AV-8 e AV-9 da citada matrícula. Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1123141-93.2024.8.26.0100 da 5ª Vara do Foro Central Cível de São Paulo - SP e Ação de Execução de Débitos Fideiussorários processos nºs 1544198-69.2023.8.26.0090, 1521845-69.2022.8.26.0090 e 1564912-21.2021.8.26.0090, todos da Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execuções. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações, serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual denominação do logradouro no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 18/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.168.000,00; Segundo leilão: 19/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 700.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.168.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 700.800,00.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1pan SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:[www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: \*\*\*.791.033-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: [comercial@leilaovip.com.br](mailto:comercial@leilaovip.com.br), Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

**IMÓVEL - ID5069 - Matrícula nº 99.481 - Rua Fernando de Santa Cruz, nº 580, Bairro Recreio dos Bandeirantes**

Nº do Lote: Lote 1 ID: 5069 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.481 , 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Fernando de Santa Cruz, 580, Quadra 53, Lote 10, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22790-855. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 31/07/2013, conforme R-25, AV-26 e AV-27 da matrícula 99.481 do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ, firmado entre o Credor e Fiduciários TATIANA CLAUDIA COSTA VELHO SIMÕES, inscrita no CPF nº \*\*\*.410.107-\*\* e ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.890.777-\*\*, residentes e domiciliados na Rua Fernando de Santa Cruz, nº 580, Bairro Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-29 da matrícula indicada acima,

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). 2. Descrição do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Recreio dos Bandeirantes. Rua Fernando de Santa Cruz, nº 580. Prédio com área construída de 450,00m² e respectivo terreno com área de 600m², constituído pelo lote 10, da quadra 53, do PA 22.898, lado direito de quem da rua 32 vai para a Estrada Vereador Alceu de Carvalho (Canal de Sernambetiba), a 104,07m² do meio da curva de concordância da rua 27, lado esquerdo de quem vem da rua 26 para a Avenida A. Freguezia - Guaratiba. Inscrição FRE nº 968.320 CL 13,076. Característicos - o terreno mede 15,00m² de frente e fundos por 40,00m² de ambos os lados, confronta a direita com o lote 11 e a esquerda com o lote 9 e nos fundos com o lote 28, todos da mesma quadra e cia. Litorânea de Imóveis e sucessores. Imóvel objeto da matrícula 99.481 do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 18/12/2024, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.413.893,62. Segundo leilão 19/12/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 754.752,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [www.leilaovip.com](http://www.leilaovip.com) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.413.893,62; Valor do 2º leilão: R\$ 754.752,39.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**  
**ESTADO - SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1pan SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: \*\*\*.791.033-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

**IMÓVEL - ID4835 - Matrícula nº 96.358 - Rua Doutor Fausto Ferraz, nº 239, Bairro Bela Vista**

Nº do Lote: Lote 02 ID: 4835 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.358 , 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Doutor Fausto Ferraz, 239, Apartamento nº 901, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, 01333-030. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 20/06/2012, conforme R-06 e AV-07 da matrícula 96.358 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, firmado entre Credora e Fiduciante RUBIA SILVA FORTE, inscrita no CPF nº \*\*\*.428.998-\*\*, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.848, Ap. 05 em São Paulo - SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-8 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo - SP. Bairro Bela Vista. Rua Fausto Ferraz, nº239. Apartamento nº 901, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do Edifício Estoril, com a área útil privativa de 131,44m² e mais a área comum de 24,25m², com a fração ideal 1,923% sobre o terreno e uma vaga indeterminada na garagem do edifício. Imóvel objeto da matrícula 96.358 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 18/12/2024, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.066.605,60. Segundo leilão 19/12/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.373.010,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.066.605,60; Valor do 2º leilão: R\$ 1.373.010,25.

**COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE  
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - RIO DE JANEIRO  
VOLTA REDONDA/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 191224AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 20/12/2024 às 10:30 Modalidade: online:[www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: \*\*\*.791.033-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: [comercial@leilaovip.com.br](mailto:comercial@leilaovip.com.br), Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 19 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 20 de dezembro de 2024, ambos às 10:30 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independentemente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do

**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

**IMÓVEL - ID40.065 - Matrícula nº 40.065 - Rua C , nº 290, Bairro Jardim Belvedere**

Nº do Lote: Lote 01 ID: 40.065 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.065, 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, Rua C , 290, Residencial Mata Atlântica, Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, 27258-505. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.433.109/0001-66, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Localização do imóvel: Volta Redonda-RJ. Bairro Jardim Belvedere. Rua C, nº 290. Casa Residencial nº 290 - Duplex, térreo e 1º pavimento, localizada no loteamento denominado

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Residencial Mata Atlântica, Condomínio A e Vaga de Garagem de 21,36m<sup>2</sup>, na área privativa da construção, no térreo. Área de construção privativa de 166,51m<sup>2</sup>, área de construção total de 166,51m<sup>2</sup> e área de terreno privativo de 127,57m<sup>2</sup>. Matrícula nº 46.065 do 1º Ofício de Registro de imóveis de Volta Redonda-RJ. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 19/12/2024 às 10h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 620.000,00; Segundo leilão: 20/12/2024 às 10h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 890.096,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 620.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 890.096,70.

**MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO  
ESTADO - SÃO PAULO  
HORTOLÂNDIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4701 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4701> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.313.388-\*\*, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: [contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br](mailto:contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br), Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.905/0001-00 e NIRE 35.228.141.167, com sede em Barueri/SP, na Rua Antônio Chalupe, nº 230, Vila Boa Vista, CEP 06411-080, e O(A) DEVEDORA FIDUCIANTE SILVIA BENEDITA SANTEZ, RG nº 36.488.416-2 SSP/SP, CPF nº \*\*\*.761.388-\*\*, brasileira, residentes e domiciliada na Rua do Apóstolo Marcos, 145 - CS 01, Núcleo Residencial Sete de Setembro, CEP 13067-253, em CAMPINAS/SP; Sumaré, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA Disposições Gerais O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a)

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)



contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será admitido na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

**IMÓVEL - ID4701 - Matrícula nº 206162 - 14, nº SNº, Bairro Jardim das Flores**

Nº do Lote: 03 ID: 4701 Descrição legal: Terreno, Urbano, melhor descrito na matrícula nº 206162, Registro de Imóveis de Sumaré, 14, SNº, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184-841. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Valor do 1º leilão: R\$ 158.138,00; Valor do 2º leilão: R\$ 164.088,11.

**DIÁRIO REGISTRAL**

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.  
**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)

## DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)  
**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

**Regulamentação:** [www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online)





Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS  
(10240572670)

Date: 09/12/2024 17:35:25 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

